DOCUMENTO
ILEGÍVEL

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

0425

Diário Oficial

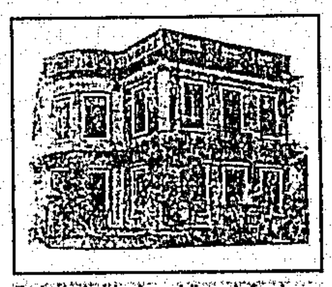
GOVERNO DO PARÁ

05 Cadernos
72 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.755 ANO CXII DA IOE 115º DA REPÚBLICA BELÉM-PARÁ | SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2005

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
114 anos de circulação



Fachada do primeiro prédio onde funcionou a Imprensa Oficial do Estado, em 1891.

Primeiro prédio onde funcionou a Imprensa Oficial do Estado, edificado na Praça da Independência, atual Praça D. Pedro II, onde hoje funciona o Palácio Cabanagem, sede da Assembléia Legislativa do Estado. Terreno que se dizia pertencer à Princesa Izabel de Orleans. A IOE funcionou nesse prédio até 1920 quando se transferiu para o Instituto Lauro Sodré que, passou a editar o Diário Oficial até 1945. Em seguida a Imprensa Oficial do Estado foi instalada no antigo prédio da Polícia Militar do Estado no Bairro do Telégrafo, onde funciona a UEPA. E, em 1964 a IOE se transferiu para o Chalé de Ferro localizado na Av. Almirante Barroso.

O *Diário Oficial* do Estado completa amanhã 114 anos de circulação. Era uma quinta-feira do dia 11 de junho de 1891. Nesse mesmo dia também se instalava o Congresso Constituinte, presidido pelo então senador José Paes de Carvalho, que iria promulgar a primeira Constituição do Estado do Pará, no dia 22 de junho de 1891.

O *Diário Oficial* nasceu com a criação da Imprensa Oficial do Estado, como repartição pública estadual por meio do Decreto nº 137, de 14 de abril de 1890, assinado pelo governador do Estado Justo Leite Chermont. Mas, só no ano seguinte, em 11 de junho de 1891, circulou o primeiro número do *Diário Oficial*, já no governo do capitão de mar-e-guerra Duarte Huet de Bacellar Pinto Guedes.

A vida do *Diário Oficial do Estado* durante a sua centenária trajetória é cheia de sobressaltos. Em 05 de março de 1921, no governo Sousa Castro, interrompeu-se a circulação do *D.O.*, por pouco mais de três meses. Em conseqüência, os atos dos poderes públicos passaram a ser divulgados pelo Jornal Folha do Norte. Entretanto, como essa forma de divulgação dos atos da administração do Estado não era regular, nem jurídico por se tratar de jornal particular, voltou o *Diário Oficial* a circular no dia 11 de junho do mesmo ano, editado pelo Instituto Lauro Sodré. Em janeiro de 1933 o *D.O.* foi novamente extinto pelo interventor Magalhães Barata e criado outro órgão de circulação diária com o título de *Diário do Estado*. Em junho de 1935, já no governo de José Malcher, o *Diário do Estado* era extinto e restaurado o *Diário Oficial*, título que permanece até hoje.



Hoje a IOE funciona em prédio próprio situado na Travessa do Chaco com a Avenida Almirante Barroso, onde divide espaço com a Fundação de Telecomunicações do Pará (Funtelpa) desde 1985.



Chalé de Ferro

O antigo Chalé de Ferro da Avenida Almirante Barroso onde funcionou a Imprensa Oficial do Estado até 1985, de pré-fabricação metálica e de produção européia representava um momento de influência estrangeira no Estado e no país, e marco singular na arquitetura brasileira, pois, constitui-se um dos três únicos exemplares de arquitetura residencial pré-fabricada e importada no país. Os três chalés o da Imprensa Oficial, o da Generalíssimo Deodoro onde funcionou o Instituto Brasileiro do Café e posteriormente o Instituto Hidroterápico, e o do falecido senador Álvaro Adolfo da Silveira, localizado na Avenida Almirante Barroso onde também funcionou a sede do Clube Monte Líbano, todos da mesma origem foram produzidos por Walter Mc Farlane e suas instalações nesta capital datam do final do século XIX.

Os três chalés possuem, no contexto geral, as mesmas características. O modelo da Imprensa Oficial é o que apresentava, entre os três citados, as linhas arquitetônicas mais simples e menos rebuscadas, contrariando, inclusive, os padrões *art-nouveau* muito em voga na época. Entretanto, afora análises de estética arquitetônica, esses prédios representavam as primeiras construções pré-fabricadas bem sucedidas, com durabilidade comprovada.

Os chalés foram instalados para servirem de habitação a técnicos e engenheiros de determinadas empresas inglesas. O da Imprensa Oficial situava-se bem afastado do centro da cidade, à Estrada de Ferro de Bragança, depois Tito Franco e hoje Av. Almirante Barroso, no Marco da Légua, atual Bairro do Marco. Depois de moradia serviu como instalação provisória da Polícia Militar, em 1932. Foi em seguida abandonado e, em 1946, instalou-se ali o Departamento de Estradas de Rodagem que lá permaneceu até 1957. Finalmente o chalé foi doado à Imprensa Oficial do Estado e, em 1964, este órgão público ali se instalou até 1985.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0426

Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2005

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos ..... Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 1
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 2
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 2

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 2
Convocação ..... Cad. 2 - Pág. 2
Aviso de Pregão ..... Cad. 2 - Pág. 2
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 2
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 2
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 3
Rescisões Contratuais ..... Cad. 2 - Pág. 3
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 3
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Edital ..... Cad. 2 - Pág. 5
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 5
Aviso de Anulação ..... Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 3
Pautas de Julgamentos ..... Cad. 2 - Pág. 4
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 5
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 6
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 11
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Nota de Empenho ..... Cad. 3 - Pág. 11
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Resultado de Recurso ..... Cad. 3 - Pág. 11
Termo Aditivo ..... Cad. 3 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 11
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 12
Termo de Denúncia ..... Cad. 3 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Errata ..... Cad. 3 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 12
Ata ..... Cad. 3 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Retificação ..... Cad. 2 - Pág. 7
BANCO DO CIDADÃO
Extratos de Contratos ..... Cad. 2 - Pág. 7
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 8
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 8
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 8
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 8
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Convite ..... Cad. 2 - Pág. 9
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 9
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 10
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 9
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 10
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Dispensa de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 10
Extrato de Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 10
Concorrência Pública ..... Cad. 2 - Pág. 10
Ato de Homologação ..... Cad. 2 - Pág. 11
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 11
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Pregão Presencial ..... Cad. 2 - Pág. 12
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 12
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 13
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 13
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Extrato de Convênio ..... Cad. 2 - Pág. 14
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 14
Homologação ..... Cad. 2 - Pág. 14
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 15
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 15
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 15
Pregão Presencial ..... Cad. 3 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 4
Erratas ..... Cad. 3 - Pág. 4
Rescisão ..... Cad. 3 - Pág. 4
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 4
Erratas ..... Cad. 3 - Pág. 5
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Resultado de Licitação ..... Cad. 3 - Pág. 6
Avisos ..... Cad. 3 - Pág. 6
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Aviso ..... Cad. 3 - Pág. 6
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 6
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Extrato de Contrato ..... Cad. 3 - Pág. 6
Errata ..... Cad. 3 - Pág. 6
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 6
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Extrato de Contrato ..... Cad. 3 - Pág. 7
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 7
Erratas ..... Cad. 3 - Pág. 7
Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 7
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
Ato ..... Cad. 3 - Pág. 13
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Demonstrativo ..... Cad. 3 - Pág. 14
Pautas de Julgamentos ..... Cad. 3 - Pág. 15
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Citações ..... Cad. 3 - Pág. 13
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Aviso de Edital ..... Cad. 3 - Pág. 15
Recursos ..... Cad. 3 - Pág. 15

PARTICULARES
Matérias ..... Cad. 3 - Pág. 15 a 16
Prefeituras ..... Cad. 3 - Pág. 16

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 060/05 ..... Cad. 1 - Pág. 5
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 118/05 ..... Cad. 1 - Pág. 7
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Editais ..... Cad. 1 - Pág. 12
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Editais ..... Cad. 1 - Pág. 13
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 277/05 ..... Cad. 2 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Expedientes ..... Cad. 2 - Pág. 2
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 093/05 ..... Cad. 2 - Pág. 4
JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA
Expedientes ..... Cad. 2 - Pág. 4
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Aviso de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 8
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 8
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 8
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Pauta de Julgamento ..... Cad. 2 - Pág. 8
Acórdãos ..... Cad. 2 - Pág. 8

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do Estado

MÁRIO COUTO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO
Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
GESTÃO
Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa
INTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares Affonso
PRODUÇÃO
Vilmos da Silva Grunvald
DEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento Júnior
PROMOÇÃO SOCIAL
Gerson dos Santos Peres
PROTEÇÃO SOCIAL
Valéria Vinagre Pires Franco

EMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepa
DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 3246-7888 - FAX: 3266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira
PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia
MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.
O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE
4009-7840
atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R$	200,00	**Assinatura anual:** .....(capital)	R$	400,00
outras cidades;	R$	350,00	Outras cidades:	R$	650,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R$	50,00	**Digitação:** Centímetro x col. de 8cm:	R$	10,00
Exemplar avulso:	R$	2,00	**Exemplar atrasado**	R$	3,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0427

Executivo

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2005

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500

D E C R E T O DE 09 DE JUNHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº 134, datado de 07 de abril de 2005-GAB/PRES da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV;
Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-77 da FHCGV, não tomaram posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº 2005/99487,
RESOLVE:
Art.1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados no presente Decreto, os quais foram nomeados para exercerem os cargos a seguir discriminados, lotados na FHCGV.
CARGO: FARMACÊUTICO
PATRICIA CRISTINA ANTUNES SEBASTIÃO
CARGO: PSICÓLOGO
FRANCYNETE MELO E SILVA
CARGO: PEDAGOGO
ROSILENE FERREIRA CARVALHO
CARGO: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
RODOLFO SILVA MARQUES
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NILSON FERNANDES DOS SANTOS
GLEDISON ANDRE GOMES DE ARAUJO
ANTONIA CLAUDIA DA SILVA PINHEIRO
LILIAN SIMONE COSTA DE ANDRADE
FLAVIO AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA
FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE
RAIMUNDO CANUTO DE SENA FILHO
CESAR AUGUSTO MOREIRA PINA
MARCIO MIRANDA BRAGA
GISELE CRISTINA FRANCO NAZARE OLIVEIRA
ANTONIO FRANCISCO DE SALES JUNIOR
DANIELLE MOTA FERNANDES
JEANETE DA SILVA GOMES
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARGARETH RIBEIRO TENORIO
LEONILDE SOUSA DOS SANTOS
CARLOS ALBERTO DA COSTA SOLANO
CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
MARTA GOMES MAIA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDIA CRISTINA CARMO LIMA
MARCOS ROGERIO DOS REMEDIOS PAOLONI
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

D E C R E T O DE 09 DE JUNHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-77, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, cujo resultado foi homologado e publicado no D.O.E. de 27 de maio de 2004;
Considerando os termos dos Ofícios nºs 57 e 134, datado de 15 de fevereiro e 07 de abril de 2005 – GAB/PRES da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, conforme Processos nºs 2005/41278 e 2005/99487, respectivamente,
R E S O L V E:
Art.1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de dezembro de 1994, os relacionados neste Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público os cargos abaixo discriminados, lotados na Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
MAURO COSTA LUCAS
CARGO: CONTADOR
DIRCE DA CONCEIÇÃO JUCA DE AZEVEDO GUAPI
CARGO: FARMACÊUTICO
NELYANE MARIA FERREIRA BATISTA
CARGO: FISIOTERAPÊUTA
CANDICE COIMBRA DE REZENDE
CARGO: PEDAGOGO
RITA DE CASSIA CARVALHO DA SILVA
CARGO: PSICÓLOGO
LILIAM DE FATIMA MIRANDA DUARTE
NELCY LIMA COLARES
CARGO: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
HERBERT MARCUS FARIAS DOS SANTOS
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
IZABELA MARIA COSTA NEGRÃO
PATRICIA FERREIRA BEZERRA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GLORIA FEITOSA SANTOS
ANNE CAROLYNE PINA RIBEIRO
ROBERTO FERNANDO DE JESUS PEREIRA
ANA ILDA OLIVEIRA DA SILVA
ELISANGELA MARQUES DA SILVA
CLEISON MARTINS DOS SANTOS
VANDA GLORIA DAMASCENO
MILTON ALEX BORGES PADILHA
KRISTIANE MAIA GLUCK PAUL
AXEL SOARES SANCHES
KLYVIA SUENNY BARBOSA DE OLIVEIRA
ANTONIO CARLOS MEDEIROS PORTILHO
CAROLINA DE FATIMA FAMPA DE SOUZA
WAGNER REIS DA SILVA
KEDMA GALVÃO DA CONCEIÇÃO
JOZILENE NAVA DE SOUSA
ELAINE CRISTINA MONTEIRO QUINTELA
JAIR JOSE MELO DE SANTANA
RICARDO ROGERIO BRANDÃO DE MORAES
AURORA DE NAZARE PEREIRA FONSECA
AUGUSTO MAGEANDERSON TEIXEIRA PIMENTEL
JANY KELLY SOUSA CAMPOS
LIGIA ALINE DA PAZ ARAUJO
KAYNA FRANCIANY BORGES MORAES
LILIANE PEREIRA DE SOUZA
DIANE COELHO GARCIA
ELIAS VIEIRA DUARTE
LEONARDO JOSE DO COUTO SILVA
MARCO ANTONIO NASCIMENTO RAMOS
MARIA DO SOCORRO DAMASCENO SOUZA
REGINA CELIA DE ALMEIDA RIBEIRO
IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES
ROSA DE FATIMA GARCIA MARANHÃO
SONIA MARIA PEREIRA MALHEIRO
ADRIANA CRISTINA DUARTE DE SOUZA RODRIGUES
CARGO: AUXILIAR DE REABILITAÇÃO
GISELLE COSTA DANTAS E SILVA
CARGO: INSTRUMENTARISTA CIRÚRGICO
NIVEA ROBERTA BATISTA BITTENCOURT
ROSA MARIA RODRIGUES SARRAF
CARGO: LACTARISTA
AURENI MARIA SILVA CORREIA RODRIGUES
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REJANE MACIEL MIRANDA
CATIA REGINA DA COSTA CASTRO
ADELINA MONTEIRO DO PRADO
MARIA RAIOL SILVA FILHA
CELSO WOLNEY GOMES ALBUQUERQUE
DENILDE CIRINO DOS SANTOS
GISELY NASCIMENTO DA COSTA
SELMA LEÃO DE ALMEIDA
ANA LUCIA DE LIMA PAIVA
MARIA SELDA TAPAJOS GODINHO
ALDANIRA DE JESUS MIRANDA DOS SANTOS
CLEIVISSON HARLEY DA SILVA MANO
NAZARE AUGUSTA DE SOUZA FAYAL
JERUSA CLAUDIA FERREIRA DA COSTA
SHIRLEY PADILHA DE BRITO
ANGELA MARIA CORREA LIMA
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
MISLENE CISZ
DRAILTON DARLAN SILVA GOUVEA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALINE SLIACHTICAS DA PENHA
ADRIELE JULIANA DUARTE DE MEDEIROS
CARGO: COPEIRO
IZABEL SUELEN COSTA DE OLIVEIRA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

D E C R E T O DE 09 DE JUNHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº 0158, de 3 de maio de 2005, da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda,
Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-71, cujo resultado foi homologado e publicado no D.O.E. de 25 de abril de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SIMONE SEQUEIRA DA CRUZ para exercer o cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, código GEP-TAF-501.1, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

D E C R E T O DE 09 DE JUNHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Incisos III, V e XX, da Constituição Estadual, e
Considerando a necessidade de cumprimento da decisão proferida pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital, Vera Araújo de Souza, nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 1998110650-5, para que sejam nomeados no cargo de Investigador de Polícia os candidatos abaixo indicados;
Considerando que tal ato é passível de revisão em caso de reforma de decisão judicial;
Considerando o Ofício nº 1891, de 17 de setembro de 2004, da Procuradoria Geral do Estado do Pará, no sentido de que seja cumprida a decisão acima mencionada;
Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 330/2005 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 46 da Lei Complementar nº 22, de 15 de março de 1994, os abaixo relacionados para exercerem o cargo de Investigador de Polícia Civil.
AUGUSTO CÉSAR SILVA COSTA
ADELSON JERÔNIMO GAMA
AELSON DE BARROS GARCIA
CARLOS RAIMUNDO DE AZEVEDO CHAVES
EDMILSON DANIEL DOS SANTOS JUNIOR
ÉLSON OLIVEIRA BASTOS
EVERALDO DA SILVA QUEIROZ FILHO
JOEL DA ROSA PIMENTEL
LEANDRO DE OLIVEIRA DANTAS
LUIZ GUILHERME MELO RODRIGUES
REGINALDO DE SOUZA MAGALHÃES
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 228128/2003-PG/SEDUC;
Considerando os termos do Parecer nº 243/2005 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 202.835, do cargo de Servente Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 1977.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 180606/2002-PG/SEDUC;
Considerando os termos do Parecer nº 242/2005 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, "ex officio", NAIDE IRACI SOUSA DA SILVA, matrícula nº 0266795-016, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 1998.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e
Considerando que o candidato regularmente nomeado e empossado em virtude de habilitação em concurso público, não entrou no exercício do cargo no prazo legal;
Considerando os termos do Parecer nº 245/2005 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, "ex officio", VALDIR DA CRUZ RODRIGUES do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, com base no art. 25, § 2º, combinado com o art. 59, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 229184/1999/PG-SEDUC;
Considerando os termos do Parecer nº 366/2005 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, "ex officio", LEOCÁDIA MARIA SOUZA LAMEIRA, matrícula nº 0351008-022, do cargo de Professor AD-4, código GEP-M-AD4.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1999.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 325391/2003-PG/SEDUC;
Considerando os termos do Parecer nº 350/2005 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, "ex officio", ADONIRAN PIANI FARIAS do cargo de Professor AD-1, código GEP-M-AD1.401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 1988.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 106392/2002-PG/SEDUC;
Considerando os termos do Parecer nº 333/2005 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, "ex officio", EULINA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0647586-016, do cargo de Professor AD-1, código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 1998.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 0103752/2000-PG/SEDUC;
Considerando os termos do Parecer nº 309/2005 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, "ex officio", AISSAR LUIZ DA SILVA ANAISSE, matrícula nº 5449863-025, do cargo de Professor AD-4, código GEP-M-AD4.401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 1999.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 55166/2002-PG/SEDUC;
Considerando os termos do Parecer nº 305/2005 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DE FÁTIMA SOARES BATISTA do cargo de Professor AD-1, código GEP-M-AD1.401, Padrão "A", do Quadro Único, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 1985.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 304062/2004-PG/SEDUC;
Considerando os termos do Parecer nº 304/2005 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, "ex officio", ILZA MARIA MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0267082-014, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1996.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 10695/2005-PG/SEDUC;
Considerando os termos do Parecer nº 306/2005 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, "ex officio", ELIETE PAMPLONA DE OLIVEIRA do cargo de Professor de 1ª Entrância, Padrão "A", do Quadro Único, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 1964.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 113929/1999-SEDUC;
Considerando os termos do Parecer nº 279/2005 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, "ex officio", HILMA LUCIA MARDOCK BRITO, matrícula nº 0752690-013, do cargo de Professor AD-1, código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 1999.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando os fundamentos de direito contidos nos Processos nºs 126393 e 54620/1998, 63356/2001 e 58423/2003-PG/SEDUC;
Considerando os termos do Parecer nº 279/2005 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, "ex officio", INÁCIO OBADIA, matrícula nº 0465402-020, do cargo de Professor AD-4, código GEP-M-AD4.401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 1998.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando os fundamentos de direito contidos nos Processos nºs 39952 e 252285/2001-PG/SEDUC;
Considerando os termos do Parecer nº 288/2005 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, "ex officio", ANTONIO DA COSTA MORAES, matrícula nº 0644404-011, do cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.2, classe "B", lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2001.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 227895/2001-PG/SEDUC;
Considerando os termos do Parecer nº 285/2005 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, "ex officio", CLAUDIO TÁVORA LIMA, matrícula nº 5186986-013, do cargo de Professor AD-4, código GEP-M-AD4.401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de julho de 2001.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando os fundamentos de direito contidos nos Processos nºs 98236/96 e 93251/99-PG/SEDUC;
Considerando os termos do Parecer nº 283/2005 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, "ex officio", HAROLDO FRANCISCO COSTA DIAS, matrícula nº 5377889-017, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1998.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 337139/2004-PG/SEDUC;
Considerando os termos do Parecer nº 264/2005 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, "ex officio", RAIMUNDA AZEVEDO SOLEDADE, matrícula nº 0229075-014, do cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1997.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 343625/2004-PG/SEDUC;
Considerando os termos do Parecer nº 268/2005 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, "ex officio", ANA CREUZA TAVARES CUNHA do cargo de Servente Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1977.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 144050/2000-PG/SEDUC;
Considerando os termos do Parecer nº 265/2005 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA EULÁLIA MARTINS, matrícula nº 0234931-010, do cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.2, classe "B", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1999.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2005
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 27825/2003-PG/SEDUC;
Considerando os termos do Parecer nº 241/2005 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, "ex officio", VICTÓRIO SIMONINI DE OLIVEIRA, matrícula nº 0276987-019, do cargo de Professor Colaborador, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2001.
PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 303580/2004-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 240/2005 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", EDNA CECÍLIA SOUZA DE PAULA do cargo de Professor, código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 1985.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 151340/2000-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 239/2005 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", NÁDIA RÚBIA DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 0368415-016, do cargo de Professor AD-1, código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos nos Processos nºs 74718/1996 e 128536/1999-PG/SETEPS;

Considerando os termos do Parecer nº 238/2005 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", VALDECIR DE SOUZA DIAS, matrícula nº 0294950-025, do cargo de Professor de Arte, lotado na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 1998.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 14828/2002-PG/SETEPS;

Considerando os termos do Parecer nº 267/2005 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, matrícula nº 3217027-016, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2002.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado ao art. 4º, § 1º, da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando o teor do Ofício 151 – GAB.CORREG, de 10 de maio de 2005;

Considerando o disposto no art. 2º, Inciso I, letras "a", "b" e "c", da Lei 5.060, de 23 de dezembro de 1982, que trata dos motivos pelos quais o Oficial da Polícia Militar do Pará pode ser submetido a Conselho de Justificação;

Considerando que o MAJ QOPM RG 12380 WALBER WOLGRAND MENEZES MARQUES procedeu pedido de reconsideração ou representação de caráter reivindicatório, versando sobre eventuais distorções na estrutura organizacional da PMPA, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e, ainda, dirigiu-se à presidência da Assembléia Legislativa do Estado, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Juiz de Direito Titular da Auditoria Militar e ao Promotor de Justiça Militar, órgãos estranhos à Corporação, sem dar conhecimento a esta, para tratar de assunto interno da Corporação, utilizando linguagem imprópria e assim violando as regras inerentes aos deveres da disciplina e hierarquia impostas a todos os policiais militares, demonstrando, em tese, desconhecimento à cadeia hierárquica da Corporação a que pertence, isso porque a postulação não foi dirigida ao seu legítimo superior hierárquico, em obediência aos princípios constitucionais da hierarquia e disciplina e ao próprio regulamento disciplinar da Corporação;

Considerando que o aludido Oficial declarou, de próprio punho em seu expediente, que é professor de Filosofia do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET), sob matrícula 1215832, incidindo, em tese, noutra transgressão à norma legal, não só de caráter disciplinar do âmbito interno da Corporação, mas também de caráter Constitucional, pois em princípio enseja a existência de acumulação ilícita de cargos públicos permanentes, consoante ao que prescreve o art. 42, § 1º, da CF/88, combinado com o art. 142, § 3º, inciso II, da mesma Carta, além de infração ao art. 30, inciso V, da Lei nº 5.251/85, e aos arts. 13 e 14 do Decreto nº 2.479/82 (Regulamento Disciplinar da PMPA);

Considerando, finalmente, que tais fatos configuram, em tese, a prática de infração à legislação enfocada, e também transgressões da disciplina-policial militar de natureza grave, que afetam o sentimento do dever, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, previstas nos arts. 13 e 14 do Decreto nº 2.479/82 (Regulamento Disciplinar da PMPA), especificamente quanto às transgressões do Anexo I, nos nºs 3, 13, 38, 70, 83, 94, 95 e 105, além do art. 30, inciso V, da Lei Estadual nº 5251, de 31 de junho de 1985;

Considerando os termos do Parecer nº 327/2005 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais e a capacitação para permanecer na Corporação do MAJ QOPM RG 12380 WALBER WOLGRAND MENEZES MARQUES, os oficiais militares a seguir relacionados:

TEN CEL QOPM RG 9951 JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE DA ROCHA NETO – Presidente

TEN CEL QOPM RG 9918 EVANDRO CUNHA DOS SANTOS – Interrogante e Relator

TEN CEL QOPM RG 12683 RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO – Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA CATARINA SANTOS RIBEIRO do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARY HELVIA MELUL DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ SARRAF MAIA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FRANCISCO SARAIVA LEITÃO NETO do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ NAZARENO SANCHES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, REGIANE CRISTINA ALVES DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2005

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 1.635, DE 8 DE JUNHO DE 2005.

Homologa o Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, constante no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Para execução das atividades de trânsito, ficam definidas, na forma abaixo especificada, as 13 (treze) Regiões Administrativas de Trânsito no Estado do Pará:

I - 1ª Região Administrativa de Trânsito, com sede em Belém, composta pelos Municípios de Ananindeua, Belém, Benevides, Cachoeira do Arari, Marituba, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Bárbara, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure;

II - 2ª Região Administrativa de Trânsito, com sede em Santarém, composta pelos Municípios de Alenquer, Almeirim, Avelro, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém e Terra Santa;

III - 3ª Região Administrativa de Trânsito, com sede em Castanhal, composta pelos Municípios de Bujaru, Castanhal, Colares, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, Terra Alta, Tomé-Açu e Vigia;

IV - 4ª Região Administrativa de Trânsito, com sede em Marabá, composta pelos Municípios de Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Palestina do Pará, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia;

V - 5ª Região Administrativa de Trânsito, com sede em Abaetetuba, composta pelos Municípios de Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia;

VI - 6ª Região Administrativa de Trânsito, com sede em Altamira, composta pelos Municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu,

VII - 7ª Região Administrativa de Trânsito, com sede em Capanema, composta pelos Municípios de Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Irituia, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santarém Novo, São João de Pirabas, Santa Luzia do Pará, Traquateua e Viseu;

VIII - 8ª Região Administrativa de Trânsito, com sede em Paragominas, composta pelos Municípios de Aurora do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Mãe do Rio, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis;

IX - 9ª Região Administrativa de Trânsito, com sede em Tucuruí, composta pelos Municípios de Breu Branco, Goianésia, Novo Repartimento, Pacajá e Tucuruí;

X - 10ª Região Administrativa de Trânsito, com sede em Redenção, composta pelos Municípios de Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santana do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, São Félix do Xingu, Sapucaia, Tucumã e Xinguara;

XI - 11ª Região Administrativa de Trânsito, com sede em Itaituba, composta pelos Municípios de Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Placas, Rurópolis e Trairão;

XII - 12ª Região Administrativa de Trânsito, com sede em Parauapebas, composta pelos Municípios de Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Parauapebas;

XIII - 13ª Região Administrativa de Trânsito, com sede em Breves, composta pelos Municípios de Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Chaves, Curralinho, Melgaço, Muaná e Portel.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 1.635, DE 8 DE JUNHO DE 2005.

REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, entidade integrante do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, componente do Sistema Nacional de Trânsito - SNT como órgão executivo de trânsito e rodoviário, na forma dos arts. 8º, 21 e 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e Decreto Estadual nº 4.312, de 10 de outubro de 2000, criado pela Lei nº 4.444, de 20 de dezembro de 1972, alterado pelas Leis nºs 6.064, de 25 de julho de 1997, 6.511, de 11 de dezembro de 2002, e 6.689, de 13 de setembro de 2004, é uma autarquia com personalidade jurídica de direito público interno, dotada de autonomia técnica, administrativa, financeira e patrimonial, com sede e foro na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Defesa Social - SEEDS, e que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infração e de recursos e aplicação de penalidades e medidas administrativas, além de outras atividades de trânsito, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES BÁSICAS
Art. 2º São funções básicas do DETRAN/PA:
I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito de suas atribuições;
II - realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento e reciclagem de condutores e expedir Licença de Aprendizagem, permissão para dirigir e Carteira Nacional de Habilitação;
III - vistoriar, registrar, emplacar, selar a placa e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e Licenciamento Anual;
IV - estabelecer, em conjunto com a Polícia Militar, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
V - executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades por infrações e medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que forem aplicadas pelas penalidades nas áreas urbanas e rural, relativas a:
a) condições físicas e psíquicas dos condutores;
b) normas de direção do veículo;
c) documento de habilitação dos condutores;
d) direção perigosa ou abusiva;
e) envolvimento em acidente de trânsito;
f) disputa de corridas;
g) condução de crianças e escolares;
h) uso de luzes, buzinas, som e alarme;
i) regularização e documentação dos veículos;
j) estado de conservação e segurança dos veículos;
VI - supervisionar o controle de aprendizagem para conduzir veículos automotores;
VII - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além de dar apoio às ações específicas dos órgãos ambientais locais, quando solicitado;
VIII - fazer o controle e análise de estatística;
IX - arrecadar valores provenientes da estada e remoção de veículos e objetos;
X - comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a suspensão e a cassação do direito de dirigir e o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação;
XI - credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN;
XII - implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XIII - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XIV - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;
XV - fornecer aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais os dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores
habilitados, para fins de imposição e notificação de penalidades e de arrecadação de multas nas áreas de suas competências;
XVI - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN;
XVII - exercer outras atividades de trânsito que vierem a ser delegadas ou estabelecidas em lei;
XVIII - articular-se com os demais órgãos do Sistema de Segurança Pública do Estado;
XIX - exercer a coordenação executiva do SNT no âmbito do Estado do Pará.

CAPÍTULO III
DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE TRÂNSITO
Art. 3º O Estado do Pará, para execução das atividades de trânsito, é dividido territorialmente em 13 (treze) Regiões Administrativas de Trânsito, conforme definido em decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 4º O DETRAN/PA tem a seguinte estrutura organizacional:
I - Conselho de Administração - CONAD;
II - Diretor-Geral - DG;
III - Juntas Administrativas de Recursos de Infração - JARI;
IV - Gabinete do Diretor-Geral;
V - Unidade Central de Planejamento - UCP;
a) Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento Estatístico de Trânsito;
b) Núcleo de Planejamento Estratégico;
VI - Procuradoria Jurídica - PROJUR;
a) Núcleo Consultivo;
b) Núcleo de Execução e Contestação Judicial;
c) Núcleo de Controle de Penalidades;
VII - Corregedoria;
VIII - Unidade de Segurança Orgânica - USO;
a) Núcleo de Segurança Estratégica Gerencial;
b) Núcleo de Segurança Orgânica Patrimonial;
IX - Diretoria Técnica e Operacional - DTO:
a) Coordenadoria de Operações:
1. Gerência de Engenharia de Trânsito;
2. Gerência de Fiscalização de Vias;
3. Gerência dos Parques de Retenção de Veículos;
b) Coordenadoria de Educação e Melhoria de Qualidade de Vida no Trânsito:
1. Gerência do Pacto Cidadão pela Vida no Trânsito;
2. Gerência do Pacto Parceiro;
3. Gerência de Fomento à Informação e Documentação;
X - Diretoria de Unidades Regionalizadas - DUR:
a) Gerências Regionais;
1. Agências;
b) Gerência de Vistoria e Inspeção de Veículos;
c) Gerência de Exames Teóricos e Práticos;
d) Núcleo do Sistema do RENACH;
e) Núcleo do Sistema do RENAVAM;
f) Núcleo do Sistema do RENAINF;
XI - Diretoria de Tecnologia e Informática - DTI:
a) Coordenadoria de Suporte e Infra-Estrutura;
b) Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas e de Atendimento ao Usuário;
XII - Diretoria Administrativa e Financeira - DAF:
a) Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira:
1. Gerência Orçamentária;
2. Gerência de Arrecadação;
3. Gerência Financeira;
4. Gerência de Contabilidade;
5. Gerência de Contratos e Convênios;
b) Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos:
1. Gerência de Desenvolvimento e de Programas Sócio-Assistenciais;
2. Gerência de Pagamento e Movimentação Funcional;
c) Coordenadoria de Logística:
1. Gerência de Protocolo e Arquivo;
2. Gerência de Transportes;
3. Gerência de Patrimônio;
4. Gerência de Compras e Provisionamento;
5. Gerência de Serviços de Engenharia e Manutenção.
Art. 5º As Gerências Regionais, unidades integrantes da estrutura organizacional da Diretoria de Unidades Regionalizadas, serão instaladas na sede de cada região administrativa de que trata o art. 3º deste Regimento Interno.
Art. 6º As Agências, unidades diretamente subordinadas às Gerências Regionais, de acordo com as regiões administrativas onde estão circunscritas, são as Agências de Belém, Ananindeua, Capanema, Paragominas, Castanhal, Tucuruí, Redenção, Marabá, Parauapebas, Altamira, Itaituba, Santarém, Abaetetuba, Breves, Bragança, Capitão Poço, Mãe do Rio, Dom Eliseu, São Miguel do Guamá, Tomé-Açu, Vigia, Santa
Izabel do Pará, Santana do Araguaia, Conceição do Araguaia, Jacundá, Rondon do Pará, São Geraldo do Araguaia, Curionópolis, Medicilândia, Uruará, Alenquer, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Almeirim, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Tailândia e Breves.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
Seção I
Do Conselho de Administração
Art. 7º O Conselho de Administração do DETRAN/PA - CONAD, órgão superior de deliberação colegiada, terá sua organização e funcionamento regulado por regimento interno, nos termos da Lei Estadual nº 6.511, de 11 de dezembro de 2002,
alterada pela Lei Estadual nº 6.689, de 13 de setembro de 2004, por ele mesmo elaborado, aprovado por decreto do Governador do Estado.
Seção II
Das Juntas Administrativas de Recursos de Infração
Art. 8º As Juntas Administrativas de Recurso de Infrações - JARI são órgãos vinculados ao Sistema Nacional de Trânsito e deverão funcionar junto ao DETRAN/PA.
§ 1º A criação de novas JARI deverá ser proposta pelo Diretor-Geral ao CONAD.
§ 2º O funcionamento e a composição das JARI obedecerá às diretrizes estabelecidas por normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, sendo o seu regimento interno homologado por decreto do Governador do Estado.
Seção III
Do Gabinete do Diretor-Geral
Art. 9º Ao Gabinete do Diretor-Geral, unidade de assessoramento diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete:
I - prestar apoio técnico ao Diretor-Geral e assisti-lo no exame, instrução e documentação dos assuntos submetidos a seu despacho ou decisão;
II - redigir e preparar o expediente pessoal do Diretor-Geral, organizar a agenda de despachos e compromissos e orientar as partes que o procuram;
III - transmitir, às unidades administrativas e servidores integrantes da Autarquia, as ordens e mensagens emanadas do Diretor-Geral;
IV - preparar a correspondência, os atos, avisos e outros expedientes sujeitos à assinatura ou apuração do Diretor-Geral;
V - receber o expediente dirigido ao Diretor-Geral e inteirar-se de seu conteúdo;
VI - supervisionar os serviços afetos ao Gabinete;
VII - propor ao Diretor-Geral medidas que visem ao aprimoramento das atividades da unidade;
VIII - subsidiar o Diretor-Geral com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;
IX - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor-Geral.
X - desempenhar outras tarefas ou atribuições que, direta ou indiretamente, concorram para a regularidade e eficiência do serviço sob encargo do Gabinete;
XI - receber sugestões, críticas, elogios, dúvidas e demais declarações pertinentes aos serviços prestados pelo DETRAN/PA.
Seção IV
Da Unidade Central de Planejamento
Art. 10. À Unidade Central de Planejamento, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete:
I - elaborar, em conjunto com as Diretorias, planos anual e plurianual de trabalho do DETRAN/PA, observando as diretrizes estabelecidas no Planejamento Plurianual - PPA do Governo do Estado, submetendo-os à apreciação do Diretor-Geral;
II - estabelecer metas de desempenho de atividades por área ou unidade administrativa, acompanhando, orientando e avaliando o seu cumprimento;
III - instituir indicadores para as atividades-meio e as atividades finalísticas, com vistas ao estabelecimento de parâmetros para fins de planejamento e mensuração de resultados;
IV - identificar as áreas com fraco desempenho institucional, propondo a adoção de mecanismos de melhoria da eficiência e aumento da produtividade;
V - coordenar as atividades relacionadas aos programas e às ações do DETRAN/PA definidos no PPA;
VI - avaliar o desempenho institucional anual do DETRAN/PA, identificando as deficiências apresentadas durante esse tempo e propondo a adoção de mecanismos de correção para o exercício seguinte;
VII - propor o estabelecimento de normas e procedimentos de planejamento institucional e de programação e execução orçamentário-financeira;
VIII - avaliar a aplicabilidade das normas, dos atos e das diretrizes relacionadas às competências do DETRAN/PA;
IX - estabelecer diretrizes para a elaboração de relatórios e consolidação de dados estatísticos das unidades do DETRAN/PA;
X - coordenar e avaliar pesquisas com vistas à definição de planos e projetos de sistemas de trânsito e transporte no Estado do Pará;
XI - acompanhar a sistemática metodológica do Sistema Nacional de Estatística de Trânsito – SINET – no Estado do Pará;
XII - articular, com os órgãos envolvidos na problemática dos acidentes de trânsito, o estabelecimento de diretrizes para o funcionamento do SINET no Estado, submetendo-as à apreciação do Diretor-Geral;
XIII - submeter ao Diretor-Geral os relatórios e informações relacionados ao sistema SINET, para posterior encaminhamento ao DENATRAN;
XIV - planejar, coordenar e orientar a execução das atividades na área de sua competência;
XV - orientar a articulação das respectivas unidades subordinadas com as demais do DETRAN/PA;
XVI - propor ao Diretor-Geral medidas que visem ao aprimoramento das atividades da unidade;
XVII - subsidiar o Diretor-Geral com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação.
XVIII - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor-Geral.

Subseção I
Do Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento Estatístico do Trânsito
Art. 11. Ao Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento de Estatísticas de Trânsito, diretamente subordinado à Unidade Central de Planejamento, compete:
I - realizar estudos e pesquisas de trânsito com vistas à elaboração de indicadores relacionados ao trânsito e transporte;
II - elaborar relatório gerencial sobre estatísticas de trânsito, além de outros solicitados pelo Diretor-Geral;
III - responder a consultas e solicitação de informações estatísticas de trânsito formuladas pelas unidades do DETRAN/PA, órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa, e demais solicitações do Diretor-Geral;
IV - acompanhar, avaliar e consolidar os relatórios das unidades do DETRAN/PA, construindo informações gerenciais necessárias ao planejamento das atividades da Autarquia;
V - elaborar projetos de interesse do DETRAN/PA a partir dos indicadores de estudos e pesquisas realizadas e/ou acompanhadas;
VI - manter atualizadas as estatísticas de acidentes de trânsito no Estado do Pará, organizando-a de acordo com normas e especificações aprovadas pelo SINET, zelando pela qualidade na sua preservação;
VII - articular-se com os órgãos responsáveis pelo registro e coleta de informações sobre acidentes de trânsito e suas vítimas, incluindo os órgãos do SNT no
Estado, objetivando a padronização e a sistematização dessa coleta, com vistas à elaboração de relatórios;
VIII - participar das reuniões programadas pelo SINET, propondo itens de interesse da área;
IX - promover reuniões, encontros e seminários no âmbito estadual, envolvendo os órgãos do SNT, com o objetivo de divulgar as diretrizes do SINET;
X - subsidiar a UCP com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;
XI - propor a UCP o aperfeiçoamento das rotinas, visando à melhoria da qualidade do atendimento.

Subseção II
Do Núcleo de Planejamento Estratégico
Art. 12. Ao Núcleo de Planejamento Estratégico, diretamente subordinado à Unidade Central de Planejamento, compete:
I - definir, interagindo com as demais unidades, os programas e ações que constituirão o Plano Plurianual - PPA, bem como a sua validação e consolidação;
II - orientar e acompanhar os gerentes na execução, monitoramento e avaliação das ações previstas no PPA;
III - elaborar o relatório anual de avaliação da execução do PPA;
IV - atualizar o Sistema de Gestão do Estado - GP-Pará com os dados físicos e as informações complementares à execução do PPA;
V - articular-se com a Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF no desenvolvimento e na revisão do PPA;
VI - racionalizar as rotinas de trabalho visando a simplificação dos fluxos, procedimentos e documentos;
VII - propor medidas para o aperfeiçoamento e a padronização dos serviços prestados pelo DETRAN/PA;
VIII - analisar e padronizar formulários e impressos relacionados aos processos e serviços prestados pelo DETRAN/PA;
IX - elaborar normas, procedimentos, pareceres e notas técnicas relacionados às atividades e serviços prestados pelo DETRAN/PA;
X - analisar e avaliar a edição de diretrizes do DETRAN/PA e de atos do Governo do Estado, orientando as unidades do órgão quanto à sua implementação;
XI - analisar e avaliar a aplicabilidade das normas de trânsito editadas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais normas relacionadas às atividades do DETRAN/PA, orientando as unidades com vistas à elaboração de seus planos de ação;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

XII - prestar assessoramento técnico às unidades na área de sua competência, reportando-se ao Coordenador da UCP;
XIII - subsidiar a UCP com informações pertinentes à sua área de atuação;
XIV - propor à UCP o aperfeiçoamento das rotinas do Núcleo.

Seção V
Da Procuradoria Jurídica

Art. 13. À Procuradoria Jurídica, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete:
I - coordenar, acompanhar, controlar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à defesa judicial e extrajudicial;
II - defender, em juízo ou fora dele, na forma da lei, os interesses do DETRAN/PA;
III - emitir parecer em processos administrativos e responder às consultas sobre matérias de competência da Procuradoria Jurídica;
IV - apreciar ou elaborar minutas de contratos, convênios, acordos, termos de cessão de uso e outros instrumentos;
V - elaborar o relatório anual da Procuradoria Jurídica;
VI - submeter ao Diretor-Geral, em despacho fundamentado, a declaração de nulidade ou revogação de atos administrativos expedidos pelo DETRAN/PA;
VII - solicitar aos órgãos estaduais, através do Diretor-Geral, esclarecimentos, requisição de processos e/ou documentos indispensáveis ao desempenho das atividades da unidade;
VIII - receber, processar e encaminhar à JARI os recursos interpostos contra aplicação de penalidades impostas pelo DETRAN/PA;
IX - interpor recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra decisão da JARI do DETRAN/PA, quando autorizado pelo Diretor-Geral;
X - proceder ao recolhimento da Permissão para Dirigir e da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nos casos previstos em lei, quando autorizado pelo Diretor-Geral;
XI - aprovar e emitir parecer sobre assuntos pertinentes às suas áreas de competência;
XII - traçar diretrizes gerais e aprovar a programação geral de trabalho e os instrumentos de apoio necessário ao desempenho das atividades das suas unidades subordinadas;
XIII - submeter ao Diretor-Geral as propostas e os procedimentos decorrentes de políticas e diretrizes definidas para as suas áreas;
XIV - submeter ao CETRAN/PA, após ciência do Diretor-Geral, as consultas relacionadas à aplicação de normas e demais dispositivos do CTB;
XV - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor-Geral.

Subseção I
Do Núcleo Consultivo

Art. 14. Ao Núcleo Consultivo, diretamente subordinado à Procuradoria Jurídica, compete:
I - realizar estudos sobre os textos de editais, contratos, convênios ou instrumentos congêneres a serem publicados e/ou celebrados;
II - prestar consultoria em todos os atos administrativos ligados à instauração de processos licitatórios, bem como àqueles em que se definir pela inexigibilidade ou dispensa de licitação;
III - firmar orientações jurídicas de caráter administrativo às unidades do DETRAN/PA;
IV - examinar, prévia e conclusivamente, os atos normativos a serem expedidos pelo DETRAN/PA;
V - planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades na área de sua competência;
VI - propor à Procuradoria Jurídica medidas que visem ao aprimoramento das atividades da unidade;
VII - subsidiar a Procuradoria Jurídica com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;
VIII - propor à Procuradoria Jurídica medidas que aumentem a produtividade e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos;
IX - propor à Procuradoria Jurídica o aperfeiçoamento das rotinas, visando à melhoria da qualidade do atendimento.

Subseção II
Do Núcleo de Execução e Contestação Judicial

Art. 15. Ao Núcleo de Execução e Contestação Judicial, diretamente subordinado à Procuradoria Jurídica, compete:
I - acompanhar as ações de execução dos títulos da dívida ativa, cuja inscrição tenha sido requerida pelo DETRAN/PA ou naquelas em que o crédito discutido tenha relação com as atividades da Autarquia;
II - praticar todos os atos necessários para promover a defesa dos interesses do DETRAN/PA nas ações judiciais em que for parte;
III - propor à Procuradoria Jurídica medidas que aumentem a produtividade e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos;
IV - acompanhar, nos Diários Oficiais e da Justiça, nos diversos âmbitos, o andamento dos processos em que figure o DETRAN/PA como parte;
V - subsidiar a Procuradoria Jurídica com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;
VI - propor à Procuradoria Jurídica o aperfeiçoamento das rotinas, visando à melhoria da qualidade do atendimento.

Subseção III
Do Núcleo de Controle de Penalidades

Art. 16. Ao Núcleo de Controle de Penalidades, diretamente subordinado à Procuradoria Jurídica, compete:
I - receber e processar, por delegação do Diretor-Geral, a defesa da autuação de infração, emitindo parecer e submetendo à apreciação do Procurador-Chefe para decisão final;
II - elaborar a notificação, via edital, dos infratores que não apresentarem defesa da autuação;
III - remeter os autos de autuação identificados como improcedentes para o seu cancelamento no sistema do DETRAN/PA;
IV - analisar, controlar e acompanhar o processamento das infrações com vistas à instauração de processo administrativo de suspensão do direito de dirigir de condutores;
V - propor à Procuradoria Jurídica medidas que aumentem a produtividade e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos;
VI - subsidiar a Procuradoria Jurídica com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;
VII - propor à Procuradoria Jurídica o aperfeiçoamento das rotinas, visando à melhoria da qualidade do atendimento.

Seção VI
Da Corregedoria

Art. 17. À Corregedoria, unidade de assessoramento diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete:
I - realizar correições permanentes ou extraordinárias, bem como inspeções através de visitas às unidades do DETRAN/PA, comunicando ao Diretor-Geral as irregularidades que apurar e fazendo recomendações;
II - recomendar ao Diretor-Geral a instauração de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar para apuração de falta funcional dos servidores em função das inspeções realizadas;
III - requisitar informações de processos e documentos necessários ao exame da matéria que esteja sob sua audiência;
IV - recomendar a adoção de normas e instruções sobre procedimentos de sindicância e processos disciplinares;
V - instruir, examinar e exarar pareceres sobre pedidos de reconsideração ou recursos administrativos contra penalidades disciplinares aplicadas pelo Diretor-Geral;
VI - propor a nulidade, total ou parcial, de processo administrativo disciplinar que antes do julgamento seja submetido à sua apreciação, quando verificada a existência de vício insanável;
VII - manter estatísticas de sindicância e processo administrativo disciplinar instaurados, concluídos ou em andamento no âmbito do DETRAN/PA, com vistas a subsidiar a Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública;
VIII - elaborar e remeter ao Diretor-Geral relatório anual sobre as atividades executadas e estatísticas apuradas no âmbito da Corregedoria;
IX - traçar diretrizes gerais e aprovar a programação geral de trabalho e os instrumentos de apoio necessário ao desempenho das atividades;
X - submeter ao Diretor-Geral as propostas e os procedimentos decorrentes de políticas e diretrizes definidas para as suas áreas;
XI - aprovar e emitir pareceres sobre assuntos pertinentes às suas áreas de competência;
XII - exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Geral.

Seção VII
Da Unidade de Segurança Orgânica

Art. 18. À Unidade de Segurança Orgânica, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete:
I - planejar, organizar e coordenar a implementação dos serviços de:
a) segurança pessoal do Diretor-Geral;
b) segurança patrimonial;
c) inteligência, segurança estratégica e gerencial;
II - fornecer, após apreciação do Diretor-Geral, informações aos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública;
III - coordenar e orientar as linhas básicas do planejamento operacional da unidade;
IV - planejar, coordenar e orientar a execução das atividades na área de sua competência;
V - orientar a articulação das respectivas unidades subordinadas com as demais do DETRAN/PA;
VI - propor ao Diretor-Geral medidas que visem ao aprimoramento das atividades da unidade;
VII - subsidiar o Diretor-Geral com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação.

Subseção I
Do Núcleo de Segurança Estratégica Gerencial

Art. 19. Ao Núcleo de Segurança Estratégica Gerencial, diretamente subordinado à Unidade de Segurança Orgânica, compete:
I - executar operações de inteligência, após apreciação do Diretor-Geral, no âmbito do DETRAN/PA;
II - integrar o Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN, vinculado à Agência Brasileira de Inteligência – ABIN;
III - subsidiar o Coordenador com informações necessárias para a tomada de decisão;
IV - elaborar e manter atualizado o plano de segurança das informações do DETRAN/PA.

Subseção II
Do Núcleo de Segurança Orgânica Patrimonial

Art. 20. Ao Núcleo de Segurança Orgânica Patrimonial, diretamente subordinado à Unidade de Segurança Orgânica, compete:
I - executar operações de segurança orgânica e patrimonial no âmbito do DETRAN/PA;
II - supervisionar e controlar a qualidade dos serviços terceirizados de segurança patrimonial, tanto em nível de segurança armada quanto de segurança eletrônica;
III - elaborar e manter atualizado o plano de segurança do DETRAN/PA.
Parágrafo único. Define-se Segurança Orgânica como toda e qualquer ação voltada à garantia e preservação do patrimônio, dos servidores, dos clientes e da imagem do DETRAN/PA.

Seção VIII
Da Diretoria Técnica e Operacional

Art. 21. À Diretoria Técnica e Operacional, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete:
I - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de engenharia de trânsito, educação e fiscalização de vias e dos serviços credenciados e autorizados nos termos da legislação vigente, no âmbito estadual;
II - definir, orientar e coordenar as linhas básicas do planejamento em engenharia de trânsito, educação e fiscalização de vias no âmbito do Estado;
III - avaliar, contínua e sistematicamente, no âmbito do Estado, as atividades, de implantação de engenharia de tráfego, de educação do trânsito e de fiscalização de vias em conformidade com os procedimentos técnicos e a legislação em vigor;
IV - estabelecer as normas, os procedimentos e a padronização de critérios para a execução das atividades de trânsito a serem observados pelas unidades subordinadas;
V - estabelecer, em conjunto com as Polícias Militar, Civil, Rodoviária Federal, Rodoviária Estadual, Guardas Municipais e órgãos executivos de trânsito dos municípios do Estado do Pará, as diretrizes para as operações conjuntas de fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito;
VI - assessorar órgãos e entidades executivas de trânsito dos municípios nas ações de planejamento, projetos, regulamentações e operações no trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e na promoção do desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
VII - elaborar estudos, propondo a implantação de novas tecnologias para melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo DETRAN/PA na área de sua competência;
VIII - traçar diretrizes gerais e aprovar a programação geral de trabalho e os instrumentos de apoio necessários ao desempenho das atividades;
IX - submeter ao Diretor-Geral as propostas e procedimentos decorrentes de políticas e diretrizes definidas para as suas áreas;
X - aprovar e emitir pareceres sobre assuntos pertinentes às suas áreas de competência;
XI - exercer outras atribuições que lhes forem delegadas pelo Diretor-Geral.

Subseção I
Da Coordenadoria de Operações

Art. 22. À Coordenadoria de Operações, diretamente subordinada à Diretoria Técnica e Operacional, compete:
I - coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à administração de obras, serviços e instalações de engenharia de trânsito, exames teóricos e práticos, vistoria, inspeção e fiscalização de vias;
II - prestar assessoria aos municípios do Estado quanto à elaboração e execução de projetos de engenharia de trânsito e tráfego;
III - acompanhar e fiscalizar a execução de projetos, serviços e obras de engenharia de tráfego e trânsito executados por terceiros, contratados pelo DETRAN/PA;
IV - planejar e coordenar a implantação, a manutenção e a operação dos sistemas de sinalização, dos dispositivos e equipamentos de controle viário;
V - propor ao Diretor medidas que visem ao aprimoramento das atividades da unidade;
VI - planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades na área de sua competência;
VII - articular suas unidades subordinadas com as demais do DETRAN/PA;
VIII - subsidiar a DTO com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação.
Art. 23. À Gerência de Engenharia de Trânsito, diretamente subordinada à Coordenadoria de Operações, compete:
I - elaborar e/ou executar obras, serviços e instalações de engenharia de trânsito e tráfego sob a responsabilidade do DETRAN/PA;
II - acompanhar, supervisionar e avaliar, *in loco*, a execução de projetos de engenharia de trânsito nos municípios e rodovias do Estado do Pará, elaborando relatórios periódicos;
III - acompanhar e monitorar as atividades relativas à circulação do sistema viário, reportando-se ao Coordenador de Operações;
IV - articular-se com a Secretaria Executiva de Estado de Transportes nas ações de engenharia de tráfego, visando ao cumprimento das disposições contidas no CTB.
Art. 24. À Gerência de Fiscalização de Vias, diretamente subordinada à Coordenadoria de Operações, compete:
I - exercer, permanentemente, a fiscalização nos veículos e condutores que trafegam nas vias públicas sob sua jurisdição, orientando e autuando aqueles cuja infringência às normas de trânsito assim justificarem;
II - orientar, fiscalizar e autuar, aplicando as medidas administrativas cabíveis, aos condutores e proprietários de veículos, nos casos previstos pela legislação de trânsito;
III - orientar, fiscalizar e autuar os pedestres e ciclistas, nos termos dos arts. 254 e 255, respectivamente, do CTB;
IV - orientar, fiscalizar e autuar os condutores de veículos e pedestres de acordo com a legislação vigente, considerando o planejamento de tráfego estabelecido;
V - fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações por excesso de peso, velocidade, dimensões e lotação dos veículos;
VI - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos ou por suas cargas, além de dar apoio às ações específicas dos órgãos ambientais locais, quando solicitado;
VII - fiscalizar os serviços de escolta e operações especiais autorizados, na área de sua competência;
VIII - subsidiar a Coordenadoria com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;
IX - encaminhar à Unidade Central de Planejamento dados para subsidiar a elaboração de relatórios estatísticos;
X - propor à Coordenadoria o aperfeiçoamento das rotinas, visando à melhoria da qualidade do atendimento.
Art. 25. À Gerência dos Parques de Retenção de Veículos, diretamente subordinada à Coordenadoria de Operações, compete:
I - responsabilizar-se pelo recebimento e guarda dos veículos e objetos removidos em decorrência de autuações por infrações de trânsito, determinação judicial e de convênios celebrados;
II - conferir, mediante documentação específica, à vista do proprietário ou responsável, o estado dos veículos, acessórios e demais itens elaborando inventário específico;
III - registrar, controlar e manter sob custódia os veículos removidos, atualizando permanentemente o cadastro dos mesmos e informando ao setor competente o prazo para a realização de leilão;
IV - proceder à liberação de veículos após atendimento às formalidades legais e administrativas, entregando-os à vista do proprietário ou responsável, conferindo o estado, os acessórios e demais itens, observando o inventário existente;
V - controlar a liberação de veículos que necessitam de reparos, expedindo autorizações na forma da legislação vigente;
VI - realizar inventário dos veículos recebidos quando da liberação dos mesmos;
VII - providenciar, quando for o caso, o registro, em delegacia policial competente, da ocorrência de roubo, furto ou sinistro com veículo mantido sob sua custódia;
VIII - subsidiar a Coordenadoria com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;
IX - propor à Coordenadoria o aperfeiçoamento das rotinas, visando à melhoria da qualidade do atendimento.

BIBLIOTECA PÚBLICA ARTHUR VIANNA

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Subseção II
Da Coordenadoria de Educação e Melhoria de Qualidade de Vida no Trânsito

Art. 26. À Coordenadoria de Educação e Melhoria de Qualidade de Vida no Trânsito, diretamente subordinada à Diretoria Técnica e Operacional, compete:
I - coordenar, planejar, supervisionar, fomentar e avaliar a implantação da educação de trânsito em conformidade com o CTB, através de suas Gerências;
II - estabelecer critérios para a implantação e supervisão do Programa de Educação e Melhoria de Qualidade de Vida no Trânsito;
III - supervisionar a execução do programa no âmbito das regionais;
IV - orientar a articulação das respectivas unidades subordinadas com as demais do DETRAN/PA;
V - coordenar e orientar as linhas básicas do planejamento operacional em educação de trânsito;
VI - planejar, coordenar e orientar a execução das atividades na área de sua competência;
VII - orientar a articulação das respectivas unidades subordinadas com as demais do DETRAN/PA;
VIII - propor ao Diretor Técnico e Operacional medidas que visem ao aprimoramento das atividades da unidade;
IX - subsidiar a Diretoria com informações específicas das atividades pertinentes á sua área de atuação;
X - articular suas unidades subordinadas com as demais do DETRAN/PA.

Art. 27. À Gerência do Pacto Cidadão Pela Vida no Trânsito, diretamente subordinada à Coordenadoria de Educação e Melhoria de Qualidade de Vida no Trânsito, compete:
I - implantar, executar, controlar e avaliar os comandos, programas e campanhas educativas de trânsito direcionados à população em geral;
II - integrar-se aos projetos de educação e segurança nas escolas desenvolvidos pelo Sistema Estadual de Segurança Pública e Sistemas de Ensino Públicos e Privados;
III - manter contato com entidades educacionais visando á integração e aprimoramento do trabalho sobre educação de trânsito;
IV - fornecer subsídios para o planejamento das ações a serem desenvolvidas pelo Programa de Educação e Melhoria de Qualidade de Vida no Trânsito;
V - participar das operações programadas pelo DETRAN/PA em parceria com a engenharia, fiscalização e outros setores afins;
VI - desenvolver e propor metodologias para a formação e/ou aperfeiçoamento de arte-educadores, bem como de agentes multiplicadores do Programa de Educação e Melhoria de Qualidade de Vida no Trânsito;
VII - subsidiar a Coordenadoria com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;
VIII - propor à Coordenadoria o aperfeiçoamento das rotinas, visando à melhoria da qualidade do atendimento.

Art. 28. À Gerência do Pacto Parceiro, diretamente subordinada à Coordenadoria de Educação e Melhoria de Qualidade de Vida no Trânsito, compete:
I - orientar, acompanhar e supervisionar o desenvolvimento de ações realizadas pelas instituições governamentais e não-governamentais parceiras do Programa de Educação e Melhoria da Qualidade de Vida no Trânsito;
II - propor e fomentar parcerias que visem à implantação, à manutenção e ao aperfeiçoamento de ações ligadas às diversas políticas públicas, com vistas a garantir a visão holística do Programa de Educação e Melhoria da Qualidade de Vida no Trânsito;
III - fomentar, junto aos parceiros, a capacitação e formação de agentes multiplicadores em arte-educação;
IV - subsidiar a Coordenadoria com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;
V - propor à Coordenadoria o aperfeiçoamento das rotinas, visando à melhoria da qualidade do atendimento.

Art. 29. À Gerência de Fomento à Informação e Documentação, diretamente subordinada à Coordenadoria de Educação e Melhoria de Qualidade de Vida no Trânsito, compete:
I - implantar, executar, controlar e avaliar as atividades relacionadas à Biblioteca "Irmãos Guimarães";
II - integrar-se à Biblioteca Nacional e demais sistemas correlatos;
III - integrar-se aos projetos de educação e segurança nas escolas desenvolvidos pelo Sistema Estadual de Segurança Pública e Sistemas de Ensino Públicos e Privados;
IV - executar as atividades envolvendo a catalogação, registro, classificação, guarda e conservação de livros, periódicos, folhetos, revistas, mapas e outros;
V - organizar e controlar o acesso à biblioteca e seu acervo, definindo metodologia de consulta;
VI - participar de programações e eventos nas escolas das redes oficial e particular, empresas e outras instituições, visando à ação conjunta no que for pertinente a sua área, quando autorizado pelo Diretor-Geral;
VII - organizar e manter atualizados os catálogos de bibliografias especializadas sobre assuntos de interesse do DETRAN/PA e outros de interesse geral;
VIII - organizar e dirigir a filmoteca do DETRAN/PA, controlando o seu acesso e acervo;
IX - processar a guarda e o levantamento dos assuntos de interesse e pertinência para o DETRAN/PA publicados nos acervos oficiais e nos jornais de circulação local;
X - dar suporte bibliográfico às demais unidades do DETRAN/PA, fazendo levantamento de livros, autores e editoras, bem como elaborando pesquisa preliminar de preços com vistas à aquisição de títulos para o acervo do DETRAN/PA;
XI - preservar os documentos de valor histórico, administrativo e legal em consonância com a legislação pertinente;
XII - propor e colaborar com a instalação de bibliotecas nas Gerências e Agências do DETRAN/PA;
XIII - subsidiar a Coordenadoria com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;
XIV - propor à Coordenadoria o aperfeiçoamento das rotinas, visando à melhoria da qualidade do atendimento.

Seção IX
Da Diretoria de Unidades Regionalizadas

Art. 30. À Diretoria de Unidades Regionalizadas, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete:
I - planejar, coordenar, executar, controlar, fiscalizar e avaliar as atividades realizadas pelas Gerências Regionais e Agências, de acordo com o estabelecido no CTB e na legislação complementar;
II - acompanhar e controlar os atos de gestão relacionados com o planejamento, organização, finanças, modernização, recursos humanos e programação orçamentária das Gerências Regionais e Agências;
III - acompanhar e controlar os processos decorrentes dos serviços de habilitação e veículos;
IV - definir, orientar e coordenar as linhas básicas do planejamento em exames teóricos e práticos e vistoria e inspeção no âmbito do Estado;
V - acompanhar a sistemática metodológica dos sistemas RENAVAM, RENACH e RENAINF;
VI - submeter ao Diretor-Geral os relatórios e informações relacionados aos sistemas RENAVAM, RENACH e RENAINF, para posterior encaminhamento ao DENATRAN;
VII - traçar diretrizes gerais e aprovar a programação geral de trabalho e os instrumentos de apoio necessário ao desempenho das atividades;
VIII - submeter ao Diretor-Geral as proposta e procedimentos decorrentes de políticas e diretrizes definidas para as suas respectivas áreas;
IX - alocar os servidores em exercício e promover a adequada distribuição dos trabalhos;
X - aprovar e emitir pareceres sobre assuntos pertinentes às suas áreas de competência;
XI - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor-Geral.

Subseção I
Das Gerências Regionais

Art. 31. Às Gerências Regionais, diretamente subordinadas à Diretoria de Unidades Regionalizadas, compete:
I - gerenciar, implantar, monitorar e avaliar o plano de ação da sua jurisdição em conformidade com o plano de trabalho do DETRAN/PA;
II - executar e acompanhar programas que visem à melhoria do trânsito nos municípios da respectiva Regional;
III - realizar vistorias relativas ao processo de credenciamentos de Centros de Formação de Condutores - CFC;
IV - acompanhar a agenda do Projeto Atendimento Cidadão;
V - coordenar, monitorar, controlar e avaliar os processos relativos aos serviços das áreas de habilitação de condutores e de veículos na área de sua jurisdição;
VI - subsidiar a Diretoria com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;
VII - propor à Diretoria o aperfeiçoamento das rotinas, visando á melhoria da qualidade do atendimento.

Subseção II
Das Agências

Art. 32. Às Agências, diretamente subordinadas às Gerências Regionais, compete:
I - cadastrar e instruir os processos de primeira habilitação, renovação de CNH, 2ª via de CNH, adição de categoria, mudança de categoria e emissão de CNH definitiva, Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC e Permissão Internacional para Dirigir;
II - realizar os exames teóricos e práticos para a obtenção da CNH, Permissão para Dirigir e ACC;
III - expedir a Permissão Internacional para Dirigir;
IV - realizar os procedimentos de reexame da legislação e da prática de direção veicular, observando o prazo de validade do processo conforme previsto na legislação de trânsito;
V - atender aos processos de registro de contrato e de inclusão e baixa de gravames, observando a legislação pertinente;
VI - atender aos processos de baixa do registro de veículo, nos termos preceituados pelo CTB;
VII - emitir a Autorização Especial de Trânsito - AET;
VIII - emitir guia de embarque;
IX - realizar o licenciamento anual com ou sem vistoria de veículos;
X - realizar a vistoria semestral e expedir a autorização para veículo de transporte escolar;
XI - realizar o atendimento de processo de mudança de característica de veículos;
XII - encaminhar veículos para inspeção técnica veicular e/ou perícia técnica;
XIII - encaminhar veículos para regravação de chassi e motor;
XIV - atender a processo de transferência de propriedade e de jurisdição;
XV - atender a processo de primeiro emplacamento, 2ª via do CRV e do CRLV;
XVI - arquivar todos os processos atendidos;
XVII - organizar e acompanhar a realização dos exames de aptidão física e mental no processo de habilitação de condutores;
XVIII - organizar, executar e controlar a realização de exames teóricos e práticos para habilitação e reciclagem de condutores de veículos;
XIX - expedir autorizações para veículos previstas em lei e normas do CONTRAN;
XX - responsabilizar-se pelo recebimento e guarda dos veículos e objetos removidos em decorrência de autuações por infrações de trânsito, determinação judicial e de convênios celebrados, conferindo, mediante documentação específica, à vista do proprietário ou responsável, o estado dos veículos, acessórios e demais itens elaborando inventário específico;
XXI - registrar, controlar e manter sob custódia os veículos removidos, mantendo permanentemente atualizado o cadastro dos mesmos, informando ao setor competente quanto ao tempo decorrido para a realização de leilão;
XXII - proceder à liberação de veículos após atendimento às formalidades legais e administrativas, entregando-os à vista do proprietário ou responsável, conferindo o estado, os acessórios e demais itens, observando o inventário existente;
XXIII - controlar a liberação de veículos que necessitam de reparos, expedindo autorizações na forma da legislação vigente;
XXIV - realizar inventário dos veículos recebidos quando da liberação dos mesmos;
XXV - providenciar, quando for o caso, o registro de ocorrência de roubo, furto ou sinistro com veículo mantido sob sua custódia em delegacia policial competente;
XXVI - propor às Gerências Regionais o aperfeiçoamento das rotinas, visando à melhoria da funcionalidade do atendimento;
XXVII - subsidiar as Gerências Regionais com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação.

Subseção III
Da Gerência de Vistoria e Inspeção de Veículos

Art. 33. À Gerência de Vistoria de Veículos, diretamente subordinada à Diretoria de Unidades Regionalizadas, compete:
I - coordenar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas à vistoria e inspeção de veículos quanto às condições de segurança e documental, emitindo o laudo correspondente;
II - coordenar, orientar e supervisionar as atividades dos vistoriadores, observando as diretrizes normativas emanadas do CONTRAN e procedimentos editados pelo DENATRAN e DETRAN/PA;
III - vistoriar e inspecionar veículos;
IV - emplacar e lacrar as placas dos veículos;
V - orientar os proprietários dos veículos automotores quanto aos serviços autorizados/credenciados, bem como no que diz respeito às demais normativas contidas no CTB;
VI - subsidiar a Coordenadoria de Operações com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;
VII - propor à Coordenadoria de Operações o aperfeiçoamento das rotinas, visando à melhoria da funcionalidade do atendimento.

Subseção IV
Da Gerência de Exames Teóricos e Práticos

Art. 34. À Gerência de Exames Teóricos e Práticos, diretamente subordinada à Diretoria de Unidades Regionalizadas, compete:
I - coordenar, monitorar e avaliar, em consonância com a legislação vigente e com os atos emanados do DETRAN/PA, as atividades relacionadas aos exames teóricos e práticos de direção veicular e aos examinadores;
II - coordenar a realização de exames teóricos e práticos para portadores de necessidades especiais e em grau de recurso, além de outros previstos em lei;
III - coordenar e fiscalizar a utilização dos veículos nos exames de prática de direção veicular, bem como a utilização de bens patrimoniais existentes na área destinada à realização dos exames práticos;
IV - coordenar e fiscalizar a elaboração e a geração de provas escritas, e a expedição de planilhas de exames práticos para a realização dos exames pelas Agências;
V - subsidiar a Coordenadoria de Operações com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;
VI - propor à Coordenadoria de Operações o aperfeiçoamento das rotinas, visando à melhoria da funcionalidade do atendimento;
VII - orientar os proprietários dos veículos automotores quanto aos serviços autorizados/credenciados, bem como no que diz respeito às demais normativas contidas no CTB.

Subseção V
Do Núcleo do Sistema de RENACH

Art. 35. Ao Núcleo do Sistema de Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH, diretamente subordinado à Diretoria de Unidades Regionalizadas, compete:
I - articular-se com o Departamento Nacional de Trânsito e com os órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, com vistas à unificação de procedimentos do RENACH;
II - responsabilizar-se junto ao DETRAN/PA e ao DENATRAN na organização, manutenção, aperfeiçoamento e relacionamento de integração do sistema RENACH;
III - receber e acompanhar as informações e relatórios gerenciais enviados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, especialmente quando se referir a transações pendentes, alterações ou criações de novas, reportando à Diretoria de Tecnologia e Informática - DTI para avaliação e demais providências;
IV - articular-se, de forma sistemática e permanente, com as demais unidades, destacadamente a DTI, objetivando a regularidade das operações do sistema RENACH na base estadual;
V - acompanhar e monitorar o funcionamento do sistema RENACH em relação à Base Índice Nacional de Condutores – BINCO, reportando à DTI eventuais problemas de comunicação;
VI - monitorar, através da BINCO, o cadastro de condutores, evitando que o DETRAN/PA gere registro em duplicidade;
VII - acompanhar o funcionamento do sistema RENACH, de forma a gerenciar as transferências de cadastro de condutores;
VIII - analisar pendências administrativas que ocorrem por ocasião da transferência de cadastro de candidatos e/ou condutores em prontuários, quando acionado por unidades do DETRAN/PA e demais departamentos estaduais de trânsito;
IX - repassar orientações à Diretoria de Unidades Regionalizadas, Gerências Regionais e demais Agências do DETRAN/PA, quando da operacionalização do sistema, com relação à transferência de cadastro de candidato e/ou condutor em prontuário;
X - articular-se com os Coordenadores do RENACH de outras unidades da Federação quando acionado pelo DETRAN/PA, através da Diretoria de Unidades Regionalizadas, Gerência Regionais ou suas Agências, nos casos de cadastro de candidato e/ou condutor com pendência administrativa;
XI - emitir pareceres nos casos de duplicidade de registro ou quando solicitado pelas áreas afins;
XII - fornecer ao DENATRAN, após apreciação do Diretor-Geral, as informações sobre o registro de condutores da base local;
XIII - enviar ao DENATRAN portarias de cancelamento de registro de condutores ou irregularidades no DETRAN/PA;
XIV - atender e analisar as solicitações e consultas dos coordenadores das unidades da Federação em relação a transações pendentes, informando o procedimento a ser seguido para a liberação;

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

XV - participar de reuniões nacionais do sistema RENACH e outras de interesse do DETRAN/PA;
XVI - subsidiar as Gerências Regionais e Agências do DETRAN/PA com informações referentes aos procedimentos do sistema RENACH;
XVII - emitir pareceres e relatório anual quando solicitado pelo Diretor de Unidades Regionalizadas;
XVIII - subsidiar o Diretor de Unidades Regionalizadas com informações referentes à sistemática dos fluxos e processos do RENACH.

Subseção VI
Do Núcleo do Sistema RENAVAM

Art. 36. Ao Núcleo do Sistema do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, diretamente subordinado à Diretoria de Unidades Regionalizadas, compete:
I - articular-se com o DENATRAN e com os órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal com vistas à unificação de procedimentos do RENAVAM;
II - responsabilizar-se junto ao DETRAN/PA e ao DENATRAN na organização, manutenção, aperfeiçoamento e relacionamento de integração do sistema RENAVAM;
III - subsidiar as Gerências Regionais com informações referentes aos procedimentos do RENAVAM;
IV - repassar à DTI informações quanto a procedimentos relativos a inclusões, exclusões e alterações no sistema, segundo orientações do DENATRAN;
V - encaminhar ao DENATRAN, após apreciação do Diretor Geral, Relatório Mensal de Controle dos Formulários de Certificado de Registro de Veículo - CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, conforme as diretrizes do DENATRAN;
VI - gerenciar as transferências interestaduais de veículos com débitos de IPVA e Licenciamento Anual, encaminhando os processos para o DENATRAN com vistas à atualização da base nacional de veículos;
VII - gerenciar os procedimentos decorrentes de processos envolvendo duplicidade, parcial e total, das informações dos registros de veículos, nos termos das diretrizes estabelecidas pelo DENATRAN;
VIII - participar de reuniões nacionais do sistema RENAVAM e outras de interesse do DETRAN/PA;
IX - articular-se com os coordenadores do RENAVAM de outras unidades da Federação quando acionado pelo DETRAN/PA através da Diretoria de Unidades Regionalizadas ou suas Agências, nos casos de transferência de veículos para outras unidades federadas, além de outros casos análogos;
X - fornecer ao DENATRAN, após apreciação do Diretor-Geral, as informações sobre o registro de veículos da base local;
XI - atender e analisar as solicitações e consultas dos coordenadores das unidades da Federação a respeito de transações pendentes, informando o procedimento a ser seguido para a liberação;
XII - articular-se, de forma sistemática e permanente, com as demais unidades, destacadamente a DTI, objetivando a regularidade das operações do sistema RENAVAN na base estadual;
XIII - subsidiar as Gerências Regionais e Agências do DETRAN/PA com informações referentes aos procedimentos do sistema RENAVAM;
XIV - emitir pareceres e relatório anual quando solicitado pelo Diretor de Unidades Regionalizadas;
XV - subsidiar o Diretor de Unidades Regionalizadas com informações referentes aos fluxos e processos do RENAVAM.

Subseção VII
Do Núcleo do Sistema do RENAINF

Art. 37. Ao Núcleo do Sistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, diretamente subordinado à Diretoria de Unidades Regionalizadas, compete:
I - articular-se com o DENATRAN e com os órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal com vistas à unificação de procedimentos do RENAINF;
II - articular-se com os coordenadores do RENACH e RENAVAN objetivando a integração das atividades;
III - responsabilizar-se junto ao DETRAN/PA e ao DENATRAN na organização, manutenção, aperfeiçoamento e relacionamento de integração do sistema RENAINF;
IV - receber e acompanhar as informações e relatórios gerenciais enviados pelo DENATRAN para avaliação e demais providências;
V - articular-se, de forma sistemática e permanente, com as demais unidades, destacadamente a DTI, objetivando a regularidade das operações do sistema RENAINF na base estadual;
VI - acompanhar e monitorar o funcionamento do sistema RENAINF, reportando à DTI eventuais problemas de comunicação;
VII - monitorar, através do RENAINF, o cadastro de autuações e notificações, observando o cumprimento dos prazos e demais disposições contidas no CTB;
VIII - registrar os dados das infrações e das penalidades de multas nos cadastros dos condutores e proprietários de veículos, nos termos estabelecidos pelo DENATRAN;
IX - articular-se com os coordenadores do RENAINF de outras unidades da Federação, quando acionado pelo DETRAN/PA através da Diretoria de Unidades Regionalizadas ou suas Agências, com vistas à otimização e uniformização do sistema;
X - emitir pareceres e relatório anual quando solicitado pelo Diretor de Unidades Regionalizadas;
XI - fornecer ao DENATRAN, após apreciação do Diretor de Unidades Regionalizadas, as informações sobre o registro de infrações e penalidades de multas da base local;
XII - participar de reuniões nacionais do sistema RENAINF e outras de interesse do DETRAN/PA,
XIII - subsidiar o Núcleo de Controle de Penalidades do DETRAN/PA com informações referentes aos procedimentos do sistema RENAINF;
XIV - subsidiar o Diretor de Unidades Regionalizadas com informações referentes à sistemática dos fluxos e processos do RENAINF.

Seção X
Da Diretoria de Tecnologia e Informática

Art. 38. À Diretoria de Tecnologia e Informática - DTI, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete:
I - planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tecnologia da informação, de administração de dados, de banco de dados e de redes; desenvolvimento e manutenção de sistemas; suporte a software básico; assistência técnica e atendimento de campo e ao usuário, no âmbito do DETRAN/PA;
II - traçar diretrizes gerais referentes à programação de trabalho e dos instrumentos de apoio necessários ao desempenho das atividades das respectivas unidades submetendo-as à aprovação do Diretor-Geral;
III - submeter ao Diretor-Geral as propostas e os procedimentos decorrentes das diretrizes da programação geral de trabalho, dos instrumentos de apoio ao desempenho e das atividades das respectivas unidades definidas para cada área;
IV - alocar os servidores em exercício nas unidades subordinadas e promover a adequada distribuição dos trabalhos;
V - aprovar e emitir pareceres sobre assuntos pertinentes às suas áreas de competência;
VI - exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Geral.

Subseção I
Da Coordenadoria de Suporte e Infra-Estrutura

Art. 39. À Coordenadoria de Suporte e Infra-Estrutura, diretamente subordinada à Diretoria de Tecnologia e Informática, compete:
I - administrar os dados, os sistemas de informação, o programa de segurança de dados e informações e as tabelas corporativas do DETRAN/PA;
II - definir a plataforma tecnológica para suportar o desenvolvimento e a produção dos sistemas de informação do DETRAN/PA;
III - coordenar as ações das diversas unidades na administração da segurança, da infra-estrutura e do ambiente operacional dos dados e informações do DETRAN/PA;
IV - garantir o cumprimento, no âmbito do DETRAN/PA, das diretrizes e dos padrões relativos à segurança de dados, às informações e aos sistemas informatizados definidos pelo Diretor-Geral;
V - promover e divulgar a política de segurança da informação do DETRAN/PA em conformidade com a política de segurança da informação dos órgãos e entidades da administração pública estadual e com a legislação vigente no âmbito do Governo Estadual;
VI - promover a classificação do nível de sigilo dos dados e informações do DETRAN/PA;
VII - promover a auditoria e a análise de riscos e de vulnerabilidade dos ambientes e sistemas informatizados do DETRAN/PA;
VIII - definir os níveis de abrangência e promover a implantação dos mecanismos de prevenção, detecção, identificação e combate à invasão dos recursos informatizados do DETRAN/PA;
IX - elaborar relatório periódico contendo avaliação do nível de segurança dos ambientes informatizados do DETRAN/PA;
X - acompanhar investigações sobre incidentes de segurança, emitindo relatórios sobre as ações necessárias para o saneamento dos problemas;
XI - coordenar e autorizar a elaboração de projetos de rede de comunicação de dados e sua instalação;
XII - especificar e homologar a infra-estrutura de *hardware* e *software*, assim como zelar pela sua evolução e permanente adequação às necessidades do DETRAN/PA;
XIII - planejar e propor a aquisição de equipamentos, serviços e programas de informática, emitindo parecer técnico;
XIV - acompanhar a execução dos serviços de informática de sua competência contratados a terceiros;
XV - estabelecer normas e padrões para atividades de projetos de rede;
XVI - prestar assistência aos usuários de equipamentos e aplicativos de informática sobre a sua utilização;
XVII - administrar a rede de comunicação de dados e os serviços a ela inerentes;
XVIII - gerenciar a implantação e a aplicação das normas de segurança de dados, informações e sistemas do DETRAN/PA, no que se refere aos sistemas operacionais e aos utilitários;
XIX - acompanhar e controlar a instalação e a manutenção de componentes de infra-estrutura de informática de sua competência, assim como a respectiva documentação técnica, distribuição, remanejamento e desativação;
XX - executar a prospecção, a avallação, a internalização e a disseminação de novas tecnologias;
XXI - administrar a rede corporativa de comunicação de dados do DETRAN/PA, bem como seus endereços;
XXII - controlar as atividades relativas à administração e à operação de equipamentos de informática;
XXIII - planejar, coordenar e orientar a execução das atividades na área de sua competência;
XXIV - orientar a articulação das respectivas unidades subordinadas com as demais do DETRAN/PA;
XXV - propor ao Diretor de Tecnologia e Informática medidas que visem ao aprimoramento das atividades da unidade.
XXVI - subsidiar a Diretoria com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação.

Subseção II
Da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas e de Atendimento ao Usuário

Art. 40. À Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas e de Atendimento ao Usuário, diretamente subordinada à Diretoria de Tecnologia e Informática, compete:
I - gerenciar convênios e contratos firmados com entidades para o fornecimento de informação e com os fornecedores de serviços de informática, seguindo a política, diretrizes, normas e recomendações dos órgãos central e setorial de informática do Governo do Estado;
II - coordenar as atividades de controle de acesso aos sistemas e recursos de tecnologia da informação do DETRAN/PA;
III - elaborar e gerenciar programas de conscientização de usuários quanto à segurança de dados e informações;
IV - acompanhar a execução dos serviços de informática de sua competência contratados com terceiros;
V - gerenciar a implantação e a aplicação das normas de segurança de dados, informações e sistemas informatizados do DETRAN/PA, no que se refere ao aplicativo;
VI - promover a conformidade dos produtos e serviços de informática em uso no DETRAN/PA com as normas e procedimentos de segurança em vigor;
VII - acompanhar e controlar o desenvolvimento, a instalação e a manutenção de aplicativos e componentes de infra-estrutura de informática de sua competência, assim como a respectiva documentação técnica, a distribuição, o remanejamento e a desativação;
VIII - cadastrar e habilitar os usuários dos sistemas operacionais e de informação do DETRAN/PA;
IX - estabelecer normas e padrões para as atividades de construção e de manutenção de sistemas, bem como homologar, treinar e acompanhar os novos sistemas;
X - orientar as unidades do DETRAN/PA na sua área de competência;
XI - planejar, coordenar e orientar a execução das atividades na área de sua competência;
XII - propor ao Diretor de Tecnologia e Informática medidas que visem ao aprimoramento das atividades da unidade;
XIII - subsidiar a Diretoria com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação.

Seção XI
Da Diretoria Administrativa e Financeira

Art. 41. À Diretoria Administrativa e Financeira, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete:
I - planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as atividades administrativas e financeiras do DETRAN/PA;
II - traçar diretrizes gerais referentes à programação geral de trabalho e aos instrumentos de apoio necessário ao desempenho das atividades das respectivas unidades subordinadas, submetendo-as a aprovação do Diretor-Geral;
III - alocar os servidores em exercício nas unidades subordinadas e promover a adequada distribuição dos trabalhos;
IV - aprovar e emitir pareceres sobre assuntos pertinentes às suas áreas de competência;
V - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor-Geral.

Subseção I
Da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

Art. 42. À Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:
I - coordenar, orientar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de execução orçamentária e financeira, contabilidade de arrecadação, controle contábil-financeiro e balanços através de suas Gerências;
II - elaborar Relatório Mensal de Movimentação de Multas de Trânsito com vistas ao repasse do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito -FUNSET, segundo as diretrizes do DENATRAN, para análise da Diretora Administrativa e Financeira e conhecimento do Diretor-Geral;
III - planejar, coordenar e orientar a execução das atividades na área de sua competência;
IV - orientar a articulação das respectivas unidades subordinadas com as demais do DETRAN/PA;
V - propor ao Diretor Administrativo e Financeiro medidas que visem ao aprimoramento das atividades da unidade.
Art. 43. À Gerência Orçamentária, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, compete:
I - subsidiar o planejamento dos recursos alocados no Plano Plurianual de Atividades - PPA;
II - operacionalizar, no sistema, as quotas orçamentárias, financeiras e demais alterações, incluindo registros de créditos orçamentários;
III - controlar processualmente a liberação do orçamento, de acordo com a disponibilidade existente;
IV - manter atualizado todos os saldos orçamentários;
V - operacionalizar o Sistema de Gestão do Estado do Pará - GP-PARÁ, o Sistema Estadual Orçamentário - SEO e o Sistema Orçamentário e Receita do Estado - SORE;
VI - subsidiar a Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;
VII - propor à Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira o aperfeiçoamento das rotinas, visando à melhoria da qualidade do atendimento.
Art. 44. À Gerência de Arrecadação, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, compete:
I - fazer a previsão, análise e controle das receitas do DETRAN/PA;
II - estabelecer mecanismos de controle da arrecadação de receitas;
III - efetuar as conciliações bancárias das contas de receitas e despesas do DETRAN/PA;
IV - efetuar a recepção, o controle, a verificação e a remessa dos documentos de arrecadação;
V - elaborar estudos para o aprimoramento do sistema de arrecadação;
VI - elaborar relatório referente à arrecadação das receitas, repassando as informações para as unidades administrativas afins;
VII - acompanhar e fiscalizar o cumprimento legal dos convênios de arrecadação com a rede bancária e outras instituições;
VIII - coordenar, conferir e controlar a arrecadação efetuada através da rede bancária;
IX - coletar e classificar dados e informações com vistas a fornecer subsídios para o planejamento do órgão;
X - arquivar toda a documentação geradora de receita para comprovação de quitação, quando necessário;
XI - atestar o recolhimento de taxas para fins de prova em processo;
XII - elaborar relatório referente ao processamento da arrecadação de receitas;
XIII - manter permanente contato com o agente arrecadador para solucionar problemas que estejam prejudicando a manutenção do sistema;
XIV - promover a cobrança de créditos do DETRAN/PA, controlando a saída e o retorno de documentos de cobrança, bem como os comprovantes de depósitos bancários;
XV - propor medidas para o aperfeiçoamento de métodos de acompanhamento da arrecadação e cobrança;
XVI - efetuar o registro das variações globais e regionais da arrecadação;
XVII - proceder à codificação sistematizada das receitas estaduais a serem recolhidas e contabilizadas no Tesouro Estadual;
XVIII - subsidiar a Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

XIX - propor à Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira o aperfeiçoamento das rotinas, visando à melhoria da qualidade do atendimento.

Art. 45. À Gerência Financeira, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, compete:

I - empenhar despesas, efetuar pagamentos, providenciar retenções e recolhimentos do DETRAN/PA;
II - providenciar a concessão de suprimento de fundos e diárias;
III - registrar a conformidade diária e atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
IV - fornecer, às pessoas jurídicas e físicas, beneficiárias de pagamento, comprovantes das retenções efetuadas e dos rendimentos pagos;
V - executar as movimentações dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros disponibilizados;
VI - prestar assessoramento técnico na área de sua competência;
VII - subsidiar a Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira com informações específicas das atividades pertinentes a sua área de atuação;
VIII - propor à Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira o aperfeiçoamento das rotinas, visando à melhoria da qualidade do atendimento.

Art. 46. À Gerência de Contabilidade, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, compete:

I - controlar a concessão de suprimento de fundos e diárias;
II - manter arquivo cronológico da documentação orçamentária, financeira e patrimonial, na sua área de atuação;
III - manter arquivo de responsáveis pelos atos de gestão orçamentária e financeira;
IV - orientar, acompanhar e supervisionar os registros dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, elaborando relatórios anuais;
V - realizar exames e conciliações dos demonstrativos contábeis;
VI - elaborar os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e as demonstrações das variações patrimoniais;
VII - realizar nas unidades do DETRAN/PA, as tomadas de contas anual e extraordinária, bem como as tomadas de contas especiais de todo aquele que der causa a perdas, subtrações e extravios ou pratique irregularidade que resulte em prejuízo ao Erário;
VIII - efetuar a conformidade contábil e as conciliações bancárias;
IX - efetuar registros contábeis, quando necessário, das unidades do DETRAN/PA;
X - subsidiar a Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;
XI - propor à Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira o aperfeiçoamento das rotinas, visando à melhoria da qualidade do atendimento.

Art. 47. À Gerência de Contratos e Convênios, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, compete:

I - elaborar convênios e contratos em consonância com as orientações jurídicas da Autarquia;
II - providenciar a publicação dos instrumentos legais no Diário Oficial do Estado - DOE;
III - manter controle da vigência dos contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres, comunicando ao Diretor, em tempo hábil, acerca da prorrogação e dos ajustes, se houver interesse da Autarquia;
IV - providenciar a documentação necessária para o processamento de pagamentos a serem efetuados através de convênios e contratos celebrados pelo DETRAN/PA;
V - orientar as diversas unidades do DETRAN/PA nas aplicações dos recursos de convênios e manter atualizada as informações para maior operacionalização dos mesmos;
VI - manter controle sobre o cumprimento, pelas unidades e servidores designados, das atividades de acompanhamento e fiscalização dos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos celebrados pelo DETRAN/PA em razão da norma determinante da Lei de Licitações e Contratos;
VII - subsidiar a Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;
VIII - propor à Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira o aperfeiçoamento das rotinas, visando à melhoria da qualidade do atendimento.

Subseção II
Da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Art. 48. À Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

I - coordenar, orientar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de recrutamento e seleção, capacitação e desenvolvimento, carreiras e remuneração, cadastro e lotação, folha de pagamento e assistência e promoção social;
II - coordenar e orientar a execução das atividades na área de sua competência;
III - orientar a articulação das respectivas unidades subordinadas com as demais do DETRAN/PA;
IV - propor ao Diretor Administrativo e Financeiro medidas que visem ao aprimoramento das atividades da unidade.

Art. 49. À Gerência de Desenvolvimento e de Programas Sócio-Assistenciais, diretamente subordinada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, compete:

I - executar as atividades relativas à seleção, à alocação, à capacitação e ao desenvolvimento dos servidores do DETRAN/PA, observando as diretrizes da política de capacitação dos servidores estaduais;
II - executar, avaliar e acompanhar ações relativas aos programas sociais envolvendo os servidores, em conformidade com as diretrizes da política de pessoal do Estado;
III - executar os procedimentos inerentes à análise do perfil de cargos e postos de trabalho do DETRAN/PA;
IV - orientar, acompanhar e controlar as atividades relativas à avaliação de desempenho funcional, bem como elaborar os relatórios previstos na legislação específica;
VI - realizar a avaliação de estágio probatório de servidores, bem como acompanhar e analisar sua realização;
VII - propor o remanejamento de servidores em função das necessidades detectadas em treinamento e acompanhamento psicossociais;
VIII - subsidiar a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;
IX - propor à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos o aperfeiçoamento das rotinas, visando à melhoria da qualidade do atendimento.

Art. 50. À Gerência de Pagamento e Movimentação Funcional, diretamente subordinada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, compete:

I - elaborar atos de nomeação, designação, exoneração, dispensa de ocupantes de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão do DETRAN/PA;
II - elaborar atos referentes aos direitos, as vantagens, aos benefícios e às penalidades dos servidores da Autarquia;
III - manter o controle e o registro dos cargos efetivos e em comissão, do quantitativo de servidores ativos, inativos, requisitados e cedidos com vistas à atualização do cadastro gerencial de servidores;
IV - executar e acompanhar atividades relativas à lotação e à remoção de servidores;
V - executar ações e orientar quanto aos procedimentos relativos à legislação de pessoal no âmbito do DETRAN/PA;
VI - fornecer subsídios necessários à instrução, nas esferas administrativa e judicial, de processos relativos à legislação de pessoal;
VII - administrar a inclusão, a alteração e a exclusão de dados na folha de pagamento, monitorando as operações de seu processamento;
VIII - controlar a legalidade dos pagamentos concedidos aos servidores do DETRAN/PA;
IX - propor medidas para a melhoria dos controles da folha de pagamento;
X - apresentar subsídios para a elaboração de informações gerenciais, assim como para a definição de critérios de política remuneratória;
XI - elaborar relatório analítico sobre a evolução da remuneração dos servidores do DETRAN/PA a partir das informações de despesa e quantitativo;
XII - auxiliar no desenvolvimento, na implantação e na operação de instrumentos gerenciais de consolidação, acompanhamento, análise e divulgação de despesas com pessoal;
XIII - subsidiar a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;
XIV - propor à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos o aperfeiçoamento das rotinas, visando á melhoria da qualidade do atendimento.

Subseção III
Da Coordenadoria de Logística

Art. 51. À Coordenadoria de Logística, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira, compete:

I - programar, executar, coordenar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades relativas a recursos de materiais, patrimônio, protocolo e arquivo, transporte, compras e serviços de engenharia e manutenção;
II - planejar, coordenar e orientar a execução das atividades na área de sua competência;
III - orientar a articulação das respectivas unidades subordinadas com as demais do DETRAN/PA;
IV - propor ao Diretor Administrativo e Financeiro medidas que visem ao aprimoramento das atividades da unidade.

Art. 52. À Gerência de Protocolo e Arquivo, diretamente subordinada à Coordenadoria de Logística, compete:

I - executar as normas de controle e arquivamento do acervo documental da Autarquia;
II - participar do Sistema Estadual de Arquivo, gerando informações para manter atualizado o banco de dados disponível;
III - conferir, numerar, rubricar, distribuir e controlar a entrada, movimentação interna e saída de documentos;
IV - arquivar documentos e cópia da correspondência expedida e proceder à abertura e ao arquivamento dos processos;
V - observar o disposto nas normas do Conselho Nacional de Arquivos, especialmente quanto à sistemática de guarda, preservação e eliminação de documentos;
VI - subsidiar a Coordenadoria de Logística com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;
VII - propor à Coordenadoria Logística o aperfeiçoamento das rotinas, visando à melhoria da qualidade do atendimento.

Art. 53. À Gerência de Transportes, diretamente subordinada à Coordenadoria de Logística, compete:

I - controlar a utilização dos veículos, bem como o consumo de combustível;
II - providenciar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos a serviço do DETRAN/PA;
III - emitir relatório gerencial de controle para tomada de decisões;
IV - articular-se e integrar-se, no desempenho de suas atribuições, com as demais unidades administrativas da Autarquia;
V - subsidiar a Coordenadoria de Logística com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;
VI - propor à Coordenadoria de Logística o aperfeiçoamento das rotinas, visando à melhoria da qualidade do atendimento.

Art. 54. À Gerência de Patrimônio, diretamente subordinada à Coordenadoria de Logística, compete:

I - manter organizado e atualizado o registro de todos os bens patrimoniais e existentes no DETRAN/PA, com a respectiva avaliação econômica atualizada dos mesmos;
II - subsidiar a Coordenadoria de Logística com relatórios gerenciais e afins;
III - conferir, classificar e registrar todo material permanente adquirido;
IV - manter organizada e atualizada a movimentação de patrimônio, elaborando, no final do exercício, relatório que subsidie a administração;
V - propor a alienação dos bens patrimoniais considerados inservíveis;
VI - subsidiar a Coordenadoria de Logística com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;
VII - propor à Coordenadoria de Logística o aperfeiçoamento das rotinas, visando à melhoria da qualidade do atendimento.

Art. 55. À Gerência de Compras e Provisionamento, diretamente subordinada à Coordenadoria de Logística, compete:

I - manter organizados e atualizados os registros físico e financeiro dos materiais existentes no DETRAN/PA;
II - subsidiar a Coordenadoria de Logística na previsão, na programação e no provisionamento de recursos materiais para as diversas unidades administrativas do DETRAN/PA;
III - contribuir com a Comissão Permanente de Licitação na elaboração de mapas comparativos de preços e outros levantamentos que se fizerem necessários;
IV - receber, conferir, classificar, registrar e armazenar todos os materiais adquiridos, observando as peculiaridades e a natureza de cada material;
V - manter organizado e atualizado o cadastro de fornecedores;
VI - controlar o atendimento de materiais em função dos estoques disponíveis e das prioridades das unidades administrativas solicitantes;
VII - elaborar demonstrativos necessários ao acompanhamento e controle de materiais consumidos pelas diversas unidades administrativas do DETRAN/PA;
VIII - proceder à guarda, em separado e em local seguro, dos talonários de autos de infração, espelhos de CRV, CRLV, AET, Licença para Aprendizagem de Direção Veicular, Permissão Internacional para Dirigir e outros definidos em lei e normas do CONTRAN, considerados como documentos de segurança;
IX - subsidiar a Coordenadoria de Logística com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;
X - propor à Coordenadoria de Logística o aperfeiçoamento das rotinas, visando à melhoria da qualidade do atendimento.

Art. 56. À Gerência de Serviços de Engenharia e Manutenção, Unidade diretamente subordinada à Coordenadoria de Logística, compete:

I - elaborar e/ou propor a contratação de projetos de construção, readaptação, ampliação ou recuperação de imóveis do DETRAN/PA;
II - executar reformas nas unidades administrativas do DETRAN/PA para garantir a funcionalidade da Autarquia;
III - supervisionar e fiscalizar a execução de projetos de engenharia;
IV - fiscalizar e controlar o consumo das tarifas públicas, emitindo relatórios trimestrais para subsidiar contenção de gastos;
V - providenciar, periodicamente, vistoria nos sistemas elétricos, hidráulicos e telefônicos dos prédios onde funcionam as unidades administrativas do DETRAN/PA e adotar medidas de segurança necessárias;
VI - proceder à instalação de equipamentos nas áreas de telefonia, refrigeração e outros sistemas, bem como supervisionar a instalação realizada por empresas terceirizadas;
VII - acompanhar a execução dos contratos de máquinas e equipamentos do DETRAN/PA;
VIII - subsidiar a Coordenadoria de Logística com informações específicas das atividades pertinentes à sua área de atuação;
IX - propor à Coordenadoria de Logística o aperfeiçoamento das rotinas, visando à melhoria da qualidade do atendimento.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES
Seção I
Das Atribuições

Art. 57. Ao Diretor-Geral, além de dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, cabem as seguintes atribuições:

I - exercer as funções político-institucionais e de coordenação geral da Autarquia, praticando os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
II - representar o DETRAN/PA ou fazer-se representar, ativa ou passivamente, em juízo ou administrativamente, em órgão de deliberação coletiva, em
grupos de trabalhos, em comissões e em discussões nacionais e internacionais de interesses das atividades de trânsito;
III - propor ao CONAD os planos e os programas anuais ou plurianuais de trabalho, a proposta orçamentária e a programação financeira de desembolso do DETRAN/PA;
IV - expedir atos administrativos de caráter normativo sobre assuntos de sua competência;
V - aprovar e celebrar acordos, ajustes, convênios e contratos para realização de estudos, pesquisas, compras, serviços e obras de interesse do DETRAN/PA,
bem como ratificar os atos de dispensa e os de reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação;
VI - propor ao Governador do Estado a alteração da jurisdição das regiões administrativas de trânsito, observado o disposto no § 1º do art. 3º deste Regimento;
VII - cumprir as delegações oriundas do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;
VIII - viabilizar, mediante convênios, o acesso aos sistemas RENACH e RENAVAM E RENAINF, observando as diretrizes do DENATRAN;
IX - designar as comissões, atendidas as suas especificidades, para acompanhamento e fiscalização, nos termos do inciso X do art. 22 do CTB;
X - designar Comissão Especial de Exame Prático para avaliação de candidatos portadores de necessidades especiais;
XI - designar comissões de sindicância, de processo administrativo disciplinar e outras previstas na legislação correlata à administração pública;
XII - designar agentes de trânsito, nos termos do § 4º do art. 280 do CTB;
XIII - nomear e exonerar servidores para o quadro de provimento efetivo e provimento em comissão;
XIV - exercer outras atribuições previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo único. Nos impedimentos e afastamentos temporários do Diretor-Geral, este baixará ato designando servidor para responder pela Autarquia durante o seu afastamento.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Art. 58. Ao Chefe de Gabinete cabem as seguintes atribuições:
I - assistir ao Diretor-Geral em sua representação e contatos com o público e órgãos da Administração Pública;
II - auxiliar o Diretor-Geral no encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;
III - assistir ao Diretor-Geral nos despachos dos expedientes do DETRAN/PA;
IV - reunir-se sistematicamente com a equipe de trabalho para avaliação dos trabalhos executados;
V - propor e indicar servidores para participação em programas de treinamento;
VI - emitir relatório de acompanhamento trimestral das atividades de sua competência ou quando o Diretor-Geral solicitar;
VII - manter perfeita articulação funcional com os demais setores do DETRAN/PA.
Art. 59. Ao Procurador-Chefe cabem as seguintes atribuições:
I - exarar despacho conclusivo nos processos administrativos e judiciais de interesse do DETRAN/PA;
II - avocar para si o exame de qualquer assunto, quando distribuído à análise dos Procuradores Autárquicos;
III - transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação nas ações ajuizadas ou nos procedimentos judiciais em que o DETRAN/PA for parte, observando o disposto no parágrafo único deste artigo;
IV - exercer a representação extrajudicial do DETRAN/PA sempre que designado pelo Diretor-Geral;
V - designar Procuradores Autárquicos para cada caso específico, com a finalidade de acompanhar os processos de interesse do DETRAN/PA;
VI - alocar os servidores em exercício nas unidades subordinadas e promover a adequada distribuição dos trabalhos;
VII - indicar Procuradores para responder pela gerência dos Núcleos nos casos de afastamentos ou impedimentos;
VIII - dirigir, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades da Procuradoria;
IX - praticar os atos administrativos necessários ao desempenho das competências da Procuradoria, através de instrução de serviço e de despachos finais ou interlocutórios;
X - decidir sobre a desistência de ações e a não interposição de recursos nos feitos em que o DETRAN/PA for parte, observando o disposto no parágrafo único deste artigo;
XI - propor ações e indicar servidores para participarem de programas de treinamento;
XII - emitir relatório de acompanhamento trimestral das atividades de sua competência ou quando a sua chefia solicitar;
XIII - exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Diretor-Geral.
Parágrafo único. Para cumprimento do disposto nos incisos III e X do *caput* deste artigo, o Procurador-Chefe somente adotará as providências para a desistência de ações e a não-interposição de recursos quando devidamente caracterizado o interesse público e após autorização formal do Diretor-Geral.
Art. 60. Aos Procuradores Autárquicos cabem as seguintes atribuições:
I - emitir parecer em processos administrativos e responder a consultas sobre matérias de competência da Procuradoria Jurídica;
II - participar, por determinação do Diretor-Geral ou do Procurador-Chefe, de comissões ou grupos de trabalho no âmbito do DETRAN/PA ou interno da Procuradoria, respectivamente;
III - executar outras tarefas que lhes sejam atribuídas por lei ou por designação do Procurador-Chefe, pertinentes às competências da Procuradoria Jurídica.
§ 1º É vedado aos Procuradores Autárquicos exercer suas funções em processo judicial ou administrativo nas seguintes situações:
I - em que sejam partes ou interessados;
II - em que tenham atuado como advogados de qualquer das partes;
III - em que sejam interessados parentes consangüíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, bem como cônjuges ou companheiros;
IV - quando tenham proferido parecer favorável à pretensão deduzida em juízo pela parte adversa;
V - participar de comissão ou banca de concurso ou intervir em seu julgamento, bem como votar sobre organização de lista para promoção, quando concorrer
parentes consangüíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 2º grau, inclusive cônjuge ou companheiro;
VI - nas hipóteses previstas na legislação federal aplicável.
§ 2º Os Procuradores Autárquicos não poderão transigir, confessar, desistir ou acordar em juízo ou fora dele, ou deixar de interpor o recurso cabível, salvo quando expressa e previamente autorizados pelo Diretor-Geral, demonstrando, em parecer fundamentado, o interesse público na adoção da medida.
Art. 61. Aos Diretores cabem as seguintes atribuições:
I - orientar, coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos e as atividades pertinentes à sua unidade;
II - promover reuniões e contatos com os órgãos e entidades da administração pública estadual em assuntos relativos as atividades de sua unidade;
III - prestar assistência ao Diretor-Geral em assuntos pertinentes a sua área de competência;
IV - propor a constituição de comissões ou grupos de trabalho para execução de atividades especiais atribuídas pelo Diretor-Geral;
V - emitir parecer sobre assuntos relacionados às suas áreas de atuação;
VI - reunir-se sistematicamente com seus subordinados para avaliação dos trabalhos executados;
VII - propor ações e indicar servidores para participarem de programas de treinamento;
VIII - elaborar e submeter à aprovação do Diretor-Geral os projetos e atividades a serem desenvolvidos sob sua direção;
IX - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnicos e administrativos adotados pelo Diretor-Geral;
X - emitir relatório de acompanhamento trimestral das atividades de sua competência ou quando o Diretor-Geral solicitar.
Art. 62. Aos Coordenadores e Gerentes cabem as seguintes atribuições:
I - orientar, coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos e as atividades pertinentes à sua área de atuação;
II - prestar assistência à chefia imediata em assuntos pertinentes a sua área de competência;
III - propor a constituição de comissões ou grupos de trabalho para execução de atividades especiais;
IV - reunir-se sistematicamente com a equipe de trabalho para avaliação os trabalhos executados;
V - propor ações e indicar servidores para participarem de programas de treinamento;
VI - submeter à aprovação superior os planos, os projetos e as atividades a serem desenvolvidos sob sua direção;
VII - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnicos e administrativos adotados pelo DETRAN/PA;
VIII - emitir relatório de acompanhamento trimestral das atividades de sua competência ou quando a sua chefia solicitar.
Art. 63. Aos Assessores cabem as seguintes atribuições:
I - realizar estudos, análises e pareceres sobre os assuntos que constituem a área de competência do DETRAN/PA ou da unidade em que se encontram lotados;
II - articular-se com as Diretorias com vistas à normalização dos sistemas, métodos e procedimentos administrativos a serem adotados pela Autarquia;
III - prestar assessoramento técnico abrangente ao Diretor-Geral e/ou Diretores, sob a forma de estudos, pesquisas, pareceres técnico-administrativos, consolidação das informações em nível global, entre outros;
IV - acompanhar e controlar a programação dos projetos e das atividades da Diretoria em que se encontram lotados;
V - propor normas e procedimentos em assuntos afetos à sua área de atuação.
Art. 64. Ao Assessor de Comunicação cabem as seguintes atribuições:
I - assessorar o Diretor-Geral e os demais níveis de direção em assuntos relacionados aos órgãos de comunicação, seguindo diretrizes da Coordenadoria de Comunicação do Governo do Estado - CCS;
II - acompanhar o Diretor-Geral, quando solicitado, em visitas, solenidades, cerimônias e eventos;
III - manter a articulação entre o DETRAN/PA e os órgãos de comunicação;
IV - manter organizada e atualizada a listagem dos órgãos de comunicação (escrita, falada e televisionada), órgãos públicos e entidades públicas e privadas, bem
como o cadastro de autoridades e personalidades, socializando as listagens e cadastros com todas as unidades do DETRAN/PA;
V - selecionar notícias através de leitura diária dos periódicos e publicações diversas, mantendo atualizada a resenha de matérias de interesse do DETRAN/PA, divulgando-a ao Diretor-Geral e aos Diretores;
VI - redigir minutas de correspondência oficial para divulgação externa, bem como notas oficiais;
VII - elaborar correspondência oficial destinada a cumprimentar autoridades, segmentos da comunidade e servidores do DETRAN/PA em datas e eventos pertinentes;
VIII - estabelecer e divulgar calendário de eventos cívicos, sociais, políticos e culturais que se relacionarem com os interesses do Governo do Estado e do DETRAN/PA,
bem como programar e coordenar a execução dos mesmos, desde a preparação e expedição dos convites à recepção dos visitantes;
IX - facilitar o intercâmbio social entre o DETRAN/PA e a comunidade, assessorando os Diretores nas atividades voltadas para a participação comunitária;
X - acompanhar e avaliar o desempenho externo do DETRAN/PA através de pesquisas de avaliação da opinião pública, em integração com as demais unidades administrativas do DETRAN/PA;
Art. 65. Ao Agente Público de Controle, subordinado técnica e normativamente à Auditoria-Geral do Estado e administrativamente ao Diretor-Geral do DETRAN/PA, cabem as seguintes atribuições:
I - promover o monitoramento contábil da execução orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito interno do DETRAN/PA;
II - registrar as conformidades no Sistema Integrado da Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/PA, conforme dispuser normativamente a Auditoria-Geral do Estado;
III - analisar, sobre a ótica dos princípios e regras da administração pública, em especial quanto à legitimidade, legalidade e economicidade, os documentos relativos à receita, à despesa e ao patrimônio, organizando-os em procedimento interno de prestação de contas;
IV - emitir relatório de controle interno conforme regras dispostas pela Auditoria-Geral do Estado ou Unidade Especializada, na forma do Decreto nº 5.218, de 26 de março de 2002;
V - organizar e elaborar, no âmbito de sua competência, as prestações de contas exigidas pelo Controle Externo;
VI - garantir a correta instrução processual das prestações de contas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado;
VII - desempenhar outras atividades conforme dispuser as normas da Auditoria-Geral do Estado ou da Unidade Especializada, sendo, neste último caso, na forma do inciso IV do art. 28 do Decreto nº 5.218, de 26 de março de 2002.
Art. 66. Às Secretárias cabem as seguintes atribuições:
I - agendar compromissos e assuntos de interessa da unidade;
II - informar ao titular da unidade as ocorrências e recados na sua ausência;
III - arquivar a documentação, mantendo organizado o arquivo da unidade;
IV - receber e encaminhar as pessoas que se dirigem à unidade, fornecendo informações e orientações quando necessário;
V - receber, registrar e distribuir processos;
VI - digitar, revisar e providenciar reprodução de documentos;
VII - providenciar, junto ao Assessor de Comunicação, listagem atualizada de autoridades, órgãos públicos e instituição em nível federal, estadual e municipal, quando necessário à unidade;
VIII - manter atualizada a agenda de endereços e telefones necessários à unidade;
IX - efetivar e receber ligações telefônicas;
X - providenciar requisições, guarda, distribuição e controle de material de consumo da unidade.

Seção II
Das Responsabilidades dos Dirigentes

Art. 67. Constitui responsabilidade fundamental do titular do DETRAN/PA a observância das normas previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950 (Lei de Improbidade Administrativa), na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único), e nas demais legislações que tratam da matéria.
Parágrafo único. Aos demais dirigentes aplicam-se, no que couber, as disposições constantes no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VII
DO QUADRO DE PESSOAL
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 68. O Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA é constituído de cargos de provimento efetivo e em comissão, sob o regime jurídico da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, constantes dos Anexos I e II da Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.689, de 13 de setembro de 2004, e deste Regimento Interno.
Parágrafo único. O quadro de cargos de provimento em comissão da estrutura do DETRAN/PA, com a respectiva denominação, código/padrão e quantidade, está expresso no Anexo I deste Regimento.
Art. 69. O ingresso nos cargos de provimento efetivo dar-se-á no padrão inicial e dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal e no art. 9º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ressalvados as nomeações para os cargos em comissão.
Parágrafo único. É de competência do Diretor-Geral a nomeação e exoneração de servidores para o quadro permanente de pessoal e para os cargos de provimento em comissão do DETRAN/PA.
Art. 70. Os servidores do DETRAN/PA serão lotados e removidos pelo Diretor-Geral, observando as necessidades de cada unidade.

Seção II
Dos Direitos, Deveres e Proibições

Art. 71. Aos servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA são assegurados os direitos e vantagens contemplados na Lei nº 5.810, de 1994, além dos estabelecidos na Lei nº 6.689, de 13 de setembro de 2004.
Art. 72. Os servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA se submetem aos mesmos deveres dos servidores públicos estaduais, constantes da Lei nº 5.810, de 1994, sujeitando-se ainda às proibições e aos impedimentos nela estabelecidos.

CAPÍTULO VIII
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS
Seção I
Do Patrimônio

Art. 73. Constituem patrimônio do DETRAN/PA:
I - os bens imóveis, bem como os bens móveis, instalações e equipamentos destinados ao seu funcionamento;

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

II - os bens de qualquer natureza que forem adquiridos ou produzidos pela Autarquia no período de seu funcionamento ou ainda os que forem doados ou legados;
III - os bens de qualquer natureza resultantes das aplicações patrimoniais que realizar com receitas previstas na Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997;
IV - os direitos e créditos que tenham como beneficiário a Autarquia.
Parágrafo único. Os bens patrimoniais do DETRAN/PA serão aplicados, exclusivamente, na consecução de seus objetivos operacionais, revertendo, em caso de extinção, ao patrimônio do Estado do Pará.

Seção II
Dos Recursos

Art. 74. Constituem receita do DETRAN/PA os recursos provenientes de:
I - dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Estado, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
II - receitas operacionais decorrentes de prestação de seus serviços;
III - receitas provenientes da arrecadação de multas decorrentes de infrações de trânsito na área de sua jurisdição;
IV - auxílio financeiro, doação, legado, contribuição ou subvenção que lhe forem concedidos e outros recursos que lhe forem destinados;
V - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas;
VI - aplicações financeiras e rendimentos de capital;
VII - cessão de uso de propriedades intelectuais;
VIII - outras receitas.

Art. 75. As receitas do DETRAN/PA serão por este diretamente arrecadadas e aplicadas em seus serviços e investimentos, de acordo com o orçamento anual aprovado.

Art. 76. O DETRAN/PA disporá de contabilidade própria, organizada de acordo com as exigências legais pertinentes à contabilidade pública, para registrar os movimentos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais consolidados mensal e
anualmente em balancetes e no balanço geral, que servirão, inclusive, para incorporação à contabilidade geral do Estado.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 77. Ao DETRAN/PA, que possui privilégios e prerrogativas próprias de Estado, ficam assegurados os privilégios processuais, a impenhorabilidade de seus bens e a imunidade tributária relativa aos impostos sobre o patrimônio, renda e serviços reconhecidos em lei aos entes públicos.

Art. 78. Por proposta do Diretor-Geral, o CONAD poderá proceder às alterações neste Regimento Interno, submetendo-as à homologação do Governador do Estado, observando as condições preceituadas no §§ 1º e 2º do art. 28 da Lei nº 6.064, de 1997, com as alterações da Lei nº 6.689, de 2004.

Art. 79. A estrutura organizacional do DETRAN/PA está representada no organograma constante do Anexo IV deste Regimento Interno.

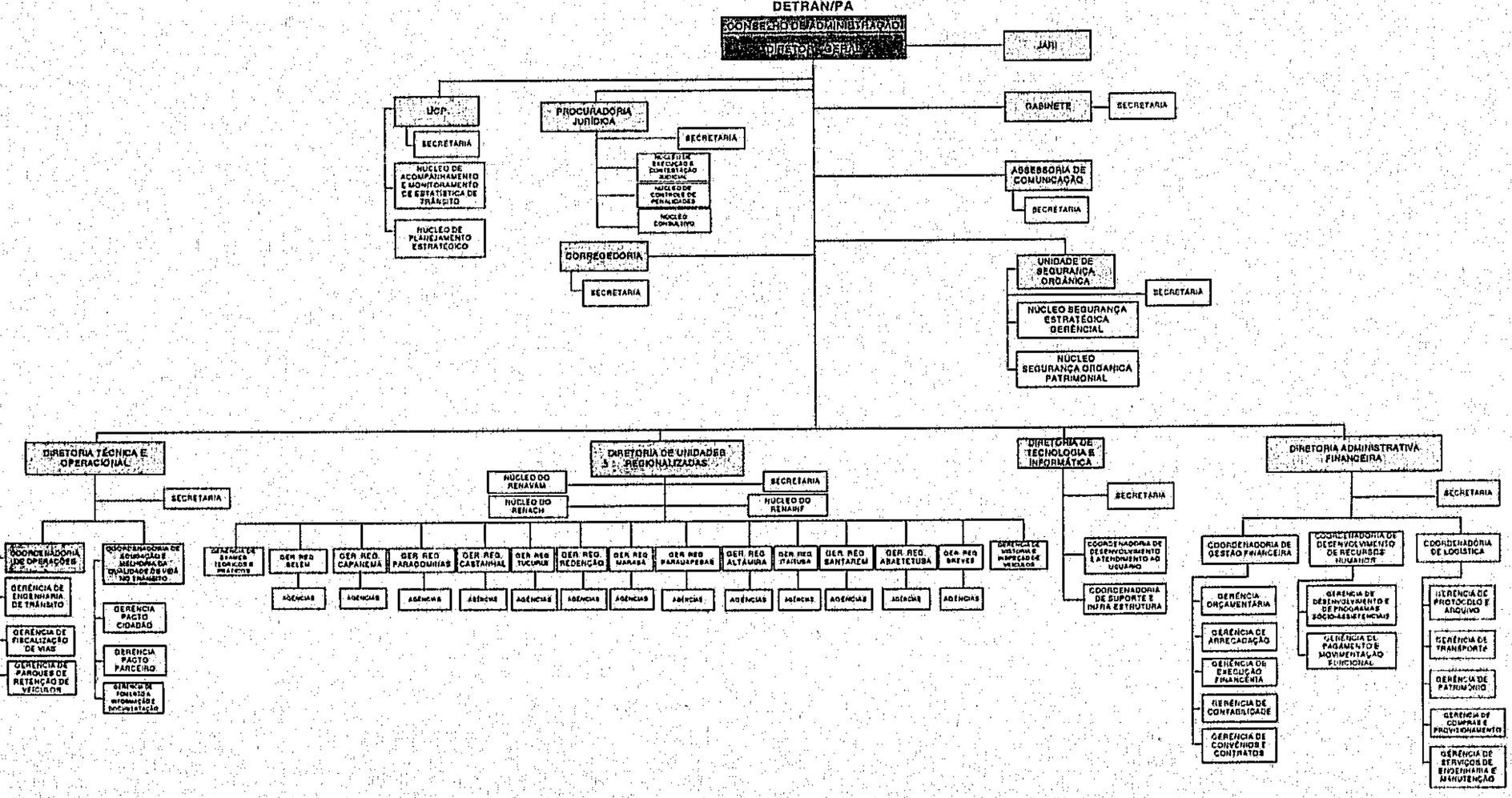
Art. 80. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Diretor-Geral.

Art. 81. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, após a sua homologação pelo Governador do Estado.

ANEXO I DO REGIMENTO INTERNO DO DETRAN/PA
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº	CÓDIGO/PADRÃO DO CARGO	DENOMINAÇÃO	QDE
1	GEP-DAS-011.5	Procurador-Chefe	01
2	GEP-DAS-011.5	Corregedor-Chefe	01
3	GEP-DAS-011.5	Diretor Técnico Operacional	01
4	GEP-DAS-011.5	Diretor de Unidades Regionalizadas	01
5	GEP-DAS-011.5	Diretor de Tecnologia e Informática	01
6	GEP-DAS-011.5	Diretor Administrativo e Financeiro	01
SUBTOTAL			06
7	GEP-DAS-011.4	Chefe de Gabinete	01
8	GEP-DAS-011.4	Coordenador da Unidade Central de Planejamento	01
9	GEP-DAS-011.4	Chefe de Segurança Orgânica	01
10	GEP-DAS-011.4	Coordenador de Operações	01
11	GEP-DAS-011.4	Coordenador de Educação e Melhoria da Qualidade de Vida no Trânsito	01
12	GEP-DAS-011.4	Gerentes Regionais	13
13	GEP-DAS-011.4	Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas de Atendimento ao Usuário	01
14	GEP-DAS-011.4	Coordenador de Suporte e Infra-Estrutura	01
15	GEP-DAS-011.4	Coordenador de Gestão Orçamentária e Financeira	01
16	GEP-DAS-011.4	Coordenador de Desenvolvimento de Recursos Humanos	01
17	GEP-DAS-011.4	Coordenador de Logística	01
18	GEP-DAS-011.4	Coordenador do Núcleo do Sistema RENAVAM	01
19	GEP-DAS-011.4	Coordenador do Núcleo do Sistema RENACH	01
20	GEP-DAS-011.4	Coordenador do Núcleo do Sistema RENAINF	01
21	GEP-DAS-011.4	Coordenador de Grupo	03
SUBTOTAL			29
22	GEP-DAS-012.4	Assessor	19
SUBTOTAL			19
23	GEP-DAS-011.3	Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento de Estatística de Trânsito	01
24	GEP-DAS-011.3	Chefe do Núcleo de Planejamento Estratégico	01
25	GEP-DAS-011.3	Chefe do Núcleo de Execução e Contestação Judicial	01
26	GEP-DAS-011.3	Chefe de Controle de Penalidades	01
27	GEP-DAS-011.3	Chefe do Núcleo Consultivo	01
28	GEP-DAS-011.3	Chefe do Núcleo de Segurança Estratégica Gerencial	01
29	GEP-DAS-011.3	Chefe do Núcleo de Segurança Orgânica Patrimonial	01
30	GEP-DAS-011.3	Gerente de Engenharia de Trânsito	01
31	GEP-DAS-011.3	Gerente de Vistoria e Inspeção de Veículos	01
32	GEP-DAS-011.3	Gerente de Fiscalização de Vias	01
33	GEP-DAS-011.3	Gerente dos Parques de Retenção de Veículos	01
34	GEP-DAS-011.3	Gerente de Exames Teóricos e Práticos	01
35	GEP-DAS-011.3	Gerente do Pacto Cidadão pela Vida no Trânsito	01
36	GEP-DAS-011.3	Gerente do Pacto Parceiro	01
37	GEP-DAS-011.3	Gerente de Fomento a Informação e Documentação	01
38	GEP-DAS-011.3	Gerente de Agência	91
39	GEP-DAS-011.3	Gerente Orçamentário	01
40	GEP-DAS-011.3	Gerente de Arrecadação	01
41	GEP-DAS-011.3	Gerente de Execução Financeira	01
42	GEP-DAS-011.3	Gerente de Contabilidade	01
43	GEP-DAS-011.3	Gerente de Contrato e Convênios	01
44	GEP-DAS-011.3	Gerente de Desenvolvimento de Programas Sócio-Assistenciais	01
45	GEP-DAS-011.3	Gerente de Movimentação Funcional	01
46	GEP-DAS-011.3	Gerente de Protocolo e Arquivo	01
47	GEP-DAS-011.3	Gerente de Transporte	01
48	GEP-DAS-011.3	Gerente de Patrimônio	01
49	GEP-DAS-011.3	Gerente de Compras e Provisionamento	01
50	GEP-DAS-011.3	Gerente de Serviços de Engenharia e Manutenção	01
SUBTOTAL			118
51	GEP-DAS-012.3	Assessor	09
52	GEP-DAS-011.2	Secretária	25
53	GEP-DAS-011.1	Secretária	07
TOTAL			213

ANEXO II
DETRAN/PA



DOCUMENTO
ILEGÍVEL

D E C R E T O Nº 1.636, DE 8 DE JUNHO DE 2005.

Aprova o Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado - IOE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Estadual nº 4.437, de 12 de dezembro de 1972, e na Lei Estadual nº 6.560, de 21 de julho de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado - IOE, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 1.636, DE 8 DE JUNHO DE 2005.

REGIMENTO INTERNO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

TÍTULO I

DA NATUREZA, DA SEDE, DO FORO E DA FINALIDADE

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DA SEDE E DO FORO

Art. 1º A Imprensa Oficial do Estado - IOE, transformada em autarquia pela Lei Estadual nº 4.438, de 12 de dezembro de 1972, com a estrutura de cargos de provimento em comissão modificada pela Lei nº 6.560, de 21 de julho de 2003, é uma entidade com personalidade jurídica de direito público, patrimônio e receita próprios, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Gestão.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 2º A Imprensa Oficial do Estado - IOE tem como finalidade:

I - editar o "Diário Oficial do Estado", destinado à divulgação oficial dos atos do Estado;

II - publicar os atos judiciais determinados por lei;

III - editar, em coleções ou avulsos, os decretos, as leis, os regulamentos, os atos do Governo e outras publicações oficiais de interesse público;

IV - preparar edições ou reedições de trabalhos de caráter histórico e cultural;

V - executar trabalhos gráficos em geral e desenvolver atividades afins.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Para cumprimento de sua missão, a Imprensa Oficial do Estado - IOE contará com a seguinte composição organizacional:

I - Presidente;

II - Gabinete do Presidente - GAB;

III - Diretoria de Documentação e Tecnologia - DDT:

Gerência de Editoração - GEDIT:

1. Grupo de Diagramação Eletrônica e Paginação;
2. Grupo de Revisão;

Gerência de Informática - GINFO:

1. Núcleo Tecnológico de Informação;
2. Diário *On-Line*;

IV - Diretoria Industrial - DIN:

a) Gerência de Produção - GEPRO:

1. Grupo de Pré-Impressão;
2. Grupo de Impressão;
3. Grupo de Acabamento;

V - Diretoria Administrativa e Financeira - DAF:

a) Gerência Administrativa - GERAD:

1. Grupo de Material e Patrimônio;
2. Grupo de Serviços Gerais;
3. Grupo de Pessoal;

b) Gerência Financeira - GEFIN:

1. Grupo de Cobrança e Tesouraria;
2. Grupo de Contabilidade;

c) Gerência Comercial - GECOM:

1. Grupo de Atendimento e Assinaturas;
2. Grupo de Controle de Caixa e Distribuição.

Parágrafo único. O organograma da Imprensa Oficial do Estado encontra-se no Anexo deste Regimento.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Do Gabinete do Presidente

Art. 4º Ao Gabinete - GAB, subordinado diretamente ao Presidente, compete:

I - planejar, dirigir, coordenar e executar as atividades do Gabinete;

II - coordenar as atividades editoriais e de comunicação social da Imprensa;

III - coordenar os trabalhos de natureza burocrática relativos ao recebimento e à distribuição de processos e documentos encaminhados ao Presidente;

IV - estabelecer os contatos entre o Presidente e as Diretorias da Autarquia, marcando as reuniões de rotina e preparando a agenda para o atendimento aos clientes;

V - estabelecer o relacionamento com os demais órgãos da administração pública e orientá-los, sempre que necessário, quanto ao encaminhamento de matérias para publicação.

Seção II

Da Diretoria de Documentação e Tecnologia

Art. 5º A Diretoria de Documentação e Tecnologia - DDT, diretamente subordinada ao Presidente, tem por finalidade coordenar todos os serviços da Imprensa Oficial do Estado, nos aspectos tecnológicos e editoriais como: editoração eletrônica, redação, revisão, administração de rede, planejamento e implementações de projetos.

Subseção I

Da Gerência de Editoração

Art. 6º À Gerência de Editoração - GEDIT, diretamente subordinada à Diretoria de Documentação e Tecnologia, compete coordenar, executar e acompanhar todas as atividades editoriais da Imprensa, relativas ao:

I - Grupo de Diagramação Eletrônica e Paginação:

a) tratar e padronizar texto para paginação;

b) diagramar todo material gráfico a ser publicado;

c) realizar arte final, correção e ajuste para fechamento da edição;

d) realizar edição, dispondo as matérias em ordem predefinida;

e) receber, recortar, limpar e editar matérias, quando necessário;

f) montar gabarito, paginar matérias para publicação, quando necessário;

II - Grupo de Revisão:

a) receber os originais para publicação, consultando e separando matérias;

b) revisar e corrigir formatações;

c) efetuar a revisão das provas da editoração.

Subseção II

Da Gerência de Informática

Art. 7º À Gerência de Informática - GINFO, diretamente subordinada à Diretoria de Documentação e Tecnologia, compete coordenar, executar e acompanhar as

atividades na área de tecnologia, por intermédio do:

I - Núcleo Tecnológico de Informação:

a) realizar manutenção de equipamentos da Imprensa Oficial do Estado;

b) administrar rede, projetar e implementar sistemas;

c) dar suporte a todos os usuários de informática na utilização de seus equipamentos, a fim de obter o máximo de aproveitamento de cada um dos recursos instalados;

II - Diário *On-Line*:

a) diagramar e revisar textos para publicação no portal da Imprensa Oficial do Estado;

b) disponibilizar, através do portal da Imprensa Oficial do Estado, o acesso às pesquisas de edições publicadas;

c) publicar textos no Diário *On-Line*, por intermédio do sistema de publicação;

d) realizar manutenções necessárias no sistema de publicação de matérias para o Diário *On-Line*;

e) incrementar e publicar histórico do Diário *On-Line*.

Seção III

Da Diretoria Industrial

Art. 8º A Diretoria Industrial - DIN, diretamente subordinada ao Presidente,

tem por finalidade coordenar, orientar e fiscalizar os serviços gráficos das oficinas da Imprensa Oficial do Estado, buscando a qualidade dos trabalhos que forem executados.

Subseção Única

Da Gerência de Produção

Art. 9º À Gerência de Produção - GEPRO, diretamente subordinada à Diretoria Industrial, compete coordenar, executar e acompanhar as atividades relativas ao:

I - Grupo de Pré-Impressão:

a) montar páginas para jornais, livros, revistas e outros;

b) refocar fotolitos para impressão;

c) gravar, revelar e limpar chapas para impressão gráfica;

d) tratar e escanear imagens para publicação;

e) editar e editorar material gráfico para impressão;

II - Grupo de Impressão:

a) receber as chapas *off-set*, analisando sua qualidade;

b) preparar máquinas para impressão;

c) executar os serviços de impressão do Diário Oficial, material gráfico em geral e outros compatíveis;

d) colecionar os diversos cadernos do Diário Oficial;

e) assegurar o cumprimento dos prazos de produção do Diário Oficial e outros serviços realizados pela Autarquia;

f) fazer manutenção preventiva e limpeza das máquinas de trabalho;

III - Grupo de Acabamento:

a) executar serviços de encadernação, intercalagem, picotagem, dobração, perfuração, corte e acabamento;

b) contar, relacionar e empacotar o material a ser entregue.

Seção IV

Da Diretoria Administrativa e Financeira

Art. 10. A Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, diretamente subordinada ao Presidente, tem por finalidade dirigir, orientar e executar as atividades relativas a finanças, orçamento, movimentação comercial, pessoal, material, patrimônio e serviços gerais.

Subseção I

Da Gerência Administrativa

Art. 11. À Gerência Administrativa - GERAD, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira, compete coordenar, executar e acompanhar as atividades relativas ao:

I - Grupo de Material e Patrimônio:

a) coordenar a aquisição, o armazenamento e a distribuição dos materiais necessários ao funcionamento da Autarquia;

b) classificar, organizar e armazenar, de acordo com as normas técnicas, os materiais em estoque;

c) inventariar, anualmente e quando necessário, todos os materiais em estoque, controlando e registrando sua movimentação no sistema Informatizado de Material;

d) classificar, registrar e tombar os bens móveis da Imprensa, de acordo com as normas técnicas;

e) manter cadastro dos bens patrimoniais e realizar seus inventários;

f) controlar o uso, a alocação e a movimentação dos bens patrimoniais;

g) emitir, formalizar, atualizar e manter sob guarda os Termos de Responsabilidade;

h) organizar e manter atualizado o Cadastro de Fornecedores.

i) providenciar a baixa, a permuta, a cessão, o empréstimo ou a alienação dos bens móveis inservíveis em desuso, conforme orientações do Órgão Central;

II - Grupo de Serviços Gerais:

a) coordenar os serviços relativos à portaria, à recepção e à teletonia;

b) controlar a utilização, a guarda e a conservação dos veículos oficiais da Imprensa;

c) controlar o consumo de combustível e a quilometragem dos veículos utilizados pela Imprensa;

d) providenciar a conservação e os reparos das máquinas, dos equipamentos e das instalações físicas, elétricas, hidráulicas e sanitárias da Imprensa;

e) executar e/ou supervisionar as atividades de limpeza, higiene e vigilância nas instalações físicas da Imprensa;

f) receber, conferir e registrar, no Sistema de Protocolo, processos, expedientes, correspondências ou outros documentos;

III - Grupo de Pessoal:

a) cadastrar e manter atualizado os dados pessoais, funcionais e financeiros dos servidores da Imprensa no Sistema de Recursos Humanos;

b) elaborar a folha de pagamento, controlar a freqüência e a prestação de serviços extraordinários do pessoal da Imprensa Oficial do Estado;

c) analisar, conceder e controlar os direitos e as vantagens dos servidores, de acordo com o previsto na legislação vigente;

d) realizar cálculos para concessão de direitos, vantagens e descontos dos servidores na folha de pagamento;

e) realizar o cadastramento, no PIS/PASEP, dos servidores que ingressem na Imprensa, bem como elaborar e encaminhar, ao órgão competente, a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;

f) emitir, quando necessário, declarações e outros documentos referentes à situação funcional e financeira dos servidores;

g) elaborar atos administrativos de acordo com a legislação vigente, providenciando a sua publicação, e instruir processos, no âmbito de sua competência, relativos à vida funcional dos servidores;

h) proceder ao levantamento das necessidades de realização de cursos e de aperfeiçoamento de servidores, objetivando a valorização destes.

Subseção II

Da Gerência Financeira

Art. 12. À Gerência Financeira - GEFIN, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira, compete coordenar, executar e acompanhar as atividades relativas ao:

I - Grupo de Cobrança e Tesouraria:

a) conferir a documentação apresentada para faturamento;

b) faturar as contas devidas à Imprensa, encaminhando-as à tesouraria para cobrança;

c) apresentar a relação de devedores e a receita arrecadada à Gerência Financeira;

d) realizar cobrança de clientes em geral;

e) atualizar o Sistema Financeiro de Cobrança;

f) efetuar os recebimentos e depositá-los na conta bancária da Autarquia;

g) proceder aos pagamentos em geral de fornecedores e pessoal devidamente processados e autorizados na forma da legislação vigente;

h) preparar o registro e a prestação de contas das entradas e saídas de valores;

i) conferir os documentos de receita e despesa realizadas, encaminhando-os à Contabilidade para os devidos fins;

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

j) manter em segurança os valores, os títulos de fiança, as cauções e outros títulos pertencentes à Autarquia ou a ela entregues;
k) executar pedidos de realização de despesas, notas de empenho, liquidação de empenhos, programação de desembolsos, ordens de pagamento e transferências bancárias;
l) atualizar o programa financeiro com o cadastro de ações realizadas em sua área de atuação;
II - Grupo de Contabilidade.
a) efetuar a classificação e o registro dos atos e fatos administrativos que envolvam o aspecto econômico e financeiro, e registrar a movimentação de recursos;
b) elaborar balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como os demonstrativos contábeis necessários à prestação de contas da Imprensa, tendo em vista os prazos legais;
c) levantar mensalmente os balancetes da Autarquia;
d) fazer controle das verbas orçamentárias;
e) manter atualizados os serviços de controle de publicações;
f) fazer registro dos bens móveis e imóveis da Imprensa Oficial do Estado;
g) estabelecer posições e previsões financeiras.

Subseção III
Da Gerência Comercial

Art. 13. À Gerência Comercial - GECOM, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira, compete coordenar, executar e acompanhar as atividades relativas ao;
I - Grupo de Atendimento e Assinaturas:
a) prestar atendimento aos clientes nos assuntos referentes à confecção de trabalhos gráficos em geral;
b) fazer orçamentos de custos para a realização das publicações em geral;
c) emitir faturas dos trabalhos ou serviços contratados com a IOE;
d) encaminhar os serviços gráficos e de publicações aos setores competentes;
e) acompanhar o andamento dos serviços contratados junto à gráfica e à editoração;
f) emitir relatórios periódicos sobre o faturamento dos trabalhos gráficos e de publicações;
g) registrar novas assinaturas e acompanhar a data de vencimento destas;
h) fazer mala direta para assinantes;
i) realizar o acompanhamento do índice de satisfação dos assinantes;
j) emitir relatório sobre relação de assinantes, assinaturas realizadas e outros, conforme solicitação de seu superior hierárquico;
II - Grupo de Controle de Caixa e Distribuição:
a) receber faturas de todas as áreas da Gerência Comercial;
b) atualizar o Sistema Financeiro com as entradas diárias;
c) prestar contas, à tesouraria, das vendas realizadas no período;
d) controlar e distribuir o material gráfico concluído aos clientes externos da Imprensa;
e) contactar com empresas terceirizadas para realização de entrega de jornais dentro e fora do Estado;
f) realizar conferência de assinaturas junto aos distribuidores;
g) acompanhar o índice de entregas aos clientes realizadas, objetivando atender às condições acordadas com os clientes;
h) colecionar os jornais para pesquisa de clientes;
i) distribuir jornais internamente.

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES
CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14. Ao Presidente da Imprensa Oficial do Estado cabem as seguintes atribuições;
I - fixar as diretrizes de atuação da Autarquia;
II - representar a Autarquia, ativa ou passivamente, em suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por procuradores habilitados;
III - convocar e presidir as reuniões de diretoria;
IV - coordenar, orientar e controlar os serviços administrativos e técnicos da Autarquia, bem como delegar atribuições;
V - autorizar a realização de licitações para execução de obras e serviços, aquisição de materiais, matérias-primas e equipamentos e a adjudicação de serviços, obras e aquisições de materiais;
VI - articular-se com os órgãos das administrações federal estadual e municipal, e instituições privadas sobre assuntos de interesse da Autarquia;
VII - determinar a realização de auditorias, instauração de sindicâncias ou processos disciplinares;
VIII - promover a administração geral da Imprensa em estreita observância às disposições legais e normativas da administração pública estadual e, quando aplicável, da federal;
IX - distribuir o pessoal de acordo com as categorias e conveniências do serviço;
X - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado os balancetes e a prestação de contas da Imprensa;
XI - apresentar ao Governador do Estado, por intermédio da Secretaria Especial de Estado de Gestão, o relatório das atividades da Imprensa Oficial do Estado;
XII - propor ao Governador do Estado, por intermédio da Secretaria Especial de Estado de Gestão, o quadro de funções e empregos, e suas alterações, para aprovação;
XIII - nomear os ocupantes dos cargos em comissão;
XIV - nomear, contratar ou dispensar servidores na forma da legislação específica;
XV - celebrar contratos, convênios, acordos e outros ajustes, bem como propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;
XVI - autorizar a venda, em concorrência ou leilão público, de materiais, máquinas, veículos e equipamentos inservíveis, em desuso ou desnecessários, observada a legislação vigente;
XVII - autorizar a instalação de processo licitatório, ratificar a declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação específica, designar as respectivas comissões e homologar seu julgamento;
XVIII - movimentar, de acordo com a lei e as normas vigentes, os recursos financeiros da Autarquia.
Art. 15. Ao Chefe de Gabinete cabem as seguintes atribuições:
I - assistir ao Presidente em sua representação e contatos com o público e órgãos da administração pública;
II - auxiliar o Presidente no encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;
III - assistir ao Presidente nos despachos dos expedientes da Autarquia;
IV - transmitir às unidades administrativas da IOE as determinações, ordens e instruções do Presidente;
V - reunir-se sistematicamente com sua equipe para avaliação dos trabalhos executados;
VI - propor ações e indicar servidores de sua unidade para participarem de programas de treinamento.
Art. 16. Ao Assessor Jurídico cabem as seguintes atribuições:
I - emitir parecer jurídico e acompanhar os assuntos de interesse da Imprensa Oficial do Estado nas causas em que a Autarquia for parte ou interessada, dando imediato conhecimento à Procuradoria-Geral do Estado;
II - estudar e elaborar projetos de lei, decretos e outros atos de interesse da Imprensa Oficial do Estado ou sobre eles opinar;
III - assessorar, nos assuntos de natureza jurídica ou formal, os trabalhos relativos a processo administrativo disciplinar e processo de sindicância;
IV - conferir e visar procurações, alvará judiciais e outros documentos de caráter jurídico;
V - propor as medidas indispensáveis à regularidade jurídica e à defesa da integridade do patrimônio da Autarquia;
VI - prestar assessoramento jurídico nos assuntos relacionados a processo licitatório, feitura, padronização e uniformização de contratos, convênios, ajustes e acordos;
VII - organizar e manter a biblioteca jurídica, conservando atualizada a jurisprudência, principalmente a de interesse da Autarquia;
VIII - prestar assessoramento jurídico às unidades organizacionais internas da Autarquia.
Art. 17. Ao Assessor de Planejamento cabem as seguintes atribuições:
I - elaborar a proposta orçamentária anual de previsão de receita e estimativa de despesa, submetendo-a à aprovação superior;
II - propor alterações orçamentárias de quadro de detalhamento de despesas e crédito adicional;
III - estabelecer contatos com a Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF nos assuntos referentes à área de planejamento;
IV - realizar a programação orçamentário-financeira quadrimestral da Imprensa Oficial do Estado;
V - coordenar a elaboração do plano plurianual da Imprensa Oficial do Estado, submetendo-o à aprovação superior, e acompanhar a sua execução;
VI - assessorar o Presidente na elaboração do relatório de gestão anual da Imprensa Oficial do Estado;
VII - orientar o Presidente e as Diretorias na consecução das metas e dos objetivos traçados no plano plurianual, mediante o uso de controle de resultados;
VIII - realizar o acompanhamento periódico das ações definidas e das realizadas pela Autarquia.
Art. 18. Aos Diretores cabem as seguintes atribuições:
I - orientar, coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos e as atividades pertinentes à sua unidade;
II - prestar assistência ao Presidente em assuntos pertinentes à sua área de competência;
III - propor a constituição de comissões ou grupos de trabalho para a execução de atividades especiais atribuídas pelo Presidente;
IV - emitir parecer sobre assuntos relacionados à sua área de atuação;
V - reunir sistematicamente com seus subordinados para avaliação dos trabalhos executados;
VI - propor ações e indicar servidores para participarem de programas de treinamento;
VII - elaborar e submeter à aprovação do Presidente os projetos e as atividades a serem desenvolvidos sob sua direção;
VIII - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnicos e administrativos adotados pelo Presidente;
IX - emitir, trimestral e quando solicitado pelo Presidente, relatório de acompanhamento das atividades de sua competência.
Art. 19. Aos Gerentes e Supervisores cabem as seguintes atribuições:
I - coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução das atividades das respectivas áreas;
II - submeter o plano de trabalho ao chefe imediato de sua área;
III - assistir ao chefe imediato nos assuntos pertinentes à respectiva área de atuação;
IV - mobilizar e estimular a sua equipe de trabalho;
V - planejar, gerenciar e avaliar a execução e os resultados dos trabalhos desenvolvidos pelas áreas sob sua responsabilidade;
VI - desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnica que lhe forem conferidas por seus superiores;
VII - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnicos e administrativos adotados pela Autarquia;
VIII - propor ações e indicar servidores para participarem de programas de treinamento.
Art. 20. Aos Secretários de Gabinete e de Diretoria cabem as seguintes atribuições:
I - prestar assistência direta à direção em assuntos relativos ao expediente administrativo;
II - receber, protocolar, organizar e distribuir processos e correspondências;
III - minutar e digitar correspondências e documentos diversos;
IV - colaborar com a organização e o cumprimento da agenda de compromissos da chefia imediata;
V - manter o controle do material de expediente.
Art. 21. Ao Agente Público de Controle, que se subordina técnica e normativamente à Auditoria-Geral do Estado e administrativamente ao Presidente da Imprensa Oficial do Estado, cabem as seguintes atribuições:
I - promover o monitoramento contábil e da execução orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Autarquia;
II - registrar as conformidades no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM conforme dispuser normativamente a Auditoria-Geral do Estado;
III - analisar, sob a ótica dos princípios e regras da administração pública, em especial quanto à legitimidade, à legalidade e a economicidade, os documentos relativos à receita, à despesa e ao patrimônio, organizando-os em procedimento interno de prestação de contas;
IV - emitir relatório de controle interno conforme regras dispostas pela Auditoria-Geral do Estado ou unidade especializada, na forma do Decreto nº 5.218, de 26 de março de 2002;
V - organizar e elaborar, no âmbito de sua competência, as prestações de contas exigidas pelo controle externo;
VI - garantir a correta instrução processual das prestações de contas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado;
VII - desempenhar outras atividades conforme dispuser as normas da Auditoria-Geral do Estado ou da unidade especializada, sendo, neste último caso, na forma do inciso IV do art. 28 do Decreto nº 5.218, de 2002.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES
Seção I
Dos Dirigentes

Art. 22. Constitui responsabilidade fundamental do titular a observância das normas previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950 (Lei de Improbidade Administrativa), na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Estadual nº 5.810,de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único), e nas demais normas legais que tratam da matéria.
Parágrafo único. Aos demais dirigentes aplicam-se, no que couber, as disposições constantes no "caput" deste artigo.

Seção II
Dos Servidores Públicos

Art. 23. São responsabilidades dos servidores públicos, além daquelas previstas nos arts. 179 a 182 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, executar o disposto em determinações legais e regimentais com zelo, presteza, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do Órgão.

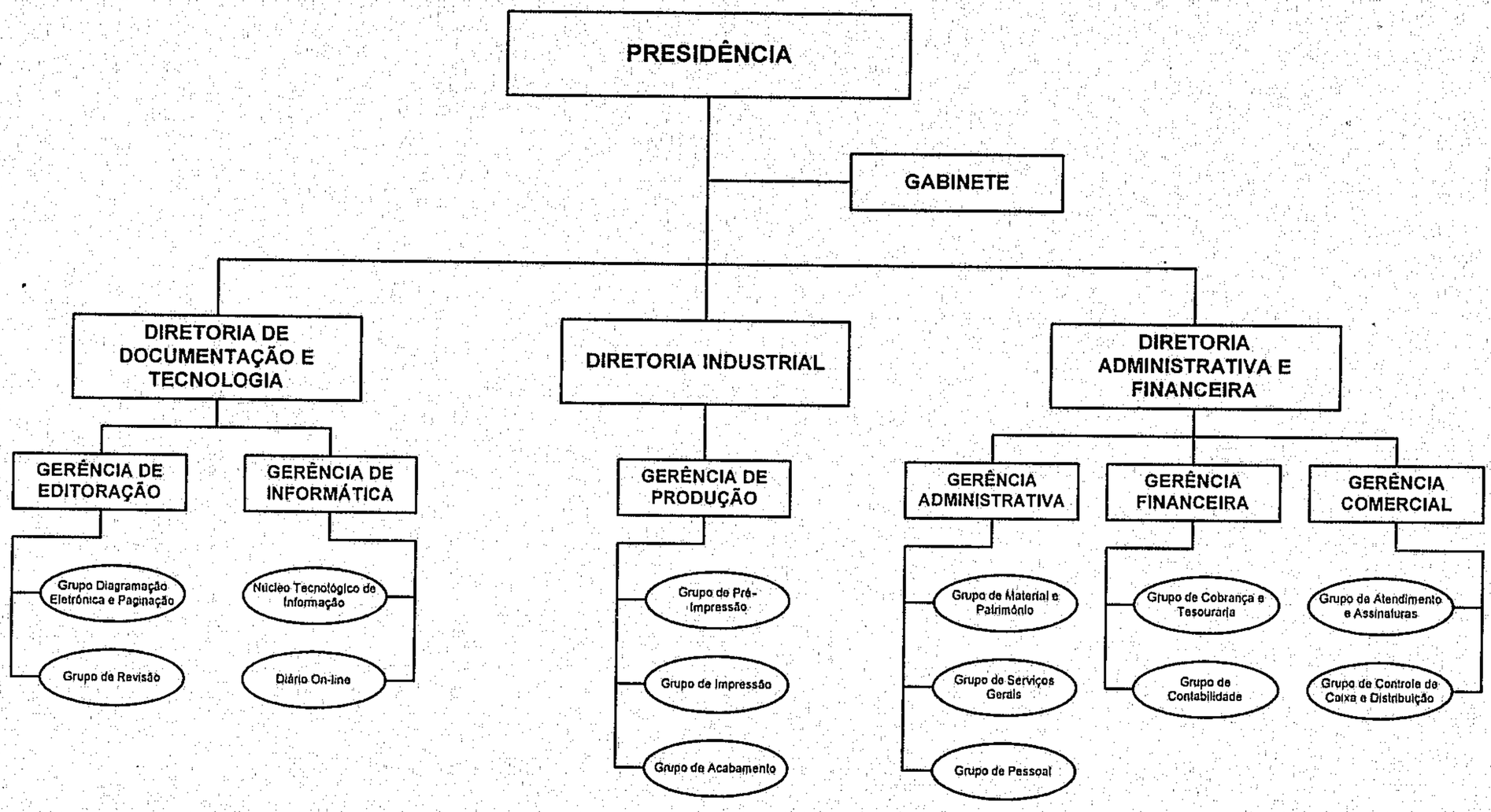
TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. O Presidente da Autarquia poderá escolher um dos diretores para substituí-lo em suas ausências e impedimentos.
Art. 25. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo dirigente do Órgão, que baixará os atos administrativos necessários.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ANEXO DO REGIMENTO INTERNO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE



D E C R E T O Nº 1.637, DE 8 DE JUNHO DE 2005.

Altera o inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.410, de 6 de outubro de 1997, que "Cria a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a proposição do Conselho Estadual de Segurdade Pública (CONSEP), apresentada nos termos do Ofício nº 234/04, de 10 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.410, de 6 de outubro de 1997, que "Cria a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - dois representantes e dois suplentes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, da Superintendência Regional do INCRA/PARÁ/BELÉM e da Superintendência Regional do INCRA/PARÁ/MARABÁ, respectivamente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

D E C R E T O Nº 1.638, DE 8 DE JUNHO DE 2005.

Altera o Decreto nº 3.632, de 3 de setembro de 1999, que cria a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Pará - CINEA.

I. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Comissão Estadual Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Pará - CIEA, integrada por representantes de órgãos públicos, dos setores produtivos e dos diversos segmentos da sociedade civil organizada com atuação nas áreas de meio ambiente e de educação, tem a finalidade de:

I - definir diretrizes para implementação da educação ambiental no âmbito estadual;

II - articular, acompanhar e supervisionar os planos, programas e projetos, na área de educação ambiental, no âmbito estadual;

III - participar na avaliação e negociação de financiamentos a planos, programas e projetos na área de educação ambiental.

Art. 2º A CIEA será constituída por representantes, titulares e suplente, dos seguintes segmentos e na forma abaixo:

I - um representante de cada uma das seguintes organizações do Poder Público Estadual:

a) Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM;

b) Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC;

c) Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA;

d) Universidade do Estado do Pará - UEPA;

e) Batalhão de Policiamento Ambiental - BPA;

f) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PARÁ;

g) Companhia Paraense de Turismo - PARATUR;

II - cinco representantes de organizações não-governamentais cujo estatuto preveja a atuação na área ambiental e tenha sede no território paraense;

III - cinco representantes de instituições de ensino e/ou pesquisa sediadas no território paraense;

IV - dois representantes das organizações representativas do setor produtivo;

V - dois representantes das organizações representativas dos trabalhadores;

VI - um representante de cada associação de municípios do Estado do Pará;

VII - dois representantes de cada uma das Câmaras Técnicas de Educação nos Conselhos Estaduais de Educação, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º Os representantes relacionados nos incisos II, III, IV, V e VI do artigo anterior serão escolhidos em assembléia dessas organizações, convocada para esse fim mediante prévia divulgação pública nos meios de comunicação, garantida a presença de observadores da CIEA no processo.

Parágrafo único. Os representantes relacionados nos incisos I, II, III, IV e VI do artigo anterior deverão atuar em ações de educação ambiental em suas organizações de origem, devendo ter um perfil técnico apto a executar as ações previstas no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Poderão ser convidadas a participar das reuniões, com direito à voz, outras organizações públicas e privadas, de acordo com as definições e necessidades identificadas na execução das atividades, mediante consenso ou maioria simples dos membros da CIEA.

Art. 5º A coordenação da CIEA será compartilhada pela Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Secretaria Executiva de Estado de Educação, Órgãos Gestores da Política Estadual de Educação Ambiental, que garantirão o funcionamento adequado das ações da Comissão.

Art. 6º Os membros da CIEA serão indicados pelos dirigentes das organizações que representam para mandato de dois anos, permita a recondução.

Parágrafo único. Para efeito de composição, os membros da Comissão serão nomeados, mediante portaria conjunta, pelo Órgão Gestor da Política de Educação Ambiental.

Art 7º A CIEA reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, por iniciativa ou
requerimento de pelo menos um terço dos membros a que se referem os incisos do art. 2º deste Decreto.

Art 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

D E C R E T O Nº 1.639, DE 8 DE JUNHO DE 2005.

Homologa a alteração do art. 5º, "caput", do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA, de que trata o Decreto nº 1.365, de 24 de novembro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e a Resolução nº 150, de 8 de outubro de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Considerando a aprovação, por unanimidade de votos dos integrantes do Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA, da alteração do Regimento Interno do referido Conselho,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologada a alteração introduzida no art. 5º, "caput", do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 5º O mandato dos membros do CETRAN/PA é de, no máximo, 2 (dois) anos, admitida a recondução por períodos sucessivos."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de junho de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
D E C R E T O DE 8 DE JUNHO DE 2005.
Reconduz e nomeia membros para o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 7º, inciso II, 14 e 15, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
Considerando as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 150, de 8 de outubro de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e pelos arts. 4º e 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA, homologado pelo Decreto nº 1.365, de 24 de novembro de 2004, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 1.639, de 8 de junho de 2005.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam reconduzidos ao Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA:
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO - Presidente
II. Representantes do Estado
Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA
SULEIMA FRAIHA PEGADO - Titular
LUIZ OTÁVIO MACIEL MIRANDA - Suplente
Secretaria Executiva de Estado de Transportes - SETRAN
JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA - Titular
FÁTIMA ARNAUD MOREIRA - Suplente
Polícia Militar do Pará - PMPA
Coronel QOPM RUBENS LAMEIRA BARROS - Titular
Capitão QOPM MARCELO CHUVA SIMONETTI - Suplente
III. Representante de Município
Prefeitura Municipal de Ananindeua
LAURA MARIA MARANHÃO PONTES - Suplente
IV.Representantes de entidades civis
Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belém - SETRANS BEL
DELCIO ARTUR FARIAS DE SOUZA - Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Empresas de Transportes de Passageiros Interestadual, Intermunicipal, Turismo e Fretamento do Estado do Pará - SINTRITUR
JOSÉ CIDADE DO NASCIMENTO - Titular
SEBASTIÃO RODRIGUES DE SENA - Suplente
Art. 2º Nomear para integrarem o Conselho Estadual de Trânsito:
Representante de órgão federal
Departamento de Polícia Rodoviária Federal - 19 ª Superintendência Regional do Pará
ISNARD ALVES FERREIRA - Titular
PAULO ROBERTO FERREIRA DE ARAÚJO - Suplente
V. Representantes do Estado
Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual - BPRV
Tenente-Coronel QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - Titular
Major QOPM ANTÔNIO CLÁUDIO MORAES PUTY - Suplente
Polícia Civil do Estado do Pará
Delegado de Polícia Civil ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS - Titular
Delegado de Polícia Civil YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO - Suplente
VI. Representantes de Municípios
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Tenente-Coronel QOPM FÁBIO LUIZ VIANA - Titular
Prefeitura Municipal de Belém
IVANILDO FERREIRA ALVES - Titular
MARIA CRISTINA AIEZZA JAMBO - Suplente
Prefeitura Municipal de Castanhal
SILVIO MARIA TEIXEIRA DIAS - Titular
SEBASTIÃO ANTONIO GONÇALVES - Suplente
Prefeitura Municipal de Marabá
GILVAN SOARES DOS SANTOS - Titular
RIZOMAR DANIEL CASTRO - Suplente
Prefeitura Municipal de Santarém
JOSÉ ANTÔNIO ALVES ROCHA - Titular
SANDRO TÁRCITO DA COSTA LOPES - Suplente
VII. Representantes de entidades civis
Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belém - SETRANS BEL
PAULO FERNANDES GOMES - Titular
Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas para a Área Metropolitana de Belém e Regiões do Baixo Amazonas, Marajó, Sudoeste e Nordeste no Estado do Pará - SINDICARPA
DANIEL LUIS CARVALHO - Titular
GILBERTO TODESCATTO - Suplente
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas Secas, Molhadas, Líquidas de Derivados de Petróleo das Distribuidoras de G.L.P. e seus Concessionários e Anexos no Estado do Pará - SINTRACARPA
LUIZ GALVANI LUZ DA SILVA - Titular
ANTONIO CARLOS MARTINS CARDOSO - Suplente
VIII. Representantes de ONG
Serviço Social do Transporte - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST SENAT
MÁRIO MARTINS JÚNIOR - Titular
ROSANE MIRANDA BRITO - Suplente
Art. 3º O mandato do Presidente e dos demais membros reconduzidos e nomeados será de 2 (dois) anos, a contar do dia 12 de junho de 2005.
Art. 4º Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Conselho Estadual de Trânsito do Pará até a publicação deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de junho de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
D E C R E T O Nº 1.640, DE 8 DE JUNHO DE 2005.
Concede Pensão Especial em favor de SUELI SOUZA DA SILVA, companheira do motorista profissional ERON GEMAQUE MIRANDA.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 331 da Constituição do Estado do Pará e arts. 1º, 7º e 10 da Lei Estadual nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 6.241, de 13 de setembro de 1999;
Considerando os fatos e fundamentos de direito contidos no Processo nº 2003/128326 - SEAD;
Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 313/2005 da Consultoria-Geral do Estado,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R$300,00 (trezentos reais), em favor da Senhora SUELI SOUZA DA SILVA, companheira do falecido motorista profissional ERON GEMAQUE MIRANDA, vítima de crime de latrocínio em 25 de novembro de 2002, quando exercia sua função de motorista de táxi, no Distrito de Icoaraci, neste Estado.
Art. 2º A Pensão ora concedida será reajustada na mesma proporção e época dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 25 de novembro de 2002.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de junho de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração
D E C R E T O Nº 1.641, DE 8 DE JUNHO DE 2005.
Homologa o Decreto nº 33, de 20 de março de 2005, editado pelo Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, que decreta "situação de emergência" em áreas daquele Município.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 33, de 20 de março de 2005, editado pelo Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, que decreta "situação de emergência" em áreas daquele Município em decorrência das fortes chuvas que caem na região, provocando inundações e graves prejuízos à economia local, inclusive com sérios riscos de isolamento da população atingida;
Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de "situação de emergência" tipificada com os códigos NE.HEX 12.302 e NE.HAL 12.303, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;
Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o Decreto nº 33, de 20 de março de 2005, editado pelo Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, que decreta "situação de emergência" em áreas daquele Município pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em conseqüência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de junho de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Especial de Estado de Defesa Social
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
DECRETO Nº 033, DE 20 DE MARÇO DE 2005.
Dispõe sobre a decretação de Situação de Emergência no município de Água Azul do Norte-PA, onde as chuvas provocaram a quebra de uma ponte e 2300m da rede de Drenagem Pluvial no Setor Urbano, Destruiu 81 pontes na zona rural na região Pium, Paraguaçu, Novo Oriente, Chapéu de Palha, João Xingu, Jequié, Belo Horizonte, Tupansi, União e Canadá, isolando 900 famílias, ficando intransitável as estradas vicinais, bem como impedindo o escoamento dos produtos agrícolas e gêneros alimentícios. (CODAR NE. HAL-12.303/NE. HAL-12.302)
O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, combinado com as disposições contidas no art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, que dispõe sobre a organização do Sistema de Defesa Civil (SINDEC), e 1080, de 08 de março de 1994, que regulamenta o Fundo Especial para Calamidades Públicas (FUNCAP) e dá outras providências;
CONSIDERANDO que as fortes chuvas que vêm caindo sobre o Município desde janeiro afetam a população, ameaçando o suprimento de suas necessidades elementares como alimentação, assistência a saúde, acesso a educação e habitação;
CONSIDERANDO que as chuvas já provocaram a queda de 01 (uma) ponte na zona urbana e 2.300m da rede de Drenagem Pluvial e 81 (oitenta e uma) pontes na zona rural, deixando sem acesso ao abastecimento e ao translado 900 famílias na zona rural do Município.
CONSIDERANDO que as chuvas deixaram em estado de funcionamento precário as escolas da zona rural, sendo paralisadas, prejudicando o ano letivo por parte de transporte escolar dada as más condições de trafegabilidade;
CONSIDERANDO que ó período chuvoso que atravessamos é propicio a epidemias, especialmente de dengue;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretada existência de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Água Azul do Norte, provocada por desastre (fortes chuvas) caracterizado como de nível III.
Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área afetada.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 031/2005, de 10 de março de 2005, que decretava estado de calamidade publica.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2005, devendo vigir por um prazo de 90 dias.
Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.
Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2005.
RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
D E C R E T O DE 8 DE JUNHO DE 2005.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e parte final do inciso XX, da Constituição Estadual, e
Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 68/2004-DGPC/PAD, de 25 de maio de 2004, do Delegado-Geral da Polícia Civil, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria nº 73/2004-DGPC/PAD, de 11 de agosto de 2004, de que trata o Processo nº 2004/283381-PG/GG, o qual considerou culpado o policial indiciado por inobservância aos deveres funcionais referidas no art. 71, incisos I, II, III, V e VIII, e por transgressão ao art. 74, inciso XVII, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 046, de 10 de agosto de 2004;
Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 316/2005 da Consultoria-Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Suspender, por 90 (noventa) dias, OLAVO DA SILVA QUADROS JÚNIOR, matrícula nº 5203910, Delegado de Polícia Civil, com base no art. 76, inciso II, combinado com o art. 88, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 046, de 10 de agosto de 2004.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de junho de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
D E C R E T O DE 8 DE JUNHO DE 2005.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e parte final do inciso XX, da Constituição Estadual, e
Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 016/2003-DGPC/PAD, de 2 de maio de 2003, do Delegado-Geral da Polícia Civil, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 12 de maio de 2003, prorrogada pela Portaria nº 057/2003-DGPC/PAD, de 17 de julho de 2003, de que trata o Processo nº 2003/229791-PG/GG, o qual considerou culpada a policial indiciada por inobservância ao dever funcional de proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial e pela transgressão funcional de se valer do cargo com o fim de obter proveito para si ou para outrem;
Considerando as circunstâncias agravantes de má conduta funcional e a reincidência, conforme previsto no art. 80, § 4º, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 046, de 10 de agosto de 2004;
Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 326/2005 da Consultoria-Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Suspender, por 60 (sessenta) dias, EDILENE PAIXÃO DO CARMO, matrícula nº 5452970, Investigador de Polícia Civil, com base no art. 76, inciso II, combinado com o art. 88, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 046, de 10 de agosto de 2004.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de junho de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

BIBLIOTECA PÚBLICA ARTHUR VIANA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0441

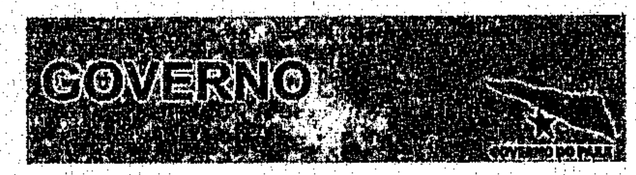
Executivo

CADERNO 2

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2005



AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Presidente: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Av. Alcindo Cacela, 1528

ERRATA DE CONVENIO

Nº do Convênio: 050/2005
Partes: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMILIA
Onde se Lê: OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO
Onde se Leia-se: OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "VASSOUARTE"
Ordenador Responsável: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO

ERRATA DE CONVENIO

Nº do Convênio: 051/2005
Partes: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E CENTRO COMUNITÁRIO MARCO PEDREIRA- A ESPERANÇA DE TODOS.
Onde se Lê: OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO
Onde se Leia-se: OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "ART EM FOCO".
Ordenador Responsável: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO.

ERRATA DE TOMADA DE PREÇO / CONCORRÊNCIA
PUBLICADA NO DIA 07.06.2005 D.O.E. Nº 30.452

ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇO 003/2005
LEIA-SE: TOMADA DE PREÇO 001/2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 -(91) 214-5569

PORTARIA Nº0902/2005-CCG, DE 09 DE JUNHO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 468/2005-GAB/SUSIPE,
R E S O L V E:
nomear CARLOS WALCKS RAMOS COSTA JUNIOR para exercer cargo em comissão, código GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 20 de maio de 2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE JUNHO DE 2005
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0903/2005-CCG, DE 09 DE JUNHO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas , e
CONSIDERANDO que o Palácio dos Despachos, base física onde se encontra a Casa Civil da Governadoria, órgão da Administração Direta Estadual, e o Gabinete de Despachos do Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Estadual, recebe Chefes e Ministros de Estado, Governadores, Representantes de Classes Políticas, Empresariais, Eclesiásticas, Grupos de Entidades Filantrópicas, Comunidades Representativas de Classe e outros;
CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular nº 02/2005 do Gabinete da Auditoria Geral do Estado, de 29 de março de 2005;
CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a imediata identificação dos servidores que atuam na Casa Civil;
CONSIDERANDO, ainda, a existência de classificação orçamentária e disponibilidade orçamentária no orçamento desta Unidade Administrativa, de modo a suprir a despesa com aquisição de uniformes para atender seus servidores, apresentando-os condignamente para o desenvolvimento de suas atividades,
R E S O L V E:
Determinar aos servidores públicos que atuam na Casa Civil da Governadoria, o uso obrigatório de uniforme padronizado, tanto interna como externamente, de modo a serem prontamente identificados perante qualquer autoridade constituída e público em geral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE JUNHO DE 2005
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0904/2005-CCG, DE 09 DE JUNHO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 170/2005-GAB/SECTAM ,
R E S O L V E:
nomear SEBASTIÃO MAGNO CASTELLO BRANCO OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Finanças e Contabilidade, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a contar de 1º de junho de 2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE JUNHO DE 2005
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0905/2005-CCG, DE 09 DE JUNHO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 164/2005-GS,
R E S O L V E:
nomear TATIANA SINIMBU LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretária-Adjunta de Logística Escolar III, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de maio de 2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE JUNHO DE 2005
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 001/2005.
Partes: Casa Civil da Governadoria, UNAMA e FIDESA.
Objeto: Cooperação Técnica e Financeira, para realização do Projeto de Pesquisa "Diagnóstico da Qualidade das Relações Sociais na Comunidade Escolar em Escolas da Rede Estadual de Ensino".
Vigência: 01/06/2005 a 31/08/2005
Valor: R$ 37.284,29.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 11105.08.243.1055.4634 e Elemento de Despesas: 339039.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém/Pa
Data da Assinatura: 01/06/2005
Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: ÉDSON RAYMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO, PAULO ROBERTO CARVALHO BATISTA e MARLENE COELI VIANNA.
Endereço das Partes: Av. Alcindo Cacela, nº 287 e Av. Alcindo Cacela, nº 784.

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA

Portaria nº	:	0887/2005-CCG, de 08/05/2005
Laudo Médico	:	nº 5337/2005-IPASEP
Servidor	:	Maria Raimunda Brito Gomes
Matrícula	:	3206432/1
Cargo	:	Assessor Especial
Período	:	11/05 a 10/06/2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº	0778/2005-CCG DE 24.05.2005
Nome do Servidor	Edileuza Paes Barreto Santos
Cargo	Assessor Especial
Matrícula	5788930/1
Valor	R$- 2.000,00(Dois mil reais)
Elemento de Despesa	33.90.30-R$ 1.000,0033.90.39-R$ 1.000,00
Período de Aplicação	60 (sessenta) dias
Prestação de Contas	15 (quinze) dias após o término do período de aplicação

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0867/2005-CCG, DE 07 DE JUNHO DE 2005

Nome	Olga Maria Vidal de Lima Jatene
Cargo	**Assessor Especial-I**
Nºde Diárias	01(uma)
Origem	Belém/Pa
Destino	Vigia/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	09.06.2005
Nome	José Divan Dilva da Penha
Cargo	**Motorista**
Nºde Diárias	01(uma)
Origem	Belém/Pa
Destino	Vigia/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	09.06.2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº0889/2005-CCG, DE 08 DE JUNHO DE 2005

Nome	João Tadeu Mesquita de França
Cargo	**Assessor Gabinete-II**
Nºde Diárias	03(três)
Origem	Belém/Pa
Destino	Mocajuba/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	09 a 11.06.2005
Nome	Maria do Carmo dos Santos Barbosa
Cargo	**Assessor Especial**
Nºde Diárias	03(três)
Origem	Belém/Pa
Destino	Mocajuba/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	09 a 11.06.2005
Nome	Ricardo Kzan Lourenço
Cargo	**Assessor Especial-I**
Nºde Diárias	03(três)
Origem	Belém/Pa
Destino	Mocajuba/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	09 a 11.06.2005
Nome	Jair Kzan da Silva
Cargo	**Motorista**
Nºde Diárias	03(três)
Origem	Belém/Pa
Destino	Mocajuba/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	09 a 11.06.2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0898/2005-CCG, DE 09 DE JUNHO DE 2005

Nome	Dilma Lopes da Silva
Cargo	**Assessor Especial-I**
Nºde Diárias	01(uma)
Origem	Belém/Pa
Destino	Marabá/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	10.06.2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº0888/2005-CCG, DE 08 DE JUNHO DE 2005

Nome	Gercivaldo da Silva Parente
Cargo	**Motorista**
Nºde Diárias	02(duas)
Origem	Belém/Pa
Destino	Santa Bárbara e Santa Izabel do Pará/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	09 e 10.06.2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5500

ERRATA DA PORTARIA Nº 0152/2005-CMG DE 06/06/2005, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 30.452, DE 07/06/2005

Onde se-lê : 2º SGT PM Francisco Bezerra da Silva
Leia-se : 2º TEN PM Francisco Bezerra da Silva
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0155/2005-CMG, DE 09 DE JUNHO DE 2005.

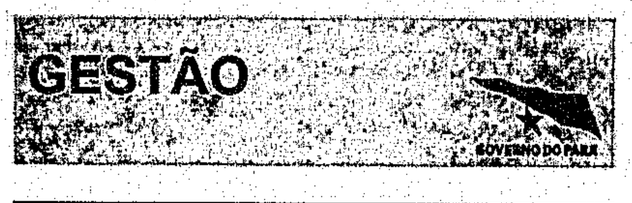
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Parte nº 092/2005-ADM, datada de 06 de junho do corrente ano.
R E S O L V E :
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado, a serviço do Governo do Estado.
Município : Limoeiro do Ajuru

NOME	PERIODO	QUANT.
CAP PM César Mauricio de Abreu Melo	04/06/2005	½ (meia)
1º TEN PM Hernani Miranda da Cunha Filho	02 a 04/06/2005	2. ½ (duas e meia)
1º SGT PM Francisco de Assis da Silva Junior	02 a 04/06/2005	2. ½ (duas e meia)
CB PM Sandro José Corrêa Viana	02 a 04/06/2005	2. ½ (duas e meia)

Município : Abaetetuba

NOME	PERIODO	QUANT.
CB PM Paulo Roberto Duarte Pereira	02 a 04/06/2005	01 (uma)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de junho de 2005.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA –Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Edilson do Nascimento Santos
Rod.Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 211-5232

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 018/2005
Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 001/2003 - Pré Qualificação
Partes: PRODEPA E SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Serviços de engenharia, para execução de obras de infra-estrutura elétrica e lógica para a área Metropolitana de Óbidos, com fornecimento de materiais e mão-de-obra,
Vigência: 07/06/2005 a 06/06/2006
Valor: R$ R$ 117.839,00
Dotação Orçamentária: 04.126.1125.4537-339039
Fonte de Recurso: 061
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 07/06/2005
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos
Endereço do Contratado: Tv. Mauriti Nº 3111 Bairro Marco CEP: 66095-360

TOMADA DE PROPOSTA - CONVOCAÇÃO
Concorrência Nº 001/03 – Pré-qualificação
(Processo Original Nº 205.948/2003)
Processo Nº 150.778/2005

OBJETO: Serviços de Infra-estrutura Elétrica e Lógica de Rede – SESPA / Humaitá (expansão)
DATA DA ABERTURA: **14 de junho de 2005, às 10 horas.**
Atenção: Só poderão participar as empresas pré-qualificadas: **PLANT, SINETEL,**
MULTSERVICE, EICO, FONMART, LINKBEL, MCM TEC. e MEGA Engª.
LOCAL: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 (Entrada pela SEDUC)
A Comissão

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2005
Processo Nº 90.720/2005

OBJETO: Aquisição de Filme para Microfilmagem
DATA DA ABERTURA: **22 de junho de 2005**
HORÁRIO: **10 horas.**
LOCAL: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 (Entrada pela SEDUC)
FONTE DE RECURSO: 04.126.1125.4537 – 33.90.30 – Fonte 061
DATA DA ASSINATURA: 05/05/.2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos
Obs.: Os interessados poderão retirar o edital no site – www.compraspara.pa.gov.br (Mural de Licitações) - ou na Sede da PRODEPA munidos de disquete, situada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, sala da CPL, no horário de 8 às 13 horas munidos de disquete formatado.
Eduardo Andrade - Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua.Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 4006-7900

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: Contrato nº 006/2005
Modalidade de Licitação: Credenciamento 001/2005
Partes: IPASEP e A.,A CENTENO NETO S/S LTDA
Objeto: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnose, aos usuários do PAS.
Vigência: 01/06/2005 a 31/05/2006
Valor: R$ R$ 60.000,00 valor estimado
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/06/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Endereço do Contratado: Avenida Generalissimo Deodoro,817, Bairro de Nazaré,Belém/Pa. CEP: 66055240.
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: Contrato nº 007/2005
Modalidade de Licitação: Credenciamento 001/2005
Partes: IPASEP e a CLÍNICA CIRURGICA Dr. IRENE E CARLOS SOUZA LTDA
Objeto: Prestaçao de serviços medico hospitalar, aos usuarios do PAS.
Vigência: 01/06/2005 a 31/05/2006
Valor: R$ R$ 60.000,00 estimado
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/06/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Endereço do Contratado: Rua dos Mundurucús, nº 2422, Bairro de Nazaré, CEP:66063230 - Belém/|Pa.
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: Contrato nº 008/2005
Modalidade de Licitação: Credenciamento 001/2005
Partes: IPASEP e a CLÍNICA DE UROLOGIA DIURO
Objeto: Prestação de serviços Ambulatoriais, aos usuários do PAS.
Vigência: 01/06/2005 a 31/05/2006
Valor: R$ R$ 60.000,00 estimado
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/06/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Endereço do Contratado: Trav. São Pedro, 461, Batista Campos-Belém/Pa. CEP: 66023000.
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: Contrato nº 009/2005
Modalidade de Licitação: Credenciamento 001/2005
Partes: IPASEP e a CLÍNICA DO BEBÊ S/S LTDA
Objeto: Prestação de serviços médico hospitalar, aos usuários do PAS.
Vigência: 01/06/2005 a 31/05/2006
Valor: R$ R$ 60.000,00 estimado
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/06/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Endereço do Contratado: Rua Dos Mundurucús, 1613, Bairro de Batista Campos,Belém/Pa.
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: Contrato nº 010/2005
Modalidade de Licitação: Credenciamento 001/2005
Partes: IPASEP e o HOSPITAL DA VENERÁVEL ORDEM 3ª DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Objeto: Prestaçao de serviços médico hospitalar, aos usuários do PAS.
Vigência: 01/06/2005 a 31/05/2006
Valor: R$ R$ 60.000,00 estimado
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/06/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Endereço do Contratado: Rua Frei Gil de Vila Nova, nº 59, Bairro do Comércio-Belém/Pa.
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: Contrato nº 013/2005
Modalidade de Licitação: Credenciamento 001/2005
Partes: IPASEP e o INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA
Objeto: Prestaçao de serviços médico hospitalar, aos usuários do PAS.
Vigência: 01/06/2005 a 31/05/2006
Valor: R$ R$ 60.000,00 estimado
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/06/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Endereço do Contratado: Avenida João Paulo II,nº 71, Bairro Dom Aristedes-Marituba/Pa.
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: Contrato nº 106/2005
Modalidade de Licitação: Credenciamento 001/2005
Partes: IPASEP e a MATERNIDADE DO POVO
Objeto: Prestação de serviços médico hospitalar, aos usuários do PAS.
Vigência: 01/06/2005 a 31/05/2006
Valor: R$ R$ 50.000,00 estimado
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/06/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Endereço do Contratado: Rua Ferreira Cantão, nº 483, Campinas, Belém/Pa.
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: Contrato nº 107/2005
Modalidade de Licitação: Credenciamento 001/2005
Partes: IPASEP e o HOSPITAL JÚLIA SEFFER S/S LTDA
Objeto: Prestação de serviços médico hospitalar, aos usuarios do PAS.
Vigência: 01/06/2005 a 31/05/2006
Valor: R$ R$ 60.000,00 estimado
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/06/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Endereço do Contratado: Rua Coronel Pedro Borges, nº 1306 - Abaetetuba/Pa.
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: Contrato nº 109/2005
Modalidade de Licitação: Credenciamento 001/2005.
Partes: IPASEP e a CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO DE ORIXIMINÁ
Objeto: Prestação de serviços médico hospitalar, aos usuarios do PAS.
Vigência: 01/06/2005 a 31/05/2006
Valor: R$ R$ 40.000,00 estimado
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 01/06/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Endereço do Contratado: Rua 15 de Novembro, nº 1960, Bairro Centro, Oriximiná/Pa.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 160 de 01.06.2005.
Conceder Suprimento de Fundos, a partir da data da publicação.

NOME	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	V A L O R / R$
MARIA MAURA DA SILVA	544534 -339030/ 339036	200,00 / 150,00
HUMBERTO DA SILVA LIMA	544534 -339030/ 339036	100,00 / 100,00
SÔNIA BAHIA CAIRES	544534 -339030/ 339036	200,00 / 200,00
JOSÉ MARIA DA COSTA GUEDES	544534 -339030/ 339036	200,00 / 150,00
JUDITH SOARES DE MELO	544534 -339030/ 339036	200,00 / 150,00
LILIAN APARECIDA PROCOPIO	544534 -339030/ 339036	200,00 / 150,00
MARILDA COSTA ARAÚJO	544534 -339030/ 339036	150,00 / 150,00
EDNA MARIA SIQUEIRA PINHEIRO	544534 -339030/ 339036	200,00 / 200,00
ANTONIA ELIANDRA DOS SANTOS	544534 -339030/ 339036	150,00 / 080,00
AUGUSTO CESAR NATIVIDAE DE ALMEIDA	544534 -339030/ 339036	150,00 / 080,00
DEUCIMAR BISPO SOBRAL	544534 -339030/ 339036	300,00 / 400,00

Antônio Carlos Fontelles de Lima.
Presidente
PORTARIA Nº 161 DE 06.06.2005
NOMEAR
NOME: Adriano Farias D'Oliveira
Cargo/Lotação: Assessor-DAS-01.2/DAS
À partir do dia 31.05.2005.
Antônio Carlos Fontelles de Lima.
Presidente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: Contrato 283/2002
Nº do Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo
Partes: IPASEP e a FIRMA SERVICE BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA
Onde se Lê: Dotação Orçamentaria: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39, publicado com incorreção no DOE do dia 04/01/2005 e 03/06/2005.
Onde Leia-se: Dotação Orçamentaria: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima

RESCISÕES CONTRATUAIS COLETIVAS

Rescisão Contratual 10/06/2005
Partes: IPASEP ;
Contrato nº 067/2001 –Hospital Julia Seffer s/s Ltda –Abaetetuba/Pa.
Contrato n 023/2001 - A.A Centeno Neto – Ananindeua/Pa.
Contrato nº 014/2001 – Clínica Cirúrgica Drs. Irene e Carlos Souza – Belém/Pa.
Contrato nº 033/2001 –Clínica de Urologia Diuro – Belém/Pa.
Contrato nº 030/2001 – Clínica do Bebê Ltda – Belém/Pa.
Contrato nº 025/2001 – Hospital da Venerável Ordem 3ª de São Francisco de Assis – Belém/Pa.
Contrato nº 009/2001 – Hospital da Divina Providência – Marituba/Pa.
Contrato nº 063/2001 – Maternidade do Povo – Belém/Pa.
Contrato nº 045/2003 – L. M. de Queiroz s/c Ltda – Belém/Pa.
Contrato nº 002/2004 – Promatre Clínica e Maternidade S/C Ltda – Belém/Pa.
Contrato nº 001/2004 – Laboratório de Análises Clínica e Patologica PASTEUR – Capanema/Pa.
Contrato nº 004/2004 – COPANEURO – Cooperativa Paraense de Neurologia e Neurocirurgia – Belém.
Contrato nº 009/2003 – NUTRITERÁPICA – Terapia Médico Nutricional S/C Ltda – Belém
Contrato nº 066/2001 – Clínica de Diagnóstico de Oriximiná Ltda-Oriximiná/Pa.
Data da assinatura: 01/06/2005
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Fontelles de Lima

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo
Nº do Contrato: Contrato nº 283/2002
Objeto do Contrato: Prestação de serviços deauditorias nas contas médicas na capital e interior do Estado,Administração, Operação do Pronto Atendimento e remoção de pacientes em ambulância UTI, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R$ R$ 380.000,00
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública 001/2002
Partes: IPASEP e Service Brasil-Serviços Gerais Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acrescer na Cláusula Sexta do Contrato Original, os Parágrafos 1º e 2º,
Valor: R$ xxxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 03/06/2005
Vigência do Aditamento: 09/06/2005 a 09/12/2005
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Aditivos Anteriores: 1ºTA-02/01/03. 2ºTA-07/03/03, 3ºTA-12/06/03, 4ºTA-12/01/04, 5ºTA-16/06/04, 6ºTA-04/01/05, 7ºTA-03/06/05.
Endereço do Contratado: Trav. São Francisco, nº 765, Bairro Campinas,CEP: 66023530.
Data da Publicação: 10/06/2005

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Leida Maria Coelho Bosnic
Av. Serzedelo Corrêa, 122 (91) 230-3504

PORTARIA DE EXCLUSÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 076/2005, DE 08 DE JUNHO DE 2005
A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 27/08/2003, considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda a Portaria nº 074/2005, de 01/06/2005.
RESOLVE:
EXCLUIR a contar de 01/06/2005 a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento), concedida ao servidor JOSÉ JORGE RODRIGUES LOPES, matrícula 5063108-1, ocupante do cargo de Técnico C, lotado na Gerência de Concessão de Benefícios, concedida através da Portaria nº 007/2004, de 30/01/2004.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente do IGEPREV

PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 077 / 2005 DE 09 DE JUNHO DE 2005.
A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.564, de 01 de agosto de 2003, alterada pela Lei nº 6.672, de 02 de agosto de 2004,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Leida Maria Coelho Bosnic	27926-4	Presidência	07/05/2004 a 06/05/2005	01/07/2005 a 30/07/2005
Albanisa Campos Affalo Pereira	5763797-3	Procuradoria Jurídica	02/02/2003 a 01/02/2004	01/07/2005 a 30/07/2005
Kátia Regina Rodrigues de Almeida	54182607-1	Procuradoria Jurídica	01/01/2004 a 31/12/2004	04/07/2005 a 02/08/2005
Maria Suely Lopes Teixeira	3152502-1	Gerência de Concessão de Benefícios	31/10/2003 a 30/10/2004	18/07/2005 a 16/08/2005
Regina Dulce Pereira Barbosa	4111-1	Gerência de Concessão de Benefícios	01/06/2004 a 31/05/2005	01/07/2005 a 30/07/2005
Jesus Alves Garcia	2009978-1	Gerência de Concessão de Benefícios	16/03/2003 a 15/03/2004	01/07/2005 a 30/07/2005
Silvia Oliveira	492523-3	Gerência de Concessão de Benefícios	03/03/2003 a 02/03/2004	11/07/2005 a 09/08/2005
Ana Cristina Lopes Cordeiro	54183140-1	Gerência de Administração e Serviços	04/02/2004 a 03/02/2005	04/07/2005 a 02/08/2005
Oberdan Antônio Ferreira Fernandes	25801-2	Gerência de Administração e Serviços	10/03/2004 a 09/03/2005	11/07/2005 a 09/08/2005
Sebastião Araújo de Oliveira	3157725-2	Gerência de Administração e Serviços	16/05/2004 a 15/05/2005	01/07/2005 a 30/07/2005
Suely do Socorro Nunes Monteiro	5596238-1	FUNPREV	07/02/2004 a 06/02/2005	01/07/2005 a 30/07/2005
Raimunda Rita Carvalho Coelho de Melo	54182608-1	Diretoria de Administração e Finanças	01/01/2004 a 31/12/2004	18/07/2005 a 16/08/2005
Francisco Teixeira Paes	671-1	Diretoria de Administração e Finanças	29/01/2004 a 28/01/2005	18/07/2005 a 16/08/2005
Alcides Camarão Filho	2704-1	Gerência de Cadastro e Habilitação	02/01/2004 a 01/01/2005	18/07/2005 a 16/08/2005
Simone Ferreira Lobão	54186002-1	Gerência de Cadastro e Habilitação	01/07/2004 a 30/06/2005	04/07/2005 a 02/08/2005
Mary Jane Bacury de Lira	54182672-1	Diretoria de Previdência	05/01/2004 a 04/01/2005	04/07/2005 a 02/08/2005
Maria do Socorro Antony Cunha Vittone	28649-1	Gerência de Orçamento e Finanças	05/07/2003 a 04/07/2004	01/07/2005 a 30/07/2005

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 8º TERMO ADITIVO
Nº do Contrato: 005/2004-NAF
Objeto do Contrato: Sistema de gerenciamento informatizado de frota de veículos
Valor do Contrato Original: R$ 70.000,00
Modalidade de Licitação: Concorrência 001/2004
Partes: NAF e TICKET SERVIÇOS LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato
Valor: R$ Não há
Data da Assinatura: 01/06/2005
Vigência do Aditamento: 02/06/2005 a 01/07/2005
Dotação Orçamentária: Não há
Fonte de Recurso: Não há
Ordenador Responsável: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Aditivos Anteriores: 1º TA: 15/06/2004; 2º TA: 14/09/2004; 3º TA: 15/10/2004; 4º TA: 19/10/2004; 5º TA: 07/01/2005-R$ 3.800,00 e R$ 66.000,00; 6º TA: 24/03/2005; 7º TA: 05/05/2005
Endereço do Contratado: Avenida Paulista nº 2.313 - 10º Andar - São Paulo/SP
Data da Publicação: 18/05/2005

EXTRATO DE PORTARIAS
DIÁRIA

PORTARIA: 284/2005 de 08/06/2005
SERVIDORA: Roseli Maria Costa da Silva – Mat. Func.: 5230110/2
DIÁRIAS: 3.1/2 (três e meia), de 09 a 12/06/2005
DESTINO: Mocajuba/PA
OBJETIVO: Participar da Instalação do Programa "Presença Viva Integrado"
PORTARIA Nº 285/2005 de 08/06/2005
SERVIDOR: Waldemiro Eduardo de A. Nascimento – Mat.Func.: 8400599/2
DIÁRIAS: 2 (duas), de 10 a 11/06/2005
DESTINO: Macapá/AP
OBJETIVO: Representar a Secretaria Especial de Defesa Social em solenidade junto ao Governo do Estado do Amapá
PORTARIA Nº 101/2005-PARÁ RURAL de 08/06/2005
CONSULTOR: Manuel Felipe de Moraes Rego
DIÁRIAS: 3 (três), de 13 a 16/06/2005
OBJETIVO: Custear despesas com sua permanência em Belém/PA
CONTRATO: 004/2004-PARÁ RURAL
PORTARIA Nº 102/2005-PARÁ RURAL de 08/06/2005
CONSULTOR: Carlos Madson Reis
DIÁRIAS: 3 (três), de 13 a 16/06/2005
OBJETIVO: Custear despesas com sua permanência em Belém/PA
TERMO DE REFERÊNCIA: TF 053131-PARÁ RURAL
PORTARIA Nº 103/2005-PARÁ RURAL de 08/06/2005
CONSULTOR: Daniel Vilani
DIÁRIAS: 3 (três), de 13 a 16/06/2005
OBJETIVO: Custear despesas com sua permanência em Belém/PA
CONTRATO: 002/2005-PARÁ RURAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 286/2005 de 08/06/2005
DESIGNAR os servidores EDSON GUILHERME LAMARÃO CORREA, identidade funcional nº 3082962/1, SIMONE MARLY ALENCAR MORAIS COSTA, identidade funcional nº 5812356/2 e TIAGO SILVA GUIMARÃES, identidade funcional nº 51855591/1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação para aquisição de microcomputadores, a fim de atender as necessidades do Núcleo Administrativo Financeiro e das Secretarias Especiais
MARIA DO CÉU GUIMARÃES ALENCAR
GERNTE DO NAF

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 002/2005/SEFA

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e o Banco do Brasil S.A.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o intercâmbio eletrônico de dados para o cadastramento dos Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público -PASEP.
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 07.06.2005 e término em 06.06.2005
Foro: Belém - PA
Data da assinatura: 07.06.2005
Ordenador Responsável: Maria Rute Tostes da Silva
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Josué A. Azevedo Monteiro

Nº do Convênio: 004/2005/SEFA

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e o Município de Aveiro.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica institucional e o intercâmbio de informações entre a SEFA e o Município, com o objetivo de aumentar a arrecadação tributária municipal e estadual, utilizando-se os recursos e meios respectivos.
Vigência: início em 06.06.2005 e término em 31.12.2008.
Foro: Belém - Pa
Data da assinatura: 06.06.2005
Ordenador Responsável: Maria Rute Tostes da Silva
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Maria Gorete Dantas Xavier

Nº de Termo Aditivo: 18º TAC

Contrato Originário nº: 012/2000/SEFA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a assistência técnica de máquinas copiadoras, marca Xerox, para esta Secretaria Executiva da Fazenda, nas seguintes quantidade e modelos, observados os Anexos I e V do edital da Concorrência nº 001/2000/SEFA, que passa a fazer parte integrante deste contrato.
Valor do Contato: R$ 399.769,46
Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 001/2000/SEFA
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa Xerox Comércio e Industria Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo prazo de 01 (um) mês.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Vigência do Aditamento: início 01.06.2005 e término em 30.06.2005
Data da Assinatura do Aditamento: 01.06.2005
Ordenador Responsável: Mylene Coelho Franco Marques
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 31.10.2000, inclusão de um impressora
2º Tac, 02.01.2001, valor estimado : R$ 1.136.117,20
3º Tac, 15.03.2001,alteração da cláusula Segunda do 2º Tac
4º Tac, 02.01.2002, valor estimado: O.C. R$ 277.746,00 e Regional: R$ 859.669,92
5º Tac, 11.06.2002, reajuste
6º Tac, 02.01.03, valor estimado : R$ 1.227.023,04
7º Tac,02.12.03, mudança da fonte de custeio
8º Tac, 30.12.03, mudança da fonte de custeio
9º Tac, 02.01.04, valor estimado : R$ 770.126,41
10º Tac, 17.08.04, prorrogação
11º Tac, 16.01.04, prorrogação
12º Tac, 15.12.04, prorrogação
13º Tac, 27.12.04,mudança da fonte de custeio
14º Tac,30.12.04, prorrogação
15º Tac, 03.01.05, valor estimado : R$ 102.229,17
16º Tac, 01.02.05, prorrogação
17º Tac,01.03.05, prorrogação

Nº de Termo Aditivo: 18º TAC

Contrato Originário nº: 005/2000/SEFA
Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas e hidráulicas e serviços gerais de marcenaria e carpintaria no Órgão Central e unidades Administrativas da Secretaria Executiva da Fazenda.
Valor do Contato Original: R$ 58.138,92
Modalidade de Licitação: Convite nº 008/99
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa Arteplan Projetos e Construções.
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, com início em 01 de junho de 2005 e término em 31.07.2005.
Data da Assinatura : 01.06.2005
Ordenador Responsável : Mylene Coelho Franco Marques
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 02.01.2001, valor estimado : R$ 9.689,82
2º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 1º Tac
3º Tac, 28.02.2001, prorrogação
4º Tac, 02.01.2002, valor estimado R$ 9.689,82
5º Tac, 28.02.2002, alteração da cláusula Segunda do 4º Tac
6º Tac, 28.02.2002, prorrogação
7º Tac, 01.01.03, valor estimado : R$ 9.689,82
8º Tac, 28.02.03, prorrogação
9º Tac, 13.05.03, reajuste de preço
10º Tac, 28.11.03, mudança da fonte de custeio
11º Tac, 02.01.04, valor estimado : R$ 13.081,26
12º Tac, 29.02.04, prorrogação
13º Tac, 26.08.04, reajuste
14º Tac, 22.12.2004, prorrogação
15º Tac,27.12.04, mudança da fonte de custeio
16º Tac,03.01.05, valor estimado : R$ 15.697,52
17º Tac, 01.03.05, prorrogação

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio
Nº do Termo Aditivo: 01º Tac
Nº do Convênio: 002/2003/SEFA

Objeto do Convênio: O presente Convênio tem por objeto a integração das ações entre o MP/PA e a SEFA, no combate aos crimes contra a ordem tributária, visando, com a repressão aos delitos, a redução da evasão de receitas e o incremento da arrecadação tributária, proporcionando, dessa forma, a ampliação dos serviços públicos à disposição da sociedade, observada a área de competência de cada um dos partícipes e as disposições legais sobre o sigilo fiscal.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e o Ministério Público do Estado do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
Vigência do Aditamento :Início em 02 de junho de 2005 e término em 01 de junho de 2007.
Data da assinatura: 02.06.2005
Ordenador Responsável: Maria Rute Tostes da Silva

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 22 de junho de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 10:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2725– VOLUNTÁRIO, em que é recorrente DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, I.E. n.º 15.213.198-1, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira ROSILENE DE SOUZA CATETE.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 9 de junho de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de junho de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2739 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, I.E. n.º 15.213.198-1, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 9 de junho de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANUNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de junho de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2739 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, I.E. n.º 15.213.198-1, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 9 de junho de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANUNCIO DE PAUTA PARA JUGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de junho de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2737 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, I.E. n.º 15.213.198-1, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 9 de junho de 2005.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

PORTARIA DAD

PORTARIA Nº 1528 DE 07.06.05
Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº 2005 / 002005730015364-6.
REMOVER, a pedido, o servidor **EMANUEL SOUSA DA SILVA**, ocupante da função de Auxiliar Técnico, Identificação Funcional n.º 3248739/1, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal.
PORTARIA Nº 1533 DE 07.06.05
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 0003/2005–DRFE-1ª RF, protocolado sob nº 2005 / 012005730011824-0.
AUTORIZAR a servidora **MARILENE XAVIER CARVALHO**, ocupante do cargo de Datilografo, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 1ª Região Fiscal, com o objetivo de prestar serviço de Apoio na SPPJ da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 8ª Região Fiscal, no período de 13.06.2005 a 25.06.2005, no trecho Belém / Paragominas / Belém, o pagamento de 12 e ½ (doze e meia) diárias.
PORTARIA Nº 1534 DE 07.06.05
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00002/2005-ITCD, protocolado sob nº 2005 / 002005730015689-0.
AUTORIZAR ao servidor **CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO**, ocupante da função de Técnico, lotado na Coordenadoria de Arrecadação/DAIF, com o objetivo de proceder vistoria nos imóveis, no período de 14.06.2005 a 20.06.2005 no trecho Belém / Tucuruí / Jacundá / Belém, o pagamento de 06 e ½ (seis e meia) diárias.
PORTARIA Nº 1535 DE 07.06.05
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00009/2005-DERM, protocolado sob nº 2005 / 002005730016112-6.
AUTORIZAR ao servidor **SÉRGIO AUGUSTO PINHEIRO FRANCO DE SÁ**, Técnico Administrativo, lotado na Diretoria de Adnimistração, com o objetivo de vistória de serviços lógicos elétricos contratados pela CINF, além de acompanhamento da visita das empresas participantes da Licitação para reforma da Delegacia de Redenção, no período de 06.06.2005 a 10.06.2005 no trecho Belém / Redenção / Belém, o pagamento de 04 e ½ (quatro e meia) diárias.
PORTARIA Nº 1547 DE 07.06.05
Considerando o disposto no art. 114 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, os termos do Mem nº 138/2005-NI/IFMT, de 01/06/2005, protocolado sob nº 2005 / 372005730000574-8 e o Plano de Viagem nº 96/2005-IFMT, protocolado sob nº 2005 / 372005730000574-8.
AUTORIZAR ao servidor **ERALDO UCHÔA CAVALCANTE**, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Inspetoria Fazendária do Araguaia, com objetivo de dar suporte administrativo as atividades no âmbito da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3ª Região Fiscal, no período de 06.06.2005 a 13.06.2005, no trecho Belém / Marabá / Belém, o pagamento de 07 e 1/2 (sete e meia) diárias.
PORTARIA Nº 1548 DE 07.06.05
Considerando o disposto no art. 114 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, os termos do Mem nº 138/2005-NI/IFMT, de 01/06/2005, protocolado sob nº 372005730000574-8 e o Plano de Viagem nº 97/2005-IFMT, protocolado sob nº 2005 / 372005730000574-8.
AUTORIZAR ao servidor **ANTÔNIO CARLOS ALVES SENA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Inspetoria Fazendária do Araguaia, com o objetivo de dar suporte administrativo as atividades no âmbito da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3ª Região Fiscal, no período de 06.06.2005 a 13.06.2005, no trecho Belém / Marabá / Belém, o pagamento de 07 e 1/2 (sete e meia) diárias.
PORTARIA Nº 1549 DE 07.06.05
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001-GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias, e o Plano de Viagem nº 94/2005-IFMT, protocolado sob n/s 372005730000580-2 e 372005730000572-1.
AUTORIZAR a servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS JESUS**, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, com objetivo de participar da Operação Especial Gado, no município de Marabá, no período de 06.06.2005 a 13.06.2005, no trecho Belém / Marabá / Belém, o pagamento de 07 e 1/2 (sete e meia) diárias.
PORTARIA Nº 1550 DE 07.06.05
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24.01.1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001-GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias, e o Plano de Viagem nº 95/2005-IFMT, protocolado sob n/s 372005730000580-2 e 372005730000572-1.
AUTORIZAR ao servidor **WALCINEI CONCEIÇÃO BRITO**, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspetoria Fazendária do Araguaia, com objetivo de participar da Operação Especial Gado, no município de Marabá, no período de 06.06.2005 a 13.06.2005, no trecho Belém / Marabá / Belém, o pagamento de 07 e 1/2 (sete e meia) diárias.
PORTARIA Nº 1551 DE 07.06.05
Considerando o disposto no art. 114 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, os termos do Mem nº 141/2005-NI/IFMT, de 02/06/2005, protocolado sob nº. 372005730000579-9, e o Plano de Viagem n.º 100/2005-IFMT, protocolado sob nº 372005730000579-9.
AUTORIZAR ao servidor **RUI CARLOS VIANA DA COSTA**, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Inspetoria Fazendária do Araguaia, com objetivo de dar suporte adnimistrativo as atividades no âmbito da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3ª Região Fiscal, no período de 12.06.2005 a 19.06.2005, no trecho Belém / Marabá / Belém, o pagamento de 07 e 1/2 (sete e meia) diárias.
PORTARIA Nº 1552 DE 07.06.05
Considerando o disposto no art. 114 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, os termos do Mem nº 141/2005-NI/IFMT, de 02/06/2005, protocolado sob nº. 372005730000579-9, e o Plano de Viagem n.º 101/2005-IFMT, protocolado sob nº 372005730000579-9.
AUTORIZAR ao servidor **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MEDEIROS**, ocupante da função de Motorista, lotado na Inspetoria Fazendária do Araguaia, com objetivo de dar suporte adnimistrativo as atividades no âmbito da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3ª Região Fiscal, no período de 12.06.2005 a 19.06.2005, no trecho Belém / Marabá / Belém, o pagamento de 07 e 1/2 (sete e meia) diárias.
PORTARIA Nº 1627 DE 09.06.05
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00001/2005-ITCD, protocolado sob nº 2005 / 192005730004561-0.
AUTORIZAR ao servidor **MARCO VENICIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE**, ocupante da função de Engenheiro Agrônomo, lotado na Coordenadoria de Arrecadação/DAIF, com o objetivo de proceder vistoria nos imóveis, no período de 07.06.2005 a 13.06.2005, no trecho Belém / Santa Izabel / Castanhal / Marapanin / Colares / Belém, o pagamento de 06 e ½ (seis e meia) diárias.
PORTARIA Nº 1628 DE 09.06.05
Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 00076/2005-DITRA, protocolado sob nº 2005 / 002005730016623-5.
AUTORIZAR ao servidor **ANTÔNIO FERNANDES BARROS**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, com o objetivo de conduzir veículo que transportará o servidor Marco Venicio Albuquerque Vinagre, no período de 09.06.2005 a 15.06.2005, no trecho Belém / Santa Izabel / Castanhal / Marapanin / Colares / Belém, o pagamento de 06 e ½ (seis e meia) diárias.
PORTARIA N.º. 1559 DE 07 DE JUNHO DE 2005
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 0966 de 27/011/2003, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28/11/2003, e considerando o requerimento de 30/05/2005, protocolado sob o n.º 2005 / 002005730015366-2.
R E S O L V E:
REMOVER, a pedido, o servidor **MILTON DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA**, Identificação Funcional n.º 54186045/1, ocupante do cargo de

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual –7ª Região Fiscal.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em 07 de junho de 2005.
ANTONIO CARLOS CORREA PINTO DE OLIVEIRA
Diretora de Administração,
Em exercício
* Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 30.454 de 09.06.2005.

PORTARIAS IPVA

Portaria n.º2953, de 09/06/2005 - Proc n.º 1920057300047108/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Raimundo Jorge Silva da ConceíçaoMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534490429
Portaria n.º2954, de 09/06/2005 - Proc n.º 1920057300047671/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Jose Osvaldo da SilvaMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203763169970
Portaria n.º2955, de 09/06/2005 - Proc n.º 1920057300047680/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Antonio de Padua Gonzaga MarcalMarca Tipo ChassiFIAT/ SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17203G63166951
Portaria n.º2956, de 09/06/2005 - Proc n.º 1920057300047272/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Messias Jacob DamascenoMarca Tipo ChassiVW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT175925
Portaria n.º2957, de 09/06/2005 - Proc n.º 1920057300047299/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Pedro Gadelha da CostaMarca Tipo ChassiGM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC68Z01B188464
Portaria n.º2958, de 09/06/2005 - Proc n.º 1920057300047280/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Honorato Mauricio Oliveira SantosMarca Tipo ChassiFIAT/ PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212079358
Portaria n.º2959, de 09/06/2005 - Proc n.º 1920057300047248/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Fernando Antonio Ribeiro Leite de JesusMarca Tipo ChassiVW/GOL 1000I Mis/Automovel 9BWZZZ377TT080864
Portaria n.º2960, de 09/06/2005 - Proc n.º 0420057300065768/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Francisco MartinsMarca Tipo ChassiVW/GOL 1.0 Pas/ Automovel 9BWCA05X73T192316
Portaria n.º2961, de 09/06/2005 - Proc n.º 0420057300065792/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: João Marques GuimaraesMarca Tipo ChassiVW/GOL CLI Pas/Automovel 9BWZZZ377ST155002
Portaria n.º2962, de 09/06/2005 - Proc n.º 1920057300047221/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Dimas Pinheiro da SilvaMarca Tipo ChassiVW/GOL TREND Pas/Automovel 9BWCA05XX2T182717
Portaria n.º2963, de 09/06/2005 - Proc n.º 1920057300047051/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Joao Pereira de SouzaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544594785
Portaria n.º2964, de 09/06/2005 - Proc n.º 1920057300047027/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Gilberto Gonzalez PinaMarca Tipo ChassiVW/GOL CL Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT064141
Portaria n.º2965, de 09/06/2005 - Proc n.º 1920057300045709/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Osvaldo Dias FerreiraMarca Tipo ChassiVW/GOL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP543100
Portaria n.º2966, de 09/06/2005 - Proc n.º 1920057300047116/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Heliomar Araujo dos SantosMarca Tipo ChassiVW/GOL CL Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT066636
Portaria n.º2967, de 09/06/2005 - Proc n.º 1920057300047760/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Jose Nazareno Moraes Gomes da SilvaMarca Tipo ChassiGM/CELTA 5 PORTAS Pas/Automovel 9BGRD48X03G200723
Portaria n.º2968, de 09/06/2005 - Proc n.º 0420057300071610/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Dujacy da Silva AraujoMarca Tipo ChassiVW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZZ373XT065522
Portaria n.º2969, de 09/06/2005 - Proc n.º 1920057300047752/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Daniel Nery BrancoMarca Tipo ChassiGM/MERIVA JOY Pas/Automovel 9BGXL75005C253228
Portaria n.º2970, de 09/06/2005 - Proc n.º 1920057300047892/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: David de Souza Oliveira JuniorMarca Tipo ChassiFIAT/ SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203763173124
Portaria n.º2971, de 09/06/2005 - Proc n.º 1920057300046031/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Jose Nildo de Oliveira RodriguesMarca Tipo ChassiFIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822764702770
Portaria n.º2972, de 09/06/2005 - Proc n.º 0320057300081220/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Carlos Pereira de SouzaMarca Tipo ChassiVW/GOL I PLUS Pas/Automovel 9BWZZZ377TT219906
Portaria n.º2973, de 09/06/2005 - Proc n.º 0320057300081670/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: José Bernardo Rodrigues AlvesMarca Tipo ChassiGM/ CORSA CLASSIC Pas/Automovel 9BGSB19X04B208983
Portaria n.º2974, de 09/06/2005 - Proc n.º 0720057300041886/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Luiz Avelino dos SantosMarca Tipo ChassiGM/CORSA SUPER Mis/Automovel 9BGSD19ZWWC747882
Portaria n.º2975, de 09/06/2005 - Proc n.º 0420057300072845/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Joao da Silva PereiraMarca Tipo ChassiVW/GOL I Mis/ Automovel 9BWZZZ377TP527904
Portaria n.º2976, de 09/06/2005 - Proc n.º 0420057300073361/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: João Bernardino de Sousa CarvalhoMarca Tipo ChassiFORD/ESCORT 1.8 L Pas/Automovel 9BFZZZ54ZPB332816
Portaria n.º2977, de 09/06/2005 - Proc n.º 1920057300046058/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Ademir Cardoso PinheiroMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17146G62617574
Portaria n.º2978, de 09/06/2005 - Proc n.º 1920057300047868/SEFA/ DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/ 01Interessado: Jorge Haroldo Pereira PomboMarca Tipo ChassiFIAT/ PALIO ELX Pas/Automovel 9BD17140762616775

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legias, convoca os abaixo relacionados a comparecerem a Secretaria Executiva de Estado de Administração sito à Av. Gentil Bittencourt nº 43, até o dia 14.06.2005, das 8 às 14 h, para tratarem de assuntos referentes aos concursos da: SESPA: Maria Conceição Ferraz Barreto, Álvaro Ferreira de Siqueira, Paulo Santiago de Souza, Augusto Cezar Santos Brazão, Nara Fernanda Bessa Camelo, Hélio Ferreira dos Santos Júnior e Veldson de Sousa Pinto - SEDUC: Auricella Medeiros das Neves - FUNCAP: Jorge Luiz Fonseca Moraes Bittencourt, Denilson Chagas da Cruz Castro, Ginaura Francisca Cabral Kurak, Willian Bentes Nogueira e Edilson Conceição Correa - HOSPITAL DE CLÍNICAS: André Luiz Ferreira da Luz e Eliana Cristina Virgolino.

AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS

Portaria nº192 de 08 de junho de 2005
Nome do Servidor: Eraldo Alves Arraes
Matrícula nº: 54185527/1
Cargo: Gerente III
Nº de diárias: 02 (duas)
Destino: São Paulo - SP
Período: 12 a 13-06-2005
Motivo: Participar do Curso de examinadores para o Premio Nacional de Qualidade - PNQ.
Portaria nº 193 de 08 de junho de 2005
Nome da Servidora: Gilmara Quadros Gonçalves
Matrícula nº: 54183659/1
Cargo: Gerente III
Nº de diárias: 03 (três)
Destino: Rio de Janeiro - RJ
Período: 15 a 17-06-2005
Motivo: Participar do II Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública.

AVISO DE ANULAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2005
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna pública a anulação da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2005 – SEAD/DAF referente a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de manutenção programada e eventual na aeronave pertencente ao Governo do Estado do Pará, modelo EMB -1231 XINGU A1 s/n 121039, nos exatos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por motivo de ordem técnica conforme parecer jurídico.
A Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 10°
Nº do Convênio: 091/00
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e o Município de Água Azul do Norte.
Objeto do Convênio: "Construção e Aparelhamento de uma Unidade de PSF"
Valor do Convênio Original: R$ R$50.000,00(cinqüenta mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra"
Valor do Aditamento: R$
Data da Assinatura: 09/06/2005
Vigência do Aditamento: 01/08/2005 a 31/12/2005
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.
Fonte de Recursos ou Contratos: 013/TDF
Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores: 1°-10.01.01-Prorrogação da Vigência(31.07.01) 2°-05.07.01-Prorrogação da Vigência(31.12.01) 3°-10.12.01-Prorrogação da Vigência(31.07.02) 4°-25.07.02-Prorrogação da Vigência(31.12.02) 5°-06.01.03-Prorrogação da Vigência(31.07.03) 6°-20.06.03-Prorrogação da Vigência(31.12.03) 7°-19.12.03-Prorrogação da Vigência(31.07.04) 8°-06.08.04-Prorrogação da Vigência(31.12.04) 9°-Prorrogação da Vigência(31.07.05_

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 10°
Nº do Convênio: 099/00
Partes; Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e o Município de Água Azul do Norte.
Objeto do Convênio: "Drenagem em Áreas Endêmicas"
Valor do Convênio Original: R$ RS150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra"
Valor do Aditamento: R$
Data da Assinatura: 09/06/2005
Vigência do Aditamento: 01/08/2005 a 31/12/2005
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.
Fonte de Recursos ou Contratos: 013/TDF
Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores: 1°-10.01.01-Prorrogação da Vigência(31.07.01) 2°-05.07.01-Prorrogação da Vigência(31.12.01) 3°-10.12.01-Prorrogação da Vigência(31.07.02) 4°-25.07.02-Prorrogação da Vigência(31.12.02) 5°-06.01.03-Prorrogação da Vigência(31.07.03) 6°-20.06.03-Prorrogação da Vigência(31.12.03) 7°-19.12.03-Prorrogação da Vigência(31.07.04) -8°-06.08.04-Prorrogação da Vigência(31.12.04) 9°-21.12.04-Prorrogação da Vigência(31.07.05).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 13°
Nº do Convênio: 125/00
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Brejo Grande do Araguaia.
Objeto do Convênio: "Drenagem em Áreas Endêmicas"
Valor do Convênio Original: RS RS426.250,00(quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e cinqüenta reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Valor do Aditamento: R$
Data da Assinatura: 09/06/2005
Vigência do Aditamento: 01/08/2005 a 31/12/2005
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Intalações.
Fonte de Recursos ou Contratos: 013/TDF
Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores: 1°-10.01.01-Prorrogação da Vigência(31.07.01) 2°-05.07.01-Prorrogação da Vigência(31.12.01) 3°-31.07.01-Alteração do Plano de Aplicação. 4°-10.12.01-Prorrogação da Vigência(31.07.02) 5°-28.12.01-Acréscimo de Valor(40.000,00) 6°-25.07.02-Prorrogação da Vigência(31.12.02) 7°-07.01.03-Prorrogação da Vigência(31.07.03) 8°-20.06.03-Prorrogação da Vigência(31.12.03) 9°-04.12.03-Redução do Valor das Contrapartidas do Estado (R$30.000,00) e Município (R$10.000,00) 10°-19.12.03-Prorrogação da Vigência(31.07.04) 11°-06.08.04-Prorrogação da Vigência(31.12.04) 12°-21.12.04-Prorrogação da Vigência(31.07.05)

PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 320, de 09 de maio de 2005
Nome: Liége Figueiredo de Freitas
Matrícula nº 28738/1
Nº de Dias 05 (cinco)
Cargo/Lotação : Técnico/DIPLAN
Laudo Médico : 4874/05
Período : 25 a 29/04/2005
Portaria nº 344, de 18 de maio de 2005
Nome: Maria de Fátima de Oliveira
Matrícula nº 28487/1
Nº de Dias 62 (sessenta)
Cargo/Lotação : Assistente Administrativo/DIPLAN
Laudo Médico : 5238/05
Período : 10/05 a 10/07/2005

ERRATA DE PORTARIA

Portaria nº 0264, de 15 de abril de 2005.
Publicada no D.O.E nº 30.421 de 22/04/2005
Onde se Lê : Período 18 a 20/04/2005
Leia-se : Período 17 a 20/04/2005
Portaria nº 0244, de 13 de abril de 2005.
Publicada no D.O.E nº 30.421 de 22/04/2005
Onde se Lê : Portaria nº 244, de 13/04/2005
Leia-se : Portaria nº 244, de 08 de abril de 2005

PORTARIA DE PREGÃO

Portaria nº 406, de 06 de junho de 2005.
A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando os termos do processo nº 2005/2133881.
Resolve:
Designar como Pregoeio responsável pela Licitação na modalidade Pregão, para aquisição de Material de Informática, destinada a atender as necessidades desta Secretaria, a servidora Ivana Durans dos Santos, Secretária de Gabinete, matrícula nº 54181835/1 e para membros de equipe de apoio, Wagner Yuchi Capelli, matrícula nº 581044/2, Assessor, Ana Rosa Teixeira Cardoso, matrícula 26808/1, Gerente, Orlando Santana Rosa, matrícula nº 26476/1, Auxiliar Técnico.
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 06 de junho de 2005.
Lucila dos Santos Serique
Diretoria Administrativo-Financeira

DIÁRIAS

Portaria nº 0333, de 16 de maio de 2005
Servidor: Uyraquê Soares de Holanda Lima
Matrícula: 5785774/1
Nº de diária: 04 (quatro)
Cargo: Técnico
Destino: Municípios de Breu Branco, Goianésia, Tucuruí, Pacajá e Novo Repartimento
Objetivo: A fim de realizar vistorias de Convênios FDE
Período: 17 a 20/05/2005
Portaria nº 0340, de 18 de maio de 2005
SERVIDORES
Nelson Antonio Carvalho Nogueira, Matrícula nº 27010/1, Cargo: Técnico.
José Antonio de Souza Carvalho, Matrícula nº 5768292, Cargo: Motorista
Nº de diária 02 (duas)
Município: Maracanã
Objetivo: Realizar vistoria de Convênios
Período: 24 a 25/05/2005
Portaria nº 0354, de 20 de maio de 2005
Servidor: José Antonio de Souza Carvalho
Matrícula: 5768292/1
Nº de diária: ½ (meia diária)
Cargo: Aux. de Operações e Segurança
Destino: Município: Moju
Objetivo: A fim de conduzir o Técnico
Dia: 19/05/2005
Portaria nº 0358, de 23 de maio de 2005
SERVIDORES
Antonio Carlos Lopes Leal, Matrícula nº 25356/1, Cargo: Técnico.
Luiz Augusto Pereira Imbiriba, Matrícula nº 3196488/1, Cargo: Motorista
Nº de diária 03 (três)
Municípios: Concórdia do Pará, Acará e Tomé-Açú
Objetivo: Realizar vistoria de Convênios FDE
Período: 30/05 a 01/06/2005
Portaria nº 0361, de 23 de maio de 2005
Servidor: Luiz Augusto Pereira Imbiriba
Matrícula: 3196488/1
Nº de diária: ½ (meia diária)
Cargo: Aux. de Operações e Segurança
Destino: Município: Moju
Objetivo: A fim de conduzir o Técnico
Dia: 20/05/2005
Portaria nº 0362, de 23 de maio de 2005
Servidor: Acinildo Sérgio Miranda de Campos
Matrícula: 5824885/1
Nº de diária: ½ (meia diária)
Cargo: Aux. Operações e Segurança
Destino: Município Moju
Objetivo: A fim de conduzir o Técnico
Dia: 22/05/2005
Portaria nº 0378, de 27 de maio de 2005
Servidora: Sônia de Fátima Ferreira Nunes
Matrícula: 5785731/1
Nº de diária: 05 (cinco)
Cargo: Técnico
Destino: Municípios Oriximiná, Terra Santa e Faro
Objetivo: A fim de realizar vistoria de convênios FDE.
Dia: 30/05 a 03/06/2005
Portaria nº 0380, de 27 de maio de 2005
Servidor: José Carlos dos Santos Damasceno
Matrícula: 5333261/1
Nº de diária: 01 (uma)
Cargo: Técnico
Destino: Brasília
Objetivo: A fim de entregar Relatório Preliminar da Avaliação do exercício 2004 do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Pará
Dia: 30/05/2005
Portaria nº 0386, de 30 de maio de 2005
Servidora: Maria Lídia Sousa Brasil
Matrícula: 27529/1
Nº de diária: 02 (duas)
Cargo: Técnico
Destino: Municípios Brejo Grande e São João do Araguaia
Objetivo: A fim de realizar vistoria de convênios FDE.
Dia: 31/05 a 01/06/2005
Portaria nº 0392, de 30 de maio de 2005
Servidora: Lilian Rose Bitar Tandaya Bendahan
Matrícula: 3254720/1
Nº de diária: 03 (três)
Cargo: Diretora
Destino: Brasília/DF
Objetivo: A fim de participar da Primeira Oficina sobre o tema Articulação entre Níveis de Governo e ao Nível Federal entre os Ministérios, para Atuação Territorial Integrada fazendo parte da Cooperação Técnica entre Brasil e União Européia – Projeto Eurobrasil 2000.
Dia: 31/05 a 02/06/2005

PORTARIA DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Portaria n.º 0332, de 16 de abril de 2005
Servidor: Uyraquê Soares de Holanda Lima
Matrícula nº5785774/1
Cargo:Técnico
Valor R$- 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
Elemento de Despesa:
19101.04121.1126.4334-339033-Passagens e Despesas com locomoção – R$-1.200,00
Prazo 30 (trinta) dias
Portaria n.º 0341, de 18 de abril de 2005
Servidor: Nelson Antonio Carvalho Nogueira
Matrícula nº 27010/1
Cargo:Técnico
Valor R$- 200,00 (duzentos reais)
Elemento de Despesa:
19101.04121.1126.4334-339030-Material de Consumo – R$-200,00
Prazo 15 (quinze) dias
Portaria n.º 0359, de 23 de maio de 2005
Servidor : Antonio Carlos Lopes Leal
Matrícula nº 25356/1
Cargo: Técnico
Valor R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais)
Elemento de Despesa:
19101.04121.1126.4334 - 39030- Material de Consumo
Prazo 15 (quinze) dias
Portaria n.º 0379, de 27 de maio de 2005
Servidora : Sônia de Fátima Ferreira Nunes
Matrícula nº 5785731/1
Cargo: Técnico
Valor R$-1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
Elemento de Despesa:
19101.04121.1126.4334 - 39033- Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo 30 (trinta) dias
Portaria n.º 0387, de 30 de maio de 2005
Servidora :Maria Lídia Sousa Brasil
Matrícula nº 27529/1
Cargo: Técnico
Valor R$-700,00 (setecentos reais)
Elemento de Despesa:
19101.04121.1126.4334 - 39033- Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo 30 (trinta) dias

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 10°
Nº do Convênio: 159/00
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e o Município de Água Azul do Norte.
Objeto do Convênio: "Construção e Aparelhamento de dois Postos de Saúde".
Valor do Convênio Original: R$ R$100.000,00(cem mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra"
Valor do Aditamento: R$
Data da Assinatura: 09/06/2005
Vigência do Aditamento: 01/08/2005 a 31/12/2005
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Intalações.
Fonte de Recursos ou Contratos: 013/TDF
Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores: 1°-10.01.01-Prorrogação da Vigência(31.07.01) 2°-05.07.01-Prorrogação da Vigência(31.12.01) 3°-12.12.01-Prorrogação da Vigência(31.07.02) 4°-25.07.02-Prorrogação da Vigência(31.12.02) 5°-06.01.03-Prorrogação da Vigência(31.07.03) 6°-20.06.03-Prorrogação da Vigência(31.12.03) 7°-19.12.03-Prorrogação da Vigência(31.07.04) 8°-06.08.04-Prorrogação da Vigência(31.12.04) 9°-21.12.04-Prorrogação da Vigência(31.07.05)

CONCESSÃO DE TEMPO INTEGRAL

Portaria nº 0370, de 24 de maio de 2005
A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997 e considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando a CI nº 067/2005, de 23/05/2005.
Resolve:
Conceder à servidora Karla Loren Lopes Gonçalves, matrícula nº 5843863/1 ocupante do cargo Técnico de Planejamento, lotada na Diretoria de Estudos, Pesquisas e Informações Socioeconômicas- DIEPI,a Gratificação por Tempo Integral, no valor de 70% (setenta por cento), a contar de 01/06/2005. Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 24 de maio de 2005.
LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira
Portaria nº 0415, de 08 de junho de 2005
A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997 e considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando a CI nº 002/2005, de 06/06/2005.
Resolve:
Conceder à servidora Renata Paes Barreto da Cruz, matrícula nº 5843898/1 ocupante do cargo Técnico de Planejamento, lotada na Diretoria de Planejamento - DIPLAN,a Gratificação por Tempo Integral, no valor de 70% (setenta por cento), a contar de 01/06/2005. Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 01 de junho de 2005.
LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

EXCLUSÃO DE TEMPO INTEGRAL

Portaria nº 0399, de 01 de junho de 2005
A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997 e considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando o Termo do Distrato do Servidor, em 01/06/21005.
Resolve:
EXCLUIR, a contar de 01/06/2005 a Gratificação por Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), concedido ao servidor MAURO MENDES PANTOJA, matrícula nº 58116254/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações e Segurança, lotado na Gerência Logísticas – GELOG, concedido a través da Portaria nº 301 de 03/04/2001.
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 01 de junho de 2005.
LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira
Portaria nº 0400, de 01 de junho de 2005
A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997 e considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando o Ofício 266/2005 –DAF/GAB/EGPA, de 30/05/2005, e considerando C. I. nº 002/2005 – DIPLAN.
Resolve:
EXCLUIR, a contar de 01/06/2005 a Gratificação por Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), concedido a servidora ANA BELA ANDRADE NAIA, matrícula nº 25682/1, ocupante do cargo Técnico,

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

lotada na Diretoria de Planejamento – DIPLAN, concedido a través da Portaria nº 1334 de 26/10/2000.
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 01 de junho de 2005.
LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 10º
Nº do Convênio: 173/00
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e o Município de Parauapebas.
Objeto do Convênio: "Construção de uma Escola para Ensino Fundamental no Bairro Primavera"
Valor do Convênio Original: R$ R$255.000,00(duzentos e cinqüenta e cinco mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra"
Valor do Aditamento: R$
Data da Assinatura: 09/06/2005
Vigência do Aditamento: 01/08/2005 a 31/12/2005
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.
Fonte de Recursos ou Contratos: 013/TDF
Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores: 1º-10.01.01-Prorrogação da Vigência(31.07.01) 2º-06.07.01-Prorrogação da Vigência(31.12.01) 3º-12.12.01-Prorrogação da Vigência(31.07.02) 4º-25.07.02-Prorrogação da Vigência(31.12.02) 5º-03.01.03-Prorrogação da Vigência(31.07.03) 6º-20.06.03-Prorrogação da Vigência(31.12.03) 7º-19.12.03-Prorrogação da Vigência(31.07.04) 8º-06.08.04-Prorrogação da Vigência(31.12.04) 9º-21.12.04-Prorrogação da Vigência(31.07.05).

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Convênio: 079/03
Nº do Termo Aditivo: 1º
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças- SEPOF e o Município de Breves
Onde se Lê: Vigência do Aditamento: de 01.08.04 até 31.12.04
Leia-se: Vigência do Aditamento: de 01,08.04 até 31.07.05
Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

PRODUÇÃO

GOVERNO DO PARÁ

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Francisco Eduardo Oliveira Vicfer
Trav. Piedade, 651 - Reduto - (91) 3222-4117

PORTARIAS
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 788, de 08/06/2005
NOME Humberto Soares Ferreira /Cargo- Função: Gerente reg de Castanhal / Elemento de Despesa: 3390-30 – R$ 1.550,00, 3390-30- R$ 1.650,00, 3390-39 R$ 200,00 / Valor Total: R$ 3.400,00 / Objetivo: para ocorrer com despesas de pronto pagamento para desenvolvimento de trabalhos de defesa agropecuária na gerencia de castanhal, UISAV'S e Postos de Fiscalização
Claudia Salame Serique
Diretora Geral em exercício
Diária
PORTARIA Nº 789, de 08/06/2005
NOME: Francisco da Fonseca e Silva/Cargo- Função: Agente de Defesa Agropecuária. Período: 13/06/2005 /Destino: Jacundá/Total de diárias: 1/2 /Objetivo: Conduzir médico veterinário para realizar o controle de matéria prima junto em laticínio .
Claudia Salame Serique
Diretora Geral em exercício
SUPRIMENTO DE FUNDOS- republicado por ter
SAIDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 783, de 08/06/2005
NOME Cristiano Augusto Pinto de Almeida /Cargo-Função: Motorista / Elemento de Despesa: 3390-33 – R$ 70,00, 3390-30 –R$ 50,00/ Valor Total: R$ 120,00 / Objetivo: Para ocorrer com despesas de pronto pagamento em viagem com destino a Bom Jesus do Tocantins e retorno à Belém.
Claudia Salame Serique
Diretora Geral em exercício
Diária
PORTARIA Nº 790, de 08/06/2005
NOME: Manoel Braz de Souza Araújo/Cargo- Função: Motorista. Período: 13 a 14/06/2005 /Destino: Marabá/Total de diárias: 1 e 1/2 /Objetivo: Conduzir médico veterinário Samuel carvalho de Aragão e arquiteta Ana Carla P. Palmeira.
Claudia Salame Serique
Diretora Geral em exercício

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos do Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: 01 - CVRD
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20050525-02	Cleonice Lima Pereira	15/07/05 á 14/07/06	1.800,00
20050525-14	Raimundo Nonato Ribeiro Silva	25/07/05 á 24/07/06	1.000,00
20050525-16	Evanio Carneiro Alves	25/07/05 á 24/07/06	1.300,00
20050525-18	Jaime Medina de Sousa	25/07/05 á 24/07/06	1.500,00
20050525-25	Arildo Roberto Andrade Souza	11/07/05 á 10/07/06	1.200,00
20050525-28	Leni Rodrigues Sousa	11/07/05 á 10/07/06	2.000,00
20050525-29	Maria de Lourdes N.dos Santos	11/07/05 á 10/07/06	1.300,00
20050525-15	Mateus Rezende da Silva	20/07/05 á 19/07/06	800,00
20050525-17	Valdemir Alves Pereira	20/07/05 á 19/07/06	800,00
20050525-19	Nivea Raquel Oliveira Sousa	20/07/05 á 19/07/06	1.500,00
20050525-49	Carmita Rodrigues da Silva	05/07/05 á 04/07/06	1.250,00
20050525-51	Otacilia Santos Cabral	05/07/05 á 04/07/06	1.100,00
20050525-52	Maria da Conceição Santos	05/07/05 á 04/07/06	1.000,00
20050525-42	Itamar Alves Catarino	29/07/05 á 28/07/06	1.300,00
20050525-44	Rita do Nascimento Araújo	29/07/05 á 28/07/06	1.000,00
20050525-45	Maria Socorro Lima	29/07/05 á 28/07/06	1.300,00
20050525-36	Valdeci dos Santos	11/07/05 á 10/07/06	1.000,00
20050525-38	Francisco Hildefonso	11/07/05 á 10/07/06	1.500,00
20050525-39	Maria Amélia Nascimento da Silva	11/07/05 á 10/07/06	900,00
20050525-32	Maria Antonia Souza	11/07/05 á 10/07/06	1.200,00
20050525-33	Sebastião Alves de Souza	11/07/05 á 10/07/06	1.200,00
20050525-35	Filomena Moreira Alves	11/07/05 á 10/07/06	1.400,00
20050525-30	Ivanilde Ferreira Santos	20/07/05 á 19/07/06	1.500,00
20050525-31	Maria Vilma da Silva Ferreira	20/07/05 á 19/07/06	1.100,00
20050525-34	Joseli Andrade Cunha	20/07/05 á 19/07/06	1.000,00
20050525-08	Raimundo Antonio P. da Silva	15/07/05 á 14/07/06	1.200,00
20050525-09	Maria de Lourdes P. Rodrigues	15/07/05 á 14/07/06	1.500,00
20050525-11	Ronilsa Rodrigues da Cunha	15/07/05 á 14/07/06	1.500,00
20050525-37	Nelson Gonçalves de Sousa	15/07/05 á 14/07/06	2.000,00
20050525-40	Jose Maria da Silva	15/07/05 á 14/07/06	1.500,00
20050525-41	Osvaldo Alves Catarino	15/07/05 á 14/07/06	1.500,00
20050525-22	Leda Nagela dos Reis Silva	11/07/05 á 10/07/06	1.500,00
20050525-03	Danilva Misquita Teixeira	25/07/05 á 24/07/06	1.500,00
20050525-01	Ivonede Pereira Serafim	29/07/05 á 28/07/06	1.000,00
20050525-06	Elizeth de Jesus Ferreira	20/07/05 á 19/07/06	1.300,00
20050525-05	Adelina Costa Santos	20/07/05 á 19/07/06	2.000,00
20050525-07	Maria Nilza de Jesus Silva	20/07/05 á 19/07/06	1.800,00
20050525-10	Lenir de Sousa Machado	20/07/05 á 19/07/06	1.200,00
20050525-12	Lucimar da Lima	20/07/05 á 19/07/06	800,00
20050525-13	Lenilde de Sousa Machado	20/07/05 á 19/07/06	1.100,00
20050525-43	Sinteia Vieira dos Santos	11/07/05 á 10/07/06	1.000,00
20050525-47	Niversina Maria Martins de Jesus	11/07/05 á 10/07/06	1.000,00
20050525-46	Maria do Socorro de Pinho Franca	11/07/05 á 10/07/06	1.500,00
20050525-50	Maria Cristina Vieira Batista	11/07/05 á 10/07/06	1.500,00
20050525-53	Cassia Negreiros de Caldas	11/07/05 á 10/07/06	1.500,00
20050525-21	Jadson de Jesus Abreu	05/07/05 á 04/07/06	1.000,00
20050525-23	Jodailson de Jesus Silva Abreu	05/07/05 á 04/07/06	930,00
20050525-24	Luiz Umbelino da Silva	05/07/05 á 04/07/06	1.300,00
20050525-26	Joilson Pajau da Silva	05/07/05 á 04/07/06	1.000,00
20050525-27	Amado Batista de Souza Amorim	05/07/05 á 04/07/06	1.500,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: 01 - CVRD
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 31/05/2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20050531-18	Maria das Graças N.de Assis	11/07/05 á 10/07/06	2.500,00
20050531-09	Antonio Marcos Azevedo Ferreira	15/07/05 á 14/07/06	1.500,00
20050531-03	Lemoel Rodrigues Magalhães	29/07/05 á 28/07/06	2.000,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: 01 - CVRD
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20050602-30	Alci Pereira Monteiro de Oliveira	11/07/05 á 10/07/06	2.800,00
20050602-17	Lindolfo da Cruz Costa	11/07/05 á 10/07/06	840,00
20050602-08	Jose Guilherme Leal	11/07/05 á 10/07/06	1.200,00
20050602-06	Solange Batista Marques	11/07/05 á 10/07/06	1.000,00
20050602-39	Kleber Ferreira Vasconcelos	29/07/05 á 28/07/06	2.250,00
20050602-29	Marivaldo Jose Gomes Brazao	10/08/05 á 09/08/06	2.000,00
20050602-19	Regiane dos Santos Costa	11/07/05 á 10/07/06	1.500,00
20050602-36	Marina Gimenes de Andrade	15/07/05 á 14/07/06	1.300,00
20050602-20	Simone Gleice Soares do Prado	11/07/05 á 10/07/06	4.500,00
20050602-40	Iramaia das Graças de O. Cardoso	11/07/05 á 10/07/06	4.000,00
20050602-27	Jose da Silva Souza	05/07/05 á 04/07/06	2.000,00

DIÁRIAS E SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 086/2005 de 06/06/2005
SERVIDOR: Ariolando Belfort, matrícula funcional nº 832103/1 e Márcio Luiz Pereira do Nascimento, matrícula funcional nº 54187575/1
DIÁRIA: 06 e ½ (seis e meia) diárias
DESTINO: Santarém
OBJETIVO: A serviço do programa Banco do Cidadão
DATA: 13/06 a 19/06/2005
DIÁRIA
PORTARIA Nº 188/2005 de 08/06/2005
SERVIDOR: Rosemary Torres da Silva, matrícula funcional nº 5707609/3; Leandro Santos Tamer, matrícula funcional nº 54186047/1; Ronaldo Farias Torres, matrícula funcional nº 58732774/3 e Edilson César Boução da Silva, matrícula funcional nº 54187294/1
DIÁRIA: 03 e ½ (três e meia) diárias
DESTINO: Bujarú
OBJETIVO: A serviço do programa Banco do Cidadão
DATA: 09/06 a 12/06/2005
DIÁRIA
PORTARIA Nº 190/2005 de 09/06/2005
SERVIDOR: Paulo César de Melo, matrícula funcional nº 26450/1 e Ivo César Costa Alencar, matrícula funcional nº 54187277/1
DIÁRIA: ½ (meia) diária
DESTINO: Benevides
OBJETIVO: A serviço do programa Banco do Cidadão
DATA: 10/06/2005
DIÁRIA
PORTARIA Nº 191/2005 de 09/06/2005
SERVIDOR: Marcelo Hasslain Queiroz Azevedo, matrícula funcional nº 54185848/1
DIÁRIA: ½ (meia) diária
DESTINO: Benevides
OBJETIVO: A serviço do programa Banco do Cidadão
DATA: 10/06/2005

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 187/2005 de 06/06/2005
SERVIDOR: Ariolando Belfort, matrícula funcional nº 832103/1
VALOR: R$ 420,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.04.121.1126.4655- Operacionalização das Ações Administrativas do Banco do Cidadão
Elemento de Despesa: 339030- R$ 300,00 – Material de Consumo
339033- R$ 120,00 –Locomoção e Transporte
PRAZO DE APLICAÇÃO: 07 dias a contar do recebimento
DATA: 06/06/2005

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 189/2005 de 08/06/2005
SERVIDOR: Rosemary Torres da Silva, matrícula funcional nº 5707609/3
VALOR: R$ 50,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.04.121.1126.4655- Operacionalização das Ações Administrativas do Banco do Cidadão
Elemento de Despesa: 339036- R$ 50,00 – Serviço de Terceiros Pessoa Física
PRAZO DE APLICAÇÃO: 04 dias a contar do recebimento
DATA: 08/06/2005

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 210-3200

PREGÃO 012/2005- RETIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO

O Banpará S/A informa as seguintes retificações no edital.

- No anexo I: Onde lê-se: "1.8, 8v" , leia-se apenas: "1.6".
- No sub item 5.2, alínea e): Onde lê-se: "30 (trinta) dias", leia-se: "20 (vinte) dias".
- Fica prorrogada a data de abertura da sessão para o dia 23/06/2005 no mesmo horário e local.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital.
Vera Morgado
Pregoeira

DOCUMENTO ILEGÍVEL

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Diretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 223-2130

ERRATA

PORTARIA Nº 149/2005-G.R.S.
ONDE SE LÊ: Processo Administrativo Disciplinar
LEIA-SE: Processo Administrativo
PORTARIA Nº 150/2005-G.R.S.
ONDE SE LÊ: Processo Administrativo Disciplinar
LEIA-SE: Processo Administrativo
PORTARIA Nº 151/2005-G.R.S.
ONDE SE LÊ: Processo Administrativo Disciplinar
LEIA-SE: Processo Administrativo
Belém-PA, 09 de junho de 2005.
ADENAUER GÓES
Presidente

DIÁRIA

PORTARIA Nº 155/2005-GRS
NOME: Maria Pereira de Sousa
QDE DIÁRIAS: 02 1/2
LOCAL: Tracuateua-PA
PERÍODO: 10 a 12/06/2005
MOTIVO: A fim de participar no grupo de jurados do XII Festival Folclórico neste município.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 09 de junho de 2005
ADENAUER GÓES
Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

Presidente: Eduardo da Silva Kataoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 256-0015

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 206/2005
Beneficiário : RAIMUNDO NONATO BOTELHO DA COSTA
Destino : Brasília-DF
Cargo : Técnico em Planejamento
Objetivo : Participar da reunião DATER/SAF e SPOA/MDA
PROGRAMA : PROATER -Revitalização de Assist. Técnica
Fonte : 001- Governo do Estado
Período : 12 a 15/06/2005
Valor : R$ 576,00
PORTARIA Nº 209/2005
Beneficiário : KLEITON CONCEIÇÃO COSMO
Destino : Capitão Poço
Cargo : Técnico Agrícola
Objetivo : Prestar Assistência Técnica a Produtores Rurais
PROGRAMA : Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal
Fonte : Aditivo ao Conv. 022/03 - MDA/EMATER
Período : 06 A 11/06/2005
Valor : R$ 450,00
PORTARIA Nº 210/2005
Beneficiário : FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Destino : São João da Ponta
Cargo : Técnico Agrícola
Objetivo : Prestar Assistência Técnica a Produtores Rurais
PROGRAMA : Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal
Fonte : Aditivo ao Conv. 022/03 - MDA/EMATER
Período : 06 A 11/06/2005
Valor : R$ 450,00
PORTARIA Nº 211/2005
Beneficiário : JOÃO PAULO VARELA DE LIMA
Destino : Nova Timboteua
Cargo : Técnico Agrícola
Objetivo : Prestar Assistência Técnica a Produtores Rurais
PROGRAMA : Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal
Fonte : Aditivo ao Conv. 022/03 - MDA/EMATER
Período : 06 A 11/06/2005
Valor : R$ 450,00
PORTARIA Nº 212/2005
Beneficiário : JOSÉ LUIS ABREU DA COSTA
Destino : Nova Timboteua
Cargo : Gestor da Cadeia Produtiva do Maracujá
Objetivo : Prestar Assistência Técnica a Produtores Rurais
PROGRAMA : Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal
Fonte : Aditivo ao Conv. 022/03 - MDA/EMATER
Período : 06 A 11/06/2005
Valor : R$ 450,00
PORTARIA Nº 213/2005
Beneficiário : EDILSON BRAGA RODRIGUES
Destino : Capitão Poço
Cargo : Gestor da Cad. Produtiva de Abacaxi.
Objetivo : Prestar Assistência Técnica a Produtores Rurais
PROGRAMA : Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal
Fonte : Aditivo ao Conv. 022/03 - MDA/EMATER
Período : 06 A 11/06/2005
Valor : R$ 450,00
PORTARIA Nº 214/2005
Beneficiário : TOMIRES LISBOA DE ATHAYDE
Destino : Bujarú
Cargo : Técnico Agrícola
Objetivo : Prestar Assistência Técnica a Produtores Rurais
PROGRAMA : Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal
Fonte : Aditivo ao Conv. 022/03 - MDA/EMATER
Período : 06 A 11/06/2005
Valor : R$ 450,00
PORTARIA Nº 215/2005
Beneficiário : CLAUDIONAR DE SOUSA MELO
Destino : Sta Maria
Cargo : Técnico Agrícola
Objetivo : Prestar Assistência Técnica a Produtores Rurais
PROGRAMA : Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal
Fonte : Aditivo ao Conv. 022/03 - MDA/EMATER
Período : 06 A 11/06/2005
Valor : R$ 450,00
PORTARIA Nº 216/2005
Beneficiário : SIDNEY DA SILVA RIBEIRO
Destino : Mojú
Cargo : Técnico Agrícola
Objetivo : Prestar Assistência Técnica a Produtores Rurais
PROGRAMA : Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal
Fonte : Aditivo ao Conv. 022/03 - MDA/EMATER
Período : 06 A 11/06/2005
Valor : R$ 450,00
PORTARIA Nº 217/2005
Beneficiário : CLAUDIANE DE FATIMA MELO DE SOUSA
Destino : Barcarena
Cargo : Técnico Agrícola
Objetivo : Prestar Assistência Técnica a Produtores Rurais
PROGRAMA : Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal
Fonte : Aditivo ao Conv. 022/03 - MDA/EMATER
Período : 06 A 11/06/2005
Valor : R$ 450,00
PORTARIA Nº 218/2005
Beneficiário : RICARDO HIDEO DOHARA
Destino : Barcarena
Cargo : Coordenador das Cadeias Produtivas
Objetivo : Prestar Assistência Técnica a Produtores Rurais
PROGRAMA : Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal
Fonte : Aditivo ao Conv. 022/03 - MDA/EMATER
Período : 06 A 11/06/2005
Valor : R$ 450,00
PORTARIA Nº 220/2005
Beneficiário : PEDRO JEFFERSON COSTA GOMES
Destino : Brasília-DF
Cargo : Coordenador
Objetivo : Participar da reunião DATER/SAF e SPOA/MDA
PROGRAMA : PROATER -Revitalização de Assist. Técnica
Fonte : 001- Governo do Estado
Período : 12 a 15/06/2005
Valor : R$ 576,00
PORTARIA Nº 221/2005
Beneficiário : WILDES LUIZ DOS SANTOS BRITO
Destino : Brasília-DF
Cargo : Técnico em Planejamento
Objetivo : Participar da reunião DATER/SAF e SPOA/MDA
PROGRAMA : PROATER -Revitalização de Assist. Técnica
Fonte : 001- Governo do Estado
Período : 12 a 15/06/2005
Valor : R$ 576,00
PORTARIA Nº 222/2005
Beneficiário : EDUARDO DA SILVA KATAOKA
Destino : Goianésia do Pará e Novo Repartimento
Cargo : Presidente da Emater
Objetivo : Participar de Reunião com a Deputada Tê e Prefeitos Municipais
PROGRAMA : Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal
Fonte : Governo do Estado
Período : 09 a 11/06/2005
Valor : R$ 262,50
PORTARIA Nº 223/2005
Beneficiário : RICARDO AUGUSTO ASSIS DOS SANTOS
Destino : Goianésia do Pará e Novo Repartimento
Cargo : Motorista
Objetivo : Conduzir o Presidente da Empresa
PROGRAMA : Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal
Fonte : Governo do Estado
Período : 09 a 11/06/2005
Valor : R$ 225,00
PORTARIA Nº 224/2005
Beneficiário : ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Destino : Santarém
Cargo : Advogado
Objetivo : Defender a Empresa no Processo 716/2005-3
PROGRAMA : Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal
Fonte : Governo do Estado
Período : 14 a 15/06/2005
Valor : R$ 90,00
PORTARIA Nº 235/2005
Beneficiário : ROSA HELENA CAMPOS DE MELO
Destino : Bragança - UDB
Cargo : Extensionista Social I-A
Objetivo : Participar da Avaliação Gerencial do Curso DRP
PROGRAMA : Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal
Fonte : Governo do Estado
Período : 09 a 12/06/2005
Valor : R$ 270,00
PORTARIA Nº 236/2005
Beneficiário : OBERLANDER BARBOSA DE CASTRO
Destino : Mojú
Cargo : Extensionista Rural I
Objetivo : Ministrar palestra sobre Pesca/Aquicultura
PROGRAMA : Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal
Fonte : Governo do Estado
Período : 09 a 12/06/2005
Valor : R$ 270,00

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Presidente: Rosyan Campos Caldas Brito
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 3229-1648

LIC. SAÚDE PORT. Nº 0703/2005
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 0703/05 DE 07.06.2005
Servidor: **Helena Rodrigues Ferreira**
Cargo: Contínuo
Matrícula: 3167710/1
Período: 23.05 a 10.06.2005
Laudo Médico: 6941/05 – IPASEP
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Rosyan Campos de Caldas Britto
Presidente

FÉRIAS JUNHO 2005

PORTARIA Nº 0668/2005 de 18 de maio de 2005
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;
RESOLVE:
I – CONCEDER, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.94, férias aos servidores abaixo;

MATRÍCULA	SERVIDORES	PERÍODOAQUISITIVO	PERÍODO DEGOZO
3166074/1	Alci Heleno da Silva Santos	10.07.03/09.07.04	01.06 a 30.06.05
3167569/1	Antonio Carlos Souza da Costa	01.07.03/30.06.04	27.06a 26.07.05
3167577/1	Arnaldo Corrêa de Castro	01.07.03/30.06.04	01.06 a 30.06.05
3166388/1	Cleonice da Silva Corrêa Filha	01.06.03/31.05.04	01.06 a 30.06.05
3167402/1	Eládio Gouvéa de Paula	14.05.04/13.05.05	01.06 a 30.06.05
3166422/1	Evandro Rafol Lopes	01.04.03/31.03.04	01.06 a 30.06.05
5190363/1	Jader Luiz Araújo Pereira	02.05.04/01.05.05	01.06 a 30.06.05
3165906/1	José Napoleão R. de Oliveira	01.02.04/31.01.05	01.06 a 30.06.05
3166333/1	José Santos do Nascimento	27.07.03/26.07.04	01.06 a 30.06.05
5230861/1	Esmaelino Machado Magno Filho	14.01.04/13.01.05	01.06 a 30.06.05
3168328/1	Lourdes Ferreira de Oliveira	21.02.04/20.02.05	15.06 a 14.07.05
3167631/1	Luiz Paulo F. Fiock dos Santos	07.07.03/06.07.04	01.06 a 30.06.05
3170233/1	Osmarina Oliveira Sarmento	02.06.03/01.06.04	01.06 a 30.06.05
3167640/1	Ozete Costa Mendonça	06.07.03/05.07.04	01.06 a 30.06.05
3169324/1	Regina Freitas da Silva	12.07.03/11.07.04	01.06 a 30.06.05
3169200/1	Roberto Francisco de S. Ferreira	01.07.03/30.06.04	01.06 a 30.06.05
3166082/1	Valdemar Monteiro dos Santos	03.07.03/02.07.04	01.06.a 30.06.05
3167500/1	Walmir de Almeida Gomes	14.06.04/13.06.05	01.06 a 30.06.05
3169588/1	Williams e Silva Fernandes	12.07.03/11.07.04	01.06 a 30.06.05

Dê – se Ciência, publique-se e Cumpra-se.
Rosyan Campos de Caldas Britto
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria nº 704/2005 De, 09.06.2005
Servidor: RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Cargo: Procurador Matrícula: 316.6090-1
Valor: R$ 90,00 (Noventa Reais)
Servidor: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA BORGES

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Cargo: Motorista Matrícula: 506.3191-1
Valor: R$ 90,00 (Noventa Reais)
Local: Acará Período: 09.06.2005
Objetivo: Participarem da audiência pública, à convite do Sindicato dos Servidores Rurais de Abaetetuba.
Rosyan Campos de Caldas Britto
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Vilson João Schuber
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 217-5800

PORTARIA

Portaria nº 101 de 09-06-2005
Motivo: Artigo Único: Prorrogar o prazo de conclusão de trabalhos da Comissão Responsável pela apuração dos fatos relatados no Relatório Final da Comissão de Sindicância datado de 23-07-04, por 30 (trinta) dias, a contar da data subsequente ao prazo originalmente concedido, devendo assim ser concluído o trabalho até o dia 09-07-2005. Dilermando Guedes Cabral – Presidente em exercício.

PORTARIA

PORTARIA Nº099/2005 ao servidor, Vilson João Schuber, Presidente, matrícula nº5185882/2, CPF-153.064.299-04, 1,5 (uma e meia) diárias no valor de R$-318,00 (trezentos e dezoito reais), para participar da Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Secretários de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio-FONSEIC, em Brasília-DF. Período de 08 a 09-06-2005, a serviço desta Autarquia. PORTARIA Nº 100/2005 ao servidor Carlos Geraldo das Mercês Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula nº3255476/1, CPF-169.339.312-34, 30,5 (trinta e meia) diárias no valor de R$-2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais), para substituir o coordenador da Unidade Desconcentrada de Santarém-Pará, que estará em gozo de férias, no período de 14/06 a 14/07/2005, a serviço desta Autarquia.

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 3226-8904

CONVITE Nº 002/2005-SAGRI
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPL/SAGRI, homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto a licitante: **TRANSVERDE VIAGENS E TURISMO LTDA.**
Autorizo a contratação.
Belém, 09 de junho de 2005
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIAS DE DIARIAS

PORTARIA Nº 370/2005
Jesus de Nazareno Pinto de Almeida, motorista, destino: Golanésia do Pará e Breu Branco, obj: conduzir o Sr. Secretário de Agricultura, Dr. Wandenkolk Gonçalves, aos referidos Municípios, período: 10 a 13/06/2005, valor: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
PORTARIA Nº 371/2005
Wandenkolk P. Gonçalves, Secretário Executivo de Agricultura, destino: Golanésia do Pará e Breu Branco, obj: Golanésia; participar de Fórum sobre Segurança Pública/Breu Branco; participar do Seminário sobre Agricultura e Pecuária, período: 10 a 13/06/2005, valor: R$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos)
PORTARIA Nº 372/2005
Luzinete Farias dos Santos, engº agrº, destino: Palestina do Pará e Sta. Maria das Barreiras, obj: acompanhar e fiscalizar o objeto do Convênio nº 151/2003 e 001/2004, período: 13 a 17/06/2005, valor: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

PORTARIA DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 100/2005
Jesus de Nazareno Pinto de Almeida, motorista, nat/desp: 3390/30, valor: R$ 200,00 (duzentos reais)

PORTARIAS DE DIARIAS

PORTARIA Nº 0365/2005
João Monteiro da Silva, motorista, destino: Bragança e Aug. Correa, obj: transportar sementes de feijão caupi, período: 15 a 24/06/2005, no valor total de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
PORTARIA Nº 0369/2005
Arlindo Lima Paiva, motorista, destino: Bragança, Capanema e Aug. Corréa, obj: conduzir o Secretário adjunto para as reuniões técnicas sobre grãos nas comunidades rurais dos Municípios, período: 10 a 13/06/2005, no valor total de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 099/2005
Antônio Fernandes de Lima, motorista, nat./desp. 3390-30, no valor de R$ 100,00 (cem reais).

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a Portaria nº 336/2005, publicada no DOE 30448 de 01/06/2005
Tornar sem efeito a Portaria nº 335/2005, publicada no DOE 30448 de 01/06/2005

PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA Nº 373/2005
Sebastião Nobre Cavalcante, motorista, destino: Concórdia do Pará, São Domingos do Capim, Sta. Maria e Aurora do Pará, obj: conduzir técnico do GEGT, período: 13 a 17/06/2005, valor: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 276-5100

PORTARIAS 344, 346, 347, 348

PORTARIA Nº 344/2005-GAB/SECTAM DE 09/06/2005
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-FRANCISCA LÚCIA PORPINO TELLES – 0082244/1
-LUIZ FLÁVIO FONSECA BEZERRA – 5181127/1
LOCAL: MONTE DOURADO E ALMERIM/PA
PERÍODO: 15 A 16/06/2005
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A PONTE SOBRE O RIO JARI.
PORTARIA Nº 346/2005-GAB/SECTAM DE 09/06/2005
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-IRENE BEMERGUY – 0097705/1
-JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES – 0086193/1
LOCAL: BRAGANÇA
PERÍODO: 20 A 22/06/2005
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
PORTARIA Nº 347/2005-GAB/SECTAM DE 09/06/2005
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-MARIA LUDETANA ARAÚJO – 5769442/1
LOCAL: SALVADOR/BA
PERÍODO: 12 A 16/06/2005
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)
OBJETIVO: REPRESENTAR A CIEA DO PARÁ NO I ENCONTRO NACIONAL DAS CIEAS E PARTICIPAR DE REUNIÃO NO COMITÊ ASSESSOR DA POLÍTICA DE EDUCAÇAÕ AMBIENTAL .
PORTARIA Nº 348/2005-GAB/SECTAM DE 09/06/2005
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-IVONE IZETE DE LIMA BRAGA – 5776945/1
LOCAL: HOLAMBRA/SP
PERÍODO: 16 A 19/06/2005
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR DA HORTITEC/2005 .

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Presidente Vargas,1020 - (91) 241-4500

ERRATA

Fica retificado na publicação de Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2004, publicado no DOE nº 30.453 de 08.06.2005.
ONDE SE LÊ : VALOR: R$8.160,00 mensais.
LEIA-SE : VALOR: R$8.266,08 mensais.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante: Orlando Antônio Sarmanho Frade
Av. Júlio César, nº 3000 - (91) 257-7300

PORTARIA Nº 388 DE 08 JUNHO DE 2005

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais o,

Considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de n.501 de 08 de maio de 2003 – SEAD.
RESOLVE:
I – Conceder aos servidores CB BM MARCELO SANTOS DA SILVA CPF 427.963.262-68 e CB BM JOSÉ ELIELSON MATOS DIAS CPF 448.486.762-15, 10 (dez) diárias no valor total de R$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais) por estarem se deslocando no período de 10/06 a 19/06/05, ao Município de Porto de Moz, a fim de realizar a distribuição de cestas básicas, as comunidades atingidas por desastre.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO – Ten Cel QOBM
Coordenador Estadual de Defesa Civil e
Comandante Geral do CBMPA em Exercício

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Procuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 230-1528

PORTARIA 0826 DP-G DE 08/06/05

Transferir o gozo da Licença-Prêmio do servidor Lucivaldo Manoel Lopes, matrícula nº 2049805, lotada na Diretoria do Interior, concedida através da Portaria nº 1219/03 DP-G, de 25/11/03, referente ao triênio 98/01, para gozar no período de 04/07 a 01/09/05.
PORTARIA 0823 DP-G DE 06/06/05
Conceder 03 (três) diárias a Assessora de Gabinete Ana Denise Silva da Costa, matrícula nº 5438691/1 lotada no Gabinete da Procuradora, elemento de despesa 339014 função programática 03 128 1064 2322-36, no período de 09 a 12/06/05, para se deslocar para Golanésia, com o objetivo de Assessorar a Subprocuradora no evento Fórum de Defesa Social em Golanésia.
PORTARIA 0828 DP-G DE 06/06/05
Conceder 05 (cinco) diárias ao Motorista Estélio Soares Almeida, matrícula nº 5759315/1, lotado na Divisão de Serviço Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 03 122 0125 4534, no período de 06 a 11/06/05, para se deslocar para Acará e Balão, com o objetivo de Conduzir Defensores para Comissão de Sindicância.
PORTARIA 0829 DP-G DE 08/06/05
Conceder 04 (quatro) diárias ao Diretor do Interior Adalberto da Mota Souto, matrícula nº 3083462-018 lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 20 a 24/06/05, para se deslocar para Oriximiná, com o objetivo de Precursão do Balcão de Direito.
PORTARIA 0830 DP-G DE 07/06/05
Conceder 03 (três) diárias ao Defensor Público Cláudio Araújo Furtado, matrícula nº 5085500-014, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 07 a 10/06/05, para se deslocar para Ruropólis, com o objetivo de Atuar no Tribunal do Júri.
PORTARIA 0825 DP-G DE 07/06/05
Conceder 04 (quatro) diárias a Defensora Pública Celestina Maria Duarte Elleres, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 13 a 17/06/05, para se deslocar para Bujaru, com o objetivo de Desenvolver Atividades Jurídicas-Itinerantes.
PORTARIA 0815 DP-G DE 06/06/05
Conceder 05(cinco) diárias a servidor Ruí Sérgio Nunes de Oliveira, matrícula nº 51855593, lotada na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 07 a 12/06/05, para se deslocar para Mocajuba com o objetivo Dar apoio aos Defensores do Projeto "Balcão de Direitos da Defensoria Pública",compondo o Programa "Presença Viva".
PORTARIA 0816 DP-G DE 06/06/05
Conceder 05(cinco) diárias ao servidor Edson Miranda Rodrigues, matrícula nº 345873/1, lotada na Diretoria de Material e Patrimônio, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 07 a 12/06/05, para se deslocar para Mocajuba com o objetivo Dar apoio aos Defensores do Projeto "Balcão de Direitos da Defensoria Pública",compondo o Programa "Presença Viva".
PORTARIA 0817 DP-G DE 06/06/05
Conceder 02(duas) diárias a Diretora Administrativa Adria Coelho Bassalo Aflalo, matrícula nº 51855593, lotada na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 03 122 0125 4534, no período de 08 a 10/06/05, para se deslocar para Cametá com o objetivo fazer levantamento dos reparos necessários na D.P de Cametá.
PORTARIA 0819 DP-G DE 06/06/05
Conceder 02(duas) diárias a Agente Administrativo Maria do Socorro de Oliveira, matrícula nº 5573700, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 06 a 08/06/05, para se deslocar para Mosqueiro com o objetivo de prestar serviço de apoio aos defensores Público no Distrito de Mosqueiro nas áreas Cível e Penal.
PORTARIA 0820 DP-G DE 06/06/05
Conceder 03 e ½ diárias a Defensora Pública Ligia Maria Sobral Neves,matrícula nº 52606012,lotada na Diretoria Metropolitana, elemento despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298 , no período de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

06 à 10/06/05, para se deslocar para Mosqueiro, como objetivo de desenvolver Atividades Jurídica no Distrito de Mosqueiro nas áreas Civil e Penal.

PORTARIA 0824 DP-G DE 07/06/05

Conceder 06 (seis) diárias a Defensora Pública Nádia Maria Bentes, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 128 1064 2322, no período de 12 a 18/06/05, para se deslocar para São Miguel do Guamá, com o objetivo de Ministrar o curso MOVER (Movimento pela Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente).

PORTARIA 0821 DP-G DE 06/06/05

Conceder 02 (duas) diárias a Subprocuradora Geral Marialva de Sena Santos, matrícula nº30849301, lotada no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 03 12810642322, no período de 09 a 11/06/05, para se deslocar para Golanésia, com o objetivo de participar do Fórum de Defesa Social.

PORTARIA 0822 DP-G DE 06/06/05

Conceder 02 (duas) diárias ao Motorista Marcos Freire Soares, matrícula nº5787700, lotado na Divisão de Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 03 1220125-4534, no período de 09 a 11/06/05, para se deslocar para Golanésia, com o objetivo de transportar a Subprocuradora para o evento em Golanésia.

PORTARIA 0827 DP-G DE 08/06/05

Conceder (30) trinta dias de Licença por motivo de Doença em pessoa da família à Servidora Iranil do Socorro Conceição Santana, matrícula nº 181064-164, lotada na Corregedoria, no período de 08/05 a 06/06/2005, de acordo com o Artigo 85, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA 0805 DP-G DE 06/06/05

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 422 1052 2983 para se deslocar para Capanema e Barcarena, com objetivo de Correição e Projeto Ministério Público e a comunidade.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Heliana Denise da S. Sena	Defensora Pública	06 a 10/06/05	05
Gledson Antonio N. Dinis	Defensor Público	06 a 10/06/05	05

PORTARIA 0818 DP-G DE 06/06/05

CONCEDER 01 (DIÁRIA) AO AUXILIAR ADMINISTRATIVO JUCEMIR SIQUEIRA DA SILVA, MATRICULA Nº 0032549-017, LOTADO NO GABINETE, ELEMENTO DE DESPESA 339014 FUNÇÃO PROGRAMATICA 03 126 1065 4413, NO PERIODO DE 07 A 08/06/05, PARA SE DESLOCAR PARA SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, COM O OBJETIVO DE MANUTENÇÃO NO SERVIÇO DE INFORMÁTICA.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Superintendente: Sulelma Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

EXTRATO CONVÊNIO Nº 018/05 BRAGANÇA

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 018/05
PARTES: Departamento de Transito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Município de Bragança, CNPJ nº 04.873.592/0001-07
OBJETO:Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento de cooperação técnica e parceria, através da atuação conjunta e integrada dos partícipes, como componentes do sistema nacional de trânsito, na execução do processamento das infrações de transito cometidas nas vias sob a jurisdição do Município
VIGÊNCIA: Início: 08/06/05 Término: 31/12/06
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 08/06/05
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Sulelma Fraiha Pegado

PORTARIA Nº 1110/05

PORTARIA N.º 1110/2005/DS/DETRAN
A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO os termos da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR;
CONSIDERANDO o requerimento do Centro de Formação de Condutores, junto a este órgão;
R E S O L V E:
Art. 1.º . AUTORIZAR o registro do CFC abaixo relacionado, a ministrar de acordo com o Art. 12, da Resolução n. 074/98/CONTRAN, os programas de formação e aperfeiçoamento teórico - técnico e/ou prática de direção veicular para condutores nas seguintes regionais:
1-LIVIO DOS SANTOS QUEIROZ & CIA LTDA ME (CFC LÍVIO) CNPJ Nº 07.246.146/0001-60, (TIPO AB) , para REGIONAL DE MARABÁ com atuação no município de RONDON DO PARÁ;
Parágrafo Único - O CFC exercerá sua atividade somente no município Marabá, pertencente à abrangência da região para o qual foi credenciado e expressamente autorizado pelo DETRAN/PA, segundo o disposto no Anexo III do EDITAL – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – CFC – N.º 001/2001/DETRAN/PA.
Art.º 2.º . O Centro de Formação de Condutores autorizado para TIPO AB, estará apto a ministrar aulas teóricas, e práticas para as categorias que possue veículos que atendam as exigências legais e instrutores capacitados para tal prática.
Art.º 3.º .O registro que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências dos artigos 7º e 8º da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR/Detran-Pa.
Art.º 4.º .O CFC supracitado deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias da publicação desta portaria, Alvará de funcionamento na qualidade de estabelecimento de ensino;
Art.º 5.º .Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 03 de Junho de 2005.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

EXTRATO CONVÊNIO 016/05 SETRAN

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 016/05
PARTES: Departamento de Transito do Estado do Pará – DETRAN, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Secretaria Executiva de Transporte – SETRAN, CNPJ nº 04.953.717/0001-09
OBJETO: A operacionalização de balanças, nas rodovias estaduais, visando a conservação e pavimentação das estradas, PA-150, próximo a Golanésia, PA-150 próximo a Tailandia, PA-263, próximo a Breu Branco, PA-140, entre Tomé Açú e Concórdia, PA 124 entre Ourém e BR-316 e PA-124 entre Capanema e Santa Luzia.
VIGÊNCIA: Início:31/05/05 Término: 30/05/06
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Transito do Estado do Pará – DETRAN nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Normatização e Fiscalização nº 125, Segurança no Trabalho nº 1062, Implementação de Ações – DIRETRANS nº 2654, Contribuições nº 33903900.
FONTE DE RECURSO: Estadual
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 31/05/05
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Sulelma Fraiha Pegado
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Secretário Executivo de Transporte Sr. Pedro Abílio Torres do Carmo
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES:DETRAN/PA, END.: Rodovia Augusto Monte Negro s/n Km 03 – Mangueirão, CEP nº 66.663/440
SETRAN END: Av. Almirante Barroso, 3639 – Souza CEP: 66613-710

EXTRATO CONVÊNIO 017/05 19ª POLICIA ROD. FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 017/05
PARTES: Departamento de Transito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a 19ª Superintendência Regional de Policia Rodoviária Federal, CNPJ nº 00.394.494/0160-03
OBJETO: Cooperação técnica e parceria, através da atuação conjunta e integrada dos partipes, como órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, na execução do processamento das infrações de trânsito cometidas nas vias sob a circuncrição da Policia Rodoviária Federal, conforme dispõe o art. 7º da Lei nº 9.503/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema.
VIGÊNCIA: Início: 07/06/05 Término: 06/06/06
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 07/06/05
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Sulelma Fraiha Pegado
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: DETRAN/PA, END.: Rodovia Augusto Monte Negro s/n Km 03 – Mangueirão, CEP nº 66.663/440, Policia Rodoviária Federal, END.: Travessa. Dom Pedro I nº 52, CEP nº 66.050/100 - Umariz

EXTRATO CONVÊNIO 015/05 ALTAMIRA

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO:015/05
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Município de Altamira/Pa, CNPJ nº 05.263.116/0001-37
OBJETO: Cooperação técnica e parceria, através da atuação conjunta e integrada dos partícipes, como componentes do sistema nacional de trânsito, na execução do processamento das infrações de trânsito cometidas nas vias sob a jurisdição do Município.
VIGÊNCIA: Início: 31/05/05 Término: 31/12/06
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 31/05/05
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Sulelma Fraiha Pegado
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: DETRAN/PA, END.: Rodovia Augusto Monte Negro s/n Km 03 – Mangueirão, CEP nº 66.663/440, Prefeitura de Altamira, END: Av. Duque de Caxias nº 370 – Jardim do Sol – Altamira/Pa, CEP: 68.371-010

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Diretora-Presidente: Maria de Nazareth O. Maciel
Av. Almirante Barroso,1645 - (91)246-2554

PORTARIAS 143 E 144

PORTARIA N.º143/2005

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando que estará ausente nos dias 09/06 a 10/06, para participar do Fórum de Defesa Social, no Município de Golanésia/PA.
R E S O L V E:
Designar o servidor, STÉLIO SOARES TAVARES FILHO, Chefe da Divisão de Controle Técnico, para responder pela Presidência deste Instituto no período de 09/06/05 a 10/06/2005.
REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 09 de junho de 2005.
MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
Diretora/Presidente
IMEP/INMETRO/PA

PORTARIA N.º 144/2005

A Diretora/Presidente do INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe confere o Decreto do Senhor Governador do Estado do Pará, de 02 de fevereiro de 2004 e a Portaria nº059, de 18 de fevereiro de 2004, do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO,
R E S O L V E:
Designar os servidores JOÃO AMARAL LIMA DA COSTA FILHO, Chefe da DIMIM – Divisão de Medidas Materializadas e Instrumentos de Medir e ANTONIO JANES RAMOS RIBEIRO, motorista, para acompanhá-la nos dias 09/06 a 10/06, para participar do Fórum de Defesa Social, no Município de Golanésia/PA.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 09 de junho de 2005.
MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
Diretora/Presidente
IMEP/INMETRO/PA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 015/2005-PCE
Partes: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ e POSTO PANORAMA LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DESTINADO A ACOMODAR PROVISORIAMENTE A UNIDADE INTEGRADA DE POLICIA NO MUNICÍPIO DE ANAPÚ
Valor: R$ 600,00
Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93
Data da Assinatura: 01/06/2005
Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 027/2005-PCE
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2005-PCE
Partes: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ e POSTO PANORAMA LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DESTINADO A ACOMODAR PROVISORIAMENTE A UNIDADE INTEGRADA DE POLICIA NO MUNICÍPIO DE ANAPÚ
Vigência: 01/06/2005 a 01/06/2006
Valor: R$ 600,00
Dotação Orçamentária: UNID. ORÇ.: 40101; PROG.: 4344; ATIV.: 1053; NAT. DESP.: 339039
Fonte de Recurso: 001
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 01/06/2005
Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA
Endereço do Contratado: AV. TRANSAMAZÔNICA, KM 282, S/Nº, TOZETTI, PACAJÁ/PA., CEP: 68.485-000

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2005-CEL/PA.

A Polícia Civil do Estado do Pará, através da Comissão Especial de Licitação, comunica que fará realizar licitação na modalidade de concorrência pública internacional, no tipo técnica e preço, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente e contratação de serviços, para implantação e treinamento do sistema de comunicação integrada nas regiões Sudeste e Oeste do Pará, com sedes em Marabá e Santarém, sítios nos municípios de Eldorado de Carajás, Jacundá,

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Aveiro e Óbidos, com integração ao sistema de transmissão de dados móveis em alta velocidade com acesso remoto, através de viaturas, operando na faixa de VHF, para atender as necessidades de comunicação nas citadas regiões e tendo acesso a banco de dados e relatórios, objetivando ainda, a modernização tecnológica e a integração entre estes sistemas, áreas e serviços, conforme os anexos integrantes do presente edital.
DATA DA ABERTURA: 27.07.2005 às 09:00 horas.
LOCAL: No auditório do Comando Geral da Polícia Militar, localizado na Tv. do Chaco nº 2350, bairro do Marco, Belém - Pará.
OBS: O edital encontra-se disponível no site www.compraspara.pa.gov.br, Na impossibilidade de obtenção por esse meio, as cópias estarão disponíveis no prédio da Delegacia Geral de Polícia Civil, sito à Av. Nazaré nº 489, sala 210, bairro Nazaré, Belém/Pa., mediante depósito da quantia de R$ 100,00 (cem reais) ao Banco do Estado do Pará, Agência 011, conta corrente nº 181675-6, do Fundo de Investimento de Segurança Pública.
Belém, 09/06/2005.
Vicente de Paulo da Conceição Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Delegado Geral de Polícia Civil, considerando o que consta nos Autos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2005-PCE, que tem como objeto a aquisição de material hidráulico para atender as Unidades da Polícia Civil do Estado do Pará, Resolve, HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, por encontrar-se em consonância com a legislação pertinente pelo critério do menor preço, à licitante abaixo relacionada:
A. FARIAS SANTOS COMÉRCIO – ME
Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20
Belém, 09 de junho de 2005.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 02/2005
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR (FASPM)
CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ(CESOPMPA)
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 02/2005

Nº do termo aditivo: 02 / 2005
Contrato original nº 11 / 2003
Objeto: do contrato : Serviços de limpeza e conservação
Valor do contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Modalidade Licitação: Dispensa.
Partes: Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará - Centro Social da PMPA (FASCESOPMPA) E FIRMA SETEC - SREVIÇOS TECNICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto do aditamento: Prorrogação de prazo
Valor do aditamento: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência do aditamento: 02/06/2005 a 03/06/2006
Dotação orçamentária:89101.08.331.1064.2912
Fonte de recursos: 051 recursos próprios
Data da assinatura: 07/06/2004
Ordenador responsável: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO FASCESOPMPA

RESUMO DE PORTARIAS

Resumo da Portaria Nº 1454, de 01 JUN 05 – Diárias.
Nome: Rogério Guilherme da Silva Magalhães. /Posto: CAP PM. /Nº de Diárias: 03 (três). /Origem: Belém /PA -Destino: Tucuruí/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 04 a 06 MAI 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1525, de 06 JUN 05 – Diárias.
Nome: Aldemar Loureiro Maués Júnior . /Posto: CAP PM. /Nº de Diárias: 20 (vinte). /Origem: Santarém /PA -Destino: Oriximiná/PA. /Objetivo: como encarregado de um IPM. /Período: 08 a 27 JUN 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1524, de 06 JUN 05 – Diárias.
Nome: Raimundo Nonato Brasil de Souza . /Posto: TEN PM. /Nº de Diárias: 20 (vinte). /Origem: Belém /PA -Destino: Oriximiná/PA. /Objetivo: como Escrivão de um IPM . /Período: 08 a 27 MAI 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1497, de 06 JUN 05 – Diárias.
Nome: Joaquim Silva Souza . /Posto: CEL PM. /Nº de Diárias: 05 (cinco). /Origem: Belém /PA -Destino: Brasília/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 08 a 12 MAI 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1496, de 06 JUN 05 – Diárias.
Nome: Paulo Marcelo Cardoso Perdigão. /Posto: SGT PM. /Nº de Diárias: 01 (uma). /Origem: Belém /PA -Destino: Igarapé- Açu/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 02 JUN 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1495, de 06 JUN 05 – Diárias.
Nome: Diamantina Pastana do Nascimento. /Posto: TEN PM. /Nº de Diárias: 01 (uma). /Origem: Belém /PA -Destino: Igarapé- Açu/PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 02 JUN 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1494, de 06 JUN 05 – Diárias.
Nome: Eledilson Renato Costa Oliveira. /Posto: CEL PM. /Nº de Diárias: 01 (uma). /Origem: Belém /PA -Destino: Igarapé -Açu/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 02 JUN 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1474, de 02 JUN 05 – Diárias.
Nome: Aldecineide Cruz e Souza. /Posto: TEN CEL PM. /Nº de Diárias: 10 (dez). /Origem: Belém /PA -Destino: Paragominas e Ulianópolis/PA. /Objetivo: como Encarregado de uma Sindicância. /Período: 09 a 18 MAI 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1462, de 01 JUN 05 – Diárias.
Nome: Alonso da Conceição Ferreira Gomes. /Posto: SUBTEN PM. /Nº de Diárias: 02 (duas). /Origem: Belém /PA -Destino: Santa Izabel /PA. / Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 24 a 25 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1459, de 01 JUN 05 – Diárias.
Nome: Leonardo Santiago Gibson Alves. /Posto: TEN PM. /Nº de Diárias: 10 (dez). /Origem: Belém /PA -Destino: Marabá/PA. /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 06 a 15 MAI 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral
Resumo da Portaria Nº 1458, de 01 JUN 05 – Diárias.
Nome: Luis Edward Souza da Silva. /Posto: TEN CEL PM. /Nº de Diárias: 10 (dez). /Origem: Belém /PA -Destino: Tailândia, Goianésia e Jacundá/ PA. /Objetivo: como Encarregado de uma Sindicância. /Período: 27 ABR a 06 MAI 2005.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta contrato nº 038/2005-FUNSAU
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Amilcar de Carvalho Corrêa
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação – Fundamenta-se nas Disposição de Inciso II, art.24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.88/394, 9.684/98, 9.854/99, 10.438/02, 10.973/94 e 11.079/04.
Valor Global: R$ - 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: Início em 01/06/2005 e seu término em 31/08/2005.
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050 – Outros Serviços
Fonte de recurso: Estadual de Terceiros – Pessoa Física.
Foro: Belém
Data da Assinatura da Carta Contrato
Belém, 01 de junho de 2005.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta contrato nº 039/2005-FUNSAU
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Augusto César da Costa Sales.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação – Fundamenta-se nas Disposição de Inciso II, art.24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.88/394, 9.684/98, 9.854/99, 10.438/02, 10.973/94 e 11.079/04.
Valor Global: R$ - 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: Início em 01/06/2005 e seu término em 31/08/2005.
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte de recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura da Carta Contrato
Belém, 01 de junho de 2005.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta contrato nº 040/2005-FUNSAU
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Daniel de Jesus Monteiro
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação – Fundamenta-se nas Disposição de Inciso II, art.24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.88/394, 9.684/98, 9.854/99, 10.438/02, 10.973/94 e 11.079/04.
Valor Global: R$ - 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: Início em 01/06/2005 e seu término em 31/08/2005.
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte de recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura da Carta Contrato
Belém, 01 de junho de 2005.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta contrato nº 041/2005-FUNSAU
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Katiuscia Liana Lima Pinheiro
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação – Fundamenta-se nas Disposição de Inciso II, art.24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.88/394, 9.684/98, 9.854/99, 10.438/02, 10.973/94 e 11.079/04.
Valor Global: R$ - 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: Início em 01/06/2005 e seu término em 31/08/2005.
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte de recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura da Carta Contrato
Belém, 01 de junho de 2005.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta contrato nº 042/2005-FUNSAU
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Paulo de Tarso Felo Libonati.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação – Fundamenta-se nas Disposição de Inciso II, art.24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.88/394, 9.684/98, 9.854/99, 10.438/02, 10.973/94 e 11.079/04.
Valor Global: R$ - 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: Início em 01/06/2005 e seu término em 31/08/2005.
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050 – Outros Serviços
de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte de recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura da Carta Contrato
Belém, 01 de junho de 2005.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta contrato nº 043/2005-FUNSAU
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Ricardo Loureiro Vale.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação – Fundamenta-se nas Disposição de Inciso II, art.24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.88/394, 9.684/98, 9.854/99, 10.438/02, 10.973/94 e 11.079/04.
Valor Global: R$ - 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: Início em 01/06/2005 e seu término em 31/08/2005.
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte de recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura da Carta Contrato
Belém, 01 de junho de 2005.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta contrato nº 044/2005-FUNSAU
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Antonio de Jesus Galvão Leal.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados de Cirurgião.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação – Fundamenta-se nas Disposição de Inciso II, art.24 da Lei nº 8.666/93 E suas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.88/394, 9.684/98, 9.854/99, 10.438/02, 10.973/94 e 11.079/04.
Valor Global: R$ - 4.456,00 (quatro mil e quatrocentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência: Início em 05/06/2005 e seu término em 04/08/2005.
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 88453439036050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Fonte de recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura da Carta Contrato
Belém, 05 de junho de 2005.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta contrato nº 045/2005-FUNSAU
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Sônia Maria Lobo.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação – Fundamenta-se nas Disposição de inciso II, art.24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.88/394, 9.684/98, 9.854/99, 10.438/02, 10.973/94 e 11.079/04.
Valor Global: RS - 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: Início em 01/06/2005 e seu término em 31/08/2005.
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte de recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura da Carta Contrato
Belém, 01 de junho de 2005.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta contrato nº 046/2005-FUNSAU
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Cláudia Raimunda Nogueira Souza.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos de Pediatria.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação – Fundamenta-se nas Disposição de inciso II, art.24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.88/394, 9.684/98, 9.854/99, 10.438/02, 10.973/94 e 11.079/04.
Valor Global: RS - 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: Início em 01/06/2005 e seu término em 31/08/2005.
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte de recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura da Carta Contrato
Belém, 01 de junho de 2005.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta contrato nº 047/2005-FUNSAU
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Waldir Bandeira Pinheiro.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação – Fundamenta-se nas Disposição de inciso II, art.24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.88/394, 9.684/98, 9.854/99, 10.438/02, 10.973/94 e 11.079/04.
Valor Global: RS - 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: Início em 01/06/2005 e seu término em 31/08/2005.
Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte de recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura da Carta Contrato
Belém, 01 de junho de 2005.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Termo Aditivo nº 5º Termo Aditivo.
Contrato nº 037/2003 - FUNSAU
Objeto do Contrato: Locação de Imóvel
Valor Global: RS -96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação – Fundamenta-se nas Disposição de inciso X, art.24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.88/394, 9.684/98, 9.854/99, 10.438/02, 10.973/94 e 11.079/04.
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Antonio Coelho de Almeida.
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses.
Valor do Aditamento: Permanece inalterado.
Vigência do Aditamento: Início em 04/06/2005 e seu término em 04/10/2005.
Dotação Orçamentária: Permanece inalterado.
Fonte de recursos Estadual
Ordenador responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.
Data da Assinatura do Termo
Belém, 04 de junho de 2005.
Aditivo:
Aditivo anterior 1º Termo Aditivo 26.01.04, 2º T.A 05.12.04, 3º T.A 20.01.05 e 4º T.A 04.06.05.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
Extrato de Termo Aditivo a Carta Contrato

Termo Aditivo nº 2º Termo Aditivo.
Carta Contrato nº 012/2005 - FUNSAU
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Especializados (Médico Infectologista)
Valor Global: RS -2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação – Fundamenta-se nas Disposição de inciso II, art.24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.88/394, 9.684/98, 9.854/99, 10.438/02, 10.973/94 e 11.079/04.
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Nagib Ponteira Abdon.
Objeto e justificativa do Aditamento: Alteração de Prorrogação de prazo de pagamento e prorrogação de prazo de vigência 03 (três) meses.
Valor do Aditamento: RS -2.700,00 (dois mil e setecentos reais) referente a prestação de Serviços especializados.
Vigência do Aditamento: Início em 01/06/2005 e seu término em 31/08/2005.
Dotação Orçamentária: Permanece inalterado.
Fonte de recursos Estadual
Data da Assinatura do Termo
Belém, 05 de junho de2005.
Aditivo:
Aditivo anterior 1º Termo Aditivo 01/03 a 31.05.2005.
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
Extrato de Termo Aditivo a Carta Contrato

Termo Aditivo nº Primeiro Termo Aditivo.
Carta Contrato nº 029/2005 - FUNSAU
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Técnicos Especializados.
Valor Global: RS -1.710,00 (hum mil e setecentos e dez reais)
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação – Fundamenta-se nas Disposição de inciso II, art.24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.88/394, 9.684/98, 9.854/99, 10.438/02, 10.973/94 e 11.079/04.
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Leny Targino Barreto.
Objeto e justificativa do Aditamento: Alteração de Prorrogação de prazo de pagamento e prorrogação de prazo de vigência 03 (três) meses.
Valor do Aditamento: RS - 1.710,00 (hum mil e setecentos e dez reais) referente a prestação de Serviços especializados.
Vigência do Aditamento: Início em 01/06/2005 e seu término em 31/08/2005.
Dotação Orçamentária: Permanece inalterado.
Fonte de recursos Estadual
Data da Assinatura do Termo
Belém, 01 de junho de 2005.
Aditivo:
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
Extrato de Termo Aditivo a Carta Contrato

Termo Aditivo nº Primeiro Termo Aditivo.
Carta Contrato nº 032/2005- FUNSAU
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Especializados de Neurocirurgião
Valor Global: RS -5.000,00 (cinco mil reais)
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação – Fundamenta-se nas Disposição de inciso II, art.24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.88/394, 9.684/98, 9.854/99, 10.438/02, 10.973/94 e 11.079/04.
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Eduardo Leitão Maia.
Objeto e justificativa do Aditamento: Alteração de Prorrogação de prazo de pagamento e prorrogação de prazo de vigência 01 (um) mês.
Valor do Aditamento: RS - 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente a prestação de Serviços especializados.
Vigência do Aditamento: Início em 01/06/2005 e seu término em 30/06/2005.
Dotação Orçamentária: Permanece inalterado.
Fonte de recursos Estadual
Data da Assinatura do Termo
Belém, 01 de junho de 2005.
Aditivo:
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
Extrato de Termo Aditivo a Carta Contrato

Termo Aditivo nº Primeiro Termo Aditivo.
Carta Contrato nº 033/2005- FUNSAU
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Médicos Especializados.
Valor Global: RS -3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação – Fundamenta-se nas Disposição de inciso II, art.24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.88/394, 9.684/98, 9.854/99, 10.438/02, 10.973/94 e 11.079/04.
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e André Luiz Gurgel Ramos.
Objeto e justificativa do Aditamento: Alteração de Prorrogação de prazo de pagamento e prorrogação de prazo de vigência 02 (dois) meses.
Valor do Aditamento: RS - 3.200,00 (três mil e duzentos reais) referente a prestação de Serviços especializados.
Vigência do Aditamento: Início em 01/06/2005 e seu término em 31/07/2005.
Dotação Orçamentária: Permanece inalterado.
Fonte de recursos Estadual
Data da Assinatura do Termo
Belém , 01 de junho de 2005.
Aditivo:
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
Extrato de Termo Aditivo a Carta Contrato

Termo Aditivo nº Primeiro Termo Aditivo.
Carta Contrato nº 035/2005 - FUNSAU
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Técnicos Especializados.
Valor Global: RS -5.000,00 (cinco mil reais)
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação – Fundamenta-se nas Disposição de inciso II, art.24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.88/394, 9.684/98, 9.854/99, 10.438/02, 10.973/94 e 11.079/04.
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Oswaldo Gonzaga dos Santos.
Objeto e justificativa do Aditamento: Alteração de Prorrogação de prazo de pagamento e prorrogação de prazo de vigência 01 (um) mês.
Valor do Aditamento: RS - 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente a prestação de Serviços especializados.
Vigência do Aditamento: Início em 05/06/2005 e seu término em 04/07/2005.
Dotação Orçamentária: Permanece inalterado.
Fonte de recursos Estadual
Data da Assinatura do Termo
Belém, 05 de junho de 2005.
Aditivo:
Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretária: Ítalo de Almeida Mácola Junior
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3241-0582

PORTARIA DIARIA Nº252

PORTARIA, 252 DE 16 DE MAIO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;
R E S O L V E:
CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, para tratar de assuntos de interesse desta SEJU,no município de Santarém-PA, no período de 26/05 à 02/06/05.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
MARCOS DE ALMEIDA M.	371.966.932-72	Assessor	5827760-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 16 DE MAIO DE 2005.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 3215-2200

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2005-SEGUP

A Secretaria Executiva de Segurança Pública, através de seu Pregoeiro/SEGUP, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço por lote", conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme anexo I do Edital.
DATA: 23 de junho de 2005.
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Sala da Comissão de Licitação, sito a Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Bairro – Batista Campos. Fone: 3215-2208
VALOR DO EDITAL: RS 20,00 (vinte reais), BANPARÁ, Ag. 011, C/C 181675-6/FISP.
OBS; O edital poderá ser adquirido na sala da Comissão de Licitação/SEGUP, no horário das 08:00 ás 14:00hs.
Belém/PA, 09.06.2005
Pregoeiro/SEGUP

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 013/2005
Modalidade de Licitação: REGISTRO DE PREÇOS Nº 2005/02 - SEAD/DGL/SRP
Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ 05.054.952/0001-01 E A EMPRESA M. P. MACAMBIRA LTDA,CNPJ 83.835.454/0001-00
Objeto: FORNECIMENTO E ENTREGA DE ÁGUA MINERAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Vigência: 09/06/2005 a 31/12/2005
Valor: R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) ESTIMADO PARA A VIGÊNCIA DO CONTRATO
Dotação Orçamentária: 06.122.0125.4534 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS. NATUREZA 339030
Fonte de Recurso: 001
Foro: BELÉM -PARÁ
Data da Assinatura: 09/06/2005
Ordenador Responsável: DILERMANO GOMES TAVARES
Endereço do Contratado: Tv. Campos Sales,587 - Comércio - Belém - Pará

PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 018/2005-GAB/SEC DE 09 DE JUNHO DE 2005
A Secretária Executiva de Segurança Pública do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e...,
CONSIDERANDO, ainda o Decreto nº 2.235 de 16.07.97, que delegou competência a dirigente do Órgão;
R E S O L V E:
Conceder ao servidor DILERMANO GOMES TAVARES, Diretor Geral, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2004, a serem usufruídas no período de 13.06 a 12.07.2005.
Registre-se, Publique-se E Cumpra-se.
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Secretaria Executiva de Segurança Pública.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 004/2005-FISP
Modalidade de Licitação: Convite 003/2005-FISP
Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública e a empresa TSC - Tecnologia Serviços e Comércio LTDA
Objeto: Reforma da sala da Diretoria Geral/SEGUP e Sala de Reuniões
Vigência: 09/06/2005 a 09/06/2006
Valor: R$ 79.440,26 (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Vinte e Seis Centavos
Dotação Orçamentária: 06.122.1053.2251 - Gerenciamento Técnico Administrativo do FISP, Elemento de Despesa 449051 - Obras e Instalações, Fonte 041
Fonte de Recurso: Próprios
Foro: Belém/Pa
Data da Assinatura: 09/06/2005
Ordenador Responsável: Dilermano Gomes Tavares
Endereço do Contratado: Trav. Padre Prudêncio, 498 - Cep 66.017-200

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 005/2005-FISP
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 001/2005-FISP
Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública e Agrale S/A
Objeto: Aquisição de Veículo Automotor para uso operacional do CBM
Vigência: 09/06/2005 a 09/06/2006
Valor: R$ 90.800,00 (Noventa Mil e Oitocentos Reais
Dotação Orçamentária: 06.122.1060.2488 Melhoria das Atividades no CBM - Elemento de Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte 041
Fonte de Recurso: Próprios
Foro: Belém/Pa
Data da Assinatura: 09/06/2005
Ordenador Responsável: Dilermano Gomes Tavares
Endereço do Contratado: Estrada BR 116, Km 144, 15104 - São Ciro Cep. 95.059-520 - Caxias do Sul/Rs

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 006/2005-FISP
Modalidade de Licitação: Convite 001/2005-FISP
Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública e Torres Comércio e Construções Ltda.
Objeto: Reforma e adaptação da Delegacia de Santa Izabel
Vigência: 09/06/2005 a 09/06/2006
Valor: R$ 81.084,95 (Oitenta e Um Mil, Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)
Dotação Orçamentária: 06.122.1053.2486 - Melhoria das atividades da Polícia Civil, Elemento de Despesa 449051 - Obras e Instalações, Fonte 041
Fonte de Recurso: Próprios
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 09/06/2005
Ordenador Responsável: Dilerlamo Gomes Tavares
Endereço do Contratado: Trav. Floriano Peixoto, n.º 2376, Bairro Estrela, Município de Castanhal CEP 68.740-400

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º TA
Nº do Contrato: 048/2004/SUSIPE
Objeto do Contrato: Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Tucuruí.
Valor do Contrato Original: R$ R$ 41.280,00
Modalidade de Licitação: Convite nº 026/2004
Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e CGS Comércio Transporte e Serviços Ltda (CNPJ nº 04.821.763/0001-54).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditar o objeto licitado no percentual de 24,98%, em decorrência do aumento nas quantidades licitadas, visando suprir as necessidades da Casa Penal.
Valor: R$ R$ 12.413,58
Data da Assinatura: 08/06/2005
Vigência do Aditamento: 09/06/2005 a 31/08/2005
Dotação Orçamentária: 0342110614265 - 339030.
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente
Aditivos Anteriores: 0
Endereço do Contratado: Passagem Eunice Weaver, nº 09, Sala 09, bairro Sacramenta, CEP 66.083-290, Belém/PA.
Data da Publicação: 10/06/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º TA
Nº do Contrato: 047/2004/SUSIPE
Objeto do Contrato: Fornecimento de Gás de Cozinha para atender as necessidades do Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura.
Valor do Contrato Original: R$ R$ 41.280,00
Modalidade de Licitação: Convite nº 023/2004/SUSIPE
Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado (CNPJ nº 02.981.387/0001-30) e S.M. Jati Comércio (CNPJ nº 02.981.387/0001-30).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditar o objeto licitado no percentual de 25%, em decorrência de aumento nas quantidades licitadas, visando suprir as necessidades da Casa Penal.
Valor: R$ R$ 10.320,00
Data da Assinatura: 08/06/2005
Vigência do Aditamento: 09/06/2005 a 31/08/2005
Dotação Orçamentária: 0342110614265 - 339030
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente
Aditivos Anteriores: 0
Endereço do Contratado: Rua Maravilha, Conjunto Flamboyant, 10, bairro Floresta, CEP 68.010-380, Santarém/PA.
Data da Publicação: 10/06/2005

PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria:1720/05, de 09 de junho de 2005
Nome:JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Cargo:SUPERINTENDENTE
Origem:BELÉM
Destino:BREVES/MOCAJUBA
Período:06/06/2005
Nº diaria:1
Portaria:1721/05, de 09 de junho de 2005
Nome:ALEX SANTANA SACRAMENTO MACIEL
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:ABAETETUBA
Destino:BACARENA
Período:09/05/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1722/05, de 09 de junho de 2005
Nome:ZELITO RIBEIRO FREITAS
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:ABAETETUBA
Destino:IGARAPÉ-MIRI
Período:25/05/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1723/05, de 09 de junho de 2005
Nome:JOÃO ALBERTO PANTOJA PINHEIRO
Cargo:MOTORISTA
Origem:ABAETETUBA
Destino:BARCARENA
Período:30/05/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1724/05, de 09 de junho de 2005
Nome:ELOY MARGALHO FONSECA JÚNIOR
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:ABAETETUBA
Destino:BARCARENA
Período:30/05/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1725/05, de 09 de junho de 2005
Nome:MARCO ANTONIO SOARES DA SILVA
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:ABAETETUBA
Destino:BARCARENA
Período:12/05/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1726/05, de 09 de junho de 2005
Nome:ALISSON LUCIANO FEIO DE LIMA
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:ABAETETUBA
Destino:MOJÚ
Período:05/05/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1727/05, de 09 de junho de 2005
Nome:VALBI SILVA DE CARVALHO
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:ABAETETUBA
Destino:IGARAPÉ-MIRI
Período:24/05/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1728/05, de 09 de junho de 2005
Nome:MARCO ANTONIO REIS DA COSTA
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:ABAETETUBA
Destino:IGARAPÉ-MIRI
Período:25/05/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1729/05, de 09 de junho de 2005
Nome:ADILSON SANTOS ALMEIDA TAVARES
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:ABAETETUBA
Destino:IGARAPÉ-MIRI
Período:11/05/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1730/05, de 09 de junho de 2005
Nome:JOÃO ALBERTO PANTOJA PINHEIRO
Cargo:MOTORISTA
Origem:ABATETUBA
Destino:BARCARENA
Período:18/05/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1731/05, de 09 de junho de 2005
Nome:JOÃO ALBERTO PANTOJA PINHEIRO
Cargo:MOTORISTA
Origem:ABATETUBA
Destino:BARCARENA
Período:12/05/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1732/05, de 09 de junho de 2005
Nome:JOÃO ALBERTO PANTOJA PINHEIRO
Cargo:MOTORISTA
Origem:ABATETUBA
Destino:IGARAPÉ-MIRI
Período:03/05/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1733/05, de 09 de junho de 2005
Nome:PEDRO CORRÉA GOMES
Cargo:MOTORISTA
Origem:ABAETETUBA
Destino:BARCARENA
Período:27/04/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1734/05, de 09 de junho de 2005
Nome:JOÃO ALBERTO PANTOJA PINHEIRO
Cargo:MOTORISTA
Origem:ABAETETUBA
Destino:IGARAPÉ-MIRI
Período:24/05/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1735/05, de 09 de junho de 2005
Nome:LUIZ CARLOS ALVES DE CARVALHO
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:CASTANHAL
Destino:SANTO ANTONIO DO TAUÁ
Período:02/06/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1736/05, de 09 de junho de 2005
Nome:RAMIRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:MARABÁ
Destino:PARAUAPEBAS
Período:15/05/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1737/05, de 09 de junho de 2005
Nome:ANTONIO DA SILVA COSTA
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:MARABÁ
Destino:PARAUAPEBAS
Período:15/05/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1738/05, de 09 de junho de 2005
Nome:TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
Cargo:DIRETORA
Origem:PARAGOMINAS
Destino:BELEM
Período:08/06/2005

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº diaria:1
Portaria:1740/05, de 09 de junho de 2005
Nome:DANIEL PIRES DE OLIVEIRA
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:SANTA IZABEL
Destino:SÃO FRANCISCO DO PARÁ
Período:03/06/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1741/05, de 09 de junho de 2005
Nome:JANCARLOS FARIAS DO ROSÁRIO
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:BRAGANÇA
Destino:AUGUSTO CORRÊA
Período:25/05/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1742/05, de 09 de junho de 2005
Nome:GILVANDRO PEREIRA DE ASSIS
Cargo:MOTORISTA
Origem:BRAGANÇA
Destino:AUGUSTO CORRÊA
Período:25/05/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1743/05, de 09 de junho de 2005
Nome:JOSÉ LUIZ DA SILVA VIANA
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:BRAGANÇA
Destino:AUGUSTO CORRÊA
Período:25/05/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1744/05, de 09 de junho de 2005
Nome:DOMINGOS CORDEIRO FERNANDES
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:BRAGANÇA
Destino:AUGUSTO CORRÊA
Período:25/05/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1745/05, de 09 de junho de 2005
Nome:ANTONIO DA CUNHA TEIXEIRA
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:BRAGANÇA
Destino:AUGUSTO CORRÊA
Período:27/04/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1746/05, de 09 de junho de 2005
Nome:JOSÉ SULLIVAN BRAZÃO DAS CHAGAS
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:BRAGANÇA
Destino:SANTA IZABEL/MARITUBA
Período:17/05/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1747/05, de 09 de junho de 2005
Nome:ALEXANDRE DE CASTRO CARDOSO
Cargo:AGENTE PRISIONAL
Origem:SANTA IZABEL
Destino:CONCÓRDIA
Período:01/06/2005
Nº diaria:1/2
Portaria:1750/05, de 09 de junho de 2005
Nome:JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Cargo:SUPERINTENDENTE
Origem:BELÉM
Destino:MOCAJUBA/GOIANÉSIA
Período:09 e 10/06/2005
Nº diaria:2
Portaria:1751/05, de 09 de junho de 2005
Nome:PEDRO CORRÊA GOMES
Cargo:MOTORISTA
Origem:ABAETETUBA
Destino:IGARAPÉ-MIRI
Período:11/05/2005
Nº diaria:1/2

PROMOÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Presidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Av. Gentil Bittencout, 650 - (91) 241-2333

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 036/2005
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Associação Beneficente Cultural Viva Mosqueiro
Objeto: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio visando a realização do projeto FORRO ILHA - FESTIVAL JUNINO DA ILHA DE MOSQUEIRO
Vigência: 07/06/2005 a 06/09/2005
Valor: R$ R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109242005000.001000000.335041
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 07/06/2005
Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Alirio Antonio Saraiva de Souza Serruya
Endereço das Partes: F.C.P.T.N.: Avenida Gentil Bittencourt nº 650 - Bairro de Nazaré - CEP: 66.035-340 - Belém/Pará/Brasil e Avenida Beira Mar - Bala do Sol - CEP: 66.630-505 - Mosqueiro/Pará

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Presidente: Ney Messias
Av, Almirante Barroso, 735 - (91) 246-7000

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 025/2005
Modalidade de Licitação: credenciamento (art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93).
Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/MF n.º 05.441.704/0001-13 e Geraldo Negrão de Lima, CPF/MF n.º 308727668-53.
Objeto: credenciamento do Contratado visando a captação de verbas publicitárias oriundas da iniciativa privada, para a veiculação na forma de apoio cultural, patrocínio e produção de programas de rádio e televisão a serem exibidos pelas emissoras da Contratante.
Vigência: 09/06/2005 a 08/06/2006
Valor: R$ Em contraprestação aos serviços que forem prestados, o Contratado reverterá a seu favor a comissão de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da mídia captada, já deduzidos os descontos legais incidentes, inclusive o "desconto de agência".
Dotação Orçamentária: não serão utilizados recursos provenientes do erário público.
Fonte de Recurso: não serão utilizados recursos provenientes do erário público.
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 09/06/2005
Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.
Endereço do Contratado: Rua dos Pariquis, n.º 1634, apto. 1602, no bairro de Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2005

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ – FUNTELPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado sob a forma de Credenciamento, sob o n.º 001/2005, visando a captação de verbas publicitárias oriundas da iniciativa privada, para a veiculação na forma de apoio cultural, patrocínio e produção de programas de rádio e televisão a serem exibidos pelas emissoras FUNTELPA, conforme características e condições constantes do instrumento convocatório, o qual proclamou como profissional credenciado o Sr. GERALDO NEGRÃO DE LIMA, brasileiro, paulista, portador da Carteira de Identidade n.º 3132101 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 308727668-53, residente e domiciliado na Rua dos Pariquis, n.º 1634, apto. 1602, no bairro de Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará, resolve HOMOLOGAR o referido certame, com base no disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Belém (PA), 09 de junho de 2005.
Ney Emil da Conceição Messias Júnior
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 022/2005
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/MF n.º 05.441.704/0001-13 e J. B. Khaled - ME, CNPJ/MF n.º 03.179.841/0001-04.
Objeto: aquisição de 01 (um) sistema portacom de comunicação para televisão.
Vigência: 06/06/2005 a 05/10/2005
Valor: R$ R$16.518,00 (dezesseis mil e quinhentos e dezoito reais).
Dotação Orçamentária: 45.201; 24.392.1092.4193; 44.90.52.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém-PA.
Data da Assinatura: 06/06/2005
Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.
Endereço do Contratado: Av. Braz de Aguiar, n.º 492, bairro de Nazaré, CEP: 66.035-000, na cidade de Belém, Estado do Pará.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2005 - FUNTELPA

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ – FUNTELPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 007/2005, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) sistema portacom de comunicação para televisão, o qual proclamou como vencedora a firma J. B. KHALED - ME, resolve HOMOLOGAR o referido certame, com base no disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002.
Belém (PA), 01 de junho de 2005.
Ney Emil da Conceição Messias Júnior
Diretor Presidente

DIÁRIAS/SUP.DE FUNDOS

Diárias:
Portaria n. º 213/2005 de 02.06.2005.
Nome/Matrícula: Charliston Rodrigues Garcia – 7002882/1.
Assunto: concessão de diárias.
Localidades: Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins e Rondon do Pará.
Período: 02 a 07.05.2005.
Objetivo: a serviço de manutenção nos transmissores.
Suprimento de Fundos:
Portaria n. º 214/2005 de 02.06.2005.
Nome/Matrícula: Charliston Rodrigues Garcia – 7002882/1
Natureza de Despesa: 339033
Programa de Trabalho: 454210
Fonte: 001
Valor: 150,00.
Diária:
Portaria n. º 215/2005 de 02.06.2005.
Nome/Matrícula: Renata Gaia Cardoso.
Assunto: concessão de diárias.
Localidade: Algodoal.
Período: 01 a 02.05.2005.
Objetivo: a serviço do Portal Cultura .
Suprimento de Fundos:
Portaria n. º 216/2005 de 02.06.2005.
Nome/Matrícula: Hilton Lisboa da Silva – 3180948/1
Natureza de Despesa: 339030
Programa de Trabalho: 454534
Fonte: 001
Valor: 128,00.
Diária:
Portaria n. º 217/2005 de 02.06.2005.
Nome/Matrícula: José Soares Moreira – 5016517/1.
Talyne Moreira Cardoso e Mariucha Morgado Martins.
Assunto: concessão de diárias.
Localidade: Algodoal.
Período: 01 a 02.05.2005.
Objetivo: a serviço de produção de programa .
Diárias:
Portaria n. º 218/2005 de 31.05.2005.
Nome/Matrícula: Bernadete Dopazo de Vasconcellos.
Assunto: concessão de diárias.
Localidade: Cidade de Palmas.
Período: 01 a 07.05.2005.
Objetivo: participar da reunião da ABEPEC.
Suprimento de Fundos:
Portaria n. º 219/2005 de 02.06.2005.
Nome/Matrícula: Francisco da Silva – 5573560/1
Natureza de Despesa: 339036
Programa de Trabalho: 454534
Fonte: 001
Valor: 250,00.
Suprimento de Fundos:
Portaria n. º 220/2005 de 02.06.2005.
Nome/Matrícula: Silvene Quaresma Souza – 5313376/1
Natureza de Despesa: 339039
Programa de Trabalho: 454193
Fonte: 001
Valor: 300,00.
Ney Messias Júnior
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 219-1236

PORTARIA

PORTARIA Nº201 DE 08 DE JUNHO DE 2005
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Processo nº2005/150019-GP de 20.05.2005.
RESOLVE:
CEDER a servidora **ANA LUCIDÉA RODRIGUES LEITÃO,** matrícula nº32964/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, ao Tribunal de Justiça do Estado – TJE, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 13.06.2005., até ulterior deliberação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Executiva de Estado de Cultura, em 08 de junho de 2005.
HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA
Secretário Adjunto da Secretaria Executiva de Cultura, em exercício

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIAS DO GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 107/2005-GAB/PAD. Belém, 08 de junho de 2005.
A Drª. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 0159669/03, de 27.06.03, anexo ao qual o Processo nº 0193185/03, datado de 06.08.03, Processo nº 0213451/03, datado de 27.08.03 e Processo nº 0326709/03, datado de 11.12.03, que apontam em desfavor do servidor IREMAR PEREIRA DA ROCHA, Mat. nº 0628107-1, Escrevente Datilógrafo, lotado à época, na E.E.E.F. "PROFESSOR WALDEMAR RIBEIRO", o cometimento, em tese, de "Abandono de Cargo", caracterizando ausência intencional de servidor, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e injustificados;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 019/03, datado de 20.06.2003, da Direção da escola sobredita, que denuncia a ocorrência supracitada;
CONSIDERANDO a manifestação da Corregedoria apensa aos presentes autos, indicando a necessidade de inauguração do competente Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída, em tese, ao servidor indigitado, assegurando-se ao mesmo, os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
R E S O L V E:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme preceitua o art. 202 da Lei Estadual 5.810/94, figurando como acusado o servidor IREMAR PEREIRA DA ROCHA, Mat. nº 0628107-1, Escrevente Datilógrafo, lotado à época, na E.E.E.F. "PROFESSOR WALDEMAR RIBEIRO", pelo cometimento, em tese, de "Abandono de Cargo", caracterizando, em termos, ausência intencional de servidor, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e injustificados;
II - designar as servidoras, ANNA MARIA DAVID DE MIRANDA ARAÚJO, Mat. nº 0662828-013, Professora, IVONE FERREIRA DE QUEIRÓZ, Mat. nº 0469025-1, Professora e MARIA IVONE TEIXEIRA ALEIXO, Mat. nº 0339660-1, Professora, para, através do Processo Administrativo Disciplinar, sob a Presidência da primeira e em Comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, a irregularidade apontada contra o servidor, assegurando-se ao mesmo, os Princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
III - deliberar que o Colegiado Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente à Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder à diligências indispensáveis à instrução processual;
IV - cientificar à SALE/SEDUC, da instauração do presente Processo;
V - determinar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adote providências de estilo, para o efetivo cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

PORTARIAS DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 076/2005-GAB. Belém, 08 de junho de 2005.
A Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0189333/03, de 31.07.03, que aponta denúncia envolvendo a possível prática de irregularidade funcional ocorrida no Departamento de Atividades Físicas-DEAF, que indica, o desaparecimento de bens móveis e materiais e de uso permanente nas dependências do citado Departamento;
CONSIDERANDO a constatação, após levantamento pelo então, DEPA/CRM, da falta desses materiais permanentes, pertencentes à SEDUC;
CONSIDERANDO que atitudes dessa natureza, necessitam ser apuradas, objetivando o completo esclarecimentos dos fatos, ainda, reunir elementos probatórios indicadores da autoria da possível falta praticada.
R E S O L V E:
I - Instaurar SINDICÂNCIA, com fundamento no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, para apurar a possível prática de irregularidades funcionais ocorridas no Departamento de Atividades Físicas-DEAF, concernentes ao desaparecimento de bens móveis e materiais e uso permanente nas dependências do citado Departamento;
II - designar a servidora MARIA DO SOCORRO COUTO MONTALVÃO, Mat. nº 0402265-016, Professora, para, através de SINDICÂNCIA, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar as possíveis irregularidades funcionais;
III - deliberar que a Presidente Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente à Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder à diligências indispensáveis à instrução processual;
IV - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/Correg.; e, recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Dra. LUZIA DIAS DE ALCANTARA
Corregedora/SEDUC

PORTARIA Nº 077/2005-GAB. Belém, 08 de junho de 2005.
A Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 002/2005, desta data, da lavra da Presidente da Sindicância - Portaria nº 057/2005-GAB, de 17 de maio de 2005, publicada no DOE, Edição nº 030436, de 13.05.05, cujo teor requisita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios do processo acima indicado;
CONSIDERANDO as razões das justificativas apresentadas, vez que constatada a necessidade de obter todos os elementos que se impõe para a efetiva conclusão dos trabalhos.
R E S O L V E:
I - conceder 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para a conclusão da Sindicância - Portaria nº 057/2005-GAB, de 17 de maio de 2005, publicada no DOE, Edição nº 030436, de 13.05.05, conforme estabelece o art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94.
II - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/Corregedoria/Seduc, e recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Drª. LUZIA DIAS DE ALCANTARA
Corregedora/Seduc

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO-SAEN
RETIFICAR

PORTARIA DIÁRIA Nº 253/2005-SAEN DE 08.06.2005
NOME: EDILENA LOURDES BARROS DA SILVA
Matrícula nº 315630-1
CARGO/FUNÇÃO: Assessora de Coor. de Projetos Educacionais
Retificar na Port. nº 262/2005-SAEN a data da viagem de 09/06/05 p/ a 09 a 11/06/05, cujas modificações se deram por motivos superveniente.
Publicada no D.O.E. Nº 30453 em, 08.06.2005

PORTARIAS DE DIÁRIAS-GS

PORTARIA DIÁRIAS Nº100.056/2005/GS
Nome : MARTA TEREZA ASSIS DA COSTA / Mat 5498899-021
Cargo / Função: Professora / **Destino:** São Domingos do Araguaia
Período : 13 a 18/06/2005 Objeto: dar prosseguimento aos trabalhos de apuração.
PORTARIA DIÁRIAS Nº100.057 /2005/ GS
Nome : MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO CARNEIRO / Mat 0599425-1
Cargo / Função: Professora / **Destino:** São Domingos do Araguaia
Período : 13 a 18/06/2005 / Objeto: dar prosseguimento aos trabalhos de apuração.
PORTARIA DIÁRIAS Nº100.058 /2005/ GS
Nome : GILDA RODRIGUES DIAS / Mat 0601632-1
Cargo / Função: Professora / **Destino** São Domingos do Araguaia
Período : 13 a 18/06/2005 Objeto: dar prosseguimento aos trabalhos de apuração.
PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.059 /2005/ GS
Nome : MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO CARNEIRO / Mat 0599425-1
Cargo / Função: Professora / **Destino:** Belém
Período : 08 e 12/06/2005 / Objeto: para instalação da CPAD nº 097/2005
PORTARIA DIÁRIAS Nº 100.060/2005/ GS
Nome : GILDA RODRIGUES DIAS / Mat 0601632-1
Cargo / Função: Professora / **Destino:** Belém
Período : 08 e 12/06/2005 / Objeto: para instalação da CPAD nº 097/2005

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO-GS

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO Nº100.009 / 2005/ GS
Nome: MARTA TEREZA ASSIS DA COSTA Mat 5498899-021**Cargo/ Função:** Professora
Valor R$ 1.200,00 **Objetivo :** fazer face à despesa com material de consumo
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 5º
Nº do Convênio: 088/2004
Partes: Seduc/Município de Terra Santa
Objeto do Convênio: Reforma Geral na EEEFM. Antonio Cândido Machado.
Valor do Convênio Original: R$ 147.971,20
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o prazo de vigência
Valor do Aditamento: R$ 0,00
Data da Assinatura: 30/05/2005
Vigência do Aditamento: 31/05/2005 a 29/07/2005
Dotação Orçamentária: 0,00
Fonte de Recursos ou Contratos: 0,00
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Aditivos Anteriores: 1ºTA:Data: 08.10.2004.2ºTA:Data: 30.12.2004.3ºTA:Data:01.03.2005.4ºTA:Data: 12.04.2005.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extrato de Convênio

Nº do Convênio: 005/2005
Partes: SEDUC/Empresa Pública Ofir Loyola com Interveniência da Secretaria Especial de Proteção Social.
Objeto: Visando a implantação e implementação da classe hospitalar para atendimento educacional especializado às crianças e adolescentes da educação básica com problemas de saúde, atendidos na Empresa Pública Ofir Loyola, impossibilitados de freqüentar a escola.
Vigência: 01.06.2005 até 31.05.2007.
Foro: Belém
Data da assinatura: 01.06.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pela Entidade: Nilo Alves de Almeida.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio
Nº do Convênio: 106/2005
Partes: SEDUC/Associação Centro Educacional Jesus de Nazaré.
Objeto: A entidade conveniada funcionará em sistema de escola, com o objetivo de levar a educação aos assistidos por esta e a comunidade local, no prédio situado na Rua Júlia Cordeiro, nº 160, na localidade Águas Lindas, zona urbana, município de Ananindeua, com 11 dependências, para funcionamento da ERC. Centro Educacional Jesus de Nazaré.
Vigência: 01.06.2005 até 31.03.2006.
Foro: Belém
Data da assinatura: 01.06.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pela Entidade: Maria Izabel da Silva Pinheiro.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 093/2005
Modalidade de Licitação: Pregão nº 012/2005
Partes: Seduc/Empresa Computer Store Comércio Ltda
Objeto: prestação de serviços de impressão
Vigência: 07/06/2005 a 06/06/2006
Valor: R$ 12.000,00
Dotação Orçamentária: Produto: 0942, Ação: 71.325, Cód. 16.101.12.122.0125.4534.3390.39
Fonte de Recurso: OE-2005(001)
Foro: Belém'/Pa
Data da Assinatura: 07/06/2005
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Endereço do Contratado: Nesta Cidade

TORNAR SEM EFEITO ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011/2005
Partes: Seduc/Sra. Margarida de Nazaré Ferreira
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

ERRATA DE APOSTILAMENTO
ERRATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº do Contrato: 020/2001
Partes: Seduc/Sociedade de Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.
Onde se lê: Dotação orçamentária: OE/2005 (001). Prod.: 1290 Ação: 42.997.Cód.: 16.101. 12.361.1097. 4107. 3390.39.
Leia-se: Dotação orçamentária: OE/2005 (001). Prod. 1290.Ação: 47.592.Cód.: 16.101.12.361.1097. 4107. 3390.39.
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS - GRC/CRH
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCACÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
DISPENSAR

Portaria n. º: 4866/05 de 31/05/2005
Nome: JANDIRA DOS SANTOS SILVA Matrícula: 5538211/018
Cargo/Lot.: Prof./EE. Dr. Freitas/Belém
Período: a partir de 30/05/05, p/ fins de regularização funcional, Nomeado Decreto de 11/05/2005.
Portaria n. º: 4908/05 de 01/06/2005
Nome: ELIAS DE JESUS NASCIMENTO Matrícula: 5344751/010
Cargo/Lot.: Prof./EE. Dom Pedro I/Belém
Período: a partir de 31/05/05, p/ fins de regularização funcional, Nomeado Decreto de 11/05/2005.
Portaria n.º: 5535/05 de 09/06/2005
Nome: ANNE SHIRLEY CAVALCANTE DA SILVA Matr.: 5508592/011
Cargo/Lot.: Esc. Dat./EE. Raimundo Vera Cruz/Ananindeua
Período: A partir de 01/06/2005, a pedido
Portaria n.º: 5534/05 de 09/06/2005
Nome: REINALDO RODRIGUES CANELAS Matr.: 6320066/016
Cargo/Lot.: Esc. Dat./EE. Walter B. Falcão/Ananindeua
Período: A partir de 01/06/2005, a pedido

REVOGAR

Portaria n.º: 4894/05 de 01/06/2005
Nome: VALDENEIDE VENTURA DA CUNHA
Matrícula: 0471232/016 Cargo/Lot.: Ag.Adm./À Disposição
Revogar, a contar de 26/04/2005, a cessão para a Prefeitura Municipal de Ananindeua, concedida pela Port. nº 109/92 de 14/01/92.

DESIGNAR

Portaria n. º: 5155/05 de 06/06/2005
Nome: IRANEIDE DA CONSOLAÇÃO CARDOSO NASCIMENTO
Matrícula: 5617308/014 Nível: GD (Diretor)
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/E.E. Castilhos França/Vigia
Período: a partir de 06/06/2005, até ulterior deliberação

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria n. º: 5153/05 de 06/06/2005
Nome: IRANEIDE DA CONSOLAÇÃO CARDOSO NASCIMENTO
Matrícula: 5617308/014 Tipo de Gratif.: FG-3 (Secretária)
Cargo/Lot.: Prof. AD-1/E.E. Barão de Guajará/Vigia
Período: a partir de 06/06/2005

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LICENÇA PARA EXERCER MANDATO

Portaria n. º: 5207/05 de 07/06/2005
Nome: ALDO MACÊDO FONTOURA Matrícula: 0517038/012
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/E.E. Paulino de Brito/Belém
Período: 02/06/05 à 01/06/07

EXCLUIR

Portaria n. º: 4468/05 de 06/06/2005
Nome: JESSÉ GONZAGA FILHO
Matrícula: 0212253/012 Cargo/Lot.: Prof. AD-1/SEDUC/Belém
Excluir da Port. Col. n.º 15047/99-GS de 30/12/99, que Cedeu p/ a Secretaria Municipal de Educação de Breu Branco, a contar de 01/02/2005
Portaria n. º: 4903/05 de 06/06/2005
Nome: MARIA MONTEIRO RODRIGUES
Matrícula: 0417629/018 Cargo/Lot.: /SEDUC/Belém
Excluir da Port. Col. n.º 23246/00-GS de 28/12/00, que Cedeu p/ a Secretaria Municipal de Educação de Tomé-Açú, a contar de 22/03/2005

LICANÇA SAÚDE

Portaria n.º: 8509/05
Nome: FINALZA MARIA CORREA DANTAS
Matrícula: 6017193/039 Período:20/10/04 à 31/10/04
Cargo/Lot.: PROF/EE.RUI PARANATINGA BARATA/BELÉM
Laudo Médico n.º: 6006/04 de
Nome: FRANCINETE ALMEIDA BATISTA
Matrícula: 5054818/010 Período: 02/08/04 à 01/09/04
Cargo/Lot.: PROF/EE. JOAÃO ALVES DE ANDRADE/ANANINDEUA
Portaria n.º: 4733/05 de 03/05/05
Nome: PAULA FRANCINETTI BERNARDINO DOS SANTOS
Matrícula: 0339172/010 Período: 02/05/05 à 02/07/05
Cargo/Lot.: PROF/ERC. ROSA GATTORNO/BELÉM
Portaria n.º: 4727/05 de 19/005/05
Nome: MARIA DE NAZARÉ MARTINS BARBOSA
Matrícula: 5618797/010 Período: 19/04/05 à 19/05/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.SANTA LUZIA/BELÉM
Portaria n.º: 4743/05 de 03/05/05
Nome: SYLVIA REGINA NOGUEIRA LIMA
Matrícula: 0402230/010 Período:25/04/05 à 30/05/05
Cargo/Lot.: AG.ADM/EE. D. PEDRO I/BELÉM
Portaria n.º: 4744/05 de 03/05/05
Nome: MARIA MERCES DA SILVA MENDES
Matrícula: 0588300/011 Período: 22/04/05 à 22/05/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.D. ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
Portaria n.º: 4674/05 de 02/05/05
Nome: MARIA TEREZA LOBATO LEÃO
Matrícula: 0491853/016 Período: 20/04/05 à 31/05/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.TEODRA BENTES/ ICOARACI
Portaria n.º: 4942/05 de 09/09/05
Nome: NELBA TANIA GOMES PINHEIRO MIRANDA
Matrícula: 51855934/1 Período: 02/05/05 à 16/05/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
Portaria n.º: 3828/05 de 08/04/05
Nome: MARIA ANGELITA CAMPOS MONTEIRO
Matrícula: 0555460/010 Período: 01/04/05 à 01/06/05
Cargo/Lot.: SERV/EE.LIDIA LIMA/ACARA
Portaria n.º: 43/05 de 27/04/05
Nome: IDALINA FERRREIRA ALVES
Matrícula: 0951005/011 Período: 04/04/05 à 30/04/05
Cargo/Lot.:SERV/EE.MARIZETE F. DE CASTRO/BELÉM
Portaria n.º: 4509/05 de 27/04/05
Nome: SULAMITA DA SILVA NASCIMENTO
Matrícula: 0242209/015 Período: 27/04/05 à 31/05/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.CAMILO SLGADO/BELÉM
Portaria n.º: 4854/05 de 06/05/05
Nome: REJANE RODRIGUES VALENTE
Matrícula: 5087090/013 Período: 03/05/05 à 09/05/05
Cargo/Lot :ESC.DAT/EE.ARARI/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º: 4736/05 de 03/05/05
Nome: RITA DE CASSIA PRADO DE COUTO
Matrícula: 5086655/039 Período: 18/04/05 à 31/05/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.FREI DANIEL/BELÉM
Laudo Médico n.º: 4696/05 de 02/05/05
Nome: ROSA ADELAIDE DE NAZARÉ BENCHAYA
Matrícula: 0390704/013 Período: 26/04/05 à 26/05/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.ANT. P. DA SILVA/BELÉM
Laudo Médico n.º: 4579/05 de 09/05/05
Nome: MARIA DIVINA FERREIRA FREITAS
Matrícula: 0730742/015 Período: 22/04/05 à 22/05/05
Cargo/Lot.: ESC.DAT/EE.LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º: 4892/05 de 04/05/05
Nome: MARIA GORETTI DE CASTRO RODRIGUES
Matrícula: 0528218/019 Período: 18/04/05 à 17/05/05
Cargo/Lot.: AG.ADM/EE.JOSÉ ALVES MAIA/BELÉM
Laudo Médico n.º: 4134/05 de 05/05/5
Nome: LINDALVA DOS SANTOS BARROS DA COSTA
Matrícula: 0384950/011 Período: 13/05/05 à 20/05/05
Cargo/Lot.: AG.PORT/EE. BRUNO DE MENEZES/MOSQUEIRO
Laudo Médico n.º: 4815/05 de 05/05/05
Nome: MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA
Matrícula: 0190926/015 Período: 28/04/05 à 28/05/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.D. HELENA GUILHON/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º: 4779/05 de 05/04/05
Nome: RAIMUNDA RAINILZA DUARTE MAGALHÃES
Matrícula: 0454176/011 Período: 18/04/05 à 30/06/05
Cargo/Lot.: PROF/ERC. PADRE CHAMPAGNAT/BELÉM
Laudo Médico n.º: 4791/05 de 05/05/05
Nome: RITA DE CASIA COSTA ROSA
Matrícula: 0386391/010 Período: 03/05/05 à 03/06/05
Cargo/Lot.: INSP/ EE. M.L. DA C. REGO/ICOARACI
Laudo Médico n.º: 4772/05 de 04/05/05
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LOPES
Matrícula: 0461512/016 Período: 05/04/05 à 05/06/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.ARTUR PORTO/BELÉM
Laudo Médico n.º:4781/05 de 05/05/05
Nome: HELENA DO SOCORRO CARDOSO SALIER
Matrícula: 0528633/017 Período: 04/04/05 à 03/06/05
Cargo/Lot.: PROF/ERC.N. SRA. DO CARMO/ ICOARACI
Laudo Médico n.º: 4756/05 de 04/05/05
Nome: EDNA MARIA SACRAMENTA PEREIRA
Matrícula: 0213322/016 Período: 30/04/05 à 20/05/05
Cargo/Lot.: SERV/EE.JOÃO A. BATISTA/ST^{a} CRUZ DO ARIRI
Laudo Médico n.º: 4840/05 de 05/05/05
Nome: ZELIA CORREA DE OLIVGIRA
Matrícula: 0401226/013 Período: 03/05/05 à 03/06/05
Cargo/Lot.: INSP/EE.MATEUS DO CARMO/BELÉM
Laudo Médico n.º: 147/05 de 27/04/05
Nome: OSMARINA MIOTTO SA
Matrícula: 0548872/019 Período: 18/04/05 à 27/07/05
Cargo/Lot.: PROF/EE. ANEXO PTE KENNEDY/MEDICILÂNDIA
Laudo Médico n.º: 4760/05 de 04/05/05
Nome: EDNA LUCIA SILVA SANTOS
Matrícula: 0390682/014 Período: 11/04/05 à 11/06/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.PALCIDIA CARDOSO/BELÉM
Laudo Médico n.º: 4105/05 de 12/04/05
Nome: ROBERTO CARLOS QUEIRÓZ DE MORAES
Matrícula: 54186100/1 Período: 12/04/05 à 31/05/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.REMIGIO FERNANDES/MARAPANIM

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

Portaria n.º: 9371/04 de 12/11/04
Nome: FINALZA MARIA CORREA DANTAS
Matrícula: 6017193/039 Período:01/11/04 à 30/11/04
Cargo/Lot.: PROF/EE.RUI PARANATINGA BARATA/BELÉM
Laudo Médico n.º: 6954/04 de 08/09/04
Nome: FRANCINETE ALMEIDA BATISTA
Matrícula: 5054818/010 Período: 02/09/04 à 02/10/04
Cargo/Lot.: PROF/EE. JOAÃO ALVES DE ANDRADE/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º: 4426/05 de 25/04/05
Nome: MIRIAN BAHIA IPIRANGA
Matrícula: 0323390/018 Período: 25/04/05 à 25/06/05
Cargo/Lot.: PROF/ERC. NS^{a} SR^{a} DA OCNEIÇÃO/ICOARACI
Laudo Médico n.º:1749/05 de 21/02/05
Nome: EDILMA MAIA DA LUZ
Matrícula: 0468045/011 Período: 18/02/05 à 03/04/05
Cargo/Lot.: SERV/EE.E.C. DE MACEDO/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º: 4654/05 de /02/05/05
Nome: REGINALDO FRANÇA
Matrícula: 0490555/010 Período: 01/05/05 à 30/06/05
Cargo/Lot.: AG.PORT/EE.PTE COSTA E SILVA/ BELÉM
Laudo Médico n.º: 4643/05 de 02/05/05
Nome: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALVES
Matrícula: 5216311/020 Período: 01/05/05 à 01/08/05
Cargo/Lot.: PROF/ DIV. DE PROG. EDUCACIONAL/BELÉM
Laudo Médico n.º: 4902/05 de 10/05/05
Nome: MARIA JOSÉ GUERREIRO TABOSA
Matrícula: 0316458/016 Período: 11/05/05 à 31/05/05
Cargo/Lot.: PROF/ERC. PADRE ORIONE/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º: 4872/05 de
Nome: MARIA JOSÉ RAMOS CARVALHO DA SILVA
Matrícula: 0196819/012 Período: 01/05/05 à 15/05/05
Cargo/Lot.: SERV/EE.JARBAS PASSARINHO/BELÉM
Laudo Médico n.º: 4871/05 de 06/05/05
Nome: MARTA JOSÉ DE SOUZA
Matrícula: 0374717/012 Período: 06/05/05 à 09/05/05
Cargo/Lot.: PROF/EE. NS. SR. DE GUADALUPE/ICOARACI
Laudo Médico n.º: 4268/05 de 19/04/05
Nome: MARIA JOSEFA MATOS MARTINS
Matrícula: 0293256/012 Período: 21/04/05 à 21/06/05
Cargo/Lot.: PROF/ERC.C. EDUC. CINDERELA/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º: 4697/05 de 02/05/05
Nome: MARIA HELENA NORONHA DAS CHAGAS
Matrícula: 0384976/018 Período: 19/04/05 à 19/06/05
Cargo/Lot.: AG.PORT/EE.A. LEÃO CONDURU/BELÉM
Laudo Médico n.º:182/05 de 31/03/05
Nome: MARIA SALOME CARVALHO DO NASCIMENTO
Matrícula: 0664260/017 Período: 31/03/05 à 31/05/05
Cargo/Lot.: SERV/EE.LIBERDADE/MARABÁ
Laudo Médico n.º: 3943/05 de 12/04/05
Nome: CATARINA DEBORA FERREIRA DE SOUZA
Matrícula: 5229391/029 Período:13/04/05 à 30/04/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.ZULIMA VERG. DIAS/ ANANINDEUA
Laudo Médico n.º: 4600/05 de 28/04/05
Nome: MARIA JOSÉ COSTA MARTINS
Matrícula: 6329284/024 Período: 01/05/05 à 30/05/05
Cargo/Lot.: PROF/DEPART. DE EDUC. DE ATIV. FISICAS/ BELÉM
Laudo Médico n.º: 4862/05 de 06/05/05
Nome: ROSILDA MONTEIRO DE SOUZA
Matrícula: 0456012/018 Período: 11/05/05 à 29/05/05
Cargo/Lot.: AG.PORT/ERC. S. VICENTE DE PAULA
Laudo Médico n.º: 3751/05 de 15/04/05
Nome: ROSIANE DOS SANTOS FARO
Matrícula: 0555266/013 Período: 05/03/05 à 30/04/05
Cargo/Lot.: PROF/EE. ANEXO REGINA SILVA/ACARÁ
Laudo Médico n.º: 4288/05 de 20/04/05
Nome: RAIMUNDA SILVA DOS REIS
Matrícula: 0542865/011 Período: 11/04/05 à 08/06/05
Cargo/Lot.: PROF/ER.NS. SR. DE FÁTIMA II/ ICOARACI
Laudo Médico n.º: 10421/04 de 28/12/04
Nome: SUELI DO SOCORRO DOS ANJOS SILVA
Matrícula: 0311308/016 Período: 01/01/05 à 01/03/05
Cargo/Lot.: AG.ADM/EE. INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM
Laudo Médico n.º: 4702/05 de 02/05/05
Nome: MARLENE DA SILVA BORGES
Matrícula: 0222178/010 Período: 01/05/05 à 30/06/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.SANTA BARBARA/ST^{a} BARBARA DO PARÁ
Laudo Médico n.º: 4899/05 de 09/05/05
Nome: MARA NAZARÉ TAVARES FERREIRA
Matrícula: 0663239/019 Período: 01/05/05 à 16/06/05
Cargo/Lot.: ESC.DAT/EE. DR. FREITAS/BELÉM
Laudo Médico n.º: 4936/05 de 09/05/05
Nome: MARIA FERREIRA BARBOSA
Matrícula: 0322547/013 Período: 02/05/05 à 02/06/05
Cargo/Lot.: PROF/EE.PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA
Laudo Médico n.º: 4754/05 de 03/05/05
Nome: MARIA CELIA DOS SANTOS MORAES
Matrícula: 0225240/011 Período: 01/05/05 à 01/06/05
Cargo/Lot.: SERV/EE. RENATO FRANCO/BELÉM
Laudo Médico n.º: 4617/05 de 29/04/05
Nome: MIRTES DE FÁTIMA DIAS NASCIMENTO
Matrícula: 0448338/016 Período: 02/05/05 à 02/07/05
Cargo/Lot.: ESC.DAT/EE.JUSTO CHERMONT/BELÉM
Laudo Médico n.º: 4609/05 de 29/04/05
Nome: JORGE NEVES DA SILVA
Matrícula: 6006736/020 Período: 04/05/05 à 02/07/05
Cargo/Lot.: PROF/EE. BRIG. FONTENELLE/BELÉM
Laudo Médico n.º: 4637/05 de 29/04/05
Nome: CLEONIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Matrícula: 5192501/010 Período: 01/05/05 à 30/15/05
Cargo/Lot.: PROF/ERC. DR. RODOLFO TOURINHO/ICOARACI
Laudo Médico n.º: 4271/05 de 20/04/05
Nome: MARIA DO ESPIRITO SANTOS SOUSA PEREIRA
Matrícula: 0243248/018 Período: 17/04/05 à 17/07/05
Cargo/Lot.: PROF/ DIV. DE INF. E DUCUMENT/BELÉM
Laudo Médico n.º: 054/05 de 28/04/05
Nome: IVONE RODRIGUES PACHECO
Matrícula: 0600377/010 Período: 01/03/05 à 01/07/005
Cargo/Lot.: PROF/ 3ª URE/ ABAETETUBA

CONTINUA NO CADERNO 3

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0457

Executivo

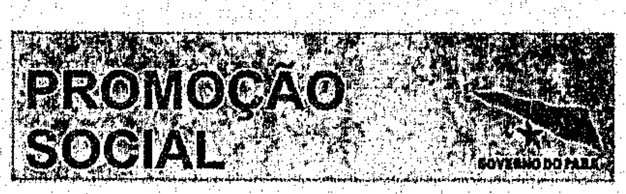
CADERNO 3

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2005



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

LICENÇA MATERNIDADE

Portaria n. º: 5160/05 de 06/06/2005
Nome: ANA PAULA RAMOS
Matrícula: 5774373/019 Período: 01/03/05 à 28/06/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Luiz Paulino Martires/Bragança
Portaria n. º: 5164/05 de 06/06/2005
Nome: SANDRELY VIANA ROCHA
Matrícula: 5750075/011 Período: 17/03/05 à 14/07/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Barão do Rio Branco/Belém
Portaria n. º: 5162/05 de 06/06/2005
Nome: ROSIVANI DO SOCORRO VIEIRA DE SOUZA
Matrícula: 5841208/019 Período: 23/03/05 à 20/07/05
Cargo/Lot.: Prof./U.T. Yplanda Martins/Belém
Portaria n. º: 5163/05 de 06/06/2005
Nome: MARIA IRENE DUARTE MACIEL
Matrícula: 5397294/011 Período: 31/03/05 à 28/07/05
Cargo/Lot.: Prof./U.T. Yolanda Martins/Belém
Portaria n. º: 5165/05 de 06/06/2005
Nome: ANA CRISTINA VASCONCELOS SANTOS
Matrícula: 5841135/010 Período: 18/03/05 à 15/07/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Dom Luiz de M. Palha/Xinguara
Portaria n. º: 5159/05 de 06/06/2005
Nome: AURICELI MARGARIDA GOUVÊA FERREIRA
Matrícula: 5870810/016 Período: 04/04/05 à 01/08/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Prof. Ramiro O. Ribeiro de Castro/Ananindeua
Portaria n. º: 5158/05 de 06/06/2005
Nome: ALDALILA NASCIMENTO DOS SANTOS
Matrícula: 5418518/010 Período: 21/03/05 à 18/07/05
Cargo/Lot.: Serv./Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém

LICENÇA ASSISTÊNCIA

Portaria n. º: 2375/05 de 07/06/2005
Nome: MARIA LUZIA RODRIGUES COSTA
Matrícula: 0411680/013 Período: 14/03/05 à 31/03/05
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/EE. Pe. Antonio Vieira/Ourém

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

Portaria n. º: 4257/05 de 24/05/2005
Nome: JOAQUIM DA ROCHA VELOSO
Matrícula: 0446785/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. José Veríssiomo/Belém
Portaria n. º: 4259/05 de 24/05/2005
Nome: VALDOMIRO DA CUNHA DE SOUZA
Matrícula: 0240575/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. José Veríssiomo/Belém
Portaria n. º: 4275/05 de 24/05/2005
Nome: SHEILA SIMONE DOS SANTOS MIRANDA VALENTE
Matrícula: 0827917/030 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Jarbas Passarinho(MARCO)/Belém
Portaria n. º: 4276/05 de 24/05/2005
Nome: WALMINA MARIA LEITE CARVALHO
Matrícula: 0322113/013 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Jarbas Passarinho(MARCO)/Belém
Portaria n. º: 4277/05 de 24/05/2005
Nome: RAIMUNDA DE SOUSA BARATA
Matrícula: 0451509/017 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Jarbas Passarinho(MARCO)/Belém
Portaria n. º: 4888/05 de 31/05/2005
Nome: JOSÉ ROBERTO DE CAMPOS
Matrícula: 5192447/013 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Cruzeiro do Sul/Belém
Portaria n. º: 4889/05 de 31/05/2005
Nome: KÁTIA CRISTINA LIMA DA SILVA
Matrícula: 5880092/011 Período: 04/07/05 à 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Cruzeiro do Sul/Belém
Portaria n. º: 4891/05 de 31/05/2005
Nome: MARGARIDA BENÍCIO DE SOUZA
Matrícula: 6013392/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Cruzeiro do Sul/Belém
Portaria n. º: 4892/05 de 31/05/2005
Nome: ROSA GARCIA DE OLIVEIRA
Matrícula: 5192412/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Cruzeiro do Sul/Belém
Portaria n. º: 4857/05 de 31/05/2005
Nome: LUIZ NAZARÊNO FARIAS DA ROSA
Matrícula: 5531578/011 Período: 01/06/05 à 30/06/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Pa. Champagnat/Belém
Portaria n. º: 4856/05 de 31/05/2005
Nome: JOÃO BOSCO DA ROCHA
Matrícula: 5054907/011 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Pa. Champagnat/Belém
Portaria n. º: 4865/05 de 31/05/2005
Nome: REGINA LÚCIA DA SILVA SAUAIA
Matrícula: 0240265/023 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Pa. Champagnat/Belém
Portaria n. º: 4864/05 de 31/05/2005
Nome: ALFREDO JOSÉ DA SILVA RAMOS
Matrícula: 5473373/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Pa. Champagnat/Belém
Portaria n. º: 4863/05 de 31/05/2005
Nome: MARIA DO CARMO MARDOCK CORREA
Matrícula: 5457394/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Pa. Champagnat/Belém
Portaria n. º: 4862/05 de 31/05/2005
Nome: RAQUEL LETICIA MARDOCK CORREA
Matrícula: 5791340/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Pa. Champagnat/Belém
Portaria n. º: 4861/05 de 31/05/2005
Nome: ROSANA MARIA TAVARES GOMES
Matrícula: 0662933/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Pa. Champagnat/Belém
Portaria n. º: 4860/05 de 31/05/2005
Nome: ANA DO SOCORRO RODRIGUES CHINA
Matrícula: 5457513/013 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Pa. Champagnat/Belém
Portaria n. º: 4859/05 de 31/05/2005
Nome: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES CRUZ
Matrícula: 0348660/015 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Pa. Champagnat/Belém
Portaria n. º: 4858/05 de 31/05/2005
Nome: OTÍLIA CARDOSO DA SILVA
Matrícula: 0290262/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Pa. Champagnat/Belém
Portaria n. º: 4278/05 de 31/05/2005
Nome: MARIA DE NAZARÉ QUAKIN DIAS
Matrícula: 0299090/016 Período: 15/08/05 à 28/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Jarbas Passarinho (Marco)/Belém
Portaria n. º: 4271/05 de 24/05/2005
Nome: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS TRINDADE
Matrícula: 0465240/012 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Paracuri II/Icoaraci
Portaria n. º: 4272/05 de 24/05/2005
Nome: TELMA SUELI TAVARES DA COSTA
Matrícula: 5871468/019 Período: 04/07/05 à 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Paracuri II/Icoaraci
Portaria n. º: 4274/05 de 24/05/2005
Nome: PEDRO ARAÚJO TRAVASSOS
Matrícula: 0827488/018 Período: 31/08/05 à 29/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Paracuri II/Icoaraci
Portaria n. º: 4269/05 de 24/05/2005
Nome: ANTONIO FERREIRA PANTOJA
Matrícula: 0351741/017 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Paracuri II/Icoaraci
Portaria n. º: 4261/05 de 24/05/2005
Nome: ROSEMARY DOS SANTOS TELLES
Matrícula: 0674761/015 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. José Veríssimo/Belém
Portaria n. º: 4260/05 de 24/05/2005
Nome: CLEONEIDE LOBATO NAHUM
Matrícula: 0568074/011 Período: 01/08/05 à 14/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. José Veríssimo/Belém
Portaria n. º: 5101/05 de 03/06/2005
Nome: MONIKA REGINA REBOUÇAS DE PAULA
Matrícula: 5381045/023 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4724/05 de 30/05/2005
Nome: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Matrícula: 0181900/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4733/05 de 30/05/2005
Nome: ROSENDO MENDES DOS SANTOS
Matrícula: 0456659/017 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4732/05 de 30/05/2005
Nome: PAULO CESAR DA CRUZ
Matrícula: 5873630/011 Período: 04/07/05 à 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4731/05 de 30/05/2005
Nome: CLOVIS BASTOS DE LIMA
Matrícula: 0756822/012 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4730/05 de 30/05/2005
Nome: CARLOS AUGUSTO BOTELHO RODRIGUES
Matrícula: 5792274/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4729/05 de 30/05/2005
Nome: ANTONIO CLAUDEMIR DOS SANTOS SILVA
Matrícula: 5496659/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4728/05 de 30/05/2005
Nome: JURACI CHAVES PINTO
Matrícula: 5874890/015 Período: 01/07/05 à 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4727/05 de 30/05/2005
Nome: SHEILA MARIA MESQUITA
Matrícula: 5493374/014 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4726/05 de 30/05/2005
Nome: RAIMUNDO MARINHO DE CARVALHO
Matrícula: 0304808/013 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4725/05 de 30/05/2005
Nome: MARIA LETÍCIA SILVA TAVARES
Matrícula: 0427942/010 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4744/05 de 30/05/2005
Nome: MARGARETH DA SILVA RAMOS
Matrícula: 5441951/015 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4743/05 de 30/05/2005
Nome: MARILNE BECKMAN DE MORAES
Matrícula: 0643483/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4742/05 de 30/05/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO DE LIMA LOBO
Matrícula: 5339383/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4741/05 de 30/07/2005
Nome: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES MEGUINS
Matrícula: 5381045/023 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4740/05 de 30/07/2005
Nome: MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS LOBATO
Matrícula: 0517941/017 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4739/05 de 30/07/2005
Nome: MARIA DE FÁTIMA FURTADO DA VERA CRUZ
Matrícula: 0778400/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4738/05 de 30/05/2005
Nome: MARIA AUXILIADORA LIMA DO NASCIMENTO
Matrícula: 5790832/012 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4737/05 de 30/05/2005
Nome: LUCIMAR CORRÊA BRANDÃO
Matrícula: 0312290/014 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4736/05 de 30/05/2005
Nome: LENY MARIA SILVA DO NASCIMENTO
Matrícula: 5377706/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Portaria n. º: 4735/05 de 30/05/2005
Nome: JULIETA SOUZA DA SILVA
Matrícula: 0312371/014 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4734/05 de 30/05/2005
Nome: JOACELI RODRIGUES MALCHER
Matrícula: 0367109/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4723/05 de 30/05/2005
Nome: JÚLIA DO ROSÁRIO SEGTOWICK
Matrícula: 0524034/013 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4722/05 de 30/05/2005
Nome: JAILMA CORREA CABRAL
Matrícula: 0662119/016 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4721/05 de 30/05/2005
Nome: IRACY CONCEIÇÃO DINIZ DA SILVA
Matrícula: 6013821/013 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4720/05 de 30/05/2005
Nome: IRENE TORRES TAKADA
Matrícula: 0403423/011 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4719/05 de 30/05/2005
Nome: ELMA MACIEL DE ASSIS
Matrícula: 0778974/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4718/05 de 30/05/2005
Nome: ELMA FARIAS DE SOUZA
Matrícula: 5791650/014 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4717/05 de 30/05/2005
Nome: ESPERANÇA DA GRAÇA CASTRO SOUZA
Matrícula: 5642370/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4716/05 de 30/05/2005
Nome: CLAUDIA REGINA NASCIMENTO DOS SANTOS
Matrícula: 5791502/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4715/05 de 30/05/2005
Nome: BEATRIZ FERREIRA PENANTE
Matrícula: 0312100/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4714/05 de 30/05/2005
Nome: ALVANI BATISTA DE SOUZA
Matrícula: 0312240/012 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4713/05 de 30/05/2005
Nome: ALVARO LUIZ PINTO SANCHES
Matrícula: 0288993/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4711/05 de 30/05/2005
Nome: IRENE DO ROSÁRIO BLANCO
Matrícula: 5461669/010 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4712/05 de 30/05/2005
Nome: SANDRA DAS GRAÇAS EMERENCIANO DA SILVA
Matrícula: 5107830/026 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4710/05 de 30/05/2005
Nome: SINOMAR DIAS NAVES
Matrícula: 0389641/019 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 4709/05 de 30/06/2005
Nome: ROSILENE CALDAS DE CARVALHO
Matrícula: 0753394/029 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n. º: 5328/05 de 08/06/2005
Nome: CARLOS ANTONIO FARIAS SALES
Matrícula: 0491632/015 Período: 04/07/05 à 17/08/05 Ano: 2005
Unidade: Diretoria de Assistência ao Estudante/Belém
Portaria n. º: 4638/05 de 30/05/2005
Nome: JOÃO DE JESUS AZEVÊDO RIBEIRO
Matrícula: 5871530/017 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: DITRAN/Belém
Portaria n. º: 4606/05 de 30/05/2005
Nome: IOLANDA DA COSTA REIS
Matrícula: 5517540/016 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: U.T. Astério de Campos/Marituba
Portaria n. º: 5335/05 de 08/06/2005
Nome: FRANCINETE BRAGA AMBÉ
Matrícula: 5264642/014 Período: 01/06/05 à 30/06/05 Ano: 2004
Unidade: Divisão de Cadastro/Belém
Portaria n. º: 4581/05 de 30/05/2005
Nome: RAIMUNDA CÉLIA SILVA DA SILVA
Matrícula: 5501792/010 Período: 01/06/05 à 30/06/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. São Paulo das Pedrinhas/Sta. Bárbara do Pará
Portaria n. º: 4582/05 de 30/05/2005
Nome: JOANA D'ARC CARDOSO SILVA
Matrícula: 5501784/019 Período: 01/06/05 à 30/06/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. São Paulo das Pedrinhas/Sta. Bárbara do Pará
Portaria n. º: 4583/05 de 30/05/2005
Nome: VANIA MARIA SOUZA PIO
Matrícula: 5880378/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. São Paulo das Pedrinhas/Sta. Bárbara do Pará
Portaria n. º: 4584/05 de 30/05/2005
Nome: WALDENIZE NASCIMENTO DA SILVA
Matrícula: 5501806/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. São Paulo das Pedrinhas/Sta. Bárbara do Pará
Portaria n. º: 4585/05 de 30/05/2005
Nome: JOSÉ ORLANDO ARELA DOS SANTOS
Matrícula: 5501814/010 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. São Paulo da Pedrinhas/Sta. Bárbara do Pará
Portaria n. º: 4568/05 de 30/05/2005
Nome: ANDRÉA PIMENTEL RAIOL
Matrícula: 5213495/014 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Mario Carneiro de Miranda/Belém
Portaria n. º: 4569/05 de 30/05/2005
Nome: ANTONIA MARGARIDA ANDRADE LIMA
Matrícula: 5221218/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Mario Carneiro de Miranda/Belém
Portaria n. º: 4570/05 de 30/05/2005
Nome: FELICIANO MAGNO
Matrícula: 0628190/014 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Mario Carneiro de Miranda/Belém
Portaria n. º: 4571/05 de 30/05/2005
Nome: FRANCISCA DA SILVA ALVES
Matrícula: 5353246/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Mario Carneiro de Miranda/Belém
Portaria n. º: 4572/05 de 30/05/2005
Nome: GILMA FAVACHO AMORAS SOARES
Matrícula: 5560696/010 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Mario Carneiro de Miranda/Belém
Portaria n. º: 4573/05 de 30/05/2005
Nome: MARIA CIPRIANA OLIVEIRA PINHO
Matrícula: 6033423/013 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Mario Carneiro de Miranda/Belém
Portaria n. º: 4574/05 de 30/05/2005
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LEAL
Matrícula: 0557510/013 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Mario Carneiro de Miranda/Belém
Portaria n. º: 4575/05 de 30/05/2005
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL COELHO
Matrícula: 0454303/016 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Mario Carneiro de Miranda/Belém
Portaria n. º: 4576/05 de 30/05/2005
Nome: NAARA RODRIGUES GOMES
Matrícula: 5273323/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Mario Carneiro de Miranda/Belém
Portaria n. º: 4577/05 de 30/05/2005
Nome: ODAIZA ALENCAR DE BRITO
Matrícula: 0537500/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Mario Carneiro de Miranda/Belém
Portaria n. º: 4578/05 de 30/05/2005
Nome: RAIMUNDO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 6013635/018 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Mario Carneiro de Miranda/Belém
Portaria n. º: 4579/05 de 30/05/2005
Nome: SONIA MARIA DA CRUZ BEZERRA LIMA
Matrícula: 0454052/014 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Mario Carneiro de Miranda/Belém
Portaria n. º: 4745/05 de 30/05/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA GASPAR
Matrícula: 0530077/016 Período: 01/06/05 à 30/06/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Camutama/Benevides
Portaria n. º: 4746/05 de 30/05/2005
Nome: MARIA LUCIA DE SOUZA LIMA
Matrícula: 6027842/027 Período: 01/06/05 à 30/06/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Camutama/Benevides
Portaria n. º: 4749/05 de 30/05/2005
Nome: RAIMUNDO NONATO DE FREITAS
Matrícula: 0778389/010 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Camutama/Benevides
Portaria n. º: 4747/05 de 30/05/2005
Nome: MARIA DAS DORES AVELAR BARBOSA
Matrícula: 5341345/017 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Camutama/Benevides
Portaria n. º: 4748/05 de 30/05/2005
Nome: MARIA DE NAZARÉ GARCEZ DE PAULA
Matrícula: 5652383/029 Período: 04/07/05 à 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Camutama/Benevides
Portaria n. º: 4753/05 de 30/05/2005
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LIMA
Matrícula: 0374261/013 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Leonor Nogueira/Belém
Portaria n. º: 4752/05 de 30/05/2005
Nome: JORGE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Matrícula: 5402336/024 Período: 01/08/05 à 14/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Mário Chermont/Belém
Portaria n. º: 4608/05 de 30/05/2005
Nome: PEDRO DOS SANTOS
Matrícula: 542669/019 Período: 01/09/05 à 30/09/05 Ano: 2004
Unidade: ERC. N. S. do Rosário/Marituba
Portaria n. º: 4620/05 de 30/05/2005
Nome: MARIA LUZIETE FERREIRA FURTADO
Matrícula: 5530571/016 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. N. S. do Rosário/Marituba
Portaria n. º: 4619/05 de 30/05/2005
Nome: MARIA LUZIA FREIRE
Matrícula: 0530816/022 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. N. S. do Rosário/Marituba
Portaria n. º: 4617/05 de 30/05/2005
Nome: MARIA DA SILVA ALVES
Matrícula: 5315450/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. N. S. do Rosário/Marituba
Portaria n. º: 4642/05 de 30/05/2005
Nome: MARIA DE LOURDES MATIAS MENDONÇA
Matrícula: 5404746/013 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2004
Unidade: ERC. N. S. do Rosário/Marituba
Portaria n. º: 4618/05 de 30/05/2005
Nome: MARIA JOSÉ FERREIRA DE LIMA
Matrícula: 0555037/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. N. S. do Rosário/Marituba
Portaria n. º: 4609/05 de 30/05/2005
Nome: DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO BATISTA
Matrícula: 5510147/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. N. S. do Rosário/Marituba
Portaria n. º: 4610/05 de 30/05/2005
Nome: FABRICIANO DA SILVA GOMES
Matrícula: 0674575/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. N. S. do Rosário/Marituba
Portaria n. º: 4626/05 de 30/05/2005
Nome: IRACILDA DA COSTA SANTOS
Matrícula: 0295930/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. N. S. do Rosário/Marituba
Portaria n. º: 4612/05 de 30/05/2005
Nome: JARINETE COSTA MONTEIRO
Matrícula: 5217431/015 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. N. S. do Rosário/Marituba
Portaria n. º: 4613/05 de 30/05/2005
Nome: JOSÉ AUGUSTO RAMOS AMARAL
Matrícula: 5714150/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. N. S. do Rosário/Marituba
Portaria n. º: 4614/05 de 30/05/2005
Nome: LUIS FERNANDO CUNHA DA SILVA
Matrícula: 5880661/018 Período: 04/07/05 à 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. N. S. do Rosário/Marituba
Portaria n. º: 4615/05 de 30/05/2005
Nome: LUZIA DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES
Matrícula: 0674583/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. N. S. do Rosário/Marituba
Portaria n. º: 4616/05 de 30/05/2005
Nome: MARCIONILO FERREIRA FURTADO JUNIOR
Matrícula: 5530610/016 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. N. S. do Rosário/Marituba
Portaria n. º: 4562/05 de 30/05/2005
Nome: IRACI FERREIRA MACEDO
Matrícula: 0668672/018 Período: 01/06/05 à 30/06/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Genipauba/Sta.Barbara
Portaria n. º: 4563/05 de 30/05/2005
Nome: LAERCIO ANTONIO MONTEIRO DA PAIXÃO
Matrícula: 5245290/017 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Genipauba/Sta.Barbara
Portaria n. º: 4564/05 de 30/05/2005
Nome: LIELZA MARIA GOMES DA SILVA
Matrícula: 5671493/015 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Genipauba/Sta.Barbara
Portaria n. º: 4565/05 de 30/05/2005
Nome: MARIA ALDA JARDIM DA SILVA
Matrícula: 5254302/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Genipauba/Sta.Barbara
Portaria n. º: 4567/05 de 30/05/2005
Nome: ORLANDINA DO ESPIRITO SANTO REIS VINAGRE
Matrícula: 5254272/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Genipauba/Sta.Barbara
Portaria n. º: 4561/05 de 30/05/2005

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nome: MARIA DAS DORES MORAES DOS SANTOS
Matrícula: 5277230/019 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Mateus do Carmo/Belém
Portaria n. º: 4560/05 de 30/05/2005
Nome: ADALBERTO DA SILVA
Matrícula: 0343170/011 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Mateus do Carmo/Belém
Portaria n. º: 4597/05 de 30/05/2005
Nome: WALDETE DA SILVA E SOUSA
Matrícula: 0668680/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Leão Irineu H. Delgardo/Benevides
Portaria n. º: 4596/05 de 30/05/2005
Nome: RAIMUNDO NONATO DE LIRA FARO
Matrícula: 6321212/013 Período: 15/08/05 à 13/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Leão Irineu H. Delgardo/Benevides
Portaria n. º: 4595/05 de 30/05/2005
Nome: LUIZ ANTONIO DE SOUZA LIMA
Matrícula: 5490847/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Leão Irineu H. Delgardo/Benevides
Portaria n. º: 4594/05 de 30/05/2005
Nome: LIZONETE DE JESUS FERREIRA BRITO
Matrícula: 6310230/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Leão Irineu H. Delgardo/Benevides
Portaria n. º: 4593/05 de 30/05/2005
Nome: DILMO JOAQUIM CORREA DE AZEVEDO
Matrícula: 0605000/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Leão Irineu H. Delgardo/Benevides
Portaria n. º: 4592/05 de 30/05/2005
Nome: CREUZA JOSEFINA DAS DORES CORREA
Matrícula: 6310370/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Leão Irineu H. Delgardo/Benevides
Portaria n. º: 4591/05 de 30/05/2005
Nome: CLEMENTINA SOARES DA SILVA
Matrícula: 0566470/015 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Leão Irineu H. Delgardo/Benevides
Portaria n. º: 4589/05 de 30/05/2005
Nome: ANDRÉ OLIVEIRA TAVARES
Matrícula: 0595438/014 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Leão Irineu H. Delgardo/Benevides
Portaria n. º: 4601/05 de 30/05/2005
Nome: MARIA DOMINGAS DIAS DOS SANTOS
Matrícula: 5492980/010 Período: 01/08/05 à 14/09/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. C. Com. Miramar/Belém
Portaria n. º: 4600/05 de 30/05/2005
Nome: RAIMUNDA CORREA GUIMARAES
Matrícula: 0732710/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2004
Unidade: ERC. C. Com. Miramar/Belém
Portaria n. º: 4599/05 de 30/05/2005
Nome: EDITH RODRIGUES PEREIRA
Matrícula: 0302686/010 Período: 01/06/05 à 30/06/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. C. Com. Miramar/Belém
Portaria n. º: 4598/05 de 30/05/2005
Nome: WALQUIRIA DA SILVA FERREIRA
Matrícula: 0528072/012 Período: 01/06/05 à 30/06/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. C. Com. Miramar/Belém
Portaria n. º: 4622/05 de 30/05/2005
Nome: ROSIMAR REZENDE LEMOS
Matrícula: 0390437/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. N. Sra. do Rosário/Marituba
Portaria n. º: 4621/05 de 30/05/2005
Nome: RAIMUNDO PAIXÃO RODRIGUES PIMENTEL
Matrícula: 0530123/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. N. Sra. do Rosário/Marituba
Portaria n. º: 4623/05 de 30/05/2005
Nome: SERGIO LUIZ PIRES DA PENHA
Matrícula: 5530628/010 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. N. Sra. do Rosário/Marituba
Portaria n. º: 4624/05 de 30/05/2005
Nome: SUNAMITA DA ROCHA RIBEIRO
Matrícula: 0403300/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. N. Sra. do Rosário/Marituba
Portaria n. º: 4580/05 de 30/05/2005
Nome: EDINA CALDAS SALGADO
Matrícula: 5467985/018 Período: 01/07/05 à 14/06/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Anexo II Prof. Maria Luiza/Belém
Portaria n. º: 4547/05 de 30/05/2005
Nome: ALCINDO MOTA MELO
Matrícula: 0227676/015 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: CE. Mateus do Carmo/Belém
Portaria n. º: 4548/05 de 30/05/2005
Nome: ANA CARLA BEZERRA FALCÃO
Matrícula: 5821266/015 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: CE. Mateus do Carmo/Belém
Portaria n. º: 4549/05 de 30/05/2005
Nome: ANA LÚCIA MENDONÇA TAVARES
Matrícula: 0490423/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: CE. Mateus do Carmo/Belém
Portaria n. º: 4550/05 de 30/05/2005
Nome: DORALICE ALVES DE MATOS
Matrícula: 0307980/015 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: CE. Mateus do Carmo/Belém
Portaria n. º: 4551/05 de 30/05/2005
Nome: ELIZABETH CALDAS CASTRO
Matrícula: 5510678/015 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: CE. Mateus do Carmo/Belém
Portaria n. º: 4552/05 de 30/05/2005
Nome: ELIZETE DE NAZARÉ FERREIRA DE BRITO
Matrícula: 0343978/013 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: CE. Mateus do Carmo/Belém
Portaria n. º: 4553/05 de 30/05/2005
Nome: MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 5377676/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: CE. Mateus do Carmo/Belém
Portaria n.º: 4853/05 de 31/05/2005
Nome: HILDA RABELO DE ARAÚJO
Matrícula: 6021379/029 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano:2005
Unidade: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
Portaria n.º: 4854/05 de 31/05/2005
Nome: ISVA RUTE COSTA DE ASSIS
Matrícula: 0314129/019 Período: 14/08 à 29/09/05 Ano:2005
Unidade: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
Portaria n.º: 4855/05 de 31/05/2005
Nome: IEDA CRISTINA ALMEIDA MACIEL
Matrícula: 6018084/012 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
Portaria n.º: 4833/05 de 31/05/2005
Nome: ABDIAS FERNANDES DO ROSÁRIO
Matrícula: 0339342/011 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
Portaria n.º: 4834/05 de 31/05/2005
Nome: ANGELINA AUGUSTA CUNHA GONÇALVES
Matrícula: 0233820/016 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
Portaria n.º: 4835/05 de 31/05/2005
Nome: BENEDITA DO ROZÁRIO OLIVEIRA
Matrícula: 5391180/013 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
Portaria n.º: 4836/05 de 31/05/2005
Nome: CIBELY DOS SANTOS ROSÁRIO FLEXA SILVA
Matrícula: 5792380/011 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
Portaria n.º: 4837/05 de 31/05/2005
Nome: CREUZA CAVALERO
Matrícula: 6026940/011 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
Portaria n.º: 4838/05 de 31/05/2005
Nome: ELIANA DIOGO DE OLIVEIRA MOURA
Matrícula: 5466989/012 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano:2005
Unidade: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
Portaria n.º: 4839/05 de 31/05/2005
Nome: JACIRA PIEDADE DOS SANTOS
Matrícula: 0448966/013 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
Portaria n.º: 4840/05 de 31/05/2005
Nome: JANETE DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA
Matrícula: 518608/014 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
Portaria n.º: 4841/05 de 31/05/2005
Nome: JOANA PINHEIRO RIBEIRO
Matrícula: 0307483/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
Portaria n.º: 4842/05 de 31/05/2005
Nome: JOÃO CAETANO FONSECA DA CUNHA
Matrícula: 0273007/015 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
Portaria n.º: 4843/05 de 31/05/2005
Nome: JOCELINO CARVALHO DE MIRANDA
Matrícula: 632990/014 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
Portaria n.º: 4844/05 de 31/05/2005
Nome: JOHN KENNEDY DE SOUSA FERREIRA
Matrícula: 566651/015 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
Portaria n.º: 4845/05 de 31/05/2005
Nome: LEILA MARIA MODESTO CORREA
Matrícula: 5468434/016 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
Portaria n.º: 4846/05 de 31/05/2005
Nome: LUCIANO PAZ DA COSTA
Matrícula: 5339980/019 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
Portaria n.º: 4847/05 de 31/05/2005
Nome: MARIA ELIZABETH FLEXA DA SILVA
Matrícula:0451231/011 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
Portaria n.º: 4848/05 de 31/05/2005
Nome: MARIA JOSÉ DE AUZIER
Matrícula: 0396737/011 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
Portaria n.º: 4849/05 de 31/05/2005
Nome: MARIA JOSÉ DE MENEZES SERÃO
Matrícula: 5337453/018 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
Portaria n.º: 4850/05 de 31/05/2005
Nome: MARIA SANT ANA BATISTA DA CONCEIÇÃO
Matrícula: 525182/012 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
Portaria n.º: 4851/05 de 31/05/2005
Nome: MARLENE DA SILVA CAVALCANTE
Matrícula: 07314804/012 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
Portaria n.º: 4852/05 de 31/05/2005
Nome: ODINEIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Matrícula: 0758230/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
Portaria n.º: 4973/05 de 02/06/2005
Nome: PAULO SERGIO DE SOUZA LOPES
Matrícula: 0225584/012 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
Portaria n.º: 5200/05 de 06/06/2005
Nome: MARIA AGOSTINHA DIAS DE SOUZA
Matrícula: 0241377/016 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano:2005
Unidade: EE. JOSÉ ALVES MAIA/BELÉM
Portaria n.º: 5201/05 de 06/06/2005
Nome: MARIA AGUEDA BOTELHO DA SILVA
Matrícula: 0454281/017 Período: 01/06 à 30/06/05 Ano:2005
Unidade: EE. JOSE ALVES MAIA/BELÉM
Portaria n.º: 4967/05 de 02/06/2005
Nome: MARIA HELENA MORAIS DA SILVA
Matrícula: 0414042 Período:01/06 à 15/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
Portaria n.º: 4966/05 de 02/06/2005
Nome: ARLETE FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 5285496/016 Período: 01/06 à 30/06/05 Ano:2005
Unidade: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
Portaria n.º: 4965/05 de 02/06/2005
Nome: JOSEFA DA CRUZ DOS SANTOS
Matrícula: 0345393/016 Período: 01/06 à 30/06/05 Ano:2005
Unidade: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
Portaria n.º: 4964/05 de 02/06/2005
Nome: MONICA GAMELAS KALUME
Matrícula: 0942120/014 Período: 01/06 à 30/06/05 Ano:2005
Unidade: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
Portaria n.º: 4963/05 de 02/06/2005
Nome: SILVIA HELENA DO NASCIMENTO ARAÚJO QUARESMA
Matrícula: 0379484/011 Período: 01/06 à 30/06/05 Ano:2005
Unidade: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
Portaria n.º: 4962/05 de 02/06/2005
Nome: MARIA MARLENE MENDES DANTONA
Matrícula: 534114/024 Período: 01/06 à 15/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
Portaria n.º: 4961/05 de 02/06/2005
Nome: PAULO ROBERTO GOMES CARDOSO
Matrícula: 5144698/030 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano:2005
Unidade: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
Portaria n.º: 4960/05 de 02/06/2005
Nome: MARCIO MAC DOWEL FONSECA PINHEIRO
Matrícula: 5791413/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
Portaria n.º: 4958/05 de 02/06/2005
Nome: MARCOS HERNANE NUNHOZ COSTA
Matrícula: 0771082 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
Portaria n.º: 4959/05 de 02/06/2005
Nome: MARIA GREGORIA DA COSTA SOUZA
Matrícula: 0345750/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
Portaria n.º: 4957/05 de 02/06/2005
Nome: RAIMUNDO NONATA MONTEIRO
Matrícula: 0344826/016 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
Portaria n.º: 4956/05 de 02/06/2005
Nome: ROSELI DO SOCORRO TRINDADE PIÇANCO
Matrícula: 0751537/016 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
Portaria n.º: 4955/05 de 02/06/2005
Nome: ROSANA BITTENCOUT VALENTE
Matrícula: 5648779/022 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano:2005
Unidade: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
Portaria n.º: 4954/05 de 02/06/2005
Nome: IVANILDO DA SILVA VELOSO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Matrícula: 5493234/013 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano:2005
Unidade: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
Portaria n.º: 4952/05 de 02/06/2005
Nome: LEODETE CORREA DE AZEVEDO
Matrícula: 0239100/012 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
Portaria n.º: 4953/05 de 02/06/2005
Nome: ALCIDES CLEMENTE DE NAZARE FILHO
Matrícula: 6285461/010 Período: 01/08 à 30/08/05 Ano:2005
Unidade: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
Portaria n.º: 4972/05 de 02/06/2005
Nome: MARIA MARCILDA MORAES
Matrícula: 5325650/014 Período: 01/08 à 30/08/05 Ano:2005
Unidade: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
Portaria n.º: 4951/05 de 02/06/2005
Nome: JOÃO NAZARÉ NETO
Matrícula: 5285810/013 Período: 01/08 à 30/08/05 Ano:2005
Unidade: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
Portaria n.º: 4971/05 de 02/06/2005
Nome: JOVELINA GAMA E GAMA
Matrícula: 0345768/015 Período: 01/08 à 30/08/05 Ano:2005
Unidade: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
Portaria n.º: 4970/05 de 02/06/2005
Nome: SANDOVAL DAMASCENO NUNES
Matrícula: 0758841/017 Período: 01/08 à 30/08/05 Ano:2005
Unidade: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
Portaria n.º: 4968/05 de 02/06/2005
Nome: VANILDE SANTA BRIGIDA DE MELO
Matrícula: 5512310/11 Período: 01/06 à 17/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
Portaria n.º: 4969/05 de 02/06/2005
Nome: MARIA VELETE DOLZANE DO NASCIMENTO
Matrícula: 5378907/011 Período: 01/08 à 30/08/05 Ano:2005
Unidade: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
Portaria n.º: 4558/05 de 30/05/2005
Nome: RAMILDO MARTINS DA ROCHA
Matrícula: 0227706/016 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. MATEUS DO CARMO/BELÉM
Portaria n.º: 4559/05 de 30/05/2005
Nome: ROSANGELA MARIA DUARTE DOS SANTOS
Matrícula: 0468029/018 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. MATEUS DO CARMO/BELÉM
Portaria n.º: 4546/05 de 30/05/2005
Nome: MARIA ZELIA CORREA DE OLIVEIRA
Matrícula: 0401226/013 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. MATEUS DO CARMO/BELÉM
Portaria n.º: 4555/05 de 30/05/2005
Nome: MARIA ZELIA DOS SANTOS
Matrícula: 0778354/015 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. MATEUS DO CARMO/BELÉM
Portaria n.º: 4556/05 de 30/05/2005
Nome: NELMA NOGUEIRA RIBEIRO
Matrícula: 0343790/017 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano:2005
Unidade: EE. MATEUS DO CARMO/BELÉM
Portaria n.º: 4557/05 de 30/05/2005
Nome: JUCINETE SOARES DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
Matrícula: 0308013/018 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. MATEUS DO CARMO/BELÉM
Portaria n.º: 4554/05 de 30/05/2005
Nome: MARIA DAS GRAÇAS QUEIRÓZ
Matrícula:0227684/017 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano:2005
Unidade: EE. MATEUS DO CARMO/BELÉM

RETIFICAR

Portaria n. º: 4140/05 de 23/05/2005
Nome: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Lot.: Ag.Adm./EE. Ruth dos S. Almeida/Ananindeua
Retificar na Port. nº 8210/04 de 09/08/2004 de Férias o período de 01/07 à 30/07/04 para 02/07/04 à 01/08/04, p/ fins de regularização funcional
E R R A T A – Portaria n.º 4913/05 de 01/07/2005
Onde se lê: 01/07/2005
Leia-se: 01/06/2005
Publicado no Diário Oficial n.º 30.453 de 08/06/2005
E R R A T A – Portaria n.º 4915/05 de 01/06/2005
Onde se lê: a partir de , até ulterior deliberação
Leia-se: a partir de 16/05/2005 até ulterior deliberação
Publicado no Diário Oficial n.º 30.453 de 08/06/2005

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 258/2005
Partes: Seduc/Conselho Escolar da EEEF. "Ruy Paranatinga Barata".
Objeto: viabilizar reparos emergenciais na escola.
Vigência: 09/06/2005 a 06/09/2005
Valor: R$ 13.695,20
Dotação Orçamentária: Produto: 1207.Ação: 48995.Cód.: 16101.12.361.1097.1272.3350.41.
Fonte de Recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/Pa.
Data da Assinatura: 09/06/2005
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Antonio Maria Gomes
Endereço das Partes: nesta cidade

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2005-NLIC

PROCESSO Nº 50547/2005
O Núcleo de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2005-NLIC/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa RIPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA., negando provimento ao mesmo, por absoluta falta de sustentação jurídico - legal.
Belém, 08 de junho de 2005.
A Comissão.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Secretário: José Ângelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

PORTARIA Nº 183/2005, DE 08.06.2005

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999 e considerando o disposto no atr. 74 § 1º da Lei nº 5.810, de 24.01.94.
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, conforme abaixo relacionados:

Nº	Matrícula	Nome	PeríodoAquisitivo	Período Gozo
01	5558719/2	Arlindo Borges Soares	16/11/03 à 15/11/04	01 à 30/07/05
02	5843294/1	Andréa Pereira Monteiro	06/07/04 à 05/07/05	05/07 à 03/08/05
03	54183262/1	Fábio Souza de Menezes	11/02/04 à 10/02/05	01 à 30/07/05
04	2015307/1	Francisco Soares da Silva	25/01/04 à 24/01/05	01 à 30/07/05
05	5483883/1	Jair Marinho Brazão Lopes	01/06/04 à 31/05/05	18/07 à 16/08/05
06	54693333/2	Maria José Rosa das Mercês	16/11/03 à 15/11/04	01 à 30/07/05
07	5143780/2	Maria José V. Ribeiro	03/05/04 à 02/05/05	01 à 30/07/05
08	2015218/1	Valmir Moreira Leal	20/01/04 à 19/01/05	01 à 30/07/05

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, em 08 de junho de 2005.
SARA LORENZ MELO VIANA DA COSTA
Secretária Executiva de Esporte e Lazer, em exercício.

ERRATAS

Errata de Convênio nº 024/2005, publicado no DOE nº 30.454, de 08.06.2005.
Onde se lê: Objeto: Descentralização de recursos financeiros objetivando o apoio a realização do
Leia-se: Objeto: Descentralização de recursos financeiros objetivando o apoio a realização do "Torneio Cidade de Santarém".
Errata de Contrato nº 037/2005, publicado no DOE nº 30.454, de 08.06.2005.
Onde se lê: Objeto: Locação de imóvel para continuidade das atividades de um Núcleo do Projeto
Leia-se: Objeto: Locação de imóvel para continuidade das atividades de um Núcleo do Projeto "Vida Ativa na 3ª Idade".
Errata de Contrato nº 038/2005, publicado no DOE nº 30.454, de 08.06.2005.
Onde se lê: Objeto: Locação de imóvel para continuidade das atividades de um Núcleo do Projeto
Leia-se: Objeto: Locação de imóvel para continuidade das atividades de um Núcleo do Projeto "Vida Ativa na 3ª Idade".
Errata de Contrato nº 039/2005, publicado no DOE nº 30.454, de 08.06.2005.
Onde se lê: Objeto: Locação de imóvel para continuidade das atividades de um Núcleo do Projeto
Leia-se: Objeto: Locação de imóvel para continuidade das atividades de um Núcleo do Projeto "Vida Ativa na 3ª Idade".
Errata de Contrato nº 040/2005, publicado no DOE nº 30.454, de 08.06.2005.
Onde se lê: Objeto: Locação de imóvel para continuidade das atividades de um Núcleo do Projeto
Leia-se: Objeto: Locação de imóvel para continuidade das atividades de um Núcleo do Projeto "Vida Ativa na 3ª Idade".

RESCISÃO CONTRATUAL

Nº Contrato: 177/2005, publicado no DOE nº 30.421, de 22.04.2005.
Partes: SSEL e ALLENE ALDA SOARES DA SILVA.
Data da Assinatura: 31/05/2005
Ordenador Responsável: JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01
Nº do Contrato: 010/05-UEPA
Objeto do Contrato: Executar e finalizar bloco de sala de aula no Núcleo de Marabá
Valor do Contrato Original: R$ 101.636,80 (Cento e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
Modalidade de Licitação: Carta Convite 010/2004
Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/CACTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de serviço.
Valor: R$ 25.285,88 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Data da Assinatura: 10/06/2005
Vigência do Aditamento: 10/06/2005 a 27/07/2005
Dotação Orçamentária: 74201.12.364.1098.1680, 449051
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Belém-Pará
Aditivos Anteriores: xxxxxxxxx
Endereço do Contratado: Rua do Contorno, 779 Centro Paragominas-Pará CEP: 68.625-970
Data da Publicação: 10/06/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01
Nº do Contrato: 012/04-UEPA
Objeto do Contrato: Manutenção Preventiva e corretiva de equipamentos de informática do UAFTO/UEPA
Valor do Contrato Original: R$ 600,00 (seiscentos reais)/ mês
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/ JOÃO ALFREDO DOS SANTOS DUARTE.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Equilíbrio econômico e prorrogação de vigência.
Valor: R$ 664,48 (Seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) / mês.
Data da Assinatura: 01/06/2005
Vigência do Aditamento: 01/06/2005 a 30/05/2006
Dotação Orçamentária: 74201.12.364.1098.1680, 449051
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Aditivos Anteriores: xxxx
Endereço do Contratado: Av. 25 de setembro, 1532 Belém-Pará CEP: 66.000-000
Data da Publicação: 10/06/2005

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 019/05-UEPA
Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/ CEREAL CANAÃ LTDA.
Objeto: Concessão de estágio aos alunos do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia.
Vigência: 10/06/2005 a 09/06/2010
Valor: R$ xxxxxxxxxx
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxxxxxx
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 10/06/2005
Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: xxxxxxxxxxxxxx
Endereço das Partes: UEPA: Rua do Una, 156 Telégrafo -Belém-Pará CEP: 66.050-540 e CEREAL CANAÃ: Rodovia BR 010 Km 1661 Bairro Industrial- Paragominas-Pará CEP: 68.625-970

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 020/05-UEPA
Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/ DI DALMASO –IND. COM. E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: Concessão de estágio aos alunos do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia.
Vigência: 10/06/2005 a 09/06/2010
Valor: R$ xxxxxxxxxx
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxxxxxx
Foro: Belém
Data da Assinatura: 10/06/2005
Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: xxxxxxxxxxxxxx
Endereço das Partes: UEPA: Rua do Una, 156 Telégrafo-Belém-Pará CEP: 66.050-540 e DI DALMASO: Rodovia PA 125 Km 02-Paragominas-Pará CEP: 68.625-970

DOCUMENTO ILEGÍVEL

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº08/2005-UEPA
Modalidade de Licitação:Dispensa de Licitação.
Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/MÁRCIO GÓES DO NASCIMENTO
Objeto: Consultoria Técnica de Análise de Programação ao Sistema de Avaliação Institucional e Gestão Acadêmica da UEPA.
Vigência: 06.05.05 à 05.05.06
Valor Global: R$7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: 74201.12.364.1136.4277.339036
74201.12.364.1098.4386.339036
Fonte: 001
Foro: Belém-PA
Data da assinatura: 08.06.05
Ordenador Responsável: Fernando Antonio Colares Palácios
Endereço do Contratado: Av, Assis de Vasconcelos, 869 Apto.303
Cep:66.000.000
Obs; Republicado por ter sido publicado incorreto no Doe 30432 de 09.05.05.

ERRATA DE CONTRATO
Nº do Contrato: 025/04
Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/PRODEPA
Onde lê-se: Fonte :001
Leia-se: Fonte: 061
Ordenador responsável: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

ERRATA DE CONTRATO
Nº do Contrato: 46/03
Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/COMPUTER STORE COMº LTDA.
Onde lê-se: Valor do Contrato R$ 16.300,90 (Seiscentos reais)/mês
Leia-se: 16.300,90 (Dezesseis mil, trezentos reais e noventa centavos).
Ordenador responsável: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 1013/05, DE 06/06/05.
A Portaria nº 00656/05 - UEPA, de 11/04/05, que designou os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para a apuração dos fatos relacionados no Processo nº s/nº - PROAD/DARF/UEPA, de 27/01/2005.

PRESIDENTE:	ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	GAB./Reitoria
MEMBROS:	ANTÔNIO CARLOS BRAGA SILVA	PROPESP/Reitoria
	ALDA MARIA DA CUNHA BAHIA	DARH/Reitoria

Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios.
Reitor da Universidade do Estado do Pará

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
PORTARIA Nº 1014/05, DE 06/06/05.
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo s/nº PROAD/DARF – UEPA, de 27/01/2005.

PRESIDENTE:	ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	GAB./Reitoria
MEMBROS:	ELIANA PINTO SOARES TORRES	COAF/CAMPUS IV
	ALDA MARIA DA CUNHA BAHIA	DARH/Reitoria

Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios.
Reitor da Universidade do Estado do Pará

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR
NOME DO SERVIDOR: MARY ELIZABETH DE SANTANA
MATRÍCULA: 2060779-2
CARGO: PROF ADJUNTO II – 20 HORAS.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.
AUTORIZAR, o afastamento integral para participar do 13º SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM ENFERMAGEM, no período de 14 a 17/06/2005, a ser realizado na cidade de SÃO LUIS – MA, sem ônus para UEPA, exceto sua remuneração.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios.
Reitor da Universidade do Estado do Pará

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR-PORTARIA Nº 1011/05, DE 06/06/05.
NOME DO SERVIDOR: FRANCINÉIA DE NAZARÉ FERREIRA DE CASTILHO
MATRÍCULA: 729825-3
CARGO: PROF AUXILIAR IV – 40 HORAS.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.
AUTORIZAR, o afastamento integral para participar do 5º Curso de Atualização em Nefrologia, no período de 11 a 15/05/2005, a ser realizado na cidade de SÃO PAULO – SP, sem ônus para UEPA, exceto sua remuneração.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR-PORTARIA Nº 1012/05, DE 06/06/05.
NOME DO SERVIDOR: RUI SÉRGIO MONTEIRO DE BARROS
MATRÍCULA: 5746248-2
CARGO: PROF ADJUNTO I – 40 HORAS.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS.
AUTORIZAR, o afastamento integral para estagiar no serviço de cirurgia de ombro do Hospital Ortopédico, de Belo Horizonte – MG, no período de 04 a 30/04/2005, sem ônus para a UEPA, exceto sua remuneração.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios.
Reitor da Universidade do Estado do Pará

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES-PORTARIA Nº 01019/05, DE 03/06/05.
NOME DO SERVIDOR: ROSÂNGELA XERES PUREZA
MATRÍCULA: 3155935/1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO C.
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS III.
CONCEDER 30(trinta) dias, no período de 01/07/2005 a 30/07/2005, referente ao período de aquisitivo de 2003/2004.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

CONCESSÃO DE DIÁRIAS-PORTARIA Nº 1015/05, DE 06/06/05.
NOME: ROSE DAS GRAÇAS BEZERRA DE SOUZA.
CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de PARAGOMINAS, para participar da conferência promovida pelo DEN/PROGRAD, no período de 08 a 09/06/2005.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

CONCESSÃO DE DIÁRIAS-PORTARIA Nº 01016/05, DE 06/06/05.
NOME DO SERVIDOR: MARIA LIRACY BATISTA DE SOUZA
MATRÍCULA: 103527/2
FUNÇÃO: ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.
CONCEDER diárias, para participar do VI Congresso Nacional da Rede UNIDA, no período de 02 a 06/07/2005, em Belo Horizonte – MG.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

CONCESSÃO DE DIÁRIAS- PORTARIA Nº 01017/05, DE 06/06/05.
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MOURA DA SILVA
MATRÍCULA: 5794471-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO A
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II.
CONCEDER diárias, devido seu deslocamento ao Município de SANTA IZABEL DO PARÁ, a serviço do Projeto de Pesquisa e Extensão, no dia 06/05/2005.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios.
Reitor da Universidade do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDOS -PORTARIA Nº 1044/2005, DE 09/06/2005
Nome: LANA VIRGINIA CARNEIRO PERES
Matrícula Funcional: 5550688/2
C.I.C.: 393.030.472-49
Valor: R$ 4.000,00
Classificação: 12 122 0125 4534 - 339036 – R$ 4.000,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDOS -PORTARIA Nº 1045/2005, DE 09 /06/2005
Nome: IRENE ELIAS RODRIGUES
Matrícula Funcional: 190101/2
C.I.C.: 024.690.902-10
Valor: R$ 2.250,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 – R$ 1.450,00
339036 – R$ 300,00
339039 – R$ 500,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDOS -PORTARIA Nº 1046/2005, DE 09/06/2005
Nome: CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula Funcional: 3152901/1
C.I.C.: 096.774.962-04
Valor: R$ 4.000,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 – R$ 2.200,00
339036 – R$ 1.500,00
339039 – R$ 300,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDOS -PORTARIA Nº 1047/2005, DE 09/06/2005
Nome: VALMIR JOSÉ MOTTA CONCEIÇÃO
Matrícula Funcional: 6034640/3
C.I.C.: 267.072.502-30
Valor: R$ 4.000,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 – R$ 4.000,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDOS -PORTARIA Nº 1048/2005, DE 09/06/2005
Nome: NIDAL OFIF OBEID FREITAS
Matrícula Funcional: 5180040/3
C.I.C.: 277.742.281-87
Valor: R$ 3.750,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 – R$ 2.438,00
339036 – R$ 1.000,00
339039 – R$ 312,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDOS -PORTARIA Nº 1049/2005, DE 09/06/2005
Nome: LAIRSON CABRAL DA SILVA
Matrícula Funcional: 3183408/1
C.I.C.: 081.421.812-15
Valor: R$ 1.200,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 – R$ 500,00
339036 – R$ 700,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDOS -PORTARIA Nº 1050/2005, DE 09/06/2005
Nome: GILENO EDU LAMEIRA
Matrícula Funcional: 5812232/1
C.I.C.: 427.240.402-44
Valor: R$ 2.500,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 – R$ 2.100,00
339036 – R$ 200,00
339039 – R$ 200,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDOS -PORTARIA Nº 1051/2005, DE 09/06/2005
Nome: EDILSON RAIMUNDO DA SILVA DOMINGUES
Matrícula Funcional: 3188604/1
C.I.C.: 257.108.342.20
Valor: R$ 2.500,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 – R$ 2.100,00
339036 – R$ 200,00
339039 – R$ 200,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDOS -PORTARIA Nº 1052/2005, DE 09/06/2005
Nome: IONARA ANTUNES TERRA
Matrícula Funcional: 5738091/1
C.I.C.: 933.590.396-53
Valor: R$ 2.500,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 – R$ 1.800,00
339036 – R$ 700,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDOS -PORTARIA Nº 1053/2005, DE 09 /06/2005.
Nome: MARIA HELENA GONZAGA COSTA
Matrícula Funcional: 5056470/1
C.I.C.: 306.383.132-87
Valor: R$ 2.500,00
Classificação: 12 364 1098 2397 - 339030 – R$ 1.800,00

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

339036 – R$ 700,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Cotares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PROTEÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av.Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

RESULTADO DE LICITAÇÃO (PREGÃO 028/2005)
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 028/2005-EPOL
Objeto: Material para Manutenção
Tipo: Menor Preço
Firmas vencedoras:
- Comatel Comércio de Material Ltda, lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07.
- A. Farias Santos Comércio - ME, lote: 06.
Belém, 09 de junho de 2005.
A PREGOEIRA

AVISO DE EDITAL (PREGÃO 032/2005)
AVISO DE EDITAL

Nº do Pregão: 032/2005-EPOL
Objeto: Medicamentos para Uso Geral
Data da Abertura: 22/06/2005 e 23/06/2005
Horário: 09 horas
Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.
Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual
Data da Autorização: 30/05/2005
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Dotação Orçamentária: 003.1030211044552.339030
O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NOS SITES: www.ophirloyola.pa.gov.br / www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 09 de junho de 2005.
A PREGOEIRA

AVISO DE EDITAL (CONVITE Nº 004/2005)
AVISO DE CARTA-CONVITE

Convite Nº do : 004/2005-EPOL
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças para Central Telefônica e Comunicação Interna.
Data da Abertura: 17/06/2005
Horário: 09 horas
Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.
Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual
Data da Autorização: 02/06/2005
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Dotação Orçamentária: 069.1012201254578.339039
O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NOS SITES: www.ophirloyola.pa.gov.br / www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 09 de junho de 2005
A COMISSÃO

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Presidente: João Carlos Pina Saraiva
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 242-9100

AVISO DE EDITAL
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2005)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pelo pregoeiro, designado através da Portaria Nº 448/Gab/Hemopa, de 01.12.2004, torna público que procederá a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/05, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, com abertura prevista para o dia 22.06.2005, às 09:00 horas, no 3º andar do prédio sede da Fundação Hemopa, na Travessa Padre Eutíquio, 2109, bairro Batista Campos, na cidade de Belém, Estado do Pará, O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Internet no endereço da Secretaria Executiva de Administração do Estado do Pará (http://www.sead.pa.gov.br) ou perante o pregoeiro responsável, Belém (Pa), 09 de junho de 2005. Hélder Luis Silva Pantoja, Pregoeiro da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

PORTARIA N-225/05 DIÁRIA
Portaria Nº 225 de 07/06/ 2005
Objetivo: Participar da V Conferência Internacional de Talassêmia
Nome: Sandra Maria Barreiros Lobato
Cargo: Médica
Lotação: Belém/CAA
Nº de Diárias: 3,0 diárias
Destino: Campinas-SP
Período: De 10/06/05 a 13/06/05

PORTARIA
P O R T A R I A Nº 232/2005-GAB/HEMOPA, 09 DE JUNHO DE 2005, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
DISPENSAR, A PARTIR DE 31 DE MAIO DE 2005, OS SERVIDORES TEMPORÁRIOS DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA, ABAIXO RELACIONADOS:

N.º NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA CARPINTEIRO	AUX.ADM.	5884055/1
ANTONIO DUARTE GOMES	AUX.ADM.	5631970/2
CHRISTINE ELIZABETH LOBATO BEMERGUY	ENFERMEIRA	5758700/1
GERALDO MENEZES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	5630690/2
GISELE NOBRE CUNHA DE MIRANDA	ASS.SOCIAL	3263754/3
GISELE SILVA SAMPAIO	ADMINSTRADORA	5634180/2
IRACILDA BOHY SOUZA	ENFERMEIRA	5613370/1
JOANA D'ARC JESUS SANTANA	AUX.ADM.	5630886/1
JOÃO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	MOTORISTA	5885140/1
JOSÉ NORMANDO DA SILVA SANTANA	MOTORISTA	5309298/1
MARIA VANDERLEIDE BARBOSA MARQUES	ENFERMEIRA	5884225//1
PAULO PRIMO LUNAS	MOTORISTA	5267447/1
ROBERTO FERNANDO SANTOS BRANDÃO	AUX.ADM.	5885205/1
ROSEANE DO CARMO MONTEIRO	AUX.ADM.	5613396/1
SERGIO CORDOVIL DA CUNHA	MOTORISTA	5859972/1
SONIA MARIA PEREIRA VANZELER	ASS. SOCIAL	5569729/1
WELLIGTON LUIZ DA CRUZ TORRES	AUX.ADM.	5885230/1

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA. 09 DE JUNHO DE 2005.
DR JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Presidente da Fundação HEMOPA

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Presidente: Ana Maria Gomes Chamma
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 3248-0478

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 035/2005
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS
Partes: FUNCAP e a EMPRESA FORTE CENTER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Objeto: Fornecimento de Medicamentos
Vigência: 08/06/2005 a 07/06/2006
Valor: R$ 141.239,04
Dotação Orçamentária: 680201 - 08.343.1094.4139 - 339030 / 680201 - 08.421.1094.4144 - 339030 / 900101 - 10.243.1094.4139 - 339030
Fonte de Recurso: 001 / 003
Foro: Belém
Data da Assinatura: 08/06/2005
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Endereço do Contratado: Av. Senador Lemos, nº 3153, lojas 14/15,bairro Sacramenta, CEP 66.120-000

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 014/2004
Nº do Termo Aditivo: 002/2005
Partes: FUNCAP e o sr. LUCIANO DEVIDE
Onde se Lê: Nº do Contrato:14/2005
Onde Leia-se: Nº do Contrato: 14/2004
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo,395 - (91) 242-9022

PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA n º 160 /05/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
1- CONCEDER 04 (quatro) diárias ao servidor JOSÉ JOÃO SOARES NEIVA NETO, matrícula nº 5693918/022, CPF nº 02517914249, a fim de participar da " FEIRA HOSPITALAR 2005" que será realizada no período de 14 a 17 de junho do corrente ano, em São Paulo/SP.
2- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 09 de junho de 2005.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA 151/2005 SINDICÂNCIA NEONATOLOGIA/FSCMPA
Portaria n.º 151/2005 – ASSEJUR/CRH/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO os termos do Memo s/n/2005, da Coordenadoria de Neonatologia que encaminha relatórios referentes ao ocorrido no Rn de EDIANE DO CARMO FERREIRA, no dia 25.05.2005,
RESOLVE:
Designar, MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS, advogado matrícula n.º 5797543/011, JANETE MARIA COSTA DE JESUS, advogada matrícula n.º 351768/2 , BENEDITO DA COSTA MAUÉS, médico, matrícula n.º 12477035/1 e HAILTON LOPES BRITO secretário matrícula n.º 5175267/011, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância , com o fim de apurar no prazo de 30 (trinta) dias, responsabilidades pela ocorrência de acidente ocorrido no plantão do dia 25.05.2005, com o Rn de EDIANE DO CARMO FERREIRA.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 09 de junho de 2005.
Paulo Sérgio Mota Pereira
Presidente da FSCMPª

PORTARIA DE DIÁRIAS 061

PORTARIA Nº 161/05/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
1- CONCEDER 05 (cinco) diárias para os servidores abaixo, a fim de participarem da implantação do Programa "PRESENÇA VIVA" do Governo do Estado, no período de 26/06/05 a 30/06/05 no município de IGARAPÉ-MIRI.
MARCOS DE SOUZA MERGULHÃO
matrícula nº 54183264/2, Nutricionista, CPF – 636.072.042-68
HUMBERTO FERREIRA RIBEIRO
matrícula nº 5606918/1, Enfermeiro, CPF – 271.198.072-34
MARIA DE LOURDES MATOS MONTEIRO
matrícula nº 5687594/1, Assist. Social, CPF – 218.174.482-34
WANDA LIMA DOS SANTOS
matrícula nº 5722357/1, Nutricionista, CPF – 293.755.502-06
CILEA MARIA DOS SANTOS OZELA
matrícula nº 5171059/1, Nutricionista, CPF – 223.212.502-59 – DAS-012-3
MARIA DO CEO RODRIGUES BASTOS
matrícula nº 3259323/2, Enfermeira, CPF – 024.436.862-72
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 09 de junho de 2005.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

PORTARIA DE DIÁRIAS 062

PORTARIA Nº 162/05/GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
1- CONCEDER 05 (cinco) diárias para os servidores abaixo, a fim de participarem da implantação do Programa "PRESENÇA VIVA" do Governo do Estado, no período de 15/06/05 a 19/06/05 no município de CAMETÁ-PÁ.
MARIA DO CEO RODRIGUES BASTOS
matrícula nº 3259323/2 , Enfermeira, CPF – 024.436.862-72
MARTHA NOEMY BARBOSA DE SOUSA
matrícula nº 54189289/1, Nutricionista, CPF – 644.092.102-97
ANDRÉ LUIZ SILVESTRE FORMIGOSA
matrícula nº 54189011/2, Nutricionista, CPF – 596143152-53
JESUS DA COSTA AZEVEDO JUNIOR
matrícula nº 5418408/3, Nutricionista, CPF – 137373172-91
MARCIA SIMÃO CARNEIRO
matrícula nº 5761999/1, Enfermeira, CPF – 327.618.302-10
ADRIANA DE LIMA BRASIL
matrícula nº 5854008/1, Psicólogo, CPF – 58387005215

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 09 de junho de 2005.
PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
Presidente

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 276-5665

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: Nº 042/2005
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2005
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Empresa Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda
Objeto: Aquisição dos medicamentos Imipenem+cilastatina sódica 500 mg, ertapenem sódico 1g e cloridrato de tirofiban, de fabricação e comercialização exclusiva da contratada.
Vigência: 01/06/2005 a 31/05/2006
Valor: R$ Valor Total de R$ 766.759,83 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 644551, Elemento de Despesa 339030
Fonte de Recurso: 069
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 01/06/2005
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Endereço do Contratado: TV. Alferes Costa S/N, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP - 66.087-660 - FPEHCGV e Rua Antônio Luchiari, nº 499, Distrito Industrial de Campinas, São Paulo - Empresa Merck Sharp $ Dohme Farmacêutica Ltda.

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 107, DE 08 DE JUNHO DE 2005.
Nome: ANDRE LUIZ BONIFÁCIO DE AMORIM
Cargo: Motorista
Matrícula: 54189125
Período: 09.06.05 à 13.06.05
Nº de Diárias: 05 (Cinco)
Destino: Mocajuba – Pa
Objetivo: Participar do Programa Presença Viva
PORTARIA Nº 108, DE 08 DE JUNHO DE 2005.
Nome: RUTE HELENA NICODEMOS DOS SANTOS
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 5443954
Período: 09.06.05 à 13.06.05
Nº de Diárias: 05 (Cinco)
Destino: Mocajuba – Pa
Objetivo: Participar do Programa Presença Viva
PORTARIA Nº 110, DE 08 DE JUNHO DE 2005.
Nome: MICHEL LUIS NASCIMENTO SILVA
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Matrícula: 5830281
Período: 09.06.05 à 13.06.05
Nº de Diárias: 05 (Cinco)
Destino: Mocajuba – Pa
Objetivo: Participar do Programa Presença Viva
PORTARIA Nº 111, DE 08 DE JUNHO DE 2005.
Nome: ANA SEBASTIANA PAMPLONA DE SOUSA
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Matrícula: 5828449
Período: 09.06.05 à 13.06.05
Nº de Diárias: 05 (Cinco)
Destino: Mocajuba – Pa
Objetivo: Participar do Programa Presença Viva
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FPEHCGV
Belém, 09.06.05.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

PORTARIA Nº 562 DE 7 de junho de 2005

O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/n, de 02.01.2003, DOE nº 29.854/02.01.2003,
R E S O L V E:
DESIGNAR, no período de 13 á 17/06/2005, o(a) servidor(a) MÁRCIA DA SILVA COSTA DIAS, matrícula nº 8400434/3, para responder pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, sem ônus para a Administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, em 7/6/2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretario Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 563 DE 7 de junho de 2005

O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/n, de 02.01.2003, DOE nº 29.854/02.01.2003,
R E S O L V E:
DESIGNAR, no período de 13 á 17/06/2005, o(a) servidor(a) MÁRCIA DA SILVA COSTA DIAS, matrícula nº 8400434/3, para responder pela ORDENAÇÃO DE DESPESA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, em 7/6/2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretario Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 564 DE 7 de junho de 2005

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso da competência Delegada através da Portaria nº. 717/25.09.2003, DOE nº 30.044/06.10.2003.
R E S O L V E:
DESIGNAR, no período de 13 á 17/06/2005, o(a) servidor(a) MÁRCIA HELENA DE SÁ BITTENCOURT MOREIRA, matrícula nº 5809010/2, para responder pelo DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, sem ônus para a Administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, em7/6/2005.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CESSAR

PORTARIA Nº 531/25.05.2005
NOME: RANDOLFO AUDIFAX COELHO DA SILVA JUNIOR
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
LOTADO: 1º/C.S.ICOARACI/ATENÇÃO PSICOSOCIAL
ASSUNTO: os efeitos da Portaria nº 230/14.04.04, que autorizou a perceber Gratificação de Tempo Integral.
VIGENCIA: 01.06.05

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 532/25.05.2005
NOME: RANDOLFO AUDIFAX COELHO DA SILVA JUNIOR
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
LOTAÇÃO: 1º/C.S.ICOARACI/ATENÇÃO PSICOSOCIAL
ASSUNTO: a perceber Gratificação de Tempo Integral correspondente a 70% (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime Integral.
VIGENCIA: 01.06.05

REVOGAR

PORTARIA Nº 533/25.05.2005
NOME: FILEMON SUARTE NOGUEIRA FILHO
CARGO: ENFERMEIRO
ASSUNTO: os efeitos da Portaria coletiva nº 110/16.02.04,que cedeu a FUNDAÇÃO PUBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA, sem ônus para a SESPA.
VIGENCIA: 02.05.05
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
EM: 08.06.2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETARIO EXECUTIVO DE SAUDE PUBLICA

REMOVER

PORTARIA Nº 276/30.05.2005
NOME: LUCIENE DE OLIVEIRA COSTA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DO: 1º/U.E ABRIGO JOAO PAULO II
PARA:1º/URE REDUTO
VIGENCIA: 30.05.05
PORTARIA Nº 561/02.06.2005
NOME: MARIA RAIMUNDA SANTANA DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE
DO: HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA
PARA:DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 560/01.06.2005
NOME: ANA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO
CARGO: NUTRICIONISTA
DO: DDASS/DEPARTAMENTO DE ANALISE DE SERVIÇOS
PARA: DEPARTAMENTO DE AUDITORIA EM SAUDE
VIGENCIA: 01.03.05
PORTARIA Nº 558/01.06.2005
NOME: ELAINE REGINA REIS MOUSINHO COELHO
CARGO: ADMINISTRADOR
DO: DAF/DRH/DIVISÃO DE TREINAMENTO
PARA:1º/URE REDUTO
VIGENCIA: 09.05.05
PORTARIA Nº 559/01.06.2005
NOME: JEANE NASCIMENTO ABDON
CARGO: ADMINISTRADOR
DO: 1º/URE REDUTO
PARA: DAF/DRH/DIVISÃO DE CONTROLE DE SALARIOS
VIGENCIA: 01.06.05
PORTARIA Nº 277/30.05.2005
NOME: JOÃO CARLOS BARBOSA DE MELLO
CARGO: ODONTOLOGO
DO: 1º/C.S. PROVIDENCIA
PARA:1º/C.S.MARCO
VIGENCIA: 30.05.05

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 541/27.05.2005
NOME: RICARDO LUIZ DE ANDRADE E SILVA
CARGO: MEDICO VETERINARIO
DA: DO/DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS
PARA: 1º CENTRO REGIONAL DE SAUDE
OBS: publicado no DOE nº 30.452/07.06.05.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
EM: 08.06.2005.
NEUSA LEOPOLDINA BARBAS BAHIA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Convênio: 170/04
Nº do Termo Aditivo: 1º
Partes: 1º CRPS/SESPA/Sociedade Pobres Servos da Divina Providência
Onde se Lê: 170/2005
Leia-se: 170/2004
Ordenador Responsável: Regina Coeli Franco Rocha
PORTARIA Nº 580, DE 07 DE JUNHO DE 2005
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- Tornar sem efeito a Portaria nº 40 – 17/01/05, publicada no DOE nº 30.362 – 24/01/05, que criou o GI de Implantação do Hospital de Urgência e Emergência, localizado em Ananideua/Pa.
II- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOE.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07 de junho de 2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública/SESPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 4
Nº do Contrato: 30/04
Objeto do Contrato: Serviços de limpeza, higienização e manutenção predial e hospitalar, nas áreas internas e externas das Unidades pertencentes ao 13º CRPS - Cametá.
Valor do Contrato Original: R$ 18.000,00
Modalidade de Licitação: Pregão
Partes: SESPA/E.B.CARDOSO
Objeto e Justificativa do Aditamento: Conceder reajuste no percentual de 6,20% no valor do contrato original, em razão da convenção coletiva de trabalho-2005/2006 SEAC/PA X SINELPA
Valor: R$ 1.116,00
Data da Assinatura: 02/06/2005
Vigência do Aditamento: 30/03/2005 a 30/03/2006
Dotação Orçamentária: Atividade - 4534 e 4534, Natureza - 3190-34 e 3390-37
Fonte de Recurso: 003
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública.
Aditivos Anteriores: 1º TA - Transferir pagamento para o Nível Central, 2º TA - Adequação de Dotação para 2005 e 3º TA - Prorrogação de vigência.
Endereço do Contratado: Rod. Augusto Montenegro-COHAB, GLEBA 1, Tv. S/N 6, Rua E-1, Nova Marambaia.
Data da Publicação: 10/06/2005

EXTRATO DE INEXIIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/SESPA/2005

PROCESSO Nº: 345781/2004.
OBJETO: REFERENTE AO PAGAMENTO DO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DO SENHOR JORGE DOS SANTOS.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/ C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17.
CONTRATADO: BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ/ C.N.P.J. Nº 04.928.479/0001-81
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. IV.
VALOR: R$- 22.242,49 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 4072
ELEMENTO DE DESEPESA: 3390-92
FONTE: 003; E AÇÃO: 47437.
BELÉM, DE DE 2005.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

DOCUMENTO ILEGÍVEL

OFICIO Nº 252/2005 – DVS/SESPA
BELÉM/P, 19 DE MAIO DE 2005.
À Secretaria do Gabinete
Encaminhamos disquete contendo TEXTO referente ao CADASTRO e credenciamento, para Aquisição de Medicamentos a base da Substância Misoprostol, conforme estabelece o Artigo 25, Parágrafo Único da PORTARIA Nº 344 DE 12/05/98 -SVS/MS, Parágrafo Único do Artigo 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 6 de 29/01/99 e Resolução RE Nº 905 de 26/06/01 que aprova a concessão de nova Indicação Terapêutica do Misoprostol nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, para providencias necessárias para publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO do cadastro do estabelecimento abaixo relacionado.
CADASTRO Nº001
- Nome da Empresa Associação Adventista Norte Brasileira de Prevenção e Assistência à Saúde
- Estabelecimento – Hospital Adventista de Belém
- Endereço: Av. Almirante Barroso, Nº 1758 – Bairro Marco – Belém Pará
- Diretor Clínico: Walter Strelthorst Filho
- Responsável Técnica: Shirley Araujo

Atenciosamente,
Maria Dalva Marcião e Silva
Chefe da DCDM/DVS/SESPA
Janilene Andrade Nascimento
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária
BELÉM/P, 19 DE MAIO DE 2005.
À Secretaria do Gabinete
Encaminhamos disquete contendo TEXTO referente ao CADASTRO e credenciamento, para Aquisição de Medicamentos a base da Substância Misoprostol, conforme estabelece o Artigo 25, Parágrafo Único da PORTARIA Nº 344 DE 12/05/98 -SVS/MS, Parágrafo Único do Artigo 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 6 de 29/01/99 e Resolução RE Nº 905 de 26/06/01 que aprova a concessão de nova Indicação Terapêutica do Misoprostol nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, para providencias necessárias para publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO do cadastro do estabelecimento abaixo relacionado.
CADASTRO Nº001
- Nome da Empresa Associação Adventista Norte Brasileira de Prevenção e Assistência à Saúde
- Estabelecimento – Hospital Adventista de Belém
- Endereço: Av. Almirante Barroso, Nº 1758 – Bairro Marco – Belém Pará
- Diretor Clínico: Walter Strelthorst Filho
- Responsável Técnica: Shirley Araujo

Atenciosamente,
Maria Dalva Marcião e Silva
Chefe da DCDM/DVS/SESPA
Janilene Andrade Nascimento
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE
SUBSTANCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO
CADASTRO Nº 001/2005
O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretária Executiva de Saúde Pública autoriza o Credenciamento do Estabelecimento para a dispensação de Medicamentos a base da Substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 344 de 12/05/98-SVS/MS, o Artigo 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 6 de 29/01/99 da AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.
▪ NOME DO ESTABELECIMENTO:
· EMPRESA – Empreendimentos Pague Menos S.A
· NOME FANTASIA - Farmácia Pague Menos
· CNPJ: 06.626.253/0268-94
· ENDEREÇO – Av. Alcindo Cacela, 2426
· BAIRRO - Cremação
· CIDADE - Belém
· RESPONSÁVEL TÉCNICO – Viviane Oliveira Fernandes CRF/PA Nº 2479
· Licença nº - 12176/SMS/DVS/05 – Belém - PA
JANILENE ANDRADE NASCIMENTO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE
SUBSTANCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO
CADASTRO Nº 002/2005
O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretária Executiva de Saúde Pública autoriza o Credenciamento do Estabelecimento para a dispensação de Medicamentos a base da Substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 344 de 12/05/98-SVS/MS, o Artigo 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 6 de 29/01/99 da AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.
▪ NOME DO ESTABELECIMENTO:
· EMPRESA – S. da Silva Pontes
· NOME FANTASIA - Drogaria Planalto
· CNPJ: 02.7432..40/0001-01
· ENDEREÇO – Rua Siqueira Campos, 178
· BAIRRO - Centro
· CIDADE – Santarém
· RESPONSÁVEL TÉCNICO – Stael Rejane Souza da Silva CRF/PA Nº 1048
· Licença nº - 90/SMS/DVS/05 – Belém - PA
JANILENE ANDRADE NASCIMENTO
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE
SUBSTANCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO
CADASTRO Nº 003/2005
O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretária Executiva de Saúde Pública autoriza o Credenciamento do Estabelecimento para a dispensação de Medicamentos a base da Substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 344 de 12/05/98-SVS/MS, o Artigo 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 6 de 29/01/99 da AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.
▪ NOME DO ESTABELECIMENTO:
· EMPRESA – Distribuidora BIG BENN Ltda
· NOME FANTASIA – BIG BENN IMPORT PRESENTES – SHOPPING IGUATEMI
· CNPJ: 83.754.234/0043-00
· ENDEREÇO – Trav. Padre Eutiquio, 1078, loja 217/8
· BAIRRO – Batista Campos
· CIDADE – Belém
· RESPONSÁVEL TÉCNICO – Anna Paula Alves Monteiro CRF/PA Nº 1943
· Licença nº - 04306/SMS/DVS/05 – Belém - PA
Janilene Andrade da Costa Nascimento
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE
SUBSTANCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO
CADASTRO Nº 004/2005
O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretária Executiva de Saúde Pública autoriza o Credenciamento do Estabelecimento para a dispensação de Medicamentos a base da Substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 344 de 12/05/98-SVS/MS, o Artigo 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 6 de 29/01/99 da AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.
▪ NOME DO ESTABELECIMENTO:
· EMPRESA – Distribuidora BIG BENN Ltda
· NOME FANTASIA – Drogaria BIG BENN SÃO BRAZ
· CNPJ: 83.754.234/0033-39
· ENDEREÇO – Av. Governador Magalhães Barata, 1063
· BAIRRO – São Braz
· CIDADE – Belém
· RESPONSÁVEL TÉCNICO – Elaine Cristina Pereira de Alcântara CRF/PA Nº 1531
· Licença nº - 10934/SMS/DVS/05 – Belém - PA
Janilene Andrade da Costa Nascimento
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE
SUBSTANCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO
CADASTRO Nº 005/2005
O Departamento de Vigilância Sanitária do Secretária Executiva de Saúde Pública autoriza o Credenciamento do Estabelecimento para a dispensação de Medicamentos a base da Substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 344 de 12/05/98-SVS/MS, o Artigo 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 6 de 29/01/99 da AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.
▪ NOME DO ESTABELECIMENTO:
· EMPRESA –DROGARIA KEILA LTDA
· NOME FANTASIA - DROGARIA KEILA
· ENDEREÇO - Avenida Barão de Rio Branco Nº2294
· BAIRRO - Centro
· CIDADE - Castanhal - Pará
· RESPONSÁVEL TÉCNICO – Laura Maria Silva Figueredo CRF/PA Nº 1815
Janilene Andrade da Costa Nascimento
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª Regional

Diretora: Regina Coeli Franco da Rocha
Av. Presidente Vargas, nº 513 - Belém - (91) 241-0977

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 281 DE 26/05/2005
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N.º 30.450 DE 03/06/2005.
ONDE SE LÊ:
Nº DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO).
LEIA-SE:
Nº DE DIÁRIAS: 01(UMA).
ONDE SE LÊ:
DESTINO: ANANINDEUA, BENEVIDES, MARITUBA E SANTA BÁRABARA DO PARÁ.
LEIA-SE:
DESTINO: SANTA BÁRABARA DO PARÁ.
ORDENADORA DE DESPESA: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA
PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 290 DE 26 DE MAIO DE 2005
NOME DO SERVIDOR: LUIS CARLOS CORDOVIL DA SILVA
CIC: 440.766.222-00
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: ANANINDEUA
OBJETIVO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E RESOLUTIVA DOS SISTEMAS SISFAD, SIVEP-MALARIA E SISLOC, NOS REFERIDOS MUNICIPIOS.
ORDENADORA DE DESPESA: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA
PORTARIA Nº 291 DE 26 DE MAIO DE 2005
NOME DO SERVIDOR: LUIS CARLOS CORDOVIL DA SILVA
CIC: 440.766.222-00
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: BENEVIDES
OBJETIVO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E RESOLUTIVA DOS SISTEMAS SISFAD, SIVEP-MALARIA E SISLOC, NOS REFERIDOS MUNICIPIOS.
ORDENADORA DE DESPESA: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA
PORTARIA Nº 292 DE 26 DE MAIO DE 2005
NOME DO SERVIDOR: LUIS CARLOS CORDOVIL DA SILVA
CIC: 440.766.222-00
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
ORIGEM: BELÉM.
DESTINO: MARITUBA
OBJETIVO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E RESOLUTIVA DOS SISTEMAS SISFAD, SIVEP-MALARIA E SISLOC, NOS REFERIDOS MUNICIPIOS.
ORDENADORA DE DESPESA: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 2ª Regional

Diretora: Rosa Maria de Oliveira Barros
Trav. Cap. Noé de Carvalho, nº 1727 - Santa Izabel - (91) 3744-2176

RESUMO DE PORTARIA DE DIARIAS E SUPRIMENTO DE FUNDO / 2ª RPS
PORTARIA DE DIARIAS / 2ª RPS
PORTARIA Nº 250 DE 09/06/05
NOME: MARIA DO SOCORRO SOUZA IKETANI
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
MATRICULA: 3154831-015
CPF: 186.292.702-25
PERIODO: 21 E 22/06/05
Nº DE DIARIAS: 02
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS NA SEPOF REFERENTE A IMPLANTAÇÃO CONTABEL NESTA REGIONAL.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 09 DE 09/06/05
NOME: MARIA DE JESUS OLIVEIRA AMARAL
CPF: 059.561.532-53
ELEM. DE DESP. 3390-30 - 1.104,03 E 3390-36 - 2.576,07
PRAZO DE APLICAÇÃO 30 DIAS
OBJETIVO: SUPRIMENTO DE FUNDO PARA APLICAREM NA 1ª ETAPA DA CAMPANHA DA MULTIVACINAÇÃO 2005
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA Nº 10 DE 09/06/05
NOME: MIRIAN SILVA ANDRADE

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

CPF: 076.719.702-04
ELEM. DE DESP. 3390-30 - 464,14 E 3390-36 - 1.08299
PRAZO DE APLICAÇÃO 30 DIAS
OBJETIVO: SUPRIMENTO DE FUNDO PARA APLICAREM NA 1ª ETAPA DA CAMPANHA DA MULTIVACINAÇÃO 2005
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA Nº 11 DE 09/06/05
NOME: ELITO FERNANDES ALVES
CPF: 165.651.825-04
ELEM. DE DESP. 3390-30 - 942,13 E 3390-36 - 2.198,29
PRAZO DE APLICAÇÃO 30 DIAS
OBJETIVO: SUPRIMENTO DE FUNDO PARA APLICAREM NA 1ª ETAPA DA CAMPANHA DA MULTIVACINAÇÃO 2005
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA Nº 12 DE 09/06/05
NOME: ERMITA Mª RODRIGUES DE CAMPOS
CPF: 184.023.992-15
ELEM. DE DESP. 3390-30 - 549,65 E 3390-36 - 1.282,52
PRAZO DE APLICAÇÃO 30 DIAS
OBJETIVO: SUPRIMENTO DE FUNDO PARA APLICAREM NA 1ª ETAPA DA CAMPANHA DA MULTIVACINAÇÃO 2005
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª Regional

Diretora: Maria de Fátima Motta Salles
Rua: Major Wilson Santos, s/nº - Castanhal - (91) 3721-4881

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 342 DE 06 DE JUNHO DE 2005
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30452 DE 07.06.05
3ªRPS/SESPA
PORTARIAS DE DIÁRIAS
Portaria nº 353/3ªRPS de 09/06/2005
Nome: Eliana Conceição Couto Rodrigues
Cargo: Nutricionista
CPF: 509994192-34
Matrícula: 5562589-010
Período: 22 a 23/06/05
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar de capacitação para gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
Portaria nº 354/3ªRPS de 09/06/2005
Nome: Elem Cristina de Magalhães Assis
Cargo: Farmacêutica Bioquímica
CPF: 171198632-15
Matrícula: 5230217-010
Período: 22/06/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar de capacitação para gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
Portaria nº 355/3ªRPS de 09/06/2005
Nome: Augusto César da Silva Góes
Cargo: Motorista
CPF: 362063422-04
Matrícula: 5372283-018
Período: 22/06/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Conduzir as servidoras Eliana Conceição Couto Rodrigues e Elem Cristina de Magalhães Assis, que irão participar de capacitação para gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
Portaria nº 356/3ªRPS de 09/06/2005
Nome: Augusto César da Silva Góes
Cargo: Motorista
CPF: 362063422-04
Matrícula: 5372283-018
Período: 23/06/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Buscar a servidora Eliana Conceição Couto Rodrigues que participou de capacitação para gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
Portaria nº 357/3ªRPS de 09/06/2005
Nome: Lelia Maria Damasceno Mendonça
Cargo: Odontóloga
CPF: 062085502-97
Matrícula: 5608287-021
Período: 14/06/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Realizar supervisão do consultório odontológico na Unidade Especial Colônia do Prata.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
Portaria nº 358/3ªRPS de 09/06/2005
Nome: Lelia Maria Damasceno Mendonça
Cargo: Odontóloga
CPF: 062085502-97
Matrícula: 5608287-021
Período: 16/06/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Domingos do Capim
Objetivo: Realizar supervisão do consultório odontológico para implantação E. S. B. no PSF na localidade de Perseverança, no município de São Domingos do Capim.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
Portaria nº 359/3ªRPS de 09/06/2005
Nome: Benedito José de Lima da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 233862232-49
Matrícula: 5705304-010
Período: 14/06/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Conduzir a servidora Leila Maria Damasceno Mendonça, que irá realizar supervisão do consultório odontológico na Unidade Especial Colônia do Prata.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
Portaria nº 360/3ªRPS de 09/06/2005
Nome: Elielson Santos Costa
Cargo: Motorista
CPF: 166969132-20
Matrícula: 5094844-030
Período: 16/06/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Domingos do Capim
Objetivo: Conduzir a servidora Leila Maria Damasceno Mendonça, que irá realizar supervisão do consultório odontológico para implantação E. S. B. no PSF na localidade de Perseverança, no município de São Domingos do Capim.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
Portaria nº 361/3ªRPS de 09/06/2005
Nome: Maria do Carmo da Silva Gouvêa
Cargo: Datilógrafo
CPF: 226916692-20
Matrícula: 5170818/1
Período: 15 a 17/06/05
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: São Domingos do Capim
Objetivo: Realizar vistoria domiciliar aos servidores da SESPA inscritos no Programa Cheque Moradia.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª Regional

Diretora: Vera Nazaré Paes da Rocha
Trav. Américo Lopes, nº 262 - São Miguel do Guamá - (91) 446-1192

PORTARIAS - 5ª R.P.S.
REMOVER A PEDIDO
PORTARIA Nº 053
NOME: YASUKO MURATA SUZUKI
MATRICULA: 5139511
CARGO: ENFERMEIRA
DO: CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO PARÁ
PARA: UNIDADE MISTA SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
A PARTIR: 01/07/05
LICENÇA PRÊMIO - CONCEDER
PORTARIA Nº 145
NOME: APOLÔNIA MARIA DE OLIVEIRA REIS
MATRICULA: 10508215
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: U. M. SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
TRIÊNIO: 15/04/2002 a 15/04/2005
PERÍODO: 01/08/2005 a 29/09/2005
ERRATA - 5ª R.P.S.
ERRATA
TORNAR SEM EFEITO
AS PORTARIAS DE DIÁRIAS DE Nº 137,138,139,140,141,142,143,144,145,146 E 147.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª Regional

Diretora: Eliane Caldas de Miranda
Praça Barão de Santarém, nº 130 - Santarém - (93) 523-1601

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS/9ªRPS
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0281 DE 03 DE JUNHO DE 2005
NOME: MARIA DO SOCORRO DAMASCENO FILGUEIRAS
CARGO: ASSISTÊNTE SOCIAL
CIC: 170.141.312-49
MATRÍCULA: 530175/014
PERÍODO: 06 A 08/06/2005
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS DIÁRIAS E MEIA)
ORIGEM:: SANTARÉM
DESTINO: BELTERRA
OBJETIVO: REPASSAR ORIENTAÇÕES AO SETOR DE TFD.
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0288 DE 06 DE JUNHO DE 2005
NOME: CATARINA AMARAL PINGARILHO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CIC: 252.472.802-10
MATRÍCULA: 5302439/1
PERÍODO: 08 A 11/06/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS DIÁRIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: ÓBIDOS
OBJETIVO: REPASSAR ORIENTAÇÕES AO SETOR DE TFD.
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0289 DE 06 DE JUNHO DE 2005
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVA
CIC: 127.064.342-87
MATRÍCULA: 0504939
PERÍODO: 08 A 11/06/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS DIÁRIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: ÓBIDOS
OBJETIVO: REPASSAR ORIENTAÇÕES AO SETOR DE TFD.
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0290 DE 08 DE JUNHO DE 2005
NOME: KEDSON ALESSANDRI LOBO NEVES
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
CIC: 311.441.522-91
MATRÍCULA: 5562767/014
PERÍODO: 16 A 18/06/2005
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS DIÁRIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: ÓBIDOS
OBJETIVO: AVALIAR AS AÇÕES DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO E REUNIÃO COM O SR. PREFEITO MUNICIPAL.
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0291 DE 08 DE JUNHO DE 2005
NOME: KEDSON ALESSANDRI LOBO NEVES
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
CIC: 311.441.522-91
MATRÍCULA: 5562767/014
PERÍODO: 20 A 23/06/2005
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS DIÁRIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTARÉM

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: VERIFICAR JUNTO A DISUP, COMPRAS PARA ATENDER A 9ªRPS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS.
PORTARIA DE DIÁRIAS DE Nº 0293 DE 03 DE JUNHO DE 2005
NOME: EVALDO DE JESUS MARTINS
CARGO: ASSIST. DA 9ªRPS
CIC: 072.494.702-72
MATRÍCULA: 5855594/015
PERÍODO: 05 A 08/06/2005
Nº DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO DIÁRIAS)
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: RESOLVER PENDÊNCIAS NO CONTROLE INTERNO.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª Regional

Diretora: Sônia Elizia Rodrigues Penha
Rua: 7 de Setembro, nº 2047 - Altamira - (93) 515-2358

ERRATA DE PORTARIA
ERRATA
Portaria nº 119/05 - 10ª CRPS/SESPA - 11. 04. 2.005
onde se lê, período 25. a 30.04.2.005, em tempo
Leia-se -- período 25/04. 29.04.2.005
Ordenador de despesa: Sonia Elísia Rodrigues Penha, CPF. 093.469-20

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª Regional

Diretor: Daniel Henrique Ruela dos Santos
Rua: Pedro Marinho, nº 1545 - Marabá - (94) 324-1947/322-4440

RESUMO DE PORTARIAS
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PORTARIA N. º 153 de 16 de Maio de 2005.
Nome: GILSON JOSÉ DA ROSA
Matricula: 5846498010
CIC: 998.880.336-20
N. º de Diárias: 03 (diária)
VALOR: 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
Cargo: Chefe da Endemia
Origem: Marabá
Destino: Belém
Período: 17/05/05 a 19/05/2005
Objetivo: participar do 1º trimestre para tratamento e abordagem do fumante.
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá
Ordenador de Despesas
PORTARIA N, º 154 de 16 de Maio de 2005.
Nome: WILSON MUTRAN SOARES
Matricula: 0365610-025
CIC: 096.670.242-53
N. º de Diárias: 04 (diária)
Valor: 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)
Cargo: Chefe da Endemias
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna/ Jacundá/ Goianesia/ Breu Branco/ Tucuruí
Período: 10/05/05 a 13/05/05
Objetivo: Reunir com servidores e Secretários Municipais de Saúde para a otimização das Ações de Controle de Endemias.
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá
Ordenador de Despesas
PORTARIA N. º 155 de 16 de Maio de 2005.
Nome: WILSON MUTRAN SOARES
Matricula: 0365610-025
CIC: 096.670.242-53
N. º de Diárias: 01 (Uma diária)
Valor: 17/03/2005 a 17/03/2005
Cargo: Chefe da Endemias
Origem: Marabá
Destino: Tucuruí
Período: 17/03/05 a 17/03/2005
Objetivo: reunir com servidores da Usina Hidrelétrica de Tucuruí Diretor do departamento de controle de Endemias SESPA (Dr. Bernardo Cardoso) e Diretor da 11ª RPS/SESPA para alguns detalhamentos visando as Ações de Controle de Malaria nos municípios abrangidos pelo lago da Usina Hidrelétrica de Tucuruí.
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá
Ordenador de Despesas
PORTARIA N. º 156 de 16 de Maio de 2005.
Nome: WILSON MUTRAN SOARES
Matricula: 0365610-025
CIC: 096.670.242-53
N. º de Diárias: 01 (Uma diária)
Valor: 17/03/2005 a 17/03/2005
Cargo: Chefe da Endemias
Origem: Marabá
Destino: Tucuruí
Período: 11/03/05 a 11/03/2005
Objetivo: reunir com servidores da Usina Hidrelétrica de Tucuruí em cumprimento do convênios estabelecidos entre a SESPA e a ELETRONORTE.
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá
Ordenador de Despesas
PORTARIA N. º 157 de 16 de Maio de 2005.
Nome: WILSON MUTRAN SOARES
Matricula: 0365610-025
CIC: 096.670.242-53
N. º de Diárias: 01 (Uma diária)
Valor: 17/03/2005 a 17/03/2005
Cargo: Chefe da Endemias
Origem: Marabá
Destino: São João do Araguaia
Período: 27/04/05 a 27/04/2005
Objetivo: reunir com A uditores municipais e servdiores do controle de Endemias
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá
Ordenador de Despesas
PORTARIA N. º 160 de Maio de 2005
Nome: OLIMPIA NAZARÉ NASCIMENTO DE ARAUJO
Matricula: 5342456-14
CIC: 248.679.692-49
N. º de Diárias: 01(Uma diárias)
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna.
Período: 07/04/05 a 07/04/05
Objetivo: Monitorar programas da assistência em conjunto com o técnico da UEPA.
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá
Ordenador de Despesas
PORTARIA N. º 160 de Maio de 2005
Nome: OLIMPIA NAZARÉ NASCIMENTO DE ARAUJO
Matricula: 5342456-14
CIC: 248.679.692-49
N. º de Diárias: 03(Três diárias)
Origem: Marabá
Destino: Itupiranga.
Período: 11/05/05 a 13/05/05
Objetivo: aplicar prova do PACS no município de Itupiranga.
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá
Ordenador de Despesas
PORTARIA N. º 168 de Maio de 2005
Nome: OLIMPIA NAZARÉ NASCIMENTO DE ARAUJO
Matricula: 5342456-14
CIC: 248.679.692-49
N. º de Diárias: 01(Uma diárias)
Origem: Marabá
Destino. Itupiranga,
Período: 08/04/05 a 08/04/05
Objetivo: Monitorar o programa da assistência em conjunto com o técnico da SETEPS
Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/ SESPA/Marabá
Ordenador de Despesas

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª Regional

Diretor: Adenair Vieira de Sá
Praça Municipal, nº 300 - Conceição do Araguaia - (94) 421-1800

RESUMO SUPRIMENTO
PORTARIA DE Nº 458DE 07 DE JUNHO DE 2005
NOME DO SERVIDOR: CECILIA ARRAZ DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CPF: 023.270.582-87
VALOR TOTAL: 2.189,09 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)
NAT. DESPESA: 339030: 656,73 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
NAT.DESPESA: 339036: 1.532,36 (HUM MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
PTRES: 904157
FONTE: 049001399
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.
RESUMO SUPRIMENTO
PORTARIA DE Nº 270 DE 07 DE JUNHO DE 2005
NOME DO SERVIDOR: JANELEINE NÓBREGA MEIRA
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 162.527.804-72
VALOR TOTAL: 1.133,24 (HUM MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
NAT. DESPESA: 339030: 339,97 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
NAT.DESPESA: 339036: 793,27 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
PTRES: 904157
FONTE: 049001399
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.
RESUMO SUPRIMENTO
PORTARIA DE Nº 271 DE 07 DE JUNHO DE 2005
NOME DO SERVIDOR: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CPF: 288.889.282-00
VALOR TOTAL: 1.009,57 (HUM MIL E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
NAT. DESPESA: 339030: 302,87 (TREZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
NAT.DESPESA: 339036: 706,70 (SETECENTOS E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
PTRES: 904157
FONTE: 049001399
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.
RESUMO DE DIÁRIA
12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS: JUNHO 09/05/05
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N.º 250 DE 06 MAIO DE 2.005
Nome: Maria Cruz Marinho Silva
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: 12ºCRPS/SESPA
N.º de Diárias: 08
Valor: 720,00
Período: 08 a 15/05/2005
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Redenção/Xinguara/Ourilândia do Norte e São Felix do Xingu.
Objetivo: Verificar a atuação e ações de Conselhos Tutelar
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA
RESUMO DIÁRIA
PORTARIA N.º 258 DE 27 DE MAIO DE 2.005
Nome: Jean de Carvalho Mendonça
Cargo: Datilografo
Lotação: 12ºCRPS/SESPA
N.º de Diárias: 08
Valor: 720,00
Período: 03 a 10/06/2005
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Água Azul do Norte / Ourilândia do Norte / Tucumã e Bannach
Objetivo: Desenvolver atividades relacionadas com o PACS e PSF
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA
RESUMO DIÁRIA
PORTARIA N.º 259 DE 02 DE JUNHO DE 2.005
Nome: Anneth da Silva Matos
Cargo: Auxiliar de Informática
Lotação: 12ºCRPS/SESPA
N.º de Diárias: 05
Valor: 450,00
Período: 30/05/05 a 03/06/2005
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Água Azul do Norte e Cumaru do Norte
Objetivo: Divulgar Campanha de Multivacinação nas Zonas Urbanas e Rural.
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12º CRPS/SESPA

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª Regional

Diretora: Gilda Dias de Souza
Praça Prudêncio, nº 3404 - Cametá - (94) 3781-1527/37811489

ERRATA
ERRATA / 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 164/2005 DE 30 DE MAIO DE 2005
ONDE SE LÊ, Nº DE DIÁRIA: (02)
LEIA-SE, Nº DE DIÁRIA: (2,5)
ONDE SE LÊ, VALOR DE DIÁRIA: 180,00
LEIA-SE, VALOR DE DIÁRIA: 225,00
PORTARIA Nº 200/2005 DE 03 DE JUNHO DE 2005
ONDE SE LÊ, Nº DE DIÁRIA: (6,5)
LEIA-SE, Nº DE DIÁRIA: (07)
ONDE SE LÊ, VALOR DE DIÁRIA: 585,00
LEIA-SE, VALOR DE DIÁRIA: 630,00

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DO 13º CENTRO REGIONAL.
PORTARIA Nº 004/2005 DE 09 DE JUNHO DE 2005
NOME: JOSÉ MARIA VIANA DE ANDRADE
CARGO: ADMINISTRADOR
CIC: Nº: 227.747.262-04
MATRICULA: 5274346-010
ELEMENTO: 3390-36
DESCRIÇÃO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
VALOR TOTAL: R$ 500,00
PTRES: 904100
FONTE: 003000000
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS
OBJETIVO: Custear despesas financeiras da Unidade Mista de Oeiras do Pará.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas / 13º CRPS

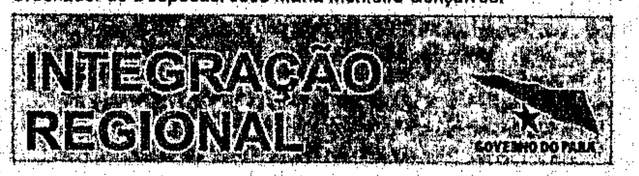
HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

Diretor: José Maria Monteiro Gonçalves
Av. Amazonidas s/nº - (94) 3778-1122

ERRATA PORTARIA Nº 098/11º H.R. DE TUCURUÍ, 02 DE JUNHO DE 2005

ONDE SE LÊ:
Portaria Nº 098/11º H.R. de Tucurui,02 de junho de 2005.
Nome: Enia Clara Souza Pereira
Cargo: Ag. Administrativo
Matrícula:54184264-1
CPF:757.961.122-87
Valor:R$ 2.000,00
Naturesa de Despesa:90409105-339039-003000000/FES-Recursos Ordinarios R$ 2.000,00
Origem: Tucurui
Objetivo: Atender necessidade do Hospital.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.
LEIA-SE:
Portaria Nº 098/11º H.R. de Tucurui,02 de junho de 2005.
Nome: Enia Clara Souza Pereira
Cargo: Ag. Administrativo
Matrícula:54184264-1
CPF:757.961.122-87
Valor:R$ 2.000,00
Naturesa de Despesa:904105-339039-003000000/FES-Recursos Ordinarios R$ 2.000,00
Origem: Tucurui
Objetivo: Atender necessidade do Hospital.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

PORTARIA Nº101/11º H.R. DE TUCURUÍ, DE 02 DE JUNHO DE 2005.
Portaria Nº101/11º H.R. de Tucurui, de 02 de junho de 2005.
Nome: Jose Elton Ramos da Silva Lemos
Cargo/Função: Motorista
Matrícula: 5882273-1
Período: 02 a 03/06/2005
Nºde Diarias: 02 (duas)
Origem: Tucurui
Destino: Belém
Objetivo/Justificativa: Conduzir o Diretor Geral, Dr. José Maria Monteiro Gonçalves, para Belém e levar material técnico.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Ronaldo Barata
Rua dos Tamóios, 1578 -(91) 241-8773

PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS
PORTARIA Nº 301/2005 – ARCON/CAD Belém (Pa), 08 de Junho de 2005.
O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, usando das atribuições legais previstas no Artigo 19, na Lei 6.099 de 30 de novembro de 1997 e de acordo com deliberação superior do Sr. Secretário Especial de Estado de Integração Regional-SEIR, e ainda;
Considerando a Lei Complementar nº 047 de 13/12/2004, que dispõem sobre os servidores temporários no Estado do Pará com base no Art. 36 da Constituição Estadual e Leis Complementares;
Considerando que a referida Lei autoriza a administração Direta, Indireta ou fundacional de qualquer dos poderes do Estado, inclusive os Tribunais de Contas e Ministério Público, a prorrogar os contratos dos servidores temporários;
Considerando a essencialidade e garantia de continuidade das atividades inerentes aos cargos de Agente de portaria e Motorista, e ainda a dificuldade de preenchê-los, devido as sucessivas renúncias dos aprovados no Concurso Público C-70/2002;
RESOLVE:
PRORROGAR, em caráter excepcional, até 30 de novembro de 2005, os Contratos Administrativos dos servidores temporários abaixo relacionados, a contar de 01/06/2005:
- ELAILSON LEÃO MACHADO, matrícula 5832381/1, Agente de Portaria
- FRANCISCO CALROS PEREIRA, matrícula 5847338/1, Motorista

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ARCON, 08 DE JUNHO DE 2005.
RONALDO BARATA
Diretor Geral

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 214-8400

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Damatta Comercial de Alimentos Ltda;
Objeto: Aquisição de açucar e café;
Nº Nota de Empenho: 2005/00898
Dotação Orçamentária: 16.122.0125.4534 - Natureza de Despesa: 33.90.30;
Valor: R$ R$ 1.070,24 (hum mil, setenta reais e vinte e quatro centavos);
Data da Assinatura: 07/06/2005
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Haroldo Costa Bezerra
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200

RESULTADO DE RECURSO
ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA
MODALIDADE: Concorrência Nacional Nº 03/05
JULGAMENTO: Manter a inabilitação da firma QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Huascar João de Lemos Angelim Junior
Belém (PA), 09 de Junho de 2005.
Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 04/2003 - Projeto Una - COSANPA.
Objeto do Contrato: contratação de 06 (seis) postos de serviços de vigilância armada sendo: 01 (um) para a Sede do Projeto Una, 01 (um) para o Centro Comunitário CPP, 02 (dois) para o Almoxarifado do Projeto Una no Utinga, 01 (um) para o Escritório da CPP e 01 (um) posto de reserva, 24:00 horas ininterruptas de Segunda à Domingo Incluindo Feriados, necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém - Bacia do Una.
Valor do Contrato Original: R$ 323.598,96
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 01/2003 - Projeto Una - COSANPA, com fundamento no art. 22, § 2º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.
Partes: COSANPA e FALCON Vigilância e Segurança Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo
Vigência do Aditamento: até 31/12/2005
Dotação Orçamentária: Orçamento do Estado do Pará, referentes à contrapartida local.
Ordenador Responsável: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Belém, 09 de junho de 2005.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Av. Pedro Alvares Cabral, 7111 - (91) 243-0406

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 6º
Nº do Contrato: 11/2002
Objeto do Contrato: Execução das Obras e Serviços de Implantação do Sistema de Água Potável no município de Cachoeira do Arari; Ampliação do Sistema de Água Potável, Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), nas cidades de Cachoeira do Arari, Chaves, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, Soure, Anajás, Aluá, e São Sebastião da Boa Vista, todas no Estado do Pará necessárias ao Programa de Ação do Projeto Alvorada.
Valor do Contrato Original: R$ 15.211.575,64
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública CP 005/2002 - Projeto Alvorada - SEDURB.
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ 03.137.985/0001-90 e Consórcio MARAJÓ-HABITARE/SERVIC, constituído pelas empresas: Construtora Habitare Ltda e SERVIC Construtora Ind. e Com. Ltda, CNPJ 83.904.854/0001-20.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de Quantidade e Valor.
Valor: R$ 1.114.697,80
Data da Assinatura: 06/06/2005
Vigência do Aditamento: 06/06/2005 a 27/12/2005
Dotação Orçamentária: 07101 15. 511.1137.1729 - 449051
Fonte de Recurso: 006 e 001
Ordenador Responsável: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Aditivos Anteriores: 1º TA - Prorrogação de prazo; 2º TA - Prorrogação de prazo; 3º TA - Prorrogação de Prazo; 4ºTA - Prorrogação de prazo e 5º TA - Prorrogação de prazo.
Endereço do Contratado: Trav. Floriano Peixoto, nº 1719 - Centro - Castanhal/PA - CEP: 68.743-030
Data da Publicação: 10/06/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo
Nº do Convênio: 020/2004-SEDURB
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional-SEDURB e Município de Brasil Novo.
Objeto do Convênio: Estabelecer compromissos entre as partes signatárias relativamente à execução do Programa PARÁ URBE.
Valor do Convênio Original: R$ R$ 506.966,00(quinhentos e seis mil novecentos e sessenta e seis reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: realizar as ações especificadas no Nível I- Nivelamento/Regulamentação dos instrumentos de Gestão do Plano Operacional de Desenvolvimento Institucional.
Valor do Aditamento: R$ R$ 506.966,00 (quinhentos e seis mil novecentos e sessenta e seis reais).
Data da Assinatura: 30/05/2005
Vigência do Aditamento: 30/05/2005 a 29/05/2006
Dotação Orçamentária: 07.101.15.121.1039.1555, e 07.101.15.451.1039.1835. Natureza de Despesa: 44.40.51/44.40.52.
Fonte de Recursos ou Contratos: 031(BID) e 029(FDM).
Ordenador Responsável: Antônio Maria Fonseca Pereira.
Aditivos Anteriores: 1º T.A. ao Convênio 020/2004-Objeto:Assegurar o cumprimento dos direitos e obrigações estabelecidas no Convênio 020/2004-SEDURB e executar o Projeto de Construção de Feira Coberta;2º T.A. - alteração do valor a ser alocado à Prefeitura Municipal de Brasil Novo para a Execução do Projeto Construção de Feira Coberta - 30 Boxes e a prorrogação da vigência.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 003/2005
Partes: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ nº.: 03.137.985/0001-90 e Associação dos Municípios das Rodovias Transamazônica, Santarém/Cuibá e Região Oeste do Pará - AMUT, CNPJ nº.:34.599.415/0001-45.
Objeto: Cooperação Técnica e Financeira entre as partes para implantação do programa Pará Urbe nos municípios associados a Convenente.
Vigência: 31/05/2005 a 29/05/2006
Valor: R$ R$ 165.000,00(cento e sessenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 07.101.15.121.1039.1555 e 07.101.15.127.1039.1726. Natureza da Despesa: 445041 e 335041.
Fonte de Recurso: 029 e 031
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 31/05/2005
Ordenador Responsável: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Averaldo Pereira Lima.
Endereço das Partes: Avenida Pedro Álvares Cabral nº7111 e Travessa Piedade nº708

EXTRATO DE PORTARIA Nº195
PORTARIA Nº 195/2005, DE 09 DE JUNHO DE 2005
Servidor: Marta Lúcia Trindade Lopes
Matrícula: 5361648/1
Cargo: Diretora
Origem: Belém
Destino: Ulianópolis
Período: 14 a 15/06/2005
Nº de diárias: 1 e ½ (uma e meia)
Objetivo: Analisar o processo de pagamento, bem como orientar a Prefeitura nos demais procedimentos.
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA Nº196
PORTARIA Nº 196/2005, DE 09 DE JUNHO DE 2005
Servidor: Altair Trevisol da Rosa
Matrícula: 54181362/1
Cargo: Motorista
Origem: Belém
Destino: Ulianópolis
Período: 14 a 15/06/2005
Nº de diárias: 1 e ½ (uma e meia)
Objetivo: Conduzir o veículo, que transportará Técnico desta SEDURB, naquele município.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA Nº197
PORTARIA Nº 197/2005, DE 09 DE JUNHO DE 2005
Servidor: Myrian Silvana da Silva Cardoso
Matrícula: 5807450/2
Cargo: Diretora
Origem: Belém
Destino:Santarém
Período: 12 a 14/06/2005
Nº de diárias: 2 e ½ (duas e meia)
Objetivo: participar da abertura do Curso de Capacitação de Lei Orçamentária Anual, Levantamento para o Diagnóstico Institucional e articulação com a Comissão de Acompanhamento.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA Nº198
PORTARIA Nº 198/2005, DE 09 DE JUNHO DE 2005
Servidor: Kamila Frazão Lopes
Matrícula: 54187802/1
Cargo: - Gerente
Origem: Belém
Destino: Santarém
Período: 12 a 14/06/2005
Nº de diárias:2 e ½ (duas e meia)
Objetivo: participar da abertura do Curso de Capacitação de Lei Orçamentária Anual, levantamento para o Diagnóstico Institucional e articulação com a Comissão de Acompanhamento.
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Secretário Executivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Nº do Convênio: 005/2005-SEDURB
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional-SEDURB e Município de Palestina do Pará.
Objeto do Convênio: Estabelecer compromissos entre as partes signatárias relativamente à execução do Programa PARÁ URBE.
Valor do Convênio Original: R$ R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Realização de ações de fortalecimento institucional no âmbito do Programa Pará Urbe.
Valor do Aditamento: R$ o mesmo do Convênio Original.
Data da Assinatura: 09/06/2005
Vigência do Aditamento: 09/06/2005 a 08/06/2006
Dotação Orçamentária: a mesma do Convênio Original.
Fonte de Recursos ou Contratos: a mesma do Convênio Original.
Ordenador Responsável: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Aditivos Anteriores: 1º T.A. - Execução do Projeto de construção do muro da Escola Municipal Adélia Vaz.

TERMO DE DENÚNCIA CONTRATO OU DO CONVÊNIO
Nº do Contrato ou Convênio: 05/2004
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDURB e Município de Ulianópolis.
Data da Publicação: 19/05/2004
Data da Assinatura: 14/05/2004
Ordenador Responsável: Paulo Elcídio Chaves Nogueira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo
Nº do Convênio: 021/2004-SEDURB
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDURB e o Município de Monte Alegre.
Objeto do Convênio: estabelecer compromissos entre as partes signatárias relativamente à execução do Programa PARÁ URBE, fixando as condições de participação do MUNICIPIO e definindo as ações institucionais e de investimentos a serem implementadas.
Valor do Convênio Original: R$ R$ 1.614.030,00 (um milhão seiscentos e quatorze mil e trinta reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Ações de fortalecimento institucional no âmbito do Programa Pará Urbe.
Valor do Aditamento: R$
Data da Assinatura: 01/06/2005
Vigência do Aditamento: 01/06/2005 a 31/05/2006
Dotação Orçamentária: 07.101.15.121.1039.1555 e 07.101.15.451.1039.1835. NATUREZAS DE DESPESA: 44.40.51 / 44.40.52
Fonte de Recursos ou Contratos: 029 e 031
Ordenador Responsável: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Aditivos Anteriores: 1º T.A. – Projeto de Urbanização do Entorno do Terminal Hidroviário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Nº do Convênio: 005/2005-SEDURB
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDURB e Município de Palestina do Pará.
Objeto do Convênio: Estabelecer compromissos entre as partes signatárias relativamente à execução do Programa PARA URBE.
Valor do Convênio Original: R$ R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Execução do Projeto de construção do muro da Escola Municipal Adélia Vaz.
Valor do Aditamento: R$ o mesmo do Convênio Original.
Data da Assinatura: 09/06/2005
Vigência do Aditamento: 09/06/2005 a 08/06/2006
Dotação Orçamentária: a mesma do Convênio Original.
Fonte de Recursos ou Contratos: a mesma do Convênio Original.
Ordenador Responsável: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Aditivos Anteriores:

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 005/2005
Partes: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional e o Município de Palestina do Pará.
Objeto: Estabelecer compromissos entre as partes signatárias relativamente à execução do Programa Pará Urbe.
Vigência: 09/06/2005 a 02/07/2007
Valor: R$ R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dotação Orçamentária: 07101.15.121.1039.1555. Natureza da Despesa: 444051 e 449051.
Fonte de Recurso: 029 e 031.
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 09/06/2005
Ordenador Responsável: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Valciney Ferreira Gomes.
Endereço das Partes: Avenida Pedro Álvares Cabral, 7111, Belém – Pará e Rua Magalhães Barata, nº 788, Palestina do Pará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: Segundo
Nº do Convênio: 011/2004-SEDURB
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDURB e Município de Marituba.
Objeto do Convênio: Estabelecer compromissos entre as partes signatárias relativamente à execução do Programa PARA URBE.
Valor do Convênio Original: R$ R$ 1.989.802,44 (um milhão novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Realização de ações de fortalecimento institucional no âmbito do Programa Pará Urbe.
Valor do Aditamento: R$ R$ 1.989.802,44 (um milhão novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 01/06/2005
Vigência do Aditamento: 01/06/2005 a 31/05/2006
Dotação Orçamentária: 07.101.15.121.1039.1555 e 07.101.15.451.1039.1835. NATUREZAS DE DESPESA: 44.40.51 / 44.40.52
Fonte de Recursos ou Contratos: a mesma do Convênio Original
Ordenador Responsável: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Aditivos Anteriores: 1º T.A. ao Convênio 011/2004 – Objeto: Execução do Projeto de Construção do Mercado Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: Quarto
Nº do Convênio: 005/2004-SEDURB
Partes: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional e o Município de Ulianópolis.
Objeto do Convênio: Execução do Programa PARÁ URBE, fixação das condições de participação do Município de Ulianópolis e definição das ações institucionais e de investimentos a serem implementadas de acordo com o Plano de Ação Institucional e de Investimentos (PAII).
Valor do Convênio Original: R$ R$ 313.199,85 (trezentos e treze mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos),
Objeto e Justificativa do Aditamento: Realização das ações de fortalecimento institucional no âmbito do Programa Pará Urbe.
Valor do Aditamento: R$ o mesmo do Convênio Original.
Data da Assinatura: 01/06/2005
Vigência do Aditamento: 01/06/2005 a 31/05/2006
Dotação Orçamentária: a mesma do Convênio Original.
Fonte de Recursos ou Contratos: a mesma do Convênio Original.
Ordenador Responsável: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Aditivos Anteriores: 1º T. A. - Execução do Projeto de Construção de uma Creche. 2º T. A. - Cumprimento de determinados aspectos específicos decorrentes dos direitos e obrigações assumidos pelas Partes no Convênio nº 005/2004-SEDURB. 3º T.A. – Prorrogação da vigência.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes: SEDURB E MACK SOLUÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição de dois microcomputadores e dois munitores de video.
Nº Nota de Empenho: NE00631
Dotação Orçamentária: 07101.15121.1039.1555. Fonte: 029 449052
Valor: R$ 6.745,00
Data da Assinatura: 07/06/2005
Ordenador Responsável: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Sahid Xerfan
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 3246-4022

ERRATA DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/05
PARTES: SEOP CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x COUCEIRO E RUBIM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S LTDA CNPJ Nº 05.423.058/0001-61
ONDE SE LÊ:OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, URBANIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL DO HOSPITAL REGIONAL DO ARAGUAIA EM MARABÁ/PA.
LEIA-SE: OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, URBANIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL DO HOSPITAL REGIONAL DO ARAGUAIA NO SUDESTE DO PARÁ.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO SAHID XERFAN

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abilio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731

EXTRATO DE ORDENS DE SERVIÇO
Ordem de Serviço nº. 016/2005 – D.T.H.
Processo: 2005/59.645
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENGEFIX - CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 03.458.174/0001-90
Objeto: Instalação de dolfins com estacas em madeira de lei, para ancoragem de conjunto de balsa/empurrador, para facilitar a manobra de encosto nas rampas, no Município de São Domingos do Capim/São Miguel do Guamá.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 089/2005.
Valor: R$37.718,65
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 02/05/2005 à 15/06/2005
Data: 02/05/2005.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
Ordem de Serviço nº. 025/2005 – S.O.E.
Processo: 2005/61.719
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA BRAGANTINA LTDA. - C.G.C. 04.213.522/0001-22.
Objeto: Serviços de construção de uma ponte em madeira de lei sobre o Igarapé Palestina (16,00mx4,40m), no Km – 10 do Ramal do Bom Jardim, sob jurisdição do 10º. Núcleo Regional, conforme planilha orçamentária, em anexo.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 077/2005

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Valor: R$28.799,28
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 02/05/2005 a 31/05/2005
Data: 02/ 05/2005.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
Ordem de Serviço nº. 024/2005 – S.O.E.
Processo: 2005/60.144
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA BRAGANTINA LTDA. - C.G.C. 04.213.522/0001-22.
Objeto: Serviços de recuperação de uma ponte em madeira de lei sobre o Rio Mamiá (41,20mx4,20m), localizada na Rodovia PA-254, sub-trecho PA-439 (Onças) Rio Curuá, sob jurisdição do 10º. Núcleo Regional, conforme planilha orçamentária, em anexo.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 074/2005
Valor: R$64.673,97
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 02/05/2005 a 30/06/2005
Data: 02/ 05/2005.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
Ordem de Serviço nº. 015/2005 – D.T.H.
Processo: 2005/59.701
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENGEFIX - CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 03.458.174/0001-90
Objeto: Instalação de dolfins com estacas em madeira de lei, para ancoragem de conjunto de balsa/empurrador, para facilitar a manobra de encosto nas rampas, no Município de Colares/Vigia.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 086/2005.
Valor: R$37.702,00
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 02/05/2005 à 15/06/2005
Data: 02/05/2005.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
Ordem de Serviço nº. 028/2005 – S.O.E.
Processo: 2005/73.115
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / MM – CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 03.924.798/0001-56.
Objeto: Serviços de reconstrução de (02) duas pontes em madeira de lei sobre o Igarapé Filhote, com (20,00mx4,20m) e sobre o Igarapé Grande com (3,50mx4,20) e reforma de uma ponte em madeira de lei sobre o Igarapé Braço do Mariteua com (8,00mx4,20m), localizadas na Rodovia PA-151, trecho: Meruú/Entr. Curuçambá e Entr. Mocajuba no Km-95, Km-152,40; Km-104,40.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 094/2005.
Valor: R$67.758,37
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 02/05/2005 a 30/06/2005
Data: 02/05/2005.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
Ordem de Serviço nº. 027/2005 – S.O.E.
Processo: 2004/71.257
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / GOC – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 03.566.331/0001-81.
Objeto: Serviços de construção de uma ponte em madeira de lei sobre o Igarapé Cajazeira com (10,00mx4,20m), localizada na Rodovia PA-449, trecho: Conceição do Araguaia/Floresta.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 093/2005.
Valor: R$23.308,22
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 02/05/2005 a 31/05/2005
Data: 02/05/2005.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
Ordem de Serviço nº. 026/2005 – S.O.E.
Processo: 2005/71.211
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENGECOL – ENGENHARIA CORREA LEITE LTDA. - C.G.C. 00.727.346/0001-96.
Objeto: Serviços de recuperação de uma ponte em concreto armado, sobre o Rio Urumari Santarém/PA (com 11,20mx7,65m), localizada na Rodovia PA-370, Km-04 Santarém/Curuá-Una, sob jurisdição do 3º. Núcleo Regional, conforme planilha orçamentária, em anexo.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 095/2005.
Valor: R$77.919,40
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 02/05/2005 a 15/06/2005
Data: 02/05/2005.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ATA
REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – AGO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2005.

LOCAL: Sede da Secretaria Executiva de Transportes – SETRAN
Hora: 10:00hs
EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
Apreciação e discussão, para aprovação, do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 2004.
O que ocorrer.
ACIONISTAS PRESENTES:
Estado do Pará, como majoritário
Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB
Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM
DELIBERAÇÃO SOBRE A PAUTA:
I – O liquidante da Empresa, Engº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO, apresentou à Assembléia os Balanços, Demonstrativos e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004, os quais foram aprovados pela totalidade dos acionistas presentes.
II – Por preposição do Liquidante, os Acionistas elegeram o seguinte Conselho Fiscal:
TITULARES:
IVANILDO SOARES BARATA, identidade nº. 920660 – SEGUP/PA, CPF nº. 081329332-49.
KÁTIA MARIA CORRÊA CONCEIÇÃO PEREIRA, identidade nº. 141469 – SEGUP/PA, CPF nº. 125618612-30.
ORLANDO GERALDO DE LEÃO GUILHON, identidade nº. 579 OAB/PA, CPF nº. 000026662-00.
SUPLENTES:
JOSÉ OLÍVIO FIGUEIREDO CÂMARA, identidade nº. 4262-D CREA/PA, CPF nº. 048006212-91.
MANOEL MARTINS DIAS, identidade nº. 2846-D CREA/PA, CPF nº. 028607162-20.
SANDRA NAZARÉ DIAS CHAGAS, identidade nº. 1473023 – SEGUP/PA, CPF nº. 122035722-72.
III – O Liquidante expôs aos acionistas as providências já adotadas ao longo do ano de 2004, aliás, já em reiteração, perante os Órgãos competentes, solicitando o aporte de recursos financeiros indispensáveis à efetiva e definitiva extinção da empresa, e afirmou, na ocasião, que havia recebido promessa segura de que, muito brevemente, poderá ser atingido esse objetivo.
Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.
HORA DE ENCERRAMENTO DA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO: 11:00HS
ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Liquidante e Representante do acionista majoritário, o Estado do Pará

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Mário Couto
Rua do Aveiro, 130 - (91) 213-4200/3084-4305

ATO DA MESA Nº 046/2005-MD/AL

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS E R E S O L V E:
Art. 1º -Ficam dispensadas as servidoras MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO LIMA, matrícula nº 4729 e NAIANA DIAS, matrícula nº 4905, a partir de 01 de maio do corrente ano.
Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data a que se refere o artigo anterior.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 09 DE MAIO DE 2005.
Deputado MÁRIO COUTO
Presidente
Deputado HAROLDO MARTINS
1º Secretário
Deputado JÚNIOR FERRARI
2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Conselheiro-Presidente: Lauro de Belém Sabbá
Trav. Quintino Bocaiúva, 1505 - (91) 3210-0555 - 3242-0555

CITAÇÃO

CITAÇÃO - 179 / 2005
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LOURIVAL DE ALMEIDA PINHEIRO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52483-0, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA PESCA ARTEZANAL DE VIGIA, em face do Convênio SAGRI nº 162/2000, assinado em 30.06.2000.
Belém, 06 de junho de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
CITAÇÃO - 180 / 2005
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL DA SILVA PANTOJA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51764-3, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DO ARAPARI "JESUS É O CAMINHO", no município de Igarapé-Miri, em face do Convênio SAGRI nº 327/2002, assinado em 03.07.2002.
Belém, 06 de junho de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
CITAÇÃO - 181 / 2005
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ITACY DIAS DOMINGUES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/53106-0, que trata da prestação de contas da UNIÃO RELIGIOSA DOS CULTOS UMBANDISTAS E AFRO-BRASILEIROS DO ESTADO DO PARÁ, em face do Convênio FCPTN nº 95/2004, assinado em 30.06.2004.
Belém, 06 de junho de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
CITAÇÃO - 182 / 2005
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. YONG MIN KIM, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51308-4, que trata da tomada de contas instaurada na CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO, em face do Convênio SEEL nº 045/2003, assinado em 17.10.2003.
Belém, 06 de junho de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
CITAÇÃO - 183 / 2005
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MÁRIO ANTÔNIO MATIAS LOBO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51704-8, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, em face do Convênio SEDUC nº 297/2003, assinado em 18.11.2003.
Belém, 06 de junho de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
CITAÇÃO - 184 / 2005
O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. JOSÉ LICINHO ARAÚJO CARVALHO, Presidente à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50870-0, que trata da tomada de contas instaurada no CLUBE DO REMO, em face do Convênio SEEL nº 044/2002, assinado em 27.06.2002.
Belém, 06 de junho de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
CITAÇÃO - 185 / 2005
O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. VANJA MARIA BEGOT GOMES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50111-1, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA SEARA DIVINA, em face do Convênio SESPA nº 027/99, assinado em 29.10.99.
Belém, 06 de junho de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
CITAÇÃO - 186 / 2005
O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital,

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

a Sra. EDILAMAR DOS ANJOS CONCEIÇÃO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51722-9, que trata da prestação de contas do CENTRO DE ESTUDOS E DEFESA DO NEGRO DO PARÁ, em face do Convênio SEJU nº 04/2002, assinado em 15.05.2002.
Belém, 06 de junho de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 187/ 2005
O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. ANUAR ALVES DA SILVA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53140-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em face do Convênio SEPLAN nº 313/2001, assinado em 27.12.2001.
Belém, 06 de junho de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 188 / 2005
O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. ROMILDO VELOSO E SILVA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51871-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, em face do Convênio SEPLAN nº 330/2000, assinado em 28.06.2000 e termos aditivos.
Belém, 06 de junho de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 189 / 2005
O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. CÉLIA DE ARAÚJO LIMA, Coordenadora, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51147-1, que trata da prestação de contas do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JORNALISTA RÔMULO MAIORANA", em face do Convênio SEDUC nº 447/2003, assinado em 15.12.2003.
Belém, 06 de junho de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 190 / 2005
O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. LUIZ DE FRANÇA SOLÓN, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51372-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, em face do Convênio SEOF nº 428/2002, assinado em 02.07.2002.
Belém, 06 de junho de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 191 / 2005
O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. PATRÍCIA CRISTIANE BRITO SALES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53218-0, que trata da tomada de contas instaurada na FUNDAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "ARNALDO LEITE DA CONCEIÇÃO, no município de Salinópolis, em face do Convênio IPASEP nº 059/98, assinado em 01.07.98.
Belém, 06 de junho de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 192 / 2005
O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. BERNARDO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51951-9, que trata da prestação de contas da SERVIÇO DE ATENDIMENTO BÁSICO EM REABILITAÇÃO - SABER, em face do Convênio SESPA nº 051/2002, assinado em 22.05.2002.
Belém, 06 de junho de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 193 / 2005
O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. ESTER ASSUNÇÃO BARROS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/52319-7, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO SÃO GERALDENSE DE MULHERES, em face do Convênio SETEPS nº 108/2003, assinado em 28.11.2003.
Belém, 06 de junho de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 194 / 2005
O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. FÉLIX GONÇALVES DE MIRANDA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50351-0, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARABÁ, em face do Convênio SEICOM nº 011/2003, assinado em 22.10.2003.
Belém, 06 de junho de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 195 / 2005
O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. CIRO SOUZA GÓES, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50585-8, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 444/2000, assinado em 05.12.2000.
Belém, 06 de junho de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 196 / 2005
O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. REGIVALDO OLIVEIRA DE CARVALHO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/53087-8, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SANTA ROSA, no município de Marabá, em face do Convênio SESPA nº 256/2002, assinado em 08.08.2002.
Belém, 06 de junho de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 197 / 2005
O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. MARIA FERNANDA RIBEIRO DE FREITAS, Coordenadora, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51286-0, que trata da prestação de contas do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EM REGIME DE CONVÊNIO "INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO", em face do Convênio SEDUC nº 462/2003, assinado em 23.12.2003.
Belém, 06 de junho de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 198 / 2005
O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. CÉLIO FRANCISCO MARQUES MELO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50575-2, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL DA AMAZÔNIA, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC nº 095/2001, assinado em 07.06.2002 e termos aditivos.
Belém, 06 de junho de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 199 / 2005
O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. BENEDITO DA CONCEIÇÃO QUIRINO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50136-0, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO MORRINHO, no município de Castanhal, em face do Convênio ASIPAG nº 142/2003, assinado em 30.12.2003.
Belém, 06 de junho de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 200 / 2005
O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. ELIZIO DE SOUZA TORRES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50121-3, que trata da tomada de contas instaurada no SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, em face do Convênio SAGRI nº 181/2002, assinado em 22.05.2002.
Belém, 06 de junho de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 201 / 2005
O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento, e tendo em vista o parecer do Ministério Público junto ao TCE, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. EVANDRO LADISLAU DA SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50790-1, que trata da tomada de contas instaurada no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROAMBIENTAL DA AMAZÔNIA, em face do Convênio SECTAM nº 009/2002, assinado em 17.04.2002.
Belém, 06 de junho de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Trav. Magno de Araújo, 474 - (91) 210-7500

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2004 A ABRIL/2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA *MAI/04 A ABR/05*
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	23.436
Pessoal Ativo	23.287
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.117
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	4.968
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	1.744
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.224
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*	
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	492
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II+III)	23.928
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.224.523
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV/V)*100	0,5664
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,6544%	27.645
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,6217%	26.264

FONTE: SIAFEM/2004/2005
* Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal (fevereiro a abril/2005).Nota:A despesa com Pessoal apresentada obedece ao disposto na Resolução TCE nº 16.769, de 14/08/2003
ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES
Conselheiro -Presidente
EVERALDO RAMOS PINHEIRO
Diretor Administrativo
SOCORRO FIGUEIREDO
Chefe de Divisão
ULAIMA FINARDI KALUME
Assessor Especial
Republicado por incorreção, na edição do D.O.E nº 30.445, de 27/05/05.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 14 de junho de 2005, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 200009028-00
Responsável: José Ferreira da Silva
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Moju
Assunto : Prestação de Contas de 1999
Relator : Conselheiro convocado Ornilo Sampaio Filho

02) Processo nº 200106665-00
Responsável: Alice de Lourdes Silva
Origem : Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de São Domingos do Araguaia
Assunto : Prestação de Contas de 2000
Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho
* Retirado da Pauta do dia 31.05.2005

03) Processo nº 200201878-00
Responsável: Maria Lúcia Lira Maia
Origem : Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém-SEMTRAS
Assunto : Prestação de Contas de 2001
Relator : Conselheiro convocado José Alexandre da Cunha Pessoa

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de junho de 2005.
a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 16 de junho de 2005, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) Processo nº 200204831-00
Responsável: João Monteiro de Souza
Origem : Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Assunto : Prestação de Contas de 2001
Relator : Conselheiro convocado José Alexandre da Cunha Pessoa

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de junho de 2005.
a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Desembargador Milton Augusto de Brito Nobre
Praça República do Líbano, s/nº - (91) 218-2391

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE EDITAL
CONVITE Nº 005/CPL/TJE/2005

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, comunica aos interessados que fará realizar **CONVITE**, conforme abaixo discriminado:

CONVITE Nº 005/CPL/TJE/2005
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO PARA OS SALÕES DO JURI DAS COMARCAS DE CURUÇÁ, MOJU E PACAJÁ.
ABERTURA: 17/06/2005 às 10 horas
LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO : Auditório do Prédio do Fórum Cível do TJE/PA – 3º andar, Praça Felipe Patroni, s/nº Cidade Velha.
EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados na Sala da CPL, 3º Andar do Prédio do Fórum Cível do TJE/PA, das 8 às 14 horas de 2ª à 6ª feira, bem como através do site do TJE/PA na Intenet (www.tj.pa.gov.br).
Belém, 09 de junho de 2005.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJE/PA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES
RECURSO ADMINISTRATIVO
Recorrente: M A RESENDE DA COSTA LOCAÇÕES
Recorrida: Comissão Permanente de Licitação do TJE/PA
Processo nº 2005517409

... Assim sendo, esta CPL mantém a decisão recorrida, por entender que a recorrente não atendeu ao edital convocatório, quanto aos itens 7.3.3 e 7.5.4, restando **habilitadas** para continuarem a participar do certame a recorrente (**M A RESENDE DA COSTA LOCAÇÕES**), quanto ao item apoio administrativo, e as Empresas **SCOVAN SERVIÇOS GERAIS LTDA, SERVICE BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA e BRASIL SERVICE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** para os itens Limpeza e Conservação e Apoio Administrativo, por apresentarem documentação satisfatória, para o atendimento do interesse público, escopo da atividade administrativa.

Por todo o exposto, submetemos à apreciação desta decisão, ao exame do Ilustríssimo Senhor Secretário de Administração do TJE/PA.

Belém, 09 de junho de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJE/PA

Pelo exposto, conheço do recurso e julgo improcedente, mantenho a habilitação da recorrente apenas para o item apoio administrativo, mantendo habilitadas ao certame as empresas SCOVAN, SERVICE BRASIL e BRASIL SERVICE, conforme proposto pela Comissão de Licitação. Retornem os autos à CPL, para intimação dos interessados e o curso do procedimento.

Belém, 09 de junho de 2005.

Carlos Guilherme Lavor Moreira - Secretário de Administração do TJE/PA

PARTICULAR

RURAL AGROINVEST S.A.

CNPJ: 16.691.537/0001-85 – NIRE: 15300004543 – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO. São convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social da empresa, na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 1.683 – Conjunto 702, parte, no Bairro Nazaré, na cidade de Belém/PA, às 10:00 (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2.005, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Aumento no Capital Social Autorizado, 2) Assuntos Gerais. Na forma do artigo 16 do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações à partir desta data, até 3 (três) dias após a realização das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária. Belém, 06 de junho de 2.005. **Kátia Rabello – Presidente do Conselho de Administração**

NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A

CNPJ Nº 22.956.049/0001-55 – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os senhores acionistas da NORPLAST – PLÁSTICOS DO NORTE S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no dia 16/06/2005, às 9h em primeira chamada, na sede social, sito na Passagem 3 de Outubro nº 330 (Sacramenta), cidade de Belém, Estado do Pará, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Pauta: 1) Pedido de Cancelamento do Registro de Companhia Incentivada junto à CVM – Comissão de Valores Mobiliários. Belém/PA, 09 de junho de 2005 – ANTONIO GEORGES FARAH – Presidente do Conselho de Administração.

ZOPONE ENGª E COMÉRCIO LTDA

torna público que requereu à Sectam, Licença Prévia para instalação de Telefonia Rádio Base, localizado à Rodovia PA-150, Lote 15, Quadra 01, Folha CSI-29, Nova-Marabá, Marabá/Pará.

MADESA – MADEIREIRA SANTARÉM LTDA

A Empresa MADESA – Madeireira Santarém Ltda,, inscrita no CNPJ nº 15.279.755/0001-44, e Inscrição Estadual nº 15.128.231-5, localizada na Rod. Santarém/Cuiabá Km-04, município de Santarém/Pá, torna público o pedido de concessão da Licença de Operação nº 554/2005, com validade até 02/06/2006, junto a Secretaria de Tecnologia e Meio Ambiente, para a atividade de Desdobramento de Madeira.

A Empresa MADESA – Madeireira Santarém Ltda., inscrita no CNPJ nº 15.279.755/0002-25 e Inscrição Estadual nº 15.186.851-4, localizada na Margem Esquerda do Rio Curuatinga - Pacoval, município de Prainha – Pá, torna público que requereu a Renovação de Licença de Operação, Protocolado sob o nº 161367/2005, de 01 de junho de 2005, junto a Secretaria de Tecnologia e Meio Ambiente, para a atividade de Desdobramento de Madeira.

ANTARES MINERAÇÃO E COMÉCIO LTDA

CNPJ 02.923.356/0002-03, instalada na gleba 20 "A", lote 14, Ramal dos Paranaenses, Vicinal da Transfordlândia, Aveiro, PA, Torna público que requereu e obteve junto a SECTAM a renovação da LI com o Nº 099/2005

TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

CNPJ 04.503.660/0013-80, comunica que foi protocolado junto à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, no dia 28/01/2005 sob o nº 26168-2005, seu pedido de Renovação de Licença de Operação Nº 083/2004, com documento de Registro Nº 060.7551.

SINDIMATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os Senhores (as) representantes das Empresas das categorias: Industria de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeiras; Industria de Marcenaria (Moveis de Madeira), dos Municípios de Tailândia, Moju, Igarapé-Miri, Mocajuba, Baião, Cametá, Acará, Bujarú, Abaetetuba e Barcarena, no Estado do Pará, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia 24 de junho de 2005, às 18:00 horas, em primeira convocação e/ou às 19:00 horas em segunda e ultima convocação, na Sede Social, da entidade sito Rodovia/PA 150 KM 127, s/nº, Setor Industrial I, Município de Tailândia, Estado do Pará, para discutir e deliberar sobre o seguinte pauta da ordem do dia: I – Ratificação da Fundação do Sindicato das Industrias Madeireiras de Tailândia; II – Ratificação do Estatuto Social do Sindicato; III – Ratificação da Base Territorial de Representação do Sindicato IV - Ratificação da Diretoria. do Sindicato. Tailândia – Pa, 08 de Junho de 2005. Edson Mauricio Schmidt – Presidente.

AGROCACAUEIRA SITA LTDA

loc. na Rod. Transamazônica km 180 Vicinais N., Município de Uruara/Pa, CNPJ/MF- 22.956.064/0001-01, vem através do presente tornar público que solicitou a renovação junto à Sectam/Pa, de sua licença ambiental protocolo 2005/58146.

J.C.ZENAIDE
COMUNICADO

J.C.ZENAIDE,comunica que solicitou a SECTAM Licença de Operação para extração de areia:processos:285936/03 e 285932/03,Vila Frejó, Santo Antônio do Tauá/Pa.

FRIGEPE - FRIGORÍFICOS, GELO E PESCA LTDA

, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, a Licença de Operação nº 498/2005, válida pelo prazo de 365 dias, para sua indústria e comércio de pescados, localizada na Rodovia Arthur Bernardes, nº 5925 Km 15, Tapanã, Belém-Pará. 17 de maio de 2005 Camilo Pedro Nasser - Sócio-Gerente

COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA-COOMIGASP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria da COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA-COOMIGASP,no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 33, 34,35,45 e inciso X do artigo 58, do Estatuto Social Vigente,CONVOCA seus associados em número de 7.199(sete mil,cento e noventa e nove)todos em dias com suas obrigações e deveres estatutários até a presente data para uma ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 10 de julho de 2005(dois mil e cinco),no Auditório MAURO EURÍPEDES MARTINS,sito 'a Rua do Comércio nº103,Nesta,'as 7h00(sete) horas em primeira convocação com presença de 2/3(dois terços) dos associados,ou 'as 8h00(oito) horas em Segunda convocação com a presença da metade mais um dos associados ou em terceira e última convocação 'as 9h00(nove) horas,com mínimo de 50(cinqüenta) associados quites com suas obrigações estatutárias,para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Eleição e Posse do Conselho Fiscal.

Serra Pelada, Curionópolis–Pa,10 de junho de 2005.
JOSIMAR ELIZÍO BARBOSA–Presidente

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E PRESTADORAS DE SERVIÇO METAL-MECÂNICO DE MARABÁ - SIMEPS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO

O Sindicato das Industrias Metalúrgicas, Mecânicas e Prestadoras de Serviço Metal-Mecânico de Marabá - SIMEPS, com endereço na Rodovia PA-150, KM-422, Distrito Industrial, Marabá, Estado do Pará, convoca **toda categoria e base territorial da Industria Metalúrgica, Industria Mecânica e Prestadores de Serviços Metal-Mecânico e Assemelhados, do município de Marabá, Estado do Pará**, para Assembléia Geral a ser realizada às 15:00 horas, do dia 21 de junho de 2005, na Rodovia PA-150, KM-422, Distrito Industrial, Marabá, Estado do Pará, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

1) RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS INSDUSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS METAL-MECÂNICO DE MARABÁ – SIMEPS.

Marabá, Pa, 10 de junho de 2005.
Luiz Carlos da Costa Monteiro
Presidente

A. G. MADEIRAS LTDA

CNPJ Nº 34.820.597/0001-32, Margem da Rodovia PA 263, s/nº, Km 10, Município Breu Branco-Pa, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 616/2005, validade 15/06/2006. Atividade: Desdobro e Beneficiamento de Madeira

A B M EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.608.128/0001-93, Rod. BR 316, Km 17, Decouville, Marituba-Pa, torna público que requereu da SECTAM a renovação da L. O. Proc. nº 172178/05. Atividade: Beneficiamento de madeira e Exp. e Com. de Madeiras

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0472

CARTÓRIO DE PROTESTO VALE VEIGA
CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO.

Faço saber que se encontram em meu Cartorio para serem protestados os seguintes titulos: ch 199893 c/jose teixeira sobrinho junior ced/impacto coml e serviços lt R$2950,00/np 193688/03 c/vera lucia gomes da fonseca ced/banco bmc s/a R$6059,04/dmi 005883 c/distrib de alimentos combate lt ced/evaplast ind e com de art de bor e plast R$4160,88/dmi 4510/11 c/loja do panificador lt ced/maquinas pan R$538,00/dmi 0104154/5 c/mario antonio muniz marques fi ced/sol informatica lt R$232,00/dmi 0000155211 c/magnata parabrisa lt- me ced/sanave transp rod. lt R$118,25ch 850002 c/clodoaldo rosario da costa ced/aac carmona me - só piso R$4433,00/dmi 6381c c/arruda souza repres lt ced/britintas com de produtos R$704,15/lc 0936445923 c/francisco fabio lopes moutinho ced/banco itau s/a R$588,62/lc 1580189924 c/m de nazare da s morais ced/banco itau s/a R$4175,02/dmi 54812*1 c/paramoveis com e repres ced/mod line solucoes corporativa R$3116,05/dmi 1539 c/arteplan projetos e const lt ced/hidraulica coml lt R$197,38/dmi 0532352353 c/natalino de j c correa ced/bcr com e ind s.a. R$261,73/dmi 010500 c/abilio s. ferreira. ced/merino montagens e com lt R$270,05/dmi 1516-1 c/arteplan projetos e const lt ced/hidraulica coml lt R$327,24/dmi 1 022340e c/c fontineles ribeiro ced/vinhedo distrib de medicamentos lt - R$611,46/dmi 99670-2 c/g. r. leal ribeiro lt ced/a. j. rorato & cia lt R$721,00/lc 0040339392 c/ raimunda do s s rodrigues ced/banco itau s/a R$1009,98/dmi fat000171a c/martop const e terraplenagem lt ced/irmaos teixeira lt R$836,90/dmi 73765005 c/martha mary cardoso dos santos ced/homobono e martins lt me R$964,50/dmi 17486/a c/d.d.b. com e repres lt ced/rainha laboratorio nutraceutico lt R$4690,08/dmi 0000077211 c/construtora bandeirante lt ced/comores factoring lt R$211,80/dmi 064398-2 c/orivaldo pereira cantuario ced/kota imports lt R$315,00/dmi 003090/05b c/lopes & lourenco lt ced/kitapan ind com e rep lt R$348,70/dmi p029052 c/atual centro de educacao ced/h h p com e repres lt R$7237,89/dmi 1141 c/a g goes ced/atacadao do norte lt R$1511,00/dmi 11342903 c/loja do panificador lt ced/metalurgica venancio lt R$1091,40/dmi 535 c/nidia licia silva borges ced/holos virtual schoo R$115,00/dmi vn02655/ c/big farmacia ced/beo coml lt R$152,75/dmi coc05003 c/cristiane de oliveira cidreira ced/seminario teologico batista equatorial R$217,43/dmi 125982002 c/m c do esp sto goncalves ced/robert bosch limitada R$349,86/dmi nf-9068 c/simetria comunicacao visual lt ced/dl distrib de lampadas lt R$388,50/dmi 18238a c/a r f ribeiro ced/k louco surfwaer lt me R$500,70/dmi 000727-b c/c. ribeiro distrib lt ced/imperial ind e com lt R$566,00/dmi nf 2852002 c/eb cardoso lt ced/passoforte lt R$741,00/dmi nf-9015002 c/simetria comunicacao visual lt ced/dl distrib de lampadas lt R$846,93/dmi 11609/b c/c a de andrade batista ced/adelino transp lt me R$1118,02/dmi 15064/1 c/belpoint companhia lt ced/brisa mar hotel lt R$1884,41/lc 1580002309 c/fernando antonio p estacio ced/ banco itau s/a R$388,58/lc 0040458721 c/benedito vilhena negrao ced/ banco itau s/a R$581,03/dmi 000127337b c/r.d.com de prods.aliment.lt ced/ind e com.de biscoitos xereta lt R$13826,44/ch 258172 c/tania lucia a f vasconcelos ced/joao carlos cesar R$1729,00/ch 500407 c/nielson veloso medeiros ced/moda brasil com lt R$657,25/dmi dm143378 1 c/ ind filizola s/a ced/amazon transp lt R$146,34/dmi 2 055165b c/ribeiro e ribeiro lt. ced/samsonite brasil lt R$255,75/dmi 01273 c/vestbel servico e vest belem lt ced/cooperbotoes nova diamantiva R$362,82/dmi di02672503 c/belem rio transporte lt. ced/hc pecas s/a R$142,60/dmi 1131/1 c/c o heringer me ced/confeccoes baby amore lt epp R$249,00/ dsi 06037/05 c/a.c.s cunha ced/transp. expresso amazonico lt R$40,00/ dmi 0131748/02 c/o. p. alencar - me ced/metalurgica rocha lt R$1215,00/ dmi di02676503 c/belem rio transporte lt. ced/hc pecas s/a R$119,38/ dmi rsg001006 c/soania cristina gomes cruz ced/oliver distrib lt me R$150,42/dmi 1 2232094 c/viviane f. pais me ced/lef pisos e revestimentos lt R$188,81/dmi 2297-01 c/const fixa lt ced/t-dago transp lt me R$312,78/dmi 88 c/marcia betania da conceicao mafra ced/simoes engenharia lt R$100,00/dmi 1 2232084 c/viviane f. pais me ced/lef pisos e revestimentos lt R$361,82/dmi 49787 c/clinica de automoveis inj. elet. lt ced/a j m lima & cia lt R$390,57/dmi 81055/03 c/papel e presente lt ced/frama ind grafica lt R$599,02/dmi 0500103 c/master com e servicos lt ced/nutrimazon ind e com produtos nutritivos da a R$1500,00/dmi 00153/05 c/futura com e repres lt ced/editora edjovem lt R$44550,00/dmi 2298-01 c/amazonia ind com tubos lt ced/t-dago transp lt R$541,25/dmi 11180904 c/loja do panificador lt ced/metalurgica venancio lt R$669,64/dmi 4969-2 c/loja do panificador lt. ced/mc marchesoni lt epp R$911,00/dmi 20576/b c/nobrega alimentos lt ced/icem com exp de madeiras lt R$469,13/dmi 52550 c/alexandre adolfo b.pinto ced/multifrios int tran e com al lt R$107,10/dmi 9954-1 c/j. siqueira aragao ced/ confeccoes goncalves lt R$279,30/dmi bel1341/05 c/a w com lt ced/ tapajos transp lt R$72,00/dmi 61110,01 c/jaad com serv tecn repres lt ced/celm companhia equipadora de laboratorios mod R$192,09/lc 2939095473 c/russo rodrigues lt ced/banco itau s/a R$555,21/lc 0040614315 c/raimundo nonato c magalhaes ced/banco itau s/a R$685,50/ dmi 08705 c/ma barlete arraes lt ced/central de outdoor R$1983,43/dmi 096375002 c/arteplan projetos e construc. ced/amanco fundo invest dir credit R$3396,79/dmi 01695 c/c c/a.c.s. cunha ced/ceramica cristofoletti lt R$1842,00/dmi 59072 c/maria engracia xavier dos santexdd ced/m fina confeccoes e enxovais lt R$457,96/dmi ad-1664-c c/araujo e araujo com. lt. exdd ced/casa nova distrib produtos higieni R$1163,33/dmi ad-1664-a c/araujo e araujo com. lt. exdd ced/casa nova distrib produtos higieni R$1163,34/dmi 004206-3/4 c/j t cunha dergan ced/csm central de servicos mat oticos lt pa R$400,00/dmi 0047733 c/coml de tratores e acessorios belem ced/acailandia encomendas e cargas lt R$268,73/dmi 0049753 c/coml de tratores e acessorios belem ced/acailandia encomendas e cargas lt R$183,00/dmi 0045047 c/coml de tratores e acessorios belem ced/acailandia encomendas e cargas lt R$959,36/dmi 0045593 c/coml de tratores e acessorios belem ced/acailandia encomendas e cargas lt R$2132,88/dmi 0047033 c/coml de tratores e acessorios belem ced/acailandia encomendas e cargas lt R$533,08 dmi 537799003 c/manoel de jesus m machado ced/videolar s/a - california R$79,86/dmi abr.013 c/cafe liberal ind e com lt ced/fenix norte servicos lt R$120,00/dmi 5816/02/03 c/jf repres e distribuicao lt me ced/midas elastomeros do brasil lt R$887,91/dmi 923852573 c/atacado paraense agroindustrial lt ced/general brands br i c p a lt R$3020,16/dmi 0124209701 c/girardi & cia lt me ced/telasul sa R$13525,90/dmi 83-1 c/rayah - imp exp com lt ced/office net do brasil sa R$62,46/dmi 131593-2 c/n dos s goncalves de araujo me ced/tramontina norte s/a R$458,09/ch 000058 c/luzia leticia pereira ced/moda brasil com lt R$541,85/qua me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento em meu cartorio a rua aristides lobo, nº 468 ficando ciente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal. Belem,09 de junho de 2005. RUTH VEIGA DE M.CORREA - Tabelião Substituto do Cartorio de Protesto VALE VEIGA 1º Oficio.

POSTO SÃO BENTO LTDA

CNPJ 22.975.338/0002-82.Torna público que solicitou a SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE a licença de operação para comércio varejista de combustíveis em Marabá /Pa.

J. R. COMÉRCIO TRANSPORTE CONST. E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ 22.955.868/0001-88 Torna público que solicitou a SECTAM a renovação da Licença de Operação nº470/04 com validade de 07/05/04 à 06/05/05 para comércio varejista de combustíveis em Tucuruí /Pa.

MSL MINERAIS S/A

COMUNICADO – MSL MINERAIS S/A – CGC: 04788972/0001-43, comunica a quem interessar possa o extravio dos Livros Diários nº 01 a 55 e 126 a 134 conforme BO nº 00228/IDADE FAMÍLIA DE NAZARÉ

SIND. DOS EMP. NO COM. HOTELEIROS E SIM. DO EST. DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Convocamos os associados de classe, em pleno gozo de seus direitos sociais para a AGO que será no dia 28/06/2005, em sua sede social, na rua Ferreira Cantão, 36–Campina, Belém/Pa e em 1ª convocação às 11:00hs e em 2ª e última convocação às 12:00hs com qualquer número de associados quites para deliberarem as seguintes ordens do dia: a) leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia anterior; b) leitura, discussão e aprovação da prestação de contas da Diretoria referente ao Exercício de 2004/2005; c) leitura, discussão e aprovação da previsão orçamentária para o exercício de 2005/2006 juntamente com o parecer do Conselho Fiscal. Belém – Pa 10/06/2005 – Raimundo Freire da Costa, Presidente.

ESTALEIRO RIO MAGUARÍ S/A

COMUNICADO - ESTALEIRO RIO MAGUARÍ S.A, CNPJ n.º 03.024.422/0001-95, COMUNICA que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, Licença de Operação Nº622/2005, processo 2005/77989, válida por um ano, para desenvolver as atividades de Construção e Reparos Navais, em conformidade com a legislação em vigor Belém (PA), 9 de junho de 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2005 – SEMSA

Objeto Aquisição de passagens fluvial. Abertura 29 de junho de 2005 às 09:00h. O Edital e informações poderão ser obtidos na SEMSA, Santarém/PA, no horário de 08:00 às 13:00 h, ou informações pelo telefone (0xx93) 3523-2752 e 3523-2868.

Santarém, 10 de junho de 2005.
Jomes Pontes
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2005 – SEMSA

Objeto Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza. Abertura 30 de junho de 2005 às 08:30h. O Edital e informações poderão ser obtidos na SEMSA, Santarém/PA, no horário de 08:00 às 13:00 h, ou informações pelo telefone (0xx93) 3523-2752 e 3523-2868.

Santarém, 10 de junho de 2005.
Jomes Pontes
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMERIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2005

OBJETO: Execução dos Serviços de Construção de Micro-Sistemas de Abstecimento de Água, no Município de Almeirim, Estado do Pará. Tipo Menor Preço Global. Data de recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta: 24.06.2005 às 10:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Almerim, situado na Rodovia Almerim, Rua Panaicá, nº 510. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, junto à Secretaria Municipal de Administração.

ALMERIM/PA, 08 de junho de 2005.
GANDOR CALIL HAGE NETO - Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNIDADE FAMÍLIA DE NAZARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação Beneficente Comunidade Família de Nazaré, em cumprimento ao artigo 7º do seu Estatuto, convoca todos os seus associados para participarem da quarta Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de junho de 2005, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 – Avaliação do desempenho e das contas da Associação; 2 – Alteração da razão social da Associação; 3 – Assuntos gerais. A Assembléia será realizada na sede da Associação, localizada à Rua Presidente Pernambuco, nº 86, 2º andar, Batista Campos, Belém-Pa, no seguinte horário: 1ª convocação: 09h30 - com o mínimo de 50% dos associados; 2ª convocação: 10h00 - com o mínimo de um terço dos associados; 3ª convocação - com qualquer número de associados. Ficam todos os associados cientes de que o não comparecimento de qualquer sócio implica na aceitação tácita e inquestionável de tudo o que for decidido na referida Assembléia.
Belém, 09 de junho de 2005.

TRANSPORTES ZILLI LTDA

CNPJ 81804684/0004-29. Comunica o Furto do Livro de Saída de Mercadorias 01 Conf. BO.0029/05002455-8 de 02.06.2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de preços nº 001/2005- PMP – PARÁ URBE, Objeto: execução da urbanização – Rua de Vivência. Tipo: Menor Preço geral, Firma vencedora: MARTOP Construções e Terraplenagens LTDA. Belém, 09 de junho de 2005. A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
RESUMO DE EDITAL
Tomada de preços nº 007/2005

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Melgaço torno Público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços com o objeto de contratar empreiteira para execução de obra por empreitada global para a construção de estrada de aceso ao Porto de Moconha. O Edital completo e seus anexos poderá ser adquiridos na sede da Prefeitura de Melgaço a partir do dia 15 do corrente mediante o pagamento da taxa do R$ 500,00. (QUINHENTOS REAIS) a ser recolhida na Tesouraria da Prefeitura. Data da abertura dos envelopes de habilitação:01 de julho de 2005 as 15:00 horas Data da abertura dos envelopes da proposta comercial: 07 de julho de 2005 as 15:00 horas Local do julgamento do processo: sede da Prefeitura de Melgaço a Avenida Senador Lemos S/N.
Telefone para Contato: (91) 3637-1295
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE TRAIRÃO
- TOMADA DE PREÇO Nº 002/2005

Retificação do Aviso de Licitação publicado no DOE nº 30452 do dia 07/06/2005, para correção dos seguintes dados: onde se lê "Portaria nº 005/2005" entenda-se "Portaria nº 34-A/2005", onde se lê "Raimunda Macedo Ferreira", entenda-se "Vânia Maria Lopes". Mantém-se as demais disposições anteriormente publicadas. Trairão (PA), 10 de junho de 2005
Vânia Maria Lopes - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO N.º 001/2005

A Prefeitura de Placas-PA, CNPJ n.º 01.611.858/0001-55, através de seu pregoeiro, o sr. Bruno Monteiro, torna público que realizará Pregão Presencial, para contratação de empresa do ramo Fornecimento de Peças Automotivas, no dia 27/06/05, às 09:00h, no CIAM de Santarém, local: Av. Adriano Pimentel, 296, próx. ao Museu João Fona. O Edital de Pregão n.º 001/2005 pode ser adquirido na íntegra na Prefeitura de Santarém, no mesmo endereço com a Sra. Naira. Maiores informações, fone (0XX93) 3552-1311 (Falar com Bruno Monteiro).
Santo Pereira de Oliveira-Prefeito Municipal de Placas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

Informa o Resultado de julgamento da tomada de preços nº 001/05. Firma vencedora: JUCIMEI BATISTA LIMA. Juruti (PA), 09 de junho de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 016/2005 – CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Belém – PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório em referência no dia 24/06/2005 às 09:00h.
TIPO: Pregão Presencial - Menor Preço por item.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de Informática – Gabinete do Prefeito.
LOCAL: Auditório do Palácio Antônio Lemos – Praça – D. Pedro II, Cidade Velha, Belém-PA.
Edital home page: http//www.pa.gov.br/belém/
Belém/PA, 10 de junho de 2005.
ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Pregoeiro da CPL - PMB

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0473

Judiciário

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2005

JUSTIÇA FEDERAL

ATA AUTOMÁTICA

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2005

Objeto: Reforma e Adaptação físicas no imóvel que irá abrigar as futuras instalações da Vara Federal de Altamira-Pa, Modalidade: Tomada de Preços. Regime: Empreitada por preço global. Tipo: Menor Preço. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 27.06.2005, às 10:00 horas, Auditório da Sede da Seção Judiciária do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém - PA. O Edital completo está disponível no endereço acima mencionado, junto à Comissão Especial de Licitação, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, bem como por meio de acesso ao Site www.pa.trf1.gov.br. Informações: Fones 4006-6190, 4006-6168 e 4006-6191 e 3222-5563. Fax: 3225-0563.

Belém-PA, 07 de junho de 2005.

PEDRO JOSÉ IMBIRIBA LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
DIRETOR DA SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 06/06/2005
PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2005.39.00.004861-1 PROT.:03/06/2005
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:LUIZ PASTEUR BRAUN SARMENTO
ADVOGADO:AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
REQDO.:UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004865-6 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:HABITANT CONSULTORIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004867-3 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:ELAINE CRISTINA VASCONCELOS DE CARVALHO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004868-7 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:ELISA DE NAZARE COSTA DE AVIZ
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004869-0 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:ERICA BRANDAO VIANA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004870-0 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:FRANCISCO JOSE RAMOS TAMIARAMA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004871-4 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:FRANCISCO JOSE DA SILVA OLIVEIRA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004872-8 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:ESPADA E. C. R. BENEFICIENTE
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004873-1 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:RUI GUILHERME ARAUJO RAMOS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004874-5 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:JOSE VEIGA MARTINS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004875-9 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:MARIA GOMES BARBOSA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004876-2 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:MARIA SELMA SANTOS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004877-6 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:GERALDO CLEBER MORAES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004878-0 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:GERALDO MAGELA SANTOS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004879-3 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:OSCAR NASCIMENTO DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004880-3 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:ROBERTO VANDERLEI LOBATO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004881-7 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:GERALDO TAVARES MORAES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004882-0 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:MALAQUIAS SEVERO SOUZA NETO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004883-4 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:JOAO LIBORIO LIMA PINHEIRO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004884-8 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:THAIRES MOVEIS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004885-1 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004886-5 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:ELIETE DA SILVA BARRO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004887-9 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:JOAO PIEDADE RODRIGUES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004888-2 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:EDINALDO PIRES PEREIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004889-6 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:WANDERLEI SANTOS AVELAR
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004890-6 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:JOSE CLIMERIO DA SILVA NASCIMENTO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004891-0 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:SEVERINO DUARTE DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004892-3 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:ANTONIO PRUDENCIO LIMA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004893-7 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:ANDRE CARVALHO DE ARAUJO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004894-0 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:EDNELSON DOS SANTOS MACHADO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004895-4 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:EDILSON DE SOUZA OLIVEIRA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004896-8 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:EDSON AUGUSTO DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004897-1 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:ALDEMIR CRUZ E SILVA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004898-5 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:AFONSO CARMONA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004899-9 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:FRANCINEI GOES CARDOSO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004900-3 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:GILMAR LUIZ DOS SANTOS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004901-7 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:JUAREZ NASCIMENTO RIBEIRO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004902-0 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:MARIA AUXILIADORA ALVES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004903-4 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:OLGA PROENCA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004904-8 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:DEODORO MAX SALES DE NOVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004905-1 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO POCO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004906-5 PROT.:03/06/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO:LINDOMAR CARDOSO DA COSTA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004907-9 PROT.:03/06/2005
CLASSE:15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:BRUNO COSTA MAGALHAES
REQDO.:MARIA AUGUSTA SOZINHO LOBATO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004908-2 PROT.:03/06/2005
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO
EXCDO:FRANCISCO CANDIDO SILVA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004909-6 PROT.:03/06/2005
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO
EXCDO:FRANCISCO CANDIDO SILVA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004910-6 PROT.:03/06/2005
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO
EXCDO:WALDEMIR MARQUES DAMASCENO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004911-0 PROT.:03/06/2005
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO
EXCDO:OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004913-7 PROT.:03/06/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 11A REGIAO
REQDO.:GIANNI ELIZABETE FREITAS MENDES
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004915-4 PROT.:03/06/2005
CLASSE:15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:BRUNO COSTA MAGALHAES
REQDO.:MARCO ANTONIO ANTUNES D'ANGELO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004916-8 PROT.:06/06/2005
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
ADVOGADO:GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
REU:TELEMAR NORTE LESTE S/A. E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004917-1 PROT.:06/06/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:MUNICIPIO DE BENEVIDES
ADVOGADO:ROBERIO ABDON D OLIVEIRA
IMPDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004918-5 PROT.:06/06/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:CONSTANTINO RIBEIRO OTERO
ADVOGADO:PEDRO PAULO SILVA MELO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004919-9 PROT.:06/06/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:DJALMA CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU:FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004920-9 PROT.:06/06/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:MARIO ORLANDO DA CUNHA SAMPAIO
ADVOGADO:PEDRO PAULO SILVA MELO
REU:FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004921-2 PROT.:06/06/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004922-6 PROT.:06/06/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:LEOPOLDINA MARIA SOUZA DE ARAUJO
ADVOGADO:FUAD DA SILVA PEREIRA
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004923-0 PROT.:06/06/2005
CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:JOSE DUARTE LISBOA
ADVOGADO:CARLOS AFONSO MORAIS DAS CHAGAS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004924-3 PROT.:06/06/2005
CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:JOSE CARNEIRO ALVES
ADVOGADO:CARLOS AFONSO MORAIS DAS CHAGAS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004925-7 PROT.:06/06/2005
CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:JUVENAL RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004926-0 PROT.:06/06/2005
CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA IRACEMA LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004927-4 PROT.:06/06/2005
CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:JOSE AUGUSTO RODRIGUES
ADVOGADO:CARLOS AFONSO MORAIS DAS CHAGAS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004928-8 PROT.:06/06/2005
CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:ELIZABETH CAETANA DA CUNHA COSTA
ADVOGADO:JOSE EPIFANIO DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004835-8 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO:FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004836-1 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:MARSAL ANTONIO CREMA
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004837-5 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004838-9 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

EXCDO:RUTE HETE DE ALMEIDA SOUZA
VARA:5ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2005.39.00.004839-2 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:MARSAL ANTONIO CREMA
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004840-2 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:MARSAL ANTONIO CREMA
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004841-6 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004842-0 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:ESPOLIO DE AFONSO HENRIQUES FERNANDES DE AZEVEDO NOGUEIRA
ADVOGADO:CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004843-3 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:IZIDIO LOPES DE SOUSA
ADVOGADO:SELMA CLARA RODRIGUES
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004844-7 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:VANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004845-0 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EXCDO:ABDIAS ROSENDO DE SOUZA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004846-4 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:GUILHERME SANTOS DA SILVA
ADVOGADO:VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004847-8 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO:JOSE LUIZ BATISTA SOUZA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004848-1 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:MARSAL ANTONIO CREMA
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004849-5 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:VANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004850-5 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A E OUTROS
ADVOGADO:TSUGUO KOYAMA
EXCDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004851-9 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO NO ESTADO DO PARA SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO:ANTONINO MAIA DA SILVA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004852-2 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:ITAMAR DE SOUZA FONSECA
ADVOGADO:PAULO SÉRGIO WEYLA COSTA
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004853-6 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO:JUVENAL SALGADO VIEIRA SOBRINHO
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004854-0 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004855-3 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO TRABALHO
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004856-7 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004857-0 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004858-4 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:MARIA BENEDITA GOMES
ADVOGADO:WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004859-8 PROT.:06/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO:ALDEMIR FALCAO DOS SANTOS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004860-8 PROT.:03/06/2005
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE:MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
ADVOGADO:MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
EMBDO:EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004862-5 PROT.:03/06/2005
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:COLEGIO DE ENSINO MEDIO SOPHOS S/C LTA
ADVOGADO:JOBER NUNES DE FREITAS
EMBDO:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004863-9 PROT.:03/06/2005
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARA
ADVOGADO:FERNANDO DE MORAES VAZ
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004864-2 PROT.:03/06/2005
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLAUDIO ROCHA DE MORAES
EMBDO:GREGORIO SOARES DA SILVA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004866-0 PROT.:03/06/2005
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:CONDOMINIO DO PARQUE RESIDENCIAL TENONE CONJUNTO VL ROSEIRA
ADVOGADO:MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004912-3 PROT.:03/06/2005
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:KARINA RODRIGUES LEAO
EMBDO:SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004914-0 PROT.:03/06/2005
CLASSE:15402-COMPETÊNCIA / CONFLITO / EXCEÇÃO
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
VARA:3ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	62
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	32
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	94

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 07/06/2005
PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2005.39.00.004931-5 PROT.:06/06/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:MARIA VICTORIA MORAES DE SOUZA
ADVOGADO:OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA JUSTICA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004934-6 PROT.:06/06/2005
CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:ANTONIO AZEVEDO EVANGELISTA
ADVOGADO:ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004936-3 PROT.:07/06/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:SELECTAS MADEIRAS LTDA
ADVOGADO:FABRICIO RESENDE CAMARGO
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004944-9 PROT.:07/06/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:GALVAO PROPAGANDA LTDA
ADVOGADO:KLEVERSON GOMES ROCHA
IMPDO:PROCURADOR GERAL DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004947-0 PROT.:07/06/2005
CLASSE:7100-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE:SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO NO ESTADO DO PARA - SINDEPA
ADVOGADO:FRANCINALDO OLIVEIRA
REQDO:AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004948-3 PROT.:07/06/2005
CLASSE:1100-AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR:ECOMAPUA CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO:LUIZ AUGUSTO F GERMANI
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004951-0 PROT.:07/06/2005
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:PEDRO DUARTE DE SOUSA NETO E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PIAUI
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004955-5 PROT.:07/06/2005
CLASSE:5122-INTERDITO PROIBITÓRIO
REQTE.:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA
REQDO.:SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO ESTADO DO PARA - SINDTEP/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004956-9 PROT.:07/06/2005
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:LAUDELINO DELIO FERNANDES NETO E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:4ª VARA FEDERAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROCESSO:2005.39.00.004929-1 PROT.:06/06/2005
CLASSE:10402-EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
REQTE.:EMPRESA BRASLEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO:HENRIQUE CORREA BAKER
REQDO.:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004930-1 PROT.:06/06/2005
CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:MARILDA DAS GRACAS CHAVES DE LEMOS
ADVOGADO:ANDRE CONTREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004932-9 PROT.:06/06/2005
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EXQTE:CARAJAS FM LIMITADA
ADVOGADO:CLAUDIO RAMOS FERREIRA
EXCDO:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004933-2 PROT.:06/06/2005
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO SC LTDA
ADVOGADO:MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004935-0 PROT.:06/06/2005
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:SOENGE SOCIEDADE DE ENGENHARIA LTDA E OUTROS
ADVOGADO:VIVIANNE CARLA DE OLIVEIRA G. PEREIRA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA;7ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2005.39.00.004937-7 PROT.:07/06/2005
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGÍNIO CAVALCANTE JÚNIOR
REU:GERMANO TOME CARDOSO RODRIGUES
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004938-0 PROT.:07/06/2005
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REU:GERALDA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004939-4 PROT.:07/06/2005
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BASTISTA
REU:NACELIO CORDEIRO DE LIMA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004940-4 PROT.:07/06/2005
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004941-8 PROT.:07/06/2005
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:JOAO MATOS CORREA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004942-1 PROT.:07/06/2005
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:LUCIO RIBEIRO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00,004943-5 PROT.:07/06/2005
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REU:ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO
VARA;4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004945-2 PROT.:07/06/2005
CLASSE:9200-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:JORGE PEREIRA DIAS
ADVOGADO:DENIS DA SILVA FARIAS
REQDO.:BANCO FINANCIADORA BMG
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004946-6 PROT.:07/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EMBTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:MARCONI IBIAPINA DO MONTE
EMBDO:MAURO MOACIR LIMA DOS SANTOS
VARA:7ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	9
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	14
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	23

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO:2005.39.00.706910-5 PROT.:07/06/2005
CLASSE:62400-PROCEDIMENTO COMUM / OUTROS / JEF CRIMINAL
REQTE.::JUSTICA PUBLICA
REQDO.::EUCLIDES PEDRO DA SILVA NETO
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2005.39.00.706911-9 PROT.:07/06/2005
CLASSE:62400-PROCEDIMENTO COMUM / OUTROS / JEF CRIMINAL
AUTOR::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU::MANOEL DA VERA CRUZ MOURA BELTRAO
VARA:2º JEF CRIMINAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	2
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	2

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 08/06/2005
PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2005.39,00,004949-7 PROT.:07/06/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:ELETRO LIGHT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO:NATAN MONTEIRO DA SILVA
IMPDO:SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 2A REGIAO FISCAL
VARA;2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004950-7 PROT.:07/06/2005
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 4A REGIAO E OUTROS
REQDO.:CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA - CFQ
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004953-8 PROT.:07/06/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO:VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004965-8 PROT.:08/06/2005
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:EDILSON DIAS BOTELHO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004966-1 PROT.:08/06/2005
CLASSE:14000-HABEAS CORPUS
IMPTE:MARCO ANTONIO PINA DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO:MARCO ANTONIO PINA DE ARAUJO
IMPDO:POLICIA FEDERAL
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004967-5 PROT.:08/06/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:M P DURAN - EPP
ADVOGADO:SERGIO PAULO NASCIMENTO DA SILVA
REU:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004968-9 PROT.:08/06/2005
CLASSE:9200-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:JOSE RAIMUNDO CANTO ADVOCACIA S/C
ADVOGADO:PEDRO TEIXEIRA DALL'AGNOL
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004969-2 PROT.:08/06/2005
CLASSE:9200-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:JOSE RAIMUNDO CANTO ADVOCACIA S/C
ADVOGADO:PEDRO TEIXEIRA DALL'AGNOL
REQDO.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005,39.00.004972-0 PROT.:07/06/2005
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS
ADVOGADO:IVANETE DAS CHAGAS MACEDO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005,39.00.004977-8 PROT.:07/06/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO.:ANGELA FAVILLA
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS / RJ
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004981-9 PROT.:07/06/2005
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:ADMILTON FIGUEIREDO DE ALMEIDA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004982-2 PROT.:07/06/2005
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:LUIZ DOS SANTOS E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004983-6 PROT.:07/06/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO.:SOUZAMAR SOUZA SERVICOS MARITIMOS LTDA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004985-3 PROT.:07/06/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO.:ELAJE DE AZEVEDO LTDA ME
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DE PERNAMBUCO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004990-8 PROT.:08/06/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:CRISOSTOMO MIGUEL DA SILVA MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO:VANESSA NAVARRO BARROS
REU:UNIAO FEDERAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004992-5 PROT.:07/06/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO: ANA CATARINA SANTOS RIBEIRO ME
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004993-9 PROT.:08/06/2005
CLASSE:15606-PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:JABE MARILU ARANTO BORJA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004994-2 PROT.:08/06/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:ESTACON ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO:ARNALDO RODRIGUES DA SILVA NETO
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004996-0 PROT.:08/06/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO:DANIEL CREMA
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.005000-8 PROT.:08/06/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:CTC - COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL SA
ADVOGADO:MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004957-2 PROT.:08/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
EXCDO:MADEIL - MADEIRAS ITAIGUARA LTDA
VARA:1ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2005.39.00.004958-6 PROT.:08/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE
EXCDO:J G N DA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAOES
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004959-0 PROT.:08/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO
EXCDO:R.F. MELLO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004960-0 PROT.:08/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO:BELCONAV S A E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004961-3 PROT.:08/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004962-7 PROT.:08/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE E OUTROS
ADVOGADO:PATRICIA BARRETO HILDEBRAND
EXCDO:SUPERMERCADO AMAZONIA LTDA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004963-0 PROT.:08/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004964-4 PROT.:08/06/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS
ADVOGADO:JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO:EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004984-0 PROT.:07/06/2005
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SANTOS DE MATTOS
EMBDO:JOAO BOSCO GURJAO GONDIN E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004986-7 PROT.:07/06/2005
CLASSE:15402-COMPETÊNCIA / CONFLITO / EXCEÇÃO
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004991-1 PROT.:08/06/2005
CLASSE:1100-AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR:CLUBE DO REMO
ADVOGADO:FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004970-2 PROT.:08/06/2005
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REU:ADELSON DOS SANTOS BRITO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.004971-6 PROT.:08/06/2005
CLASSE:15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO.:VICENZO DI CAPRIO
VARA:4ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.011015-0 PROT.:07/12/2004
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA
EMBDO:SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO
VARA:1ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
..... %
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 20
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 11
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 2
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 34

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2005.39.00.706912-2 PROT.:07/06/2005
CLASSE:62400-PROCEDIMENTO COMUM / OUTROS / JEF CRIMINAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE ROMULO SILVA ALMEIDA
REQDO.:ANTONIO DA CONCEICAO CORREA E OUTROS
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2005.39.00.708840-3 PROT.:08/06/2005
CLASSE:71100-RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
AUTOR:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
REU:MARGARETH RODRIGUES MORAES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.00.708841-7 PROT.:08/06/2005
CLASSE:71100-RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
AUTOR:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
REU:ICLEIA MARIA BORDALLO CALDERARO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 3
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 3

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA
Juíza Titular : Drª ARALI MACIEL DUARTE
Juiz Substituto : Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret. : RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 060/05
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
96.00.01213-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANTONIO CARLOS MORAES PENELA E OUTROS
ADVOGADO : - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
Desp.: Junte a CEF , no prazo de 30(trinta) dias, os termos de adesão firmados pelos autores relacionados às fls.248.3.Em face dos documentos juntaods às fls. 265/273, cumpra a CEF , no prazo de 30(trinta) dias, a obrigação de fazer em relação ao autor Luiz Otávio Santiago do Vale.
96.00.05456-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ANNA CLAUDIA JINKINGS MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : - FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
Desp.: Diante da falta de impugnação ao crédito efetivado pela CEF a título de cumprimento espontâneo do julgado (fls.302), declaro cumprida a obrigação de fazer em relação aos autores ANNA CLAUDIA JINKINS MARTINS, ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DA COSTA, ARMANDO JOSÉ QUINTELLA MORAES, DANIEL LÚCIO OLIVEIRA CARDOSO, EUNICE ROSADO MAGALHÃES, ILZA DA SILVA NEGRÃO, IRANIDES CABRAL NEGRÃO, ISA VEIGA DE MIRANDA CORREA, JOAQUIM SOUZA ARAÚJO E JOSÉ ALFREDO CARNEIRO DA COSTA.2. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
1997.39.00.010561-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MANOEL VITOR NUNES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Desp.:1)A execução dos honorários de sucumbência promovida pela CEF, paralelamente ao cumprimento da obrigação principal, fatalmente ocasionará transtorno ao processamento, razão pela qual determino que referida execução seja processada através de carta de sentença, que deve ser instruída com cópia das peças obrigatórias (CPC, art. 590), complementadas com as peças de fls. 256/312 , além do presente despacho.Providencie a Secretaria, com urgência, a extração de carta de sentença para a execução dos honorários de sucumbência.2) A ausência de impugnação ao crédito efetivado pela CEF a título de cumprimento espontâneo do julgado induz aceitação de pagamento, pelo que declaro cumprida a obrigação de fazer em relação ao autor Pedro Paulo da Costa Moura.Convém esclarecer que a liberação dos valores constitui providência de natureza administrativa, a depender de iniciativa da parte interessada, que pode requerer o saque em qualquer agência da CEF, bastando que comprove o preenchimento de uma das hipóteses que o autorizam (Lei 8.036, art. 20).3)Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os documentos de fls. 242 (honorários advocatícios) e 247/255 (termos de adesão).

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1998.39.00.003975-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MERCES GOMES FERREIRA
ADVOGADO : PA00009194 - ANA MARIA PORTILHO ROCHA
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
Desp.: Apresentada e juntada a documentação, intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se sobre o cumprimento da obrigação de fazer, ressaltando-se que a falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1998.39.00.006260-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : DEBORA MARTINS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007864 - ELIANE VITORIA AMADOR DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Desp.: Diante da falta de impugnação ao crédito efetivado pela CEF a título de cumprimento espontâneo do julgado (fls.186) e à petição de fls.183/184, declaro cumprida a obrigação de fazer em relação ao(s) autor(es) MARIA MESQUITA DE SOUSA CAMPOS, SILVIA ROBERTA DE SOUZA BORGES GOMES e IEDA LÚCIA PEREIRA CARVALHO.2. Torno sem efeito o item 1 do despacho de fls.189, tendo em vista que o processo foi extinto sem julgamento do mérito em relação à autora DÉBORA MARTINS DA SILVA, conforme sentença de fls.50/51.3. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
1998.39.00.007247-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO CARLOS DAMASCENO LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Desp.: Diante da falta de impugnação ao crédito efetivado pela CEF a título de cumprimento espontâneo do julgado (fls.228 e 240), declaro cumprida a obrigação de fazer em relação ao(s) autor(es) LOURIVAL BATISTA DA SILVA JÚNIOR e VALDIR GOMES DE MELO.2. Manifestem-se os autores sobre os termos de adesão de fls.250/258, no prazo de 10 dias.3. Manifeste-se o advogado dos autores sobre a petição e documento de fls.244/246, no prazo de 10 dias.
1998.39.00.007920-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RIOMAR CONSERVAS LTDA
ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA
Desp.: Defiro o pedido de fls.73. Dê-se vista à requerida, pelo prazo de 5 dias.
1999.39.00.003299-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : FLORISVALDO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
Desp.: Após a apresentação e juntada dos extratos, intime-se a Caixa para, no prazo de 30 dias, cumprir o julgado em relação aos autores referidos no item anterior.
2001.39.00.003775-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00009381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
Desp.: Intime-se a CEF para, no prazo de 30(trinta) dias, juntar aos autos o(s) termo(s) de adesão firmado(s) pelo(s) autor(es) e informar, através de documentos, os valores que foram ou serão pagos ao(s) autor(es) que firmou(aram) termo(s) de adesão.
2002.39.00.010452-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOAO VIANA SIQUEIRA
ADVOGADO : PA00004400 - JOSE ARNALDO DE SOUSA GAMA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
Desp.: Em face dos dados apresentados às fls.317, prestem-se as informações solicitadas às fls.310.2. Expeça-se alvará, conforme requerido às fls.324, a fim de que o reclamante levante o valor depositado às fls.326.3. Cumpra-se o item 2 do despacho de fls.316.
2004.39.00.005893-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CENIRA LOPES DE SOUZA
ADVOGADO : PA00005439 - JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU : UNIAO FEDERAL
Desp.: Manifeste-se a União, no prazo de dez dias, sobre o pedido de desistência formulado pela autora às fls.412.
96.00.08101-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARIA DAS GRACAS ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO : PA00004386 - MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
Desp.: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10(dez) dias, sobre o documento de fls.244(termo de adesão).

1998.39.00.004131-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : YOLANDA CONCEICAO PAUXIS DO AMARAL E OUTROS
ADVOGADO : PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
Desp.: Em face da concordância manifestada às fls.254, declaro cumprida a obrigação de fazer em relação às autoras Maria Antonieta Pontes Cavancante e Maria do Céu Araújo. Convém esclarecer que a liberação dos valores constitui providência de natureza administrativa, a depender de iniciativa da parte interessada, que pode requerer o saque em qualquer agência da CEF, bastando que comprove o preenchimento de uma das hipóteses que o autorizam(Lei 8.036,art.20).2. Intime-se a CEF para, no prazo de trinta dias, juntar aos autos os termos de adesão assinados pelos autores relacionados às fls.233 e informar, através de documentos, os valores que foram ou serão pagos ao(s) autor(s) que firmou(aram) termo(s) de adesão.
1998.39.00.011745-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARIA JOSE PANTOJA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
Desp.: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se sobre o cumprimento da obrigação de fazer, conforme petição e documentos de fls.258/344, ressaltando-se que a falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.2. defiro o pedido de fls.259, concedendo à CEF mais 30 dias para juntar aos autos o termo de adesão assinado pela autora Ana Cleide Santos de Oliveira Vasconcelos, bem como informar, através de documentos, os valores que foram ou serão pagos ao(s) autor(es) que firmou(aram) termo(s) de adesão.3. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias, sobre os termos de adesão apresentados pela CEF às fls.347/348 e 351.
1999.39.00.002397-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOSE FRANCISCO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Desp.: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias, sobre a(s) petição(ões) e documento(s) de fls. 355/359 e 362/367.2.Concedo o prazo de 20 dias para que o autor JOSÉ HAROLDO LOPES BARROS se manifeste sobre o cumprimento do julgado, conforme requerido às fls.351.I.
2003.39.00.001580-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MARIA DAS DORES JAQUES
Desp.: (...) 2.Expedido o edital, intimem-se as requerentes para providenciar a publicação do mesmo no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local, no prazo comum de 15(quinze) dias, em cumprimento ao disposto no art.232, III, do CPC.
2003.39.00.009876-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RONDAGEM-SINDNER
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
Desp.:1)A execução dos honorários de sucumbência, promovida pelo antigo patrono dos autores, cumulativamente com a execução do principal promovida pela atual advogada, fatalmente ocasionará transtorno ao processamento, conforme já detectara meu antecessor no feito, em despacho proferido às fls. 524 e que ora reformulo em parte para o fim de determinar que a execução para cobrança dos honorários advocatícios de sucumbência seja processada através de carta de sentença, que deve ser instruída com cópia das peças obrigatórias (CPC, art. 590) e das peças de fls. 202, além do presente despacho.Providencie a Secretaria, com urgência, a extração de carta de sentença para a execução dos honorários de sucumbência. 2) Em face do processamento autônomo da execução da verba honorária, torno sem efeito o item 1 do despacho de fls. 2079. Revogo também o item 2 do referido despacho, em razão de já constar dos autos a memória de cálculo dos autores (fls. 532/569). 3)À vista da documentação juntada pelo interessado (fls. 528/529), entendo que o indeferimento do pedido de retenção de honorários contratuais, expresso na decisão de fls. 201 e mantido às fls. 524, deva também ser revisto. Assim, com fundamento no artigo 22, § 4º, da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia), revogo o item 1 do despacho de fls. 201 e o item 3 do despacho de fls. 524, esclarecendo que a retenção pretendida somente será efetivada por ocasião do pagamento aos credores. Oficie-se ao Relator do agravo de instrumento interposto às fls. 203/210, informando que foi revoga a decisão agravada. 4)Retifique a Secretaria a autuação, fazendo-se constar como exeqüente o SINDNER/PA, representado pela advogada Andréa Marques.
2004.39.00.006572-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBDO : NEUSA MARIA RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO : PA00002075 - MARIA DA GLORIA HOLANDA LIMA
Desp.: Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 15 dias, a começar pelo(s) embargado(s), sobre a informação do Contador(fls.43).I.
2004.39.00.008648-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : OSVALDO DOS SANTOS PINTO
ADVOGADO : PA00009327 - CRISTIANA DE SOUZA NORONHA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE BELEM -- PA
Desp.: Em face do teor da petição de fls.857 e considerando que não foi atribuído efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto pelo INSS, conforme decisão de fls.848/849, intime-se a referida autarquia, por mandado, para, no prazo de dez dias, comprovar o cumprimento da liminar de fls.821/822.
95.00.00727-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS (Republicação)
AUTOR : DINA KISLANOV DE ALEGRIA
ADVOGADO : - ARIEL FROES DE COUTO
ADVOGADO : - OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : BANCO SAFRA DE INVESTIMENTOS S/A
REU : FUNDO SAFRA CURTO PRAZO-SCP
ADVOGADO : PA00000045 - PAULO RUBENS XAVIER DE SA
PROCUR : PA00005679 - MARIZETE DE CUNHA LOPES
Desp.: Retifique a secretaria a autuação para excluir o nome Dora Kislanov de Alegria do pólo ativo, por se tratar da mesma pessoa da autora Dina Kislanov de Alegria.2. Efetue(m) o(s) autor(es) o pagamento da diferença de custas decorrente da divergência existente entre o valor da causa estimado na inicial e o valor da liquidação, de acordo com o art.14 §3º, da lei nº9.289/96, sob pena de não poder(em) prosseguir na execução.
1998.39.00.000831-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS(Republicado)
AUTOR : RAIMUNDO VIANA CORREA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Desp.:1. Conforme petição e documento(s) de fls. 178/201, a CEF informa ter cumprido a obrigação de fazer em relação ao autor JOSÉ COELHO DA SILVA FILHO. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, manifestar-se sobre o cumprimento da obrigação de fazer.3. Manifeste-se a parte autora sobre os documentos de fls. 184/200, no prazo de 10 dias.
2001.39.00.000257-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SEBASTIAO OSMAR DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS/ RET AUT ESTAG SILAS DUTRA PEREIRA
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
Desp.:1.Intime-se a CEF para, no prazo de trinta dias, complementar a obrigação de fazer, creditando os juros de mora, que nos termos da súmula n. 254 do Supremo Tribunal Federal, são incluídos na liquidação, embora serem consectários lógicos da condenação, sob pena de enriquecimento ilícito do devedor.2.Tendo em vista a juntada aos autos dos contratos de serviços firmados entre os autores e a Sociedade de Advogados Weyl e Freitas S/C (fls.362/370), defiro o pedido de fls.355.Expeça-se alvará para levantamento de honorários advocatícios(fls.294), com retenção do imposto de renda pela alíquota de 1,5%.I.
2001.39.00.008984-2 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00005082 - MARTA VINAGRE BEMBOM
REQDO : ADIR SEBASTIAO CERUTI
REQDO : RAIMUNDA ARINETE MAURICIO CERUTI
REQDO : JOAO FRANCES MEDEIROS
REQDO : MARIA TEREZA FURTADO MEDEIROS
ADVOGADO : PA00003110 - HAMILTON F A GUEDES
Desp.: Defiro o pedido de fls.48.
2003.39.00.010721-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : STELLA REGINA SOARES DE BRITO
ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : PA00008230 - SERGIO OLIVA REIS
Desp.:A EMGEA manifesta interesse em pôr fim ao litígio pela via conciliatória, requerendo a designação de audiência, na qual apresentará proposta com o valor detalhado da dívida e as condições de pagamento.A possibilidade de acordo é palpável, e a transação envolve direitos

DOCUMENTO ILEGÍVEL

disponíveis. Defiro, pois, o pedido, ficando designado o dia 16/ 06 / 2005, às 14:00 horas, para a realização do ato, para o qual determino a intimação das partes.Suspenda-se até segunda ordem a fase probatória instaurada.
2004.39.00.004675-1 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
REQTE. : FARMACIA ARTESANAL LTDA
ADVOGADO : PA00007698 - ROBERIO ABDON D OLIVEIRA
REQDO. : FUNDACAO OSVALDO CRUZ
Desp.: Informe a parte autora, no prazo de 10(dez) dias, se a liminar foi cumprida.
2004.39.00.005481-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LORENA CARVALHO BRAGA
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNESPA
ADVOGADA : SP151.202- ANDREA MOREIRA LIMA BATISTA
Desp.:1. Republique-se a sentença de fls. 146/149 para intimação da advogada subscritora das informações de fls. 17/39.2. Intime-se o MPF da referida sentença.3. A sentença nos autos proferida está sujeita ao duplo grau obrigatório de jurisdição, nos termos do art. 12, parágrafo único, da Lei nº 1.533/51.Assim, remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região, com as cautelas de praxe, independente de recurso voluntário.
Sent.: (...)Ante o exposto, confirmo a liminar e concedo a segurança,(...)
2004.39.00.008326-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ROSA MADEIREIRA LTDA
ADVOGADO : PA00006751 - MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
Desp.:Em face da não oposição de Embargos e da manifestação do IBAMA às fls. 100, expeça-se Requisição de Pequeno Valor para liquidação dos honorários advocatícios, observando os cálculos apresentados pelo credor às fls. 94.Feito isso, aguarde-se o pagamento da RPV.Intime(m)-se.
2005.39.00.003086-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SENENGE ENGENHARIA LIMITADA
ADVOGADO : PA00011454 - MICHEL RODRIGUES VIANA
IMPDO : CHEFE DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DA RECEITA PREVIDENCIARIA EM BELEM/PA
Desp.: Junte o advogado subscritor da petição de fls.110, no prazo de 15(quinze) dias, procuração com poder expresso para desistir.I.
2005.39.00.004697-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MOACIR DA CRUZ ROCHA
ADVOGADO : PA00004534 - MARCELO MEIRA MATTOS
REU : FAZENDA NACIONAL
Desp.: Tendo em vista que estes autos e os da ação cautelar não permanecerão indefinidamente apensadose que os documentos são necessários para o julgamento nesta instância superior, tanto nesta ação como naquela, junte a parte autora aos autos, no prazo de dez dias, os documentos indispensáveis à propositura da ação, ainda que sejam cópias dos que foram juntados na Ação Cautelar n.2004.39.00.000149-5, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.
2005.39.00.004746-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DIEGO SANTOS FARIAS
ADVOGADO : PA00004684 - HILARIO CARVALHO MONTEIRO JUNIOR
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
Desp.: Emende a parte autora a inicial, no prazo de 10(dez) dias, indicando como impetrado o Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA.

AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.001405-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOAO BOSCO PASTANA PENA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007545 - JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Dec.: (...) Diante do exposto, determino que a CEF junte aos autos, no prazo de noventa dias , os extratos das contas vinculadas do(s) autor(es) necessários à liquidação da sentença, devendo, se for preciso, solicitar aos antigos bancos depositários o fornecimento dos mesmos.
1998.39.00.008022-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CALANDRINE FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Dec.:1. Tendo em vista que a CEF comprovou a adesão dos autores Deolinda Martins Botelho Pessoa, Luciano Botelho Alves, Manoel Bragança Neto, Manoel Edmilson Machado Pinto, Salviano Passos de Oliveira e Jucelino Mendes de Almeida às condições de crédito previstas na Lei Complementar nº 110/2001, HOMOLOGO OS ACORDOS DE FLS. 247/252, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.Cabe ressaltar que, no caso sob apreciação, não é possível a extinção do processo em relação ao autor que aderiu às referidas condições, uma vez que foi determinado o cumprimento da obrigação de fazer em conformidade com o art. 461 do CPC (fls. 243), ou seja, sem a instauração de processo autônomo de execução.2. Em face da concordância manifestada às fls. 257, declaro cumprida a obrigação de fazer em relação à autora Iracema Conceição dos Santos. Convém esclarecer que a liberação dos valores constitui providência de natureza administrativa, a depender de iniciativa da parte interessada, que pode requerer o saque em qualquer agência da CEF, bastando que comprove o preenchimento de uma das hipóteses que o autorizam (Lei 8.036, art. 20).3. Em face do que foi decidido às fls. 161, quanto aos juros de mora, comprovem os autores Antonio Calandrini Ferreira, Carlito Monteiro Baia e Maria Galdino de Almeida, no prazo de 10 dias, que houve o levantamento dos valores depositados.4. Indefiro o pedido do penúltimo parágrafo da petição de fls. 257/258, uma vez que no termo de adesão de fls. 250 consta que o acordo refere-se a titular de conta vinculada do FGTS já falecido, caso em que a assinatura pode ser de seu dependente habilitado perante a Previdência Social ou de seu sucessor previsto na lei civil, como permitiu o art. 4º, § 4º, do Decreto nº 3.913/2001.
2005.39.00.002928-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EDILSON PIRES FURTADO
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
Dec.: (...) Em razão do exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR. Defiro o pedido da assistência judiciária gratuita. Intime(m)se. Após, vista ao MPF.
2005.39.00.003473-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SANDRA REGINA LUDWIG
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
Dec.: (...) Assim, defiro o pedido de fls.167/168, determinando que impetrado permita que o impetrante dê prosseguimento ao seu curso, devendo assegurar à mesma o direito: 1)de assistir às aulas de forma regular, de realizar as respectivas provas, trabalhos, seminários, apresentações, exposições e intervenções; 2) de continuar com orientador, de apresentar Monografia Jurídica(TCC) e tudo mais que for pertinente às matérias ministradas no 10º e último semestre do curso de Direito 3) de continuar recebendo orientação do professor orientador já constituído.
2005.39.00.004703-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LAURIVAL LOBATO MAUES JUNIOR
ADVOGADO : PA00010575 - MARCOS AZEVEDO NEGRAO
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - 12A REGIAO PA/AP
Dec.: (...) Diante do exposto, CONCEDO A LIMINAR, (...)
2005.39.00.004745-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : UBIRATAN FERREIRA FORTUNATO
ADVOGADO : PA00008930 - FABIO CRISTINO PEREIRA
ADVOGADO : PA00000R67 - RUY GUILHON COUTINHO
REU : UNIAO FEDERAL
Dec.: (...) Por esses motivos, indefiro o pedido de antecipação de tutela.Intimem-se e cite-se.
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.000240-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AMANDA CERES VILHENA DE VASCONCELOS
ADVOGADO : PA00011661 - EDSON BENASSULY ARRUDA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO DO CENTRO DE CIENCIAS BIOLOGICAS E DA SAUDE DA UNAMA
Sent.: (...) INDEFIRO A INICIAL e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, (...)

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Juíz Titular
Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juíz Substituto
Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret. em exercício
DRª LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 118/2005
Expediente do dia 07 de Junho de 2005
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.009516-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : AIRTON LEOPOLDO HASS JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Defiro o pedido formulado à f. 364 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja apresentada manifestação acerca do cumprimento do julgado em relação aos demandantes AIRTON LEOPOLDO HASS JÚNIOR, ALBERTO JOSÉ CARDOSO FILHO, ELIAS MENDES FIGUEIRA e IVAN DIAS FEITOSA, ficando assentado que o silêncio será reputado como concordância com a quitação da dívida por aqueles autores. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente manifestação acerca do alegado na petição de f. 363/364 em relação ao demandante GESSE DA CONCEIÇÃO SILVA.
2005.39.00.004443-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : FIEL - VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
ADVOGADO : DF00000238 - ANTONIO RESENDE COSTA
REU : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - SRF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que o órgão indicado como réu não possui personalidade jurídica, não podendo assim integrar a lide, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora emende a petição inicial, sob pena de rejeição liminar da demanda, retificando o pedido de citação.

AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.000957-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : LUZIA BARROS DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00001609 - CLEIA SANTOS DE ABREU
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...)Indefiro a providência liminar reclamada. Cientifiquem-se as partes conforme modalidade atinente à respectiva qualidade, inclusive para indicação de eventual diligência instrutória subsidiária, atentando-se para o pressuposto da necessidade.
95.00.05028-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ADILSON CARVALHO SIRAIAMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO MERIDIONAL S/A
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...)declaro extinta a execução do julgado em relação aos demandantes CARLOS LIMA RODRIGUES, EDUARDO FERREIRA VIRGOLINO, FRANCISCO FERREIRA TAVARES, FRANCISCO PINHEIRO DE OLIVEIRA, HELEN DOSEIDE NOGUEIRA, MARIA ANGELICA CALDEIRA DA CONCEIÇÃO, PAULO EDGAR BARBOSA BARROS, PERICLES ORLANDO BARROS DE ARAUJO, RAIMUNDO FELIX GOMES DE FRANÇA, RAIMUNDO LEÃO SIDONIO, RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA, RAIMUNDO ORTIZ VIRGOLINO, RONALDO LUIZ DE ALCANTARA MARTINS, UBIRACI MARTINS AIRES, VICENTE MIRANDA DA SILVA e WANDERLEY ARAUJO DE BRITO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. - A Caixa Econômica Federal informou às f. 517/518 e 610/611 o cumprimento espontâneo do julgado em relação aos autores ADILSON CARVALHO SIRAIAMA, ALDO MARINHO FERREIRA, ANTONIO CARLOS MALCHER PEREIRA, ANTONIO ELISIÁRIO SANTOS DE OLIVEIRA, CLAUBERTO SANTOS FERREIRA VIDAL, HERNANI LAMEIRA DA SILVA FILHO, JOANA MARIA PAIVA DA SILVA, JOSÉ LOPES DA CONCEIÇÃO e PEDRO PAULO VIEGAS ATAÍDE. Em atenção ao requerido pela parte autora na petição de f. 627/628, este Juízo concedeu prazo para que a Caixa Econômica Federal apresentasse as planilhas de cálculo e os extratos analíticos utilizados para a obtenção dos valores creditados. - Os documentos solicitados foram apresentados às f. 632/720, sendo, em seguida, concedido prazo à parte autora para que fosse promovida a execução complementar do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, com a apresentação de planilha em que constasse apenas a parcela considerada como ainda devida. Nada foi providenciado neste sentido. - Dessa forma, verificada a preclusão (artigo 183 do CPC), em face da inércia da parte autora em promover execução suplementar em relação aos valores considerados como controversos, declaro extinta a execução do julgado em relação aos litisconsortes ADILSON CARVALHO SIRAIAMA, ALDO MARINHO FERREIRA, ANTONIO CARLOS MALCHER PEREIRA, ANTONIO ELISIÁRIO SANTOS DE OLIVEIRA, CLAUBERTO SANTOS FERREIRA VIDAL, HERNANI LAMEIRA DA SILVA FILHO, JOANA MARIA PAIVA DA SILVA, JOSÉ LOPES DA CONCEIÇÃO e PEDRO PAULO VIEGAS ATAÍDE, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. - Considerando o informado às f. 514/515 e 524 pela Caixa Econômica Federal, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que, sob pena de arquivamento da execução do julgado, a parte autora apresente os

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade da litisconsorte FLORENICE BRAZ DE SOUZA mencionada, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Ré a totalidade dos registros de FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a CEF não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção dos extratos pelo próprio titular da conta junto ao banco depositário, bastando para tanto simples pedido administrativo. - Por fim, torno sem efeito a decisão de f. 877, em razão exposto no 1º item do despacho de f. 555, bem como pelo fato de a Caixa Econômica Federal ter cumprido o julgado em relação aos honorários de sucumbência, comprovando o depósito dos mesmos à f. 609. Dessa forma, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que os patronos da parte autora cumpram o determinado no item 4 do despacho de f. 726. - Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. - Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.000656-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : NAZARE DO SOCORRO BATISTA DE LEMOS
ADVOGADO : PA00002336 - TELMO LIMA MARINHO
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO.
ADVOGADO : PA00010221 – JOSÉ ROCHA DA COSTA JÚNIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)confirmo a liminar deferida e, em consonância com o parecer ministerial, concedo a segurança. Reembolso das custas pela Impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2004.39.00.005910-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : RAIMUNDA MARIA LEITE BORGES
ADVOGADO : PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo parcialmente procedente o pedido e concedo, de ofício, a tutela jurisdicional antecipada para condenar o INSS a aplicar o IRSM relativo ao mês de fevereiro/94, correspondente a 39,67%, sobre os salários-de-contribuição da autora, alusivos a fevereiro/94, alterando a renda mensal inicial e pagar as parcelas atrasadas a partir da data do primeiro reajuste, observada a prescrição qüinqüenal das parcelas anteriores ao ajuizamento da ação, com incidência de correção monetária e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Julgo improcedentes os demais pedidos. Intime-se o INSS a dar imediato cumprimento à tutela antecipada concedida, mediante a alteração da renda mensal inicial da autora e o pagamento das prestações vincendas, com a implementação. Havendo sucumbência recíproca cada parte ficará responsável pela verba de seu patrocínio. Custas pro rata, estando a parte autora beneficiada com a gratuidade judicial e sendo o INSS isento por disposição legal. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2003.39.00.002240-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA
ADVOGADO : PA00010748 - LUCIANA MARIA MALCHER MEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)homologo o pedido de renúncia e julgo extinto o processo, com base no artigo 269, V, do Código de Processo Civil. Honorários advocatícios pagos nos termos pactuados. Custas pelo Autor. Após o trânsito em julgado, ao arquivo, com baixa. P.R.I.
2004.39.00.007704-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : DANILO LIMA DA SILVA
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com base no art. 267, inciso V do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios, em razão da gratuidade judicial deferida no bojo dos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1997.39.00.011546-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ERIKA JAKELINE BORGES RIBEIRO E OUTRO
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)homologo o termo de transação de fls. 133/134 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, com base no art. 269, III do Código de Processo Civil e, em conseqüência, julgo extinto o feito com julgamento do mérito, condenando a autora ao pagamento das custas processuais. Ressalte-se, por oportuno, que apesar da condenação da Ré ao pagamento dos honorários advocatícios, através de sentença transitada em julgado (fl. 114), a míngua de qualquer postulação nos autos da execução de tal parcela autônoma, pertencente ao advogado, determino o arquivamento do feito, preclusas as vias impugnatórias. P.R.I.
2004.39.00.001446-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00004906 - ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
EXCDO : RUY DE BORBOREMA CHERMONT
ADVOGADO : PA00008450 - REIJJANE FERREIRA DE OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Entendo desnecessária a cobrança dos valores irrisórios apurados a título de custas finais (fl. 148), uma vez que o art. 2º da Portaria 248, de 02/08/2000, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$ 250,00. Transitada em julgado, arquive-se, com baixa. P. R. I.
2002.39.00.006530-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : GLEIDES ALVES SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. P.R.I.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.012898-5 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00005082 - MARTA VINAGRE BEMBOM
ADVOGADO : PA00005192 - ROLAND RAAD MASSOUD
ADVOGADO : PA00008230 - SERGIO OLIVA REIS
REQDO. : MARIA DA CONCEICAO FERREIRA
2004.39.00.009198-3 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO
ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00003609 - IONE ARRAIS OLIVEIRA
ADVOGADO : - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : MARIA LUIZA FARIA ACATAUASSU TEIXEIRA
REQDO. : PH CONSULTORIA S/C LTDA
REQDO. : ALEXANDRE FARIA TEIXEIRA
2004.39.00.010328-9 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : MARCO ANTONIO SEABRA DO NASCIMENTO
2004.39.00.010814-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : JOAO ALFREDO PADILHA GONCALVES
2004.39.00.010830-1 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : GLAUCO GIL BANDEIRA DE ALMEIDA
2004.39.00.011194-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : ANTONIA DE SOUZA BRAGA
DEF. PUB. : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
2004.39.00.011234-6 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
RÉU : ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo procedente o pedido, razão porque determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo. Condeno a Requerida ao pagamento de custas e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. - Transitada em julgado, intime-se a Caixa Econômica Federal a apresentar memória discriminada do débito, na forma do artigo 604 do CPC, bem como as cópias necessárias à citação na forma do artigo 652. - Publique-se, Registre-se. Intimem-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.001157-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : LILIA DEBORA CHAVES DA SILVA
2003.39.00.001578-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REU : RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. - Custas recolhidas integralmente. - Após o trânsito em julgado, arquive-se. - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.005784-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : PEDRO XISTO MENEZES DA ROCHA
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução do julgado, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil, bem como indefiro, pelas mesmas razões, o pedido formulado na petição de f. 189/191 pela parte autora. - Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2004.39.00.001264-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
REQTE. : IDILBERTO NERY SILVA JUNIOR
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REQDO. : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, devendo a parte autora arcar com as custas finais e os honorários advocatícios em favor da União, que arbitro em R$ 100,00 (Cem reais), atualizáveis por ocasião do pagamento. - Publique-se. Registre-se. Intimem-se
2004.39.00.001556-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
REQTE. : ADELINO DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO : PA00003321 – RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo extinto o processo com julgamento do mérito, com fundamento no artigo 269, inciso V, do Código de Processo Civil. - Custas finais pela parte autora. Honorários advocatícios pagos na via administrativa (f. 109) pela parte autora à Caixa Econômica Federal. - Publique-se. Registre-se. Intimem-se
2000.39.00.012402-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ACACIO DA SILVA PASSOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução do julgado em relação ao demandante ARLINDO BERGES DA COSTA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. - Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores ACÁCIO DA SILVA PASSOS, ANTONIO CARLOS PANTOJA SOARES e ANTONIO LAZAME GIOVANI, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. (...)declaro extinta a execução do julgado em relação ao demandante CARLOS AUGUSTO PEREIRA LIMA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. - Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1998.39.00.006674-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARIA JOSE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução do julgado em relação aos demandantes RAIMUNDO EUZAMAR RODRIGUES PEREIRA, ANTONIO ARSENIO SOUZA DE AVIS e ADRELINO CLAUDIONOR LIMA DE FREITAS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. - Outrossim, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores MARIA JOSÉ MIRANDA, ODETE NUNES PEREIRA, OSVALDO ROCHA DE OLIVEIRA e RAIMUNDO NONATO DA SILVA PANTOJA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. - Por fim, esclareço que em relação aos litisconsortes RAUL SERGIO ENGLAR DE SOUZA VASCONCELOS e PEDRO BENEDITO MONTEIRO LOPES ocorreu às f. 318, 342 e 373 a homologação dos termos de adesão - formulário azul. - Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2000.39.00.009030-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : EDINALDO FERNANDES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução do julgado em relação aos demandantes EDINALDO FERNANDES DA SILVA e ELIEZER DOS SANTOS AZEVEDO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. - Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados (f. 272 e 291/292) pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores EDNA GIRÃO XAVIER, EDSON FERNANDES DA SILVA, ELI MATIA VIEIRA DA VITORIA, EVANIA MARIA DO ROSARIO RIBEIRO e EXPEDITO PEREIRA DA SILVA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. - Outrossim, a Caixa Econômica Federal informou às f. 268/269 e 273 a impossibilidade de dar cumprimento ao julgado em relação ao litisconsorte EDNEUDO ANTONIO FERNANDES DA SILVA, em face de não ter localizado extratos de conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade daquele demandante. Concedido prazo à parte autora para apresentação de extratos de contas vinculadas ao FGTS do mencionado autor, nada foi providenciado. Dessa forma, determino o arquivamento do feito em relação ao litisconsorte EDNEUDO ANTONIO FERNANDES DA SILVA, o que não obsta que posteriormente venham postular a execução do julgado. - Por fim, esclareço que em relação à demandante ESTER ALVES DA SILVA ocorreu à f. 260 a homologação do termo de adesão - formulário azul; bem como que quanto ao autor ERIVAN PEREIRA DAMASCENO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito às f. 111/112. - Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2000.39.00.009110-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : FELIX GOMES DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução do julgado em relação aos demandantes FELIX GOMES DE LIMA, FERNANDO FERREIRA MARQUES, FRANCISCO DAS CHAGAS BASTOS, FRANCISCO VIEIRA PORTELA e FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. - Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados (f. 223 e 225) pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores FRANCISCO DE LIMA FILHO, FRANCISCO FERREIRA GUEDES e FRANCISCO XAVIER RODRIGUES DE ALMEIDA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. - A Caixa Econômica Federal informou às f. 219/220 e 226 a impossibilidade de dar cumprimento ao julgado em relação ao litisconsorte FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, em face de não ter localizado extratos de conta vinculada ao FGTS de titularidade daquele autor. Concedido prazo à parte autora para manifestar-se a tal respeito, foi apresentada informação à f. 268 de que o mencionado litisconsorte não possuía vínculo empregatício em janeiro de 1989 e abril de 1990, conseqüentemente não existindo conta(s) vinculada(s) ao FGTS ativa(s) à época que ora pudesse(m) sofrer a correção determinada pelo julgado. - Dessa forma, declaro extinta a execução do julgado em relação ao demandante FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. - Por fim, esclareço que em relação ao autor FRANCISCO TEIXEIRA DA COSTA ocorreu à f. 229 a homologação do termo de adesão - formulário azul. - Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1997.39.00.012584-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOSE FERREIRA PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005106 - EVALDO GUERREIRO
ADVOGADO : PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução do julgado em relação aos demandantes HERALDO SIQUEIRA CARDOSO, OSMARINO CORREA DA SILVA e RAIMUNDO NONATO SILVA DOS REIS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. - Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores ESTEVO SOARES DE QUEIROZ e ANGELA MARIA DA SILVA RAMOS, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. - Por fim, esclareço que em relação aos litisconsortes EDILSON LIMA LEAL e SANTINO ALVES DE LIMA ocorreu às f. 215 e 289 a homologação dos termos de adesão - formulário azul; bem como que quanto aos demandantes JOSÉ FERREIRA PINHEIRO, HAROLDO EVANGELISTA PEREIRA e BENEDITO CARDOSO DE BRITO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito às f. 88/93.. - Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2003.39.00.007660-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ARTHUR LUIZ BERNARDELLI E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo extinto o processo, com base no artigo 269, V, do Código de Processo Civil. Honorários advocatícios pagos nos termos pactuados. Custas pelo Autor. Oficie-se como requerido. Após o trânsito em julgado, ao arquivo, com baixa. P.R.I.
2004.39.00.002842-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : BENEDITO WALTER SERRAO VIRGOLINO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo procedente o pedido para assegurar o direito à indenização dos demandantes - à exceção do autor excluído LOURENÇO DOS SANTOS BORGES - nos seguintes termos: a) dano a ser liquidado através do percentual de 4,61% (junho/99); 5,81% (junho/2000) e 7,66% (junho/2001); b)atualização monetária, mediante a aplicação do IPCA-E, em cada parcela que deixou de ser paga; c) juros moratórios fixados no percentual de 0,5% (meio por cento) a partir da citação; d) honorários advocatícios na ordem de 5%(cinco por cento) sobre o valor da condenação. e) sem pagamento de custas, eis que a Requerida goza de isenção legal. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2004.39.00.006568-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ALCIMAR FRANCISCO CIRENE CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo parcialmente procedente o pedido para assegurar o direito à indenização por danos materiais dos demandantes nos seguintes termos: a) dano a ser liquidado através do percentual de 4,61% (junho/99); 5,81% (junho/2000) e 7,66% (junho/2001); b) Atualização monetária, mediante a aplicação do IPCA-E, em cada parcela que deixou de ser paga; c) Juros moratórios fixados no percentual de 0,5% (meio por cento) a partir da citação; d) No que tange à verba honorária, em face da sucumbência recíproca, cada parte ficará responsável pela verba de seu patrocínio e) Sem pagamento de custas, eis que a Requerida goza de isenção legal. f) Improcedente o pedido de indenização por danos morais. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2005.39.00.000602-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : RAIMUNDO OTAVIO MAGALHAES NEVES
ADVOGADO : PA00008555 – MARIA SYLVIA OLIVIA SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o INSS a aplicar o IRSM relativo ao mês de fevereiro/94, correspondente a 39,67%, sobre os salários-de-contribuição do autor, alusivos a fevereiro/94, alterando a renda mensal inicial e pagar as parcelas atrasadas, no valor de R$ 48.524,38 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte quatro reais e trinta e oito centavos), atualizado até setembro/2004, observada a prescrição qüinqüenal das parcelas anteriores ao ajuizamento da ação, com incidência de correção monetária e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Condeno o INSS a arcar com a verba honorária que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação, estando isento das custas processuais por força de disposição legal. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2005.39.00.000106-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANA PAULA RAIOL PINHEIRO
ADVOGADO : PA00006052 - MARILIA SIQUEIRA REBELO
IMPDO : PRO-REITOR DE ENSINO E GRADUACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo procedente o pedido vertido na inicial e concedo a segurança pleiteada. Sem honorários. Reembolso de custas pela impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2004.39.00.008544-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CLARISSA RAQUEL DE SOUZA MOURA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA - RET. PELO ESTAGIÁRIO Rº ROBSON FERREIRA
IMPDO : GERENTE DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)confirmo a medida liminar e concedo a segurança. Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. Oficie-se ao Relator do Agravo de Instrumento 2005.01.00.020153-0, Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2005.39.00.000010-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CONSTRUTORA SOLIMOES LTDA
ADVOGADO : PA00007655 - MARCUS VINICIUS GUIMARAES DE SOUZA
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO - INCRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO o presente feito, sem apreciação do mérito. Sem honorários. Custas pelo Impetrante. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2004.39.00.010214-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO
REQDO. : BISELLI VIATURAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO : SP0126572E - DANIEL OTERO
ADVOGADO : SP00123402 - MARCIA PRESOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo procedente a IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, fixando a alçada em R$ 458.312,31 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil, trezentos e doze reais e trinta e um centavos) na data do ajuizamento. Traslade-se cópia da presente decisão aos autos principais. Outrossim, reitero a determinação inserta no item 1 do despacho de fls. 10. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2005.39.00.000076-4 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE. : DNIT - 2 UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES.
PROCUR : CE00013491 - MARIA EDNA DE CARVALHO
REQDO. : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo procedente a IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, fixando a alçada em R$ 171.131,40 (cento e setenta e um mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos) na data do ajuizamento. Traslade-se cópia da presente decisão aos autos principais. Outrossim, renovo a determinação para que a Secretaria providencie o apensamento da presente impugnação aos autos principais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2001.39.00.011506-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOSE CARNEIRO DE ARAUJO
ADVOGADO : PA00003117 - RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
ADVOGADO : PA00001463 - SERGIO GABRIEL DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo extinto o processo com julgamento do mérito na forma do art. CPC 269, IV, do CPC, condenando o autor ao recolhimento das custas processuais e ao pagamento de verba honorária arbitrada em R$ 200,00 (duzentos reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2003.39.00.014178-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ADRIANO DE OLIVEIRA SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009574 - JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
REU : UFPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo parcialmente procedente o pedido formulado para decretar a nulidade da prova teórica aplicada aos autores, determinando que seja efetuada a análise individual de seus processos de revalidação na forma da Resolução CNE/CES nº 01/02 e após, persistindo dúvida sobre a equivalência de estudos devidamente motivada e fundamentada nos autos, seja aplicada nova avaliação versando somente sobre os pontos ainda controversos, divulgando-se aos candidatos o conteúdo programático das disciplinas objeto da prova com antecedência de 15 (quinze) dias. Por fim, em caso de reprovação na avaliação teórica, seja facultado aos mesmos efetuar na UFPA estudos complementares das disciplinas nas quais foram reprovados, desde que ofertadas no calendário acadêmico da UFPA. Custas em reembolso. Honorários advocatícios em favor dos autores fixados em R$500,00 (quinhentos reais), atualizáveis por ocasião do pagamento. Sentença sujeita a reexame necessário.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2003.39.00.011640-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ARNOL APOLONIO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00004035 – JOSÉ DE JESUS MENDES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo procedente a pretensão manifestada pelos Autores, para determinar o retorno do pagamento das horas extras incorporadas que percebiam até sua irregular supressão em outubro de 1998. Deve a UFPA ressarcir as custas adiantadas pelos Autores, pagando-lhes, também, honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2004.39.00.001948-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : NORSERGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO : PA00003210 - PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)a) julgo parcialmente procedente o pedido relativamente ao Contrato nº 067/2000, condenando a União Federal ao pagamento apenas dos encargos moratórios, nos termos pactuados na Cláusula 7.4 (fl. 30), acrescidos dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação (art. 406 do Código Civil c/c art. 161, §1º do Código Tributário Nacional); b) julgo procedente o pedido em relação ao Contrato nº 062/2000, determinando que a União Federal proceda ao pagamento das faturas de nº 003783, 008810, 003847 e 003880, acrescidas dos encargos moratórios previstos na Cláusula 7.4 (fl. 14), além dos juros moratórios fixados no percentual de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Condeno a Ré ao reembolso das custas processuais e ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

BOLETIM Nº 119/2005
EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JUNHO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.001868-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CAJADO
ADVOGADO : PA00000899 - EDVAN CAPUCHO COUTEIRO
REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
- Considerando os esclarecimentos apresentados às f. 132/134 pela parte autora, defiro o requerimento de oitiva de testemunhas apresentado às f. 127/128. - Dessa forma, designo a realização de audiência de instrução para o dia 09/08/2005, às 14:00 horas, para a oitiva da testemunha MARA ELECI PEREIRA DA SILVA. - Por outro lado, depreco a oitiva da testemunha DIRLAN REGO ao Juízo da Vara Federal da Subseção Judiciária de Santarém - PA. - Intimem-se as partes e as testemunhas.
2003.39.00.010720-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : BENIGNO OLAZAR REGIS
ADVOGADO : PA00010375 - MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00002774 - SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Converto o julgamento do feito em diligência. Vista ao autor para se manifestar sobre os documentos de fls. 38/42 colacionados nos autos pela União Federal. Após, retornem-me conclusos.
2005.39.00.004409-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CELPA - CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A
ADVOGADO : PA00006366 - CARLA MIRIAM FONSECA PINTO DE ALMEIDA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...)faculto à demandante, no prazo de 10 (dez) dias, e sob implicação de eventual omissão redundar em indeferimento da petição inicial (CPC 284, parág. único), a operacionalização de emenda da exordial para correção desse defeito sanável somente nesta oportunidade, nomeadamente com a correta estipulação do valor da causa, em ordem a refletir o proveito econômico expectado que reside no montante do crédito tributário cuja exigibilidade requer suspensa (R$ 40.988.905,67), emergindo o adequado valor a ser estipulado em cumprimento ao CPC 282/V. 3. Cientifique-se. Oportunamente, retornem conclusos.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.011118-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : HAROLDO FERREIRA DE CARVALHO
2004.39.00.011130-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : PAULO SERGIO MENDONCA DE SOUZA
2004.39.00.011131-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : LEANDRO PINHEIRO RIBEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista à CEF acerca da certidão de f. (...), pelo prazo de 10 dias.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.002570-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : DECIO BOTELHO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00010373 - ANDRE AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REU : BANCO BMG
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a própria parte autora admitiu, em sua peça de fls. 68, já ter o INSS sustado os descontos indevidos e devolvidos os valores respectivos, resta prejudicado o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pela sua absoluta inutilidade. Acato o novo valor conferido à causa. Citem-se os requeridos.
2001.39.00.005516-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : GERALDO CUSTODIO BENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO : PA00000076 - OSVALDO JESUS SERRAO DE AQUINO
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que erros de cálculos podem ser revistos a qualquer momento pelo Juiz afastando qualquer ameaça de erro material, chamo o feito à ordem para em louvor ao princípio que veda o enriquecimento sem causa indeferir a execução de AIRTON SEABRA DA PENHA, JOSÉ DOMINGOS DA SILVA e DONATO DA SILVA PANTOJA excluindo-os da execução em face da percepção, na via administrativa, dos valores reclamados nos autos, conforme se infere das fichas financeiras colacionadas às fls. 439/473, somente colacionada aos autos dos Embargos, pela União, após a sentença ali proferida. Comunique-se, com urgência, ao Presidente do TRF/1ª Região remetendo novo Precatório Requisitório, com a exclusão dos autores supracitados, com o fim de substituir o Precatório anteriormente remetido à Coordenadoria de Execuções Judiciais.
2002.39.00.006515-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Torno sem efeito o despacho de f. 667 no que tange a retenção de 10% relativos aos honorários advocatícios fixados no contrato de f. 664/666 indeferindo, por ausência de anuência dos credores, a retenção pretendida pela entidade sindical, porquanto inexiste possibilidade de transcendência do vínculo estabelecido entre os patrocinadores da causa e o representante dos destinatários da verba. Desse feita, expeçam-se as competentes RPV's em favor de CLÓVIS RIBEIRO e JERSON DA SILVA SIQUEIRA, em conformidade com a planilha de f. 659. Após, aguarde-se decisão final nos autos dos Embargos n. 2002.8536-9.
2005.39.00.004944-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GALVAO PROPAGANDA LTDA
ADVOGADO : PA00006800 - KLEVERSON GOMES ROCHA
IMPDO : PROCURADOR GERAL DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA
IMPDO : PROCURADOR CHEFE EM EXERCICIO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1)Emende a impetrante a exordial, retificando o valor da causa e adequando ao interesse econômico da demanda, representado, pelo afastamento da exigibilidade do crédito tributário, sendo a certidão positiva com efeito de negativo ato meramente enunciativo da ausência de exigibilidade. Recolha as custas complementares.

AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.003903-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : AGOSTINHO FELISMINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00001609 - CLEIA SANTOS DE ABREU
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...)Indefiro a providência liminar reclamada. Cientifiquem-se. Manifeste-se o A. sobre a contestação, desde já especificando, na mesma oportunidade, acerca de eventual necessidade de diligências probatórias supletivas, indicando, com a necessária precisão, qual a respectiva função a desempenhar no desate da controvérsia.
2005.39.00.004089-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PAULO MULLER
ADVOGADO : PA00010946 - JECIVALDO DA SILVA QUEIROS
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS IBAMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...)defiro a providência liminar reclamada, em ordem a subordinar o impetrado, sob a cominação de astreinte diária de R$ 10.000,00 (dez) mil reais, nos termos do art. 461, § 5º, do CPC, inclusive com simultânea repercussão pessoal ao requerido (CPC 14/V), para a hipótese de recalcitrância ou mero retardamento injustificado, na imediata operacionalização de liberação do transporte e da comercialização dos créditos de essência florestal constantes do pedido de f. 41-42. a. Cientifiquem-se, inclusive com notificação ao impetrado para fornecimento de eventuais informações complementares. b. Com a preclusão da faculdade defensiva, mesmo sem manifestação do impetrado, ao MPF.

AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.004741-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : WEXAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO : PA00005192 - ROLAND RAAD MASSOUD
REU : COMPANHIA DAS DOCAS DO PARA - CDP
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)homologo o pedido de desistência, decretando a extinção terminativa do processo (CPC 267/VIII). 2. P.R.I. Sem custas e honorários. Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruem a exordial, permanecendo cópia nos autos à expensas da requerente.
2004.39.00.004490-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : PA00008890 - FABIO THEODORICO FERREIRA GOES
ADVOGADO : SP00026750 - LEO KRAKOWIAK
ADVOGADO : SP00138192 - RICARDO KRAKOWIAK
IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM BELEM/PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)CONCEDO a segurança para declarar insubsistente a autuação, desonerando a impetrante do pagamento da cobrança dela originada. Transitada esta em julgado, levante-se em favor do contribuinte a importância ofertada a título de depósito. Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se.Intimem-se.
2004.39.00.010342-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LAILZA LANDRIM CASTRO
ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)CONCEDO a segurança, no sentido de assegurar a continuidade dos estudos da impetrante no Curso de Letras da UFPA, determinando que a autoridade coatora proceda à ratificação da matrícula da discente nas disciplinas Língua Portuguesa V e Língua Francesa II. Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se.Intimem-se.
2004.39.00.002784-0 HABILITAÇÃO
REQTE. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
REQDO. : M D SOUZA RIBEIRO PRESTADORA DE SERVICOS
REQDO. : ESPOLIO DE MARIA DOLORES DE SOUZA RIBEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)Indefiro o pedido de HABILITAÇÃO do ESPÓLIO DE MARIA DOLORES DE SOUZA RIBEIRO, conforme formulado pela ECT. Transitada em julgado esta sentença, traslade-se cópia para os autos principais, a fim de que possa ter seguimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2004.39.00.003610-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ROSIVANI RODRIGUES VIRGOLINO ALVES E OUTRO
ADVOGADO : PA00008165 - RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
REU : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00006769 - IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
ADVOGADO : PA00001847 - PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)confirmo a medida liminar concedida às fls. 86/86v e, no mérito, julgo procedente a ação para determinar o cancelamento dos registros das Autoras no Conselho Regional de Contabilidade PA/AP, a partir da data do pedido de desligamento na via administrativa, inclusive, desonerando-as do pagamento dos débitos e multas a partir do protocolo do pedido de baixa na via administrativa. Condeno o Réu ao reembolso das custas bem como ao pagamento dos honorários advocatícios que ora arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa atualizado. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2004.39.00.005692-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANTONIO DE PADUA CARVALHO
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo procedente a pretensão manifestada pelo Autor, para determinar o retorno do pagamento das horas extras incorporadas que percebia até sua irregular supressão em outubro de 1998, condenando a Ré a efetuar o pagamento das parcelas pretéritas desde a indevida suspensão, acrescidas de correção monetária e juros moratórios de 0,5 (meio por cento) a partir da citação. Deve a UFPA arcar com os honorários advocatícios que ora arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, estando isenta de custas processuais. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2004.39.00.004414-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCIA GONCALVES SOARES
ADVOGADO : PA00011075 - CIRILLO MARANHA
ADVOGADO : PA00010426 - MAURO COLEMAN DE QUEIROZ
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - SR/01
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)procedo, de ofício, à corrigenda do julgado para extirpar o erro material, passando o cabeçalho e o relatório, a serem redigidos na

DOCUMENTO ILEGÍVEL

seguinte forma: "MÁRCIA GONÇALVES SOARES, devidamente identificada na petição inicial de fls. 03/15, impetrou o presente writ of mandamus, contra ato atribuído ao SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA/PA - SR/01, objetivando a expedição de Certidão para Projeto de Manejo Florestal Sustentável.". Os demais termos persistem tal como foram lançados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2005.39.00.000960-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : JOSE SARRAF MAIA
ADVOGADO : PA00010905 - CARLOS AFONSO MORAIS DAS CHAGAS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)confirmo a tutela antecipada e julgo procedente o pedido para condenar o INSS a aplicar o IRSM relativo ao mês de fevereiro/94, correspondente a 39,67%, sobre os salários-de-contribuição do autor, alusivos a fevereiro/94, alterando a renda mensal inicial e pagar as parcelas atrasadas (cálculos apresentados pelo INSS às fls. 18), observada a prescrição qüinqüenal das parcelas anteriores ao ajuizamento da ação, com incidência de correção monetária e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Condeno o INSS a arcar com a verba honorária que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, estando isento das custas processuais por força de disposição legal. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2005.39.00.001474-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MILENE RISUENHO LAUANDE
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo procedente o pedido vertido na inicial, para, confirmando a tutela antecipada e reconhecendo a ilegalidade na exclusão da demandante sem o devido processo legal, determinar sua matrícula no primeiro semestre de 2005. Honorários advocatícios no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sem pagamento de custas, eis que a Ré goza de isenção por disposição legal. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.39.00.005698-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANTONIO PURISSO COSTA DOS REIS
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo procedente a pretensão manifestada pelo Autor, para determinar o retorno do pagamento das horas extras incorporadas que percebia até sua irregular supressão em outubro de 1998, condenando a Ré a efetuar o pagamento das parcelas preteritas desde a indevida suspensão, acrescidas de correção monetária e juros moratórios de 0,5 (meio por cento) a partir da citação. Deve a UFPA arcar com os honorários advocatícios que ora arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, estando isenta de custas processuais. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.39.00.002718-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO : BA00017972 - JAILDE ESTEVES SANTOS
REU : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo parcialmente procedente o pedido, para determinar a exclusão da incidência de multa de ofício prevista na Lei 9.430/96, e improcedentes os demais pedidos. Considerando a existência de depósito do montante integral do débito, transitada esta em julgado, converta-se em renda da União, à exceção do valor relativo a multa de ofício que deverá ser levantado pelo contribuinte. Considerando a sucumbência recíproca, cada parte ficará responsável pelo pagamento da verba de seu patrocínio. Custas pro rata, estando a Fazenda Nacional isenta por disposição legal. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.39.00.002358-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO : BA00017972 - JAILDE ESTEVES SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo parcialmente procedente o pedido, para determinar a exclusão da incidência de multa de ofício prevista na Lei 9.430/96, e improcedentes os demais pedidos. Considerando a existência de depósito do montante integral do débito, transitada esta em julgado, converta-se em renda da União, à exceção do valor relativo a multa de ofício que deverá ser levantado pelo contribuinte. Considerando a sucumbência recíproca, cada parte ficará responsável pelo pagamento da verba de seu patrocínio. Custas pro rata, estando a Fazenda Nacional isenta por disposição legal. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

95.00.01492-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : SINTCVAPA-SINDICATO DOS TRAB.NO COM.DE SUPERMERC.SHOPING CENTER MINI BOX E COM.VAR.ATACADISTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução do julgado em relação aos demandantes ALCENOR PANTOJA CORREA, ALDENOR GATINHO DOS SANTOS, AUGUSTO ELZO DA COSTA SANTOS, EDMILSON SILVA DIAS, JOÃO BORGES MATOS, JOÃO CARLOS SILVA SANTOS e LOURENÇO PINHEIRO DE JESUS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. - Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CHAVES e MIRACY DE NAZARÉ MALATO DE CASTRO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. - Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.008006-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOSE LUIZ DOS SANTOS COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução do julgado em relação aos demandantes JOSÉ LUIZ DOS SANTOS COSTA, IRENE DE SOUSA BARBOSA, PEDRO ARAÚJO MONTEIRO, JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA e RAIMUNDO MARCONDES DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. - Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores ZELIA DOS SANTOS GALUCIO, RAIMUNDO NONATO ARAUJO e ROSENILSON CONCEIÇÃO SANTOS, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. - Por fim, esclareço que em relação aos litisconsortes WALDIR MEDEIROS GOUVEA e CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ALVES ocorreu às f. 213 e 255 a homologação dos termos de adesão - formulário azul. - Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1997.39.00.007898-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : FRANCISCA STELITA OLIVEIRA DE AGUIAR E OUTROS
ADVOGADO : - CASSIO HUMBERTO A SANTOS
ADVOGADO : PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução do julgado em relação à demandante GRAÇA MARIA DE LIMA RIBEIRO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. - Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores IVONE LINO MOREIRA, JOSÉ DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA CARRERA e JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. - Por fim, esclareço que em relação aos litisconsortes FRANCISCA STELITA OLIVEIRA DE AGUIAR, HELENA LEÃO COSTA, JOÃO EVANGELISTA MENDES FERREIRA, JOSÉ CLAUDIONOR MENDES e LUCILETE DE SOUZA MOREIRA ocorreu à f. 246 a homologação do termo de adesão - formulário azul. - Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.001230-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RAIMUNDO LUIZ PINHEIRO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução do julgado em relação aos demandantes CARLOS AUGUSTO BRITO DA SILVA, JOSÉ FARIAS MARQUES FILHO, RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS, CLODOMIR BARBOSA e JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. - Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao autor ISRAEL MARCOL DA SILVA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. - Por fim, esclareço que em relação aos litisconsortes MARIA JOSÉ LOUREIRO e CARLOS ALBERTO FONSECA MELO ocorreu às f. 152/153 a homologação dos termos de adesão - formulário azul; bem como que quanto aos demandantes RAIMUNDO LUIZ PINHEIRO DA COSTA e JOÃO BATISTA DOS SANTOS a presente ação foi, respectivamente, julgada improcedente e extinta sem julgamento do mérito às f. 108/115. - Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

95.00.01402-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução do julgado em relação aos demandantes ABELARDO DA SILVA OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS CARNEIRO, ANTÔNIO PEREIRA FEIJÓ, AYRTON NOLLETO DE ALMEIDA, CARLOTA MARIA NASCIMENTO SILVA COSTA, CARMEN DOROTÉA SANTOS DE SOUZA, CARMEM SOCORRO MEDEIROS DA SILVA, DINÁ DE FÁTIMA CARVALHO CARNAVAL, EDINÉA MARIA FONTES VENTURIERI, ELZA DA CONCEIÇÃO BRAGA LOBATO, EMANOEL MASCARENHAS BARBOSA, ERNESTO SILVA BARBOSA, EUNICE DE JESUS BURLAMAQUI DE MORAES, FERNANDO AUGUSTO COUTO DOS SANTOS, HÉLIO MARINHO DE AZEVEDO JÚNIOR, JOANA DA COSTA E SILVA, JOSÉ FRANCISCO MARINALDO DE ANDRADE, LANA CRISTINA PARAGUASSÚ DOS SANTOS e MARIA ANÁLIA RIBEIRO LISBOA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. - Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados (f. 661/663 e 713/752) pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA, ALCIR BENEDITO CASTRO DE VILAR, ALCINDO RODRIGUES DA COSTA, ALDACI FERREIRA FONSECA, ALDEMAR VIDINHO FERREIRA LOPES, ALINE FERNANDA WINIEWSKI DIAS, ANA GLÓRIA GARCIA CASTRO, ANTONIO EDILSON SILVA CASTRO, ARACY TOCANTINS LOBATO DE PAIVA, ARCELANDO SOUZA, CAMILO GOMES DE ATHAYDE FILHO, CARLOS VASQUES, CLÁUDIO ROBERTO DAS MERCÊS DOMINGUES, DOLORES LOBATO DE VILHENA, EDILSON SILVA DA ENCARNAÇÃO, FRANCISCO XAVIER BARROS TELLES FILHO, FERNANDO ALBERTO DE LIMA E SILVA, GERALDO MARTINS, HELLI DE NAZARETH JORDÃO, IVANEIDE ARAÚJO SANTOS, JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO, JOSÉ HOMERO FERREIRA DOS SANTOS, LÚCIA HELENA PACHA CORREIA, MANOEL LUIZ SANTOS SILVA, MARIA AUDA MAUÉS DE VILHENA e FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. - Por fim, esclareço que em relação aos litisconsortes EVERALDO DE VASCONCELOS MARTINS, FÁTIMA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA, FRANCISCO OTÁVIO VIEIRA, FILOMENA RAYOL ARANHA e IÊDA HAGMAN BENTES SOFFIATTI ocorreu à f. 768 a homologação dos termos de adesão - formulário azul. - Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.002110-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JORGE NOGUEIRA ARAUJO PESSOA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução do julgado em relação aos demandantes JORGE NOGUEIRA ARAÚJO PESSOA, FRANCISCO ALMEIDA, RAIMUNDO DAMASCENO DA ROCHA, HORÁCIO DAS NEVES MODESTO, JOÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA e TERTULIANO FERNANDES MOURA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. - A Caixa Econômica Federal informou às f. 206/212 e 221 o cumprimento espontâneo do julgado em relação aos autores LUZIA RIBAMAR AMORIM DE SOUZA, GILZA DUARTE DE SOUZA, RAIMUNDO AMADOR PANTOJA e SONIA REGINA TAVARES BORGES. Concedido prazo para manifestação da parte autora, esta solicitou à f. 228 a inclusão dos juros de mora. No item 3 do despacho de f. 230, este Juízo esclareceu à parte autora que o acórdão de f. 128/143, proferido no âmbito do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, excluiu expressamente da condenação os juros de mora. Nada mais foi requerido neste sentido. - Dessa forma, verificada a preclusão (artigo 183 do CPC), em face da inércia da parte autora em impugnar os valores creditados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento do julgado, declaro extinta a execução do julgado em relação aos litisconsortes LUZIA RIBAMAR AMORIM DE SOUZA, GILZA DUARTE DE SOUZA, RAIMUNDO AMADOR PANTOJA e SÔNIA REGINA TAVARES BORGES, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. - Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

95.00.01104-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : CLAUDIO JOSE DA SILVA GURJAO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS/ RET AUT ESTAG SILAS DUTRA PEREIRA
ADVOGADO : PA00006146 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução do julgado em relação ao demandante JOSÉ EVANDRO AGUIAR LIMA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. - Da mesma forma, como não

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

houve divergência quanto aos valores informados (f. 188, 194/195, 200, 205/208, 209, 212/213 e 238/240) pela Caixa Econômica Federal, cujo crédito foi efetuado em cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores CLAUDIO JOSÉ DA SILVA GURJÃO, JORGE BARRETO MACHADO, JORGE JOSÉ AMARO, IVAN RUY DE PARIJOS, PEDRO NETO NOGUEIRA DIÓGENES, WANDIRA BASTOS DE SOUSA, PAULO CESAR REGO DESIDERIO e SUZELI MARDOK MENDES SOARES, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. - Por fim, esclareço que em relação ao litisconsorte FRANCISCO FROTA ARAUJO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à f. 93/101. - Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.007852-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : CELIO FERNANDO DA COSTA PINA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006290 - CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução em relação aos autores CELIO FERNANDO DA COSTA PINA, HERNANDES JOSÉ DE SOUZA PRIMO, LUCIA OLINDA ARAUJO SANTOS e LUIZ CARLOS SILVA SANTOS, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. - Por fim, esclareço que em relação aos litisconsortes FELIX ANTONIO GONÇALVES BANDEIRA, MIZAQUE DO NASCIMENTO MATOS, TEREZA KAZUE MURAKAMI DA PAIXÃO e VANJA FRANCO MACHADO ocorreu às l. 163, 167 e 195 a homologação dos termos de adesão - formulário azul. - Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. - Publique-se Registre-se. Intimem-se.

96.00.03378-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução do julgado em relação ao demandante JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. - A Caixa Econômica Federal informou às f. 310/311 e 318/319 o cumprimento espontâneo do julgado em relação à autora MARIA LUCIA BITTENCOURT PESSOA, nos autos do processo nº 2000.39.00.013375-3, também em trâmite nesta Vara Federal. Tal informação foi confirmada às f. 3232324 pela Secretaria desta Vara. Concedido prazo para manifestação da parte autora, esta permaneceu em silêncio. - Ante o exposto, declaro extinta a execução do julgado em relação à litisconsorte MARIA LUCIA BITTENCOURT PESSOA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. - Por fim, esclareço que em relação aos demandantes ALUISIO DUARTE GOMES, MARIA DE NAZARÉ DA CUNHA LIMA, NEIDE ARANHA SANTANA, MARILEIDE CAVALCANTE e ROSA MARIA DINIZ MULLER ocorreu à f. 321 a homologação dos termos de adesão - formulário azul. - Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.014612-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOAO DO CARMO BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOGADO : PA00008517 - ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)declaro extinta a execução do julgado em relação aos demandantes MARIA CELIA DE LIMA SENA, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CARDOSO e EDVALDO MALCHER COELHO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. - A Caixa Econômica Federal informou às f. 163, 168, 170 e 203/220 o cumprimento espontâneo do julgado em relação aos autores JOÃO DO CARMO BARBOSA, MARIA IPIRANGA LOPES, ANTONIO MARIA COSTA DA SILVA e JORGIANE CORREA DE LIMA. Em atenção ao requerido na petição de f. 230/231 pela parte autora, este Juízo determinou que a Ré apresentasse as planilhas de cálculo e os extratos analíticos utilizados para a obtenção dos valores creditados. Os documentos requisitados foram apresentados às f. 236/257 e 262/265. Concedida vistas dos autos à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, apresentasse memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considerasse como ainda devidos, nada foi providenciado. - Dessa forma, verificada a preclusão (artigo 183 do CPC), em face da inércia da parte autora em promover execução suplementar em relação aos valores considerados como controversos, declaro extinta a execução do julgado em relação às litisconsortes JOÃO DO CARMO BARBOSA, MARIA IPIRANGA LOPES, ANTONIO MARIA COSTA DA SILVA e JORGIANE CORREA DE LIMA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. - Por fim, esclareço que em relação às demandantes MARIA LUIZA DE LIMA TAVARES, MARIA LUIZA GONZAGA TAVARES BANDEIRA e LUCILA LIMA BRITO ocorreu às f. 159/160, 174, 199 e 228 a homologação dos termos de adesão - formulário azul. - Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. - Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.006534-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00006289 – ANA ISABEL ANTUNES SERRALVA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo procedente o pleito formulado para declarar nula a Portaria nº 41/2002 do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 08.02.2002, a qual demitiu a autora Ana Cristina Costa de Souza do cargo de Procuradora Federal, determinando, em conseqüência, sua reintegração ao referido cargo com a contagem de tempo de serviço do período em que esteve afastada para todos os fins previstos em lei, bem como o expurgo, de seus assentos funcionais, do registro da penalidade ora anulada. Condeno ainda a União Federal ao pagamento retroativo de todas as remunerações a que faria jus a autora desde a data de seu desligamento até a sua efetiva reintegração, acrescidas de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês a partir da citação, além de correção monetária. Deverá a Ré arcar com honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Sem custas, considerando ser a autora beneficiária de justiça gratuita, bem como a União isenta de seu pagamento. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sentença sujeita ao reexame necessário.

2002.39.00.010726-1 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JOSE OSCAR ORTIZ VERGOLINO E OUTRO
ADVOGADO : PA00011078 - MARCELO LAMEIRA VERGOLINO
ADVOGADO : PA00011079 - MAURIM LAMEIRA VERGOLINO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 – SARAH TAVARES CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo extinto o processo sem exame do mérito, com fulcro no artigo 267, incisos I e IV c/c artigo 295, VI, todos do Código de Processo Civil, devendo os Requerentes arcar com as custas e, ainda, com honorários advocatícios em favor da Caixa Econômica Federal, que arbitro em R$ 100,00 (Cem reais), atualizáveis por ocasião do pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.39.00.010302-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANA LUCIA CARLOS REIS DA SILVA
ADVOGADO : RJ0001646B - ERCILIA ROSANA CARLOS REIS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo improcedente o pedido vertido na inicial e denego a segurança pleiteada. Custas pela impetrante, cuja cobrança ficará suspensa enquanto perdurar seu estado de hipossuficiência. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2005.39.00.004104-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GILSILEIDE DE OLIVEIRA REIS
ADVOGADO : PA00001601 - SONIA HAGE AMARO PINGARILHO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)extingo o processo sem julgamento do mérito na forma do art. 284, parágrafo único, do CPC. Custas pela impetrante. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.39.00.003554-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PARA PIGMENTOS S A PPSA
ADVOGADO : PA00007257 - CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)concedo a segurança pleiteada. Custas pela impetrado em reembolso. Sem honorários. Sentença sujeita ao reexame necessário. Levante-se em favor da impetrante o depósito efetuado às fls. 108. Oficie-se ao Relator do Agravo de Instrumento informando-lhe acerca da prolação da presente sentença, com cópia da mesma. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.009828-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : GEORGE BARBOSA DE MEDEIROS
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo totalmente improcedente o pedido, condenando o autor ao pagamento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa ficando suspensa a execução enquanto persistir o estado de hipossuficiência. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.010522-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : LINA DOS SANTOS MEIRELES
ADVOGADO : PA00004614 - JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)a) julgo extinto o processo com julgamento do mérito, com base no art. 269, IV do CPC, no tocante à exclusão proporcional do imposto de renda, no período de 1988 a 10/1989; b) julgo improcedentes os demais pedidos, condenando a autora a arcar com as custas processuais e honorários advocatícios no valor de R$-100,00 (cem reais)
P.R.I.

2000.39.00.003290-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CANDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ELERES
ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
ADVOGADO : PA00008466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
PROCUR : - ADALGIZA NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)julgo procedente o pedido formulado para condenar o INSS a averbar o tempo de serviço prestado pelo autor ao Ministério da Aeronáutica no período de 13 de abril de 1959 a 06 de julho de 1961 e 01 de janeiro de 1962 a 30 de setembro de 1962, para fins previdenciários. Custas em reembolso. Honorários advocatícios fixados em favor do autor em R$200,00 (duzentos reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.000057-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO : JOSE EUGENIO MONTEIRO DA SILVA
EMBDO : BENTO DE MIRANDA BARBOSA
ADVOGADO : PA00010250 - FERNANDO ANTONIO COIMBRA
ADVOGADO : PA00009799 - ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)a) julgo procedentes os presentes embargos em relação a JOSÉ EUGÊNIO MONTEIRO DA SILVA, nada sendo devido ao mesmo em face do reconhecimento de coisa julgada, condenando-o ao pagamento dos honorários advocatícios no valor de R$-100,00 (cem reais); b) julgo parcialmente procedentes os embargos, determinando que a CEF proceda à correção da conta vinculada do FGTS do exeqüente BENTO DE MIRANDA BARBOSA de acordo com o valor apurado pelo Sr. Perito, conforme demonstrativo de fls. 146/147 dos autos, no total de R$-41.292,88 (quarenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), disponibilizando-a imediatamente para saque. Ressalto, ainda, o valor a ser pago a título de honorários advocatícios, parcela autônoma pertencente ao advogado, não podendo a parte dela dispor nem transacionar, apurado à fl. 147 no valor de R$-2.064,64 (dois mil sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), devendo, no entanto, ser abatido o valor depositado nos autos principais a título de parcela incontroversa. Como não há controvérsia quanto ao valor devido a BENTO DE MIRANDA BARBOSA, determino a imediata correção da sua conta vinculada do FGTS, com a liberação do valor, independentemente do trânsito em julgado. Havendo sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus do seu patrocínio, devendo os embargados ressarcir à CEF o percentual de 50% (cinqüenta por cento) do valor adiantado a título de honorários periciais. Sem custas no presente feito. Transitada em julgado traslade-se cópia da presente decisão e da planilha de fls. 146/147 para os autos principais, levantando-se em seguida a quantia depositada em favor do Exeqüente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
Ref. Proc. Nº 2005.3436-3

DE: DAVI DE FREITAS VAZ, brasileiro, paraense, casado, subtenente da PM da reserva remunerada, nascido em 20.06.1943, filho de Lauro Vaz Pinheiro e de Zózima Freitas Pinheiro, portador da identidade nº 16180-PM-PA, residente à época do fato, no Conjunto Satélite, WE-09, casa 1055, Coqueiro, Belém-PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMÁ-LO de que deverá comparecer à sala de audiências do Juízo da 3ª Vara Federal, acompanhado de advogado, no dia 15.09.2005 (quinze de setembro de dois mil e cinco), às 16h (dezesseis horas), a fim de, em audiência admonitória, serem estabelecidas as condições para o cumprimento das 02 (duas) penas restritivas de direitos pelas quais foi substituída a pena de reclusão de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses a que fora condenado, sendo uma de prestação pecuniária, consistente na doação de uma cesta básica, no valor de um salário mínimo, a uma entidade filantrópica, e outra de prestação de serviços à comunidade ou a entidade pública, pelo mesmo tempo da pena substituída, bem como para o pagamento da multa e custas.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, 3ª Vara, 4º andar, telefone: 4006-6122.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Belém, 07 de junho de 2005.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara - PA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 dias
Ref. Proc. nº 91.2819-3
DE: PAULO RENATO CASTRO DE AMORIM, outrora residente na R. João de Deus, Pass. São João, nº. 02 entre Pass. Popular e Av. Bernado Sayão, Guamá, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO do despacho de fl. 35 proferido nos autos em epígrafe, referentes à Fiança de nº 91.2819-3, cujo teor é a seguir transcrito: "para que compareça a esta secretaria, no horário das 10:00h às 18:00h, para proceder o levantamento do depósito judicial, efetuado a título de fiança, nos autos em epígrafe, em data a combinar com este Juízo".
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598 Belém/PA, fone: 400 66 120.
Belém, 02 de 06 de 2005.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL:
Dr. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETOR DE SECRETARIA DA 4ª VARA:
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
PROCESSO Nº 2001.7880-0
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
RR: PEDRO BARBOSA DA SILVA E OUTROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 dias
DE: PEDRO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, motorista, nascido em 06.12.1937, filho de Manoel Barbosa da Silva e de Dionísia Barbosa da Silva, portador do RG nº 264084-SSP/PA, tido como residente no Conjunto Cordeiro de Farias, Alameda 14, nº 45, Tapanã, Belém/PA; constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Intimação da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal e, em conseqüência, absolvo PEDRO BARBOSA DA SILVA, WALTER FERREIRA RIBEIRO e RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA, com fundamento no art. 386, VI do CPP, dada a insuficiência de prova para a condenação".
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 4006-6125/6128, Belém/PA.
Belém/PA, 08 de 06 de 2005.
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara

JUIZ DA 4ª VARA FEDERAL:
Dr. MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
DIRETOR DA 4ª VARA:
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
PROCESSO Nº 2000.39.00.014494-5
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: ASTÉRIO SEVERO DOS ANJOS FILHO E OUTRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 dias
DE : LUCIMAR DA COSTA PITEIRA, brasileiro, filho de Domiciano Martins Piteira e Filóquia da Costa Piteira, tido como residente na Rua Coronel Neves, nº 679, Belém/Pa; constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Intimação da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "Ante o exposto, julgo procedente em parte a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal, e absolvo LUCIMAR DA COSTA PITEIRA da acusação do crime de apropriação indébita, com fundamento no art. 386, IV, do CPP, ante a inexistência de prova de sua participação no evento delituoso e condeno ASTÉRIO SEVERO DOS ANJOS FILHO nas penas do art. 168-A, do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 9.983/2000, que ao determinar a inclusão, revogou o disposto no art. 95, da Lei nº 8.212/91".
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 4006-6125/6128, Belém/PA.
Belém/PA, 06 de 06 de 2005.
MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Juiz Federal da 4ª Vara.

JUIZ DA 4ª VARA FEDERAL:
Dr. MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
DIRETOR DA 4ª VARA:
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
PROCESSO Nº 2000.39.00.014494-5
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: ASTÉRIO SEVERO DOS ANJOS FILHO E OUTRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 90 dias
DE : ASTÉRIO SEVERO DOS ANJOS FILHO, brasileiro, separado judicialmente, ex-empresário, atualmente assistente administrativo, nascido em 23.11.1956, natural de Belém/PA, filho de Astério Severo dos Anjos e Maria Raimunda Couto Paz, tido como residente na Cidade Nova V, WE-21, nº 211, Coqueiro, Ananindeua/Pa; constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Intimação da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "Ante o exposto, julgo procedente em parte a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal, e absolvo LUCIMAR DA COSTA PITEIRA da acusação do crime de apropriação indébita, com fundamento no art. 386, IV, do CPP, ante a inexistência de prova de sua participação no evento delituoso e condeno ASTÉRIO SEVERO DOS ANJOS FILHO nas penas do art. 168-A, do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 9.983/2000, que ao determinar a inclusão, revogou o disposto no art. 95, da Lei nº 8.212/91".
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 4006-6125/6128, Belém/PA.
Belém/PA, 06 de 06 de 2005.
MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Juiz Federal da 4ª Vara.

4ª VARA FEDERAL
JUIZ DA 4ª VARA FEDERAL:
Dr. MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
DIRETOR DA 4ª VARA:
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
PROCESSO Nº 2002.39.00.005950-7
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: EUNICE DE LIMA CARDOSO E OUTRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 dias
DE : EUNICE DE LIMA CARDOSO, brasileira, casada, filha de José Barbosa de Lima e Maria da Providência Barbosa de Lima, nascida em 04.09.1945, natural de Belém, Distrito de Icoaraci, RG nº 1410586-SSP/PA, CPF nº 402.344.792-72, tida como residente na Rua 8 de Maio, nº 130, Agulha, Icoaraci, Belém/Pa; constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Intimação da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal e, em conseqüência, absolvo as acusadas EUNICE DE LIMA CARDOSO e MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, por insuficiência de provas de que concorreram para a infração, amparado nas disposições do art. 386, VI, do CPP."
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 4006-6125/6128, Belém/PA.
Belém/PA, 06 de 06 de 2005.
MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Juiz Federal da 4ª Vara.

4ª VARA FEDERAL
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL:
Dr. MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
DIRETOR DE SECRETARIA DA 4ª VARA:
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
PROCESSO Nº 2001.9798-3
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
RR: ANTÔNIO RODRIGUES DE AZEVEDO E OUTROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 dias
DE: ANTÔNIO RODRIGUES DE AZEVEDO, brasileiro, nascido em 02.09.1941, filho de Waldomiro Rodrigues de Azevedo e de Maria Francisca de Azevedo, portador do CPF nº 049.591.673-00, tido como residente à Rua São Vicente de Paulo, nº 163-A, Bezerra, Fortaleza/CE; constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Intimação da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "Em face do exposto, reconhecida a continuidade delitiva (CP, art. 71), importando a ocorrência de litispendência com as demais ações em curso, determino a extinção do processo, sem julgamento do mérito, a teor do artigo do 95, III do CPP c/c artigo 267, V do CPC".
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 4006-6125/6128, Belém/PA.
Belém/PA, 06 de 06 de 2005.
MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Juiz Federal da 4ª Vara.

4ª VARA FEDERAL
JUIZ SUBSTITUTO DA 4ª VARA FEDERAL:
Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETOR DA 4ª VARA:
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
PROCESSO Nº 2001.39.00.007600-4
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: JOÃO BATISTA DA ROCHA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 dias
DE : JOÃO BATISTA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, filho de João Gonçalves Pantoja e Maria Marcíria de Melo Pantoja, nascido em 03.03.1975, natural do Município de Tomé-Açu/PA, RG nº 2818058-SSP/PA, tido como residente e domiciliado na Rua Professora Priscila, nº 165, Bairro Quatro Bocas, Tomé-Açu/Pa; constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Intimação da sentença cujo dispositivo é o seguinte. "Em face do exposto, julgo improcedente a denúncia e, em conseqüência, absolvo JOÃO BATISTA DA ROCHA da acusação feita pelo Ministério Público Federal, com fundamento no art. 386, IV, do CPP, em vista da inexistência de prova de que concorreu para a infração".
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 4006-6125/6128, Belém/PA.
Belém/PA, 03 de 06 de 2005.
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara.

4ª VARA FEDERAL
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL:
Dr. MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
DIRETOR DE SECRETARIA DA 4ª VARA:
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
PROCESSO Nº 2003.10874-3
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: HOLGER ERNEST NICKEL
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias – art. 361 do CPP
DE: HOLGER ERNEST NICKEL, alemão, CPF nº 526.555.982-53, tido como residente à Av. Vinte e Cinco de Setembro, 1820, aptº 201, bairro do Marco, acusados pela prática do crime tipificado no artigo 334, §2º, "c", do Código Penal Brasileiro, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Citá-lo da Ação Penal em epígrafe e para comparecimento na audiência de qualificação e interrogatório, designada para o dia 02/08/2005, às 16h, na sala de audiência deste Juízo. Ficando ciente que deverá comparecer acompanhado de advogado constituído. Caso não tenha recursos financeiros para contratar um ser-lhe-á nomeado defensor *"ad hoc"* a critério deste Juízo
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 40066125, Belém/PA.
Belém/PA, 08 de 06 de 2005.
MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Juiz Federal da 4ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Juiz Federal da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JUNHO DE 2005
AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.000258-0 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : WILLIAMARCE LOPES DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Brevemente relatado. Decido.
Acolho, por seus próprios fundamentos, a proposição ministerial e determino o arquivamento dos autos.
Ciência ao MPF. Publique-se. Intimem-se."
2004.39.00.000132-7 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : ANTONIO ROSALINO DA SILVA NETO
REQDO. : RAIMUNDO NONATO DA SILVA MARTINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Posto isso, acato a manifestação do Ministério Público Federal, pela inexistência de prova material da perpetração do ilícito e determino o arquivamento dos presentes autos, feitas as anotações pertinentes.
Ciência ao MPF.
Comunique-se à autoridade policial.
Publique-se. Intimem-se."
2003.39.00.004620-6 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : WALTER FERREIRA RIBEIRO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

REQDO. : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
REQDO. : JOSE ELIEZER DE SOUZA NUNES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Em face do exposto, acolho a promoção ministerial para extinguir o feito sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do CPC, segunda figura (litispendência) relativamente à indiciada MIRLE NELMA LIMA DA COSTA e terceira figura (coisa julgada), em relação ao indiciado WALTER FERREIRA RIBEIRO, respectivamente, e aplicado analogicamente o art. 3º, do Código de Processo Penal.
Relativamente ao indiciados JOSÉ ELIEZER DE SOUZA NUNES, tendo em vista o seu óbito, testificado pela certidão de fls. 157, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE a ele atribuída, com suporte no artigo 107, I, do Código Penal Brasileiro.
Comunique-se à Polícia Federal. Ciência ao MPF.
Após o trânsito em julgado desta desição, arquivem-se os autos. P.I."
2005.39.00.004528-0 PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - REGIS RICHAEL PRIMO DA SILVA
REQDO. : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROC ADM 713/2005-PR/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Diante do exposto, acolho a promoção do Ministério Público Federal, pela ocorrência de crime continuado, o que enseja a litispendência, com fundamento no artigo 267, V, segunda figura, do CPC, aplicado analogicamente o art. 3º, Código de Processo Penal, e determino o arquivamento dos autos.
Ciência ao MPF. Comunique-se à Polícia Federal.
Publique-se. Intimem-se."
2002.39.00.006468-0 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR ROUBO DE MALOTE DA CEF OCORRIDO NO DIA 27.03.2000 EM FRENTE A AGENCIA CABANAGEM.
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Dessa forma, ante a inexistência de dados probatórios que venham a identificar o meliante responsável pelo crime de roubo de que se cuida, acolho o pedido do MPF e determino arquivamento dos autos, com as ressalvas do art. 18 do CPP. Publique-se. Intimem-se."
2001.39.00.009709-0 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR FURTO DE UM MICROSCOPIO MARCA CARL ZEISS - DO LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA EM 13.02.01
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Posto Isso, DEFIRO o pedido do MPF ante a falta de elementos de prova a identificar os autores do ilícito e determino o arquivamento dos autos, com as cautelas do artigo 18 do CPP. Publique-se. Intimem-se."
2005.39.00.003672-3 PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE. : MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Ante o exposto, acolho o pedido do MPF ante a atipicidade da conduta atribuída e determino o arquivamento dos autos. Publique-se. Intimem-se."
2002.39.00.008400-7 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR RESPONSAB DE SHIOZAKI DA SILVA POR FATO QUE CONSTITUI CRIME PREVISTO NO ART 304 DO CPB.
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Brevemente relatado. Decido.
Ante as razões esboçadas pelo membro do Ministério Público Federal, acolho o pedido de arquivamento, após as anotações de costume. P.I."
2003.39.00.014320-0 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : ESTANISLAU DE JESUS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Posto isso, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE atribuída ao investigado ESTANISLAU DE JESUS, com supedâneo no artigo 107, I, do Código Penal Brasileiro e determino, em conseqüência, o ARQUIVAMENTO dos autos, após o trânsito em julgado desta decisão.
Comunique-se à Polícia Federal. Ciência ao Ministério Público Federal.
P.R.I."
2005.39.00.002120-2 PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - DANIELA PEREIRA BATISTA
REQDO. : JOSE RONALDO VIEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Brevemente relatado. Decido.
Acolho, por seus próprios fundamentos, a proposição ministerial e determino o arquivamento dos autos.
Ciência ao Ministério Público Federal. P.I."
2004.39.00.011408-6 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : FAZENDA SOL NASCENTE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Posto isso, acolho o pedido do MPF e determino o arquivamento dos autos. Publique-se. Intimem-se."
2000.39.00.010186-6 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR FRAUDE NA APLIC DE REC ORIUNDOS DE CONVENIO FNDE/SEDUC DA PREF DE SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA
2003.39.00.003750-5 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : NOE XAVIER RODRIGUES PALHETA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Dessa forma, por se tratar de conduta delituosa atribuída a ex-ocupante de cargo de prefeito municipal, no exercício da função, declino da competência em favor do egrégio TRF/1ª Região, para conhecer e processar o feito.
Encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, após a devida baixa na Distribuição.
Ciência ao MPF.
Publique-se. Intime-se."
2001.39.00.004240-8 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR FURTO C/ARROMBAMENTO NO DIA 13.11.2000 C/ECT NO MUNIC.ANANINDEUA/PA
2003.39.00.012686-1 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : APURAR RESPONSABILIDADE DE FURTO NA FACULDADE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Ex positis, acato o pedido ministerial e determino o arquivamento dos autos, feitas as ressalvas do artigo 18 do CPP, após as anotações de costume. P.I.
2004.39.00.008018-9 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : CAPISA - CAROLINA AGRO INDL SA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Ante o exposto, acolho o pedido do MPF e determino o arquivamento dos autos.
Ciência ao MPF.
Comunique-se à Polícia Federal.
Publique-se. Intimem-se."
1997.39.00.005373-4 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : OCORRENCIA DE SAQUE FRAUDULENTO ENVOLVENDO P.V. FERNANDO GUILHON E CENTRAL DE LOGISTICA DE RETAGU
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Diante do exposto, acolho in totum a promoção do Ministério Público Federal, por falta de identificação da autoria e determino o arquivamento dos autos. Ciência ao MPF. Comunique-se à Polícia Federal. Publique-se. Intimem-se."
2003.39.00.003814-0 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : APURAR RESPONSABILIDADE DE DESAPAR. DE COMPUTADORES NA UFRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Posto isso, DEFIRO o pedido do MPF, em face da falta de elementos de prova que possam identificar os autores do crime de fabricação de moeda falsa e determino o arquivamento dos autos, com as cautelas do artigo 18 do CPP. Publique-se. Intimem-se."
2000.39.00.008892-4 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR FRAUDE PROC.APOSENT.35166.1253/98-89 BENEF.41/054667685-5 EM TESE PRAT.P/OSCARINA G OLIVEI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Em face do exposto, acolho a promoção ministerial para extinguir o feito sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, segunda figura do CPC (litispendencia), em relação às rés MIRLE NELMA LIMA DA COSTA e OSCARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, aplicado analogicamente o art. 3º, do Código de Processo Penal.
Relativamente à investigada PAULINA DOS SANTOS SILVA acolho o pedido do Ministério Público Federal, em face da ausência de dolo na conduta em relevo, ante a inexistência de indícios suficientes de autoria, aptas a sustentar uma eventual condenação e determino o ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
Ciência ao Ministério Público Federal.
Comunique-se à Polícia Federal. P.I."
2005.39.00.002466-0 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE. : SATIRO DA CRUZ KIKUCHI
ADVOGADO : PA00004974 - DINO RAUL CAVET
ADVOGADO : PA00002816 - EVALDO PINTO
REQDO. : JUSTICA PUBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Assim, com fundamento nos artigos 119 e 120 do CPP, DEFIRO o pleito do Requerente para determinar a restituição da camionete cabine dupla, marca Toyota, 2002/2002, modelo Hilux 4CDL SR, prata, chassi 8AJ33LNL529403504, placa DHG - 2730, mediante termo nos autos do processo nº 2004.011209-6.
Traslade-se cópia da presente decisão para os autos dos processos nº 2004.10669-9 e 2004.11209-6.
Comunique-se à Polícia Federal.
Publique-se. Intimem-se.
Ciência ao MPF."
Autos com Sentença
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.008947-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
REU : RAMON CAMPAS
REU : WILLIAN HENRY HOWARD
ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Em face do exposto, julgo procedente, em parte, a denúncia do Ministério Público Federal e, absolvo WILLIAN HENRY HOWARD da imputação de tráfico de entorpecentes, art. 12 (na forma tentada) da Lei nº 6368/76 e o condeno nas penas dos artigos 14 da Lei nº 6.368/76, por associação para o tráfico internacional de entorpecente, na forma do art. 18, I, daquele diploma legal.
Presentes os requisitos dos art. 59 do Código Penal, passo à aplicação da pena que reputo necessária e suficiente à prevenção e repressão do ilícito penal.
O réu WILLIAN HENRY HOWARD agiu com considerável grau de culpabilidade e em proporção. Era um dos cabeças da operação aqui no Brasil, responsável por dar suporte indispensável ao transporte da carga ilícita; os autos revelam antecedentes criminais em seu nome, inclusive com condenação por fatos análogos no exterior; Conduta social reprovável, haja vista seu relacionamento com outros traficantes; personalidade imanente à atividade hedionda denunciada, ante as próprias declarações que prestou na instrução penal, consistentes em narrar seu concurso a diversos episódios relacionados à traficância de entorpecentes; os motivos estão relacionados à perspectiva de ganho fácil e rápido, sabendo-se que o tráfico ilícito de entorpecentes é um negócio altamente lucrativo; as circunstâncias não destoam da conduta normal ao tipo, uma vez que os traficantes se valem de todos os expedientes possíveis para alcançarem seu intento; as conseqüências, visto que a operação foi abortada antes que a droga fosse embarcada, não foram graves.
Em face da edição da Lei que define os crimes hediondos (Lei nº 8.072/90) e na esteira de jurisprudência do STF (HC 72.862-6 - Rel. Néri da Silveira, DOU 25.10.1996, HC 73.119-8 - Rel. Carlos Velloso, RT 733/498), tomo por base a pena prevista no seu art. 8º, para considerar como suficiente e necessária à repressão e prevenção do delito a pena-base de 4 (quatro) anos de reclusão, que, à míngua de atenuantes e majorantes, elevo de 1/3 (um terço), em face da causa de aumento do art. 18, I, da lei de entorpecentes, tornando definitiva a pena em 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses de reclusão.
O juízo já decretou, em favor da União, nos termos do art. 48 da Lei nº 10.409/2002 e art. Art. 34, § 16, da Lei nº 6.368/76, a pena de perdimento do barco descrito nos autos de apreensão, dos aparelhos de telefone celular e demais bens apreendidos com os acusados e dos valores pecuniários relacionados.
Em que pese a lei 8.072/90 estabelecer que as sanções impostas aos crimes hediondos deverão ser cumpridas em regime integralmente fechado, não há consenso no Pretório Excelso sobre a constitucionalidade dessa norma. Assim, e ante as circunstâncias judiciais desfavoráveis ao acusado, estabeleço o regime fechado ao cumprimento inicial da sanção infligida (CP, art. 33, § 3º).
Custas pelo condenado.
Transitada em julgado esta decisão, lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Juiz Federal da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JUNHO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.001618-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
REU : HERMIR DA SILVA COSTA
REU : D'GRAUS INDUSTRIAL LTDA EPP
ADVOGADO : PA00009146 - ALMIR CARDOSO RIBEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Considerando que a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal contra D'GRAUS INDUSTRIAL LTDA EPP e HERMIR DA SILVA COSTA ainda não foi recebida, chamo o feito à ordem para recebê-la, eis que presentes os pressupostos processuais e condições da ação, bem como cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal.
Intimem-se os réus e o advogado para as disposições do artigo 499 do CPP.
Publique-se."

2003.39.00.010548-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU : DARCY DALBERTO ULIANA
REU : WALACE ROBERTO PETERLI ULIANA
ADVOGADO : PA00011159 - ALESSANDRA DE FATIMA RAMOS DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00008855 - DANIEL PAES RIBEIRO JR
ADVOGADO : PA00009516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Designo o dia 15/09/2005, às 15h 30min, para inquirição da testemunha GERSON LUIZ LOPES TOMBESI, arrolada pela acusação.
Intime-se a testemunha nos termos do art. § 3º do art. 221 do CPP.
Ciência ao Ministério Público Federal.
Publique-se. Intimem-se."

2001.39.00.000099-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
REU : JERRY OLIVEIRA MEIRA
REU : RAIMUNDO FREITAS DA SILVA
ADVOGADO : PA00001147 - WILSON VELASCO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intimem-se o réu e seu advogado para as disposições do artigo 499 do CPP. Publique-se."

2004.39.00.004484-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
ADVOGADO : PA00009137 - CHRISTIAN JACSON KERBER BOMM
PROCUR : - FELICIO PONTES JR
REU : LUIZ ANTONIO MODENESE
REU : MADEIREIRA PARNAMIRIM LTDA
ADVOGADO : PA00004974 - DINO RAUL CAVET
ADVOGADO : PA00005278 - MARCIA ARNEZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Em face da manifestação do Ministério Público Federal às fls. 85/87, designo o dia 23/09/2005, às 15h e 30min, para a audiência de suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95), dos réus LUIZ ANTÔNIO MODENESE e MADEIREIRA PARNAMIRIM LTDA, devendo comparecer munidos das certidões criminais das Justiças Federal e Estadual, Polícia Civil e Polícia Federal todas deste Estado.
Ciência ao Ministério Público Federal.
Intimem-se.
Publique-se."

2004.39.00.004957-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU : UNA MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
REU : ARLINDO PADILHA
REU : OSMAR DA CUNHA
REU : DENILSON PADILHA
ADVOGADO : PA00009146 - ALMIR CARDOSO RIBEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Em razão da promoção ministerial de fls. 73, fica dispensada a oitiva de THIAGO PADILHA, atual representante legal da Ré UNA MADEIRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Designo o dia 24/08/2005, às 14h e 30min, para inquirir a testemunha arrolada pela Acusação (fls.06)
Oficie-se nos termos do § 3º do art. 221 do CPP.
Ciência ao Ministério Público Federal.
Intimem-se.
Publique-se."

2005.39.00.004966-1 HABEAS CORPUS
IMPTE : MARCO ANTONIO PINA DE ARAUJO
IMPTE : MARCO ANTONIO PINA DE ARAUJO
PACIENTE : MARIA ELINEUZA OLIVEIRA MIRANDA
ADVOGADO : PA00010781 - MARCO ANTONIO PINA DE ARAUJO
IMPDO : POLICIA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intime-se o impetrante a fornecer o endereço da autoridade indigitada coatora, bem como a designação do cargo que ocupa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.
Publique-se. Intime-se."

2004.39.00.004957-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU : UNA MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
REU : ARLINDO PADILHA
REU : OSMAR DA CUNHA
REU : DENILSON PADILHA
ADVOGADO : PA00009146 - ALMIR CARDOSO RIBEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Em razão da promoção ministerial de fls. 73, fica dispensada a oitiva de THIAGO PADILHA, atual representante legal da Ré UNA MADEIRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Designo o dia 24/08/2005, às 14h e 30min, para inquirir a testemunha arrolada pela Acusação (fls.06).
Oficie-se nos termos do § 3º do art. 221 do CPP.
Ciência ao Ministério Público Federal.
Intimem-se.
Publique-se."

2003.39.00.010874-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - LADIA MARIA DUARTE CHAVES
REU : HOLGER ERNEST NICKEL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Às fls. 61 o Ministério Público Federal requereu a citação do Réu por edital, o qual não foi encontrado para comparecer na audiência de suspensão do processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95).
Nesse contexto, pois, recebo a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal contra HOLGER ERNEST NICKEL, uma vez que nela estão presentes os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal, e designo o dia 02/08/2005, às 16h para interrogá-lo.
Expeça-se o respectivo edital, com prazo de 15 (quinze) dias.
Cite-se.
Ciência ao Ministério Público Federal."

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JUNHO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.00.009667-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : MARCIO SEBASTIAO DA SILVA FARO
ADVOGADO : PA00006797 - RAIMUNDO CARLOS CAVALCANTE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Marabá/PA, para a inquirição da testemunha arrolada pelo Ministério Público Federal. Intimem-se nos termos do artigo 222 do CPP. Publique-se."

2002.39.00.009012-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - FELICIO PONTES JR
REU : SILVIO LOPES DA SILVA
REU : RAIMUNDO AMADO DOS PRAZERES MAIA
ADVOGADO : PA0000A190 - ANTONIO VILLAR PANTOJA
ADVOGADO : PA00007330 - RENANTA MILENE SILVA PANTOJA
ADVOGADO : PA00003603 - RUTH HELENA MAIA DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"A defesa do acusado Raimundo dos Prazeres Maia apresentou razões finais (fls. 221/225), antes do Ministério Público Federal que, por sua vez, apresentou suas razões às fls. 249/252. Desta forma, por ter havido uma inversão de manifestação (art. 500, I, II e III do CPP), intimem-se aquele Réu e a sua defesa para ratificar as alegações apresentadas, em 3(três) dias.
Intimem-se Silvio Lopes da Silva e seu advogado para as alegações finais, no prazo de 03(três) dias.
Publique-se."

2000.39.00.007615-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
REU : DALVA MARIA DOS SANTOS FREIRE
ADVOGADO : PA00010551 - BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
ADVOGADO : PA00008622 - CLODOMIR ASSIS ARAUJO
ADVOGADO : PA00010686 - CLODOMIR ASSIS ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO : PA00002475 - MIGUEL LOBATO VILHENA
ADVOGADO : PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para os devidos fins, ciente o Ministério Público Federal e os defensores dos apelantes.
Arbitro os honorários do Dr. Bruno dos Santos Antunes, nomeado defensor do acusado Walter Ferreira Ribeiro às fls. 515, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). Oficie-se à SECAD para o pagamento.
Publique-se."

2004.39.00.004177-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL / CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
REU : LUIZ IVAN JANAU BARBOSA
ADVOGADO : PA00009516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intimem-se o réu e seu advogado para as disposições do artigo 499 do CPP. Publique-se."

2001.39.00.001140-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - BRUNO COSTA MAGALHAES
REU : MARCELO MENDES MARQUES DA SILVA
REU : GEORGE ALEX CORREA DE CARVALHO
REU : WALDILENE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00010551 - BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
ADVOGADO : PA00008687 - GLAUCE MARIA BRABO PINTO
ADVOGADO : PA00005395 - HELIO ANTONIO MACHADO
ADVOGADO : PA00010589 - ISRAEL LUIZ CAMPOS DE MIRANDA
DEF. PUB : - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Considerando que os réus são revés, vista aos seus defensores para as disposições do art. 499 do CPP.
Encaminhem-se os autos à DPU, via SEVIT, para ciência.
Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.39.00.004351-0 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE. : CARLOS ALMIR BRITO MAIA JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO : PA00011461 - JOSE GILDO PARENTE BRASILEIRO
REQDO. : JUSTICA PUBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Cuida-se do pedido de restituição de um automóvel pick-up Nissan, cor verde, ano 1997, placa KDG-8156, apreendido no curso da Operação "Cavalo-de-Tróia II", em virtude de fraudes praticadas pela rede mundial de computadores, interposto por CARLOS ALMIR BRITO MAIA JÚNIOR e ALESSANDRA FERREIRA MAIA, sob a alegação de que a apreensão foi irregular e que o bem foi adquirido com recursos de origem lícita, sendo os requerente os autênticos proprietários.
Instruíram o pedido com os documentos de fls. 16/134.
Parecer do MPF contrário ao pleito à fl. 137.
Assim relatado, decido.
Cumpre, inicialmente, dizer que todas as apreensões procedidas pela Polícia Federal, no curso da operação "Cavalo-de-Tróia II", foram regularmente efetuadas, porque acobertadas pela devida autorização emanada deste Juízo.
O primeiro requerente, Carlos Almir Júnior, deduziu semelhante pedido nos autos do processo nº 2004.010046-1, que foi indeferido, ao fundamento de haver interesse processual na apreensão do bem, ante a suspeita, considerada palpável, de que pode ter sido adquirido com o produto do crime, sujeitando-se à pena de perdimento, na forma do art. 91, II, do Código Penal.
Ainda que não se possa emprestar à decisão o efeito próprio da coisa julgada material, dotando-a do atributo da imutabilidade, por não se tratar de sentença de mérito, certo é que se encontra acobertada pela preclusão pro judicato, devendo ser observada se novos elementos de prova não reclamarem a revisão do decisum.
Nestes autos, os Requerentes nada de novo acrescentam que pudesse alterar a convicção que alhures se formou. Repetem, por outras palavras, os argumentos antes expendidos. Os documentos aqui colacionados em nada demonstram, com absoluta segurança, a origem lícita dos recursos com que o bem foi adquirido.
Quisesse o requerente Almir Brito Júnior prosseguir na discussão da causa, sem mais elementos de convicção, haveria de ter interposto o adequado recurso da primeira decisão que indeferiu o seu pedido.
INDEFIRO, pois, o pedido de restituição formulado nos autos..

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Publique-se. Intimem-se.
Ciência ao MPF."
2003.39.00.006231-7 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
REQDO. : WALTER FERREIRA RIBEIRO
REQDO. : ROSA AMELIA SOEIRO XAVIER
2003.39.00.012731-1 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : WALTER FERREIRA RIBEIRO
REQDO. : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
REQDO. : JOAO CLEMENTINO DE FREITAS VIEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Em face do exposto, acolho o pedido do Ministério Público Federal e, por analogia com as disposições do art. 267, V, do CPC, determino o arquivamento dos autos, em face da ocorrência de litispendência ou de ofensa à coisa julgada.
Publique-se. Intimem-se.
Comunique-se à autoridade policial."
Autos com Sentença
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.005908-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - FELICIO PONTES JUNIOR
REU : WALDNER SERGIO GOMES LISBOA
REU : ANTONIO RICARDO OLIVEIRA DE ROCHA
ADVOGADO : PA00008060 - CLEBER ROSALVO DE ARAUJO
ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Ante o exposto, julgo procedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal e, em conseqüência, condeno WALDNER SÉRGIO GOMES LISBOA e ANTÔNIO RICARDO OLIVEIRA DE ROCHA, como incursos nas sanções do art. 171, § 3º, c/c art. 29 e art. 71, todos do Código Penal.
Tendo presentes as circunstâncias a que alude o artigo 59 do Código Penal, passo à individualização das penas que reputo necessárias e suficientes à prevenção e repressão do ilícito.
Em relação ao acusado WALDNER SÉRGIO GOMES LISBOA, embora tenha o mesmo procedido com consciência do ilícito, os elementos constantes dos autos permitem deduzir que tem boa conduta social, não registra maus antecedentes e as circunstâncias não evidenciam nenhuma particularidade mais gravosa à sua conduta. Por conseguinte, tenho como medida suficiente e necessária para a reprovação e prevenção do crime a aplicação da pena-base de 1 (um) ano de reclusão e multa de 60 (sessenta) dias-multa. Deixo de aplicar a atenuante da confissão, prevista no art. 65, III, "d", do CP, porque fixada a pena no mínimo legal. Presentes as causas de aumento previstas no § 3º do art. 171 e do art. 71 do CP, elevo a pena em 2/3 (dois terços) que, na ausência de outras causas de aumento e de diminuição, torno definitiva, em 1 (um) ano e 8 (oito) meses de reclusão e multa de 100 (cem) dias-multa, calculada à razão 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos para cada dia-multa e corrigida monetariamente na data do pagamento.
Estabeleço o regime aberto para cumprimento da pena.
Contudo, reúne o acusado as condições previstas no art. 44, do CP, pelo que converto a pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços ao Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", localizado na Trav. Alferes Costa, s/n, nesta Capital, à razão de oito horas semanais, pelo prazo de 1 (um) ano e 8 (oito) meses, e em pena de multa correspondente a R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).
Quanto ao réu ANTÔNIO RICARDO OLIVEIRA DE ROCHA, considerando-se que o acusado conduziu a trama criminosa, como mentor intelectual do delito, temos como mediana a sua culpabilidade. Contudo, o mesmo é réu primário, possui bons antecedentes e nada consta a desabonar a sua conduta social. Dessa forma, aplico a pena de 1 (um) ano e 60 (sessenta) dias-multa. À míngua de atenuantes, mas presentes as causas de aumento previstas no § 3º do art. 171 e do art. 71 do CP, elevo a pena em 2/3 (dois terços) que, na ausência de outras causas de aumento e de diminuição, torno definitiva, em 1 (um) ano e 8 (oito) meses de reclusão e multa de 100 (cem) dias-multa, , calculada à razão 1/10 (um décimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos para cada dia-multa e corrigida monetariamente na data do pagamento.
Outrossim, milita contra a posição do réu, nesse processo, o fato de ter passado a residir no exterior no curso da instrução probatória, sem comunicação prévia desse Juízo, não obstante estar ciente da ação penal tramitando contra si. Por conseguinte, não reúne o acusado as condições para a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos.
Estabeleço o regime aberto para cumprimento da pena.
Custas pelos condenados.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se."
2001.39.00.010351-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - FELICIO PONTES JR
REU : MARIA JOSE SOARES DE FREITAS
REU : JOAO ELISIO AMADOR SAMPAIO
ADVOGADO : PA00001538 - JOSE DA ROCHA MOREIRA
ADVOGADO : PA00010496 - RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal e, em conseqüência, ABSOLVO JOÃO ELÍSIO AMADOR SAMPAIO e MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS do crime de falsidade ideológica (CP, art. 299), e os CONDENO nas sanções o art. 171, § 3º, do Código Penal.
Presentes os requisitos do art. 59, do CP, passo à fixação e individualização da pena aos condenados.
O acusado JOÃO ELÍSIO AMADOR SAMPAIO agiu com considerável grau de culpabilidade, na medida em que agiu com o propósito deliberado de praticar a conduta delituosa; não há nos autos elementos de aferição de seu comportamento social. No entanto, registra vários outros antecedentes criminais por fatos semelhantes aos apurados nestes autos, sintomáticos de personalidade voltada a esse tipo de delinqüência, encontrando ambiente propício; as circunstâncias não destoam da conduta normal ao tipo, e as conseqüências, no caso em particular, não foram tão gravosas à autarquia federal; o comportamento da entidade autárquica, na medida em que se omitiu no seu mister de proceder a fiscalizações rotineiras, de modo a prevenir e não somente reprimir tais investidas, contribuiu certamente para esse tipo de ocorrência.
Dessa forma, tenho como medida suficiente e necessária para a reprovação e prevenção do crime a aplicação da pena-base em 2 (dois) anos de reclusão e multa de 45 (quarenta e cinco) dias-multa. Ausentes atenuantes e agravantes, elevo a pena de um terço, na forma do art. 171, § 3º, do CP, tornando-a definitiva em 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão e multa de 60 (sessenta) dias-multa, calculada à razão de 1/10 (um décimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos para cada dia-multa, a ser corrigida monetariamente na data do pagamento.
Estabeleço o regime aberto para cumprimento da pena.
Reúne o acusado as condições previstas no art. 44, do CP. Converto, então, a pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços ao Espaço de Acolhimento Provisório Infantil (EAPE), situado na Av. Senador Lemos, 1431, Telégrafo, nesta Capital, à razão de oito horas semanais, sem prejuízo de suas atividades habituais, e em pena de multa correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais).
A acusada MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS procedeu com elevado grau de culpabilidade, uma vez que agiu com consciência e com o firme propósito de alcançar o fim delineado; registra inúmeros antecedentes, motivados por vários outros processos instaurados para apurar fatos semelhantes; não consta que tivesse má conduta social, mas a contumácia com que levou a cabo tantas e tantas fraudes semelhantes, incentivado pela facilidade encontrada, revela uma personalidade propensa à prática de delitos de tal natureza, cujo substrato reside na obtenção de ganho fácil, à custa do erário e mesmo em detrimento de terceiros, o que, aliás, constituem os reprováveis motivos para a prática do crime. Por sua vez, a omissão do setor competente do INSS em oferecer suporte digno de tal nome ao trabalho das agências, antecipando-se, em vez de agir apenas na repressão dessas fraudes, contribuiu certamente para o descalabro dessa situação.
Dessa forma, tenho como necessária e suficiente à reprovação e prevenção do delito a pena-base de 3 (três) anos de reclusão e multa de 60 (sessenta) dias-multa. Ausentes atenuantes e agravantes, elevo a pena de 1/3 (um terço) em face da causa de aumento prevista no § 3º, art. 171, do CP, tornando-a definitiva em 4 (quatro) anos de reclusão e multa de 80 (oitenta) dias-multa, calculada à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário vigente à época dos fatos para cada dia-multa, corrigida monetariamente na data do pagamento, em razão da precária situação econômico-financeira da ré.
Estabeleço o regime aberto para cumprimento da pena, deixando de conceder à ré o benefício da conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos devido às circunstâncias francamente desfavoráveis e ao seu grau de envolvimento nas fraudes em questão.
Faculto aos acusados recorrerem em liberdade (CPP, art. 594).
Transitada em julgado, lancem-se os nomes dos réus no rol dos culpados.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2º Jef Criminal
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JUNHO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.700656-7 TERMO CIRCUNSTANCIADO
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - DANIELA PEREIRA BATISTA
REQDO. : RICARDO JOSE PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
REQDO. : MARCELO PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Acolho a manifestação ministerial de fls. 03/04.
Intimem-se os autores do fato delituoso para que se manifestem em audiência preliminar de conciliação a se realizar neste Juízo no dia 22/08/2005, às 14:30 horas, se concordam ou não com a proposta de transação penal, a qual deverão comparecer acompanhados de advogado, e munidos dos antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e da Polícia Federal.
Ciência ao Ministério Público Federal.
Publique-se." .
2005.39.00.700655-3 TERMO CIRCUNSTANCIADO
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : JORGE LUIZ DE ALENCAR SILVA
REQDO. : ANTONIO MARCIO DA SILVA MONTEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Acolho a manifestação ministerial de fls. 23/25.
Intimem-se os autores do fato delituoso para que se manifestem em audiência preliminar de conciliação a se realizar neste Juízo no dia 06/09/2005, às 15:30 horas, se concordam ou não com a proposta de transação penal, a qual deverão comparecer acompanhados de advogado, e munidos dos antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e da Polícia Federal.
Ciência ao Ministério Público Federal.
Publique-se."
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.710424-3 TERMO CIRCUNSTANCIADO
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : JOSE ROBERTO QUEIROS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Acolho a manifestação ministerial de fls. 03/05.
Intime-se o autor do fato delituoso para que se manifeste em audiência preliminar de conciliação a se realizar neste Juízo no dia 01/09/2005, às 14:30 horas, se concorda ou não com a proposta de transação penal, a qual deverá comparecer acompanhado de advogado, e munido dos antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e da Polícia Federal.
Ciência ao Ministério Público Federal.
Publique-se."

AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.706160-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / JEF
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - FELICIO PONTES JUNIOR
REU : IZIDIO BETTE
ADVOGADO: JANAYNA JEYSE SERRA DE OLIVEIRA - PA11912
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"Dispensado o relatório. O MPF ofereceu denúncia em face de Izidio Bette pela prática de crime ambiental previsto no art. 51, caput, da Lei 9.605/98. Porém, propôs transação penal consistente em prestação pecuniária no valor de R$ 6.715,80 a ser destinada ao IBAMA para compra de combustível e, no aspecto civil, a composição de danos ambientais pela doação de 1.000 mudas de madeira nobre ao IBAMA. Este Juízo deprecou intimação ao autor do fato para se manifestar acerca da proposta de transação e de composição civil ao Juízo da Comarca de Tucuruí. Em audiência realizada naquela comarca, em 02/09/2003, o autor do fato requereu juntada de comprovantes de pagamento, alegando a quitação da prestação pecuniária e requereu que a doação de 1.000 de madeira nobre fosse revertida em doação de serviços à comunidade ou entrega de cestas básicas para entidade filantrópica. O MPF confirmou, à fl. 85, que a transação penal foi devidamente cumprida, porém requereu que a proposta de composição civil fosse convertida em doação de cesta básica no valor de R$ 2.000,00 para o Instituto Nossa Senhora da Conceição em Tucuruí. O autor do fato, apesar de intimado da conversão, não se manifestou e o MPF pediu, à fl. 100, que fosse recebida a denúncia. Pelos documentos acostados às fls. 59/77, verifico que o autor do fato pagou ao IBAMA a quantia de R$ 7.311,45, tendo portanto cumprido a transação penal, o que implica na extinção da punibilidade do autor do fato. Quanto ao descumprimento da composição civil, conforme disposto no art. 74 da Lei 9.099/95, deve ser extraída cópia dos documentos de fls. 56, 84/85 e 87 e encaminhados ao Instituto Nossa Senhora da Conceição, em Tucuruí, para execução no Juízo cível. Isto posto, declaro a extinção da punibilidade do autor do fato, pelo cumprimento da transação penal. "As partes presentes saem intimadas. Foram arbitrados em R$ 100,00 (cem reais) os honorários devidos à defensora nomeada, devendo ser oficiado à SECAD para pagamento."

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Judiciário CADERNO 2
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2005

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 277/2005
AUTOS COM DESPACHO

91.00.02009-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE MARIA AMADOR DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO : 1.Diante do contido na certidão de fl.237, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para converter os valores apresentados na planilha acostada às f.134/143, ao padrão monetário vigente. 2. Após, vista às partes sobre os cálculos apresentados, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, primeiro os exeqüentes. 3. Intimem-se.

2003.39.00.007506-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
EXQTE : ARLENE AMAZONAS MACIEL E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
DESPACHO : Tendo em vista a recomendação da Corregedoria-Geral do TRF da 1ª Região, adotada por esse Juízo, e ainda, com suporte nos artigos 38 do CPC, 202 do Provimento Geral Consolidado (Provimento 3/2002) e na Resolução nº 265/2002 – CJF, intimem-se pessoalmente os exeqüentes, dando-lhes ciência dos valores disponibilizados (fls. 186/191), bem como para indicarem o nome, RG, CPF e OAB da pessoa física com poderes para receber as referidas importâncias, caso em que deverão apresentar procurações atualizadas, com poderes especiais para receber e dar quitação. Após, atendido o item precedente, expeçam-se alvarás de levantamento, com as cautelas legais.

2003.39.00.010526-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
EMBDO : HAMILTON VELOSO DA COSTA E OUTROS
EMBDO : REGINALDO ANTONIO FURTADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
DESPACHO : 1. Tendo em vista que também constitui objeto da execução no processo principal o pagamento de verba honorária, manifestem-se os patronos do embargados indicando a pessoa que deve figurar no pólo passivo destes autos e no pólo ativo da execução correspondente, na qualidade de credor da verba honorária, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Cumprida a diligência supra, inclua-se a pessoa indicada no pólo passivo deste feito e no pólo ativo do processo principal. 3. Ante as alegações formuladas nas petições de fls.169 e 172/182, dos embargados e da embargante, respectivamente, determino o retorno dos autos à contadoria judicial, para esclarecimentos quanto aos embargados Hamilton Veloso da Costa, Adilson de Souza e Elisabete Souza dos Reis, e, ainda, para apurar a verba honorária incidente sobre os valores postos nos demonstrativos de pagamento do SIAPE, com relação aos embargados que firmaram transação, com a inclusão daquela nominada à fl.176. 4. Após, vista às partes sobre a manifestação da contadoria, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro os embargados. 5. Cumpra-se o item 3. Após, publique-se. Intime-se a União (representada pela AGU), pessoalmente.

2003.39.00.010708-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA000 5555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA000 R-78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS
ADVOGADO : PA00 10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO : EDILAMAR SOCORRO SANTOS
DESPACHO : 1. Defiro o requerimento contido nas petições colacionadas às fls.38 e 39/40. Dessa forma, promova a Secretaria a exclusão, nos registros processuais pertinentes, dos causídicos nominados à fl.38 e, ato contínuo, inclua-se aqueles ora substabelecidos à fl.39, alterando-se inclusive a capa dos autos. Doravante deverá constar nas publicações relativas a este feito o nome de um dos advogados ora admitidos, seguido da expressão 'e outros'. 2. Concedo vista dos autos aos novos patronos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo, em igual prazo, a CEF se manifestar acerca do prosseguimento do feito. 3. Decorrido o prazo acima assinado, sem manifestação, arquivem-se. 4. Publique-se.

2003.39.00.011040-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA000 R-78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS
ADVOGADO : PA00 10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO : GERALDO BELEM MARQUES
DESPACHO : 1. Defiro o requerimento contido nas petições colacionadas às fls.72 e 73/74. Dessa forma, promova a Secretaria a exclusão, nos registros processuais pertinentes, dos causídicos nominados à fl.72 e, ato contínuo, inclua-se aqueles ora substabelecidos à fl.73, alterando-se inclusive a capa dos autos. Doravante deverá constar nas publicações relativas a este feito o nome de um dos advogados ora admitidos, seguido da expressão 'e outros'. 2. Concedo vista dos autos aos novos patronos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo, em igual prazo, a CEF se manifestar acerca do prosseguimento do feito. 3. Decorrido o prazo acima assinado, sem manifestação, arquivem-se. 4. Publique-se.

2004.39.00.004054-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA000 5555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00003609 - IONE ARRAIS OLIVEIRA
ADVOGADO : - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
EXCDO : JOSE JOAQUIM MACHADO SERRAO DE CASTRO
DESPACHO : 1. Defiro o requerimento contido nas petições colacionadas às fls.48 e 49/50. Dessa forma, promova a Secretaria a exclusão, nos registros processuais pertinentes, dos causídicos nominados à fl.48 e, ato contínuo, inclua-se aqueles ora substabelecidos à fl.49, alterando-se inclusive a capa dos autos. Doravante deverá constar nas publicações relativas a este feito o nome de um dos advogados ora admitidos, seguido da expressão 'e outros'. 2. Concedo vista dos autos aos novos patronos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo, em igual prazo, a CEF se manifestar acerca do prosseguimento do feito. 3. Decorrido o prazo acima assinado, sem manifestação, arquivem-se. 4. Publique-se.

2004.39.00.006680-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006939 - KARINA RODRIGUES LEAO
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : LUCIMAR BORGES ARAGAO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESPACHO : 1.Diante da divergência entre os cálculos apresentados pelas partes, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para informar o real valor do débito exeqüendo, apresentando a planilha correspondente. 2. Após, vista às partes sobre os cálculos apresentados, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, primeiro os embargados.

2004.39.00.006682-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AERONAUTICA)
PROCUR : - DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE DE SOUZA
EMBDO : ADOLFO GUILHERME PINHEIRO NETTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESPACHO : 1.Diante da divergência entre os cálculos apresentados pelas partes, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para informar o real valor do débito exeqüendo, apresentando a planilha correspondente. 2. Após, vista às partes sobre os cálculos apresentados, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, primeiro os embargados.
Autos com Ato Ordinatório

2004.39.00.008538-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : ALDENICE TELES LIMA
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso III, alínea 'e', da Portaria nº 02/99, deste Juízo, manifeste-se a exequente sobre o contido nas certidões de fls. 49 e 57.

BOLETIM 280/2005
AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.005005-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS MEC METAL E DE MAT ELETRICO NO ESTADO DO PARA-SIMETAL E OUTROSADVOGADO : PA00007539 – TELMA LUCIA BORBA PINHEIROREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDESPACHO : Defiro o pedido de f. 445. Concedo o novo prazo de 30(trinta) dias para que os autores se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

1998.39.00.009152-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : VICENTE DA COSTA LIMAADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDESPACHO : Defiro o pedido de fls. 222/223, determino que a CEF traga os extratos analíticos da conta de FGTS do autor Vicente da Costa Lima, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de viabilizar o correto cumprimento da sentença.Publique-se.

1998.39.00.010090-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO DAS NEVESADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADV . : OAB/PA 10013 : CLAUDIANE REBONATTO
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 199/200, determino que a Cef traga os extratos analíticos da conta de FGTS do autor Raimundo Nonato das Neves, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de viabilizar o correto cumprimento da sentença. Publique-se.

1999.39.00.000732-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARIA MADALENA NEVES BENTES E OUTROSADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUESREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV . : OAB/PA 10013 : CLAUDIANE REBONATTO
DESPACHO : Intime-se a CEF para que cumpra integralmente o julgado, efetuando o depósito dos juros de mora a que fora condenada com relação aos autores Delfim Figueiredo Filho, Elizabeth Figueiredo, Lucia Cecília Graim Melo, no prazo de 30(trinta) dias. Publique-se.

1999.39.00.003806-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : SONIA MARIA CRUZ NASCIMENTO E OUTROSADVOGADO : PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADV . : OAB/PA 10013 : CLAUDIANE REBONATTO
DESPACHO : Defiro o pedido de fl.133.Concedo a Caixa Econômica Federal o novo prazo de 30(trinta) dias para que apresentem os Termos de Adesão/Acordo em relação aos autores relacionados à fl.133.

2000.39.00.005227-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GUAMA ENGENHARIA LTDAADVOGADO : OAB/SC 12700 - LAWRENCE TANCREDOADVOGADO : OAB/SC 12673 - MARLON DE SOUZA FLORADVOGADO : PA00008441 - ROBSON PONTES QUADROS CORTESIMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSDESPACHO : 1. Notifiquem-se as partes do retorno destes autos do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 2. Após, nada requerido, apurem-se as custas finais ou, se for o caso, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

2000.39.00.009039-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTSAUTOR : GRACINETE RODRIGUES DA SILVA E OUTROSADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFFADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIROREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV . : OAB/PA 10013 : CLAUDIANE REBONATTO
DESPACHO : Apresente a Caixa, os Termos de Adesão/Acordo em relação aos autores Givaldo Francisco Mala, Hilário Gomes Batista, Geni França da Silva e Gilson Pires de Oliveira, Gildete Araújo da Costa, Gilson Camargo de Figueiredo e Hosana Belizário Sousa,bem como, Intime-se a CEF para que cumpra integralmente o julgado, efetuando o depósito dos juros de mora a que fora condenada com relação aos autores Geraldo Silva de Carvalho, Gilberto Lima de Jesus, Gracinete Rodrigues da Silva,no prazo de 30(trinta) dias.Publique-se.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2000.39.00.011089-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : LUIZ NASCIMENTO LOBATOADVOGADO : PA00008286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITOREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV . : OAB/PA 10013 : CLAUDIANE REBONATTO
DESPACHO : 1. Promova o patrono do autor a emenda da petição inicial de execução, adequando-a aos preceitos do art. 604 e 652 do CPC, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, bem como a fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga fotocópia da petição inicial de execução, da memória dos cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Sem cumprimento do item 1, arquivem-se com baixa na distribuição.
2003.39.00.006882-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : OBDIEL BATISTA FONTES E OUTROSADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDISREU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDEDESPACHO : 1. Recebo o recurso adesivo de f. 108/115 interposto pelos autores, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2.Vista à FUNASA para resposta, no prazo legal. 3. Oportunamente, remetam-se ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ªRegião.
2004.39.00.011175-9 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADV . : OAB/PA 10013 : CLAUDIANE REBONATTO
RÉU : MARIA NICE LEMOS DA CAMARA DESPACHO : 1. Diante da ausência de impugnação do(s) devedor(es) (conforme certidão supra), o crédito exigido pela requerente fica imantado por eficácia executiva, a autorizar a persecução da satisfação da prestação, nos termos do CPC 1102c, segunda parte. 2. Na base de cálculo desse crédito ficam acrescentados os valores referentes às custas processuais e verba honorária de 10 % sobre o valor da condenação.3. Intime-se a requerente para, diante desses pressupostos promover, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, o acertamento da dívida, nos termos do CPC 604, bem como a fim de possibilitar a expedição do mandado de citação, traga fotocópia de sua petição inicial de execução e da memória discriminada dos cálculos. 4. Cumprido o item precedente, remetam-se os autos à distribuição para reclassificação (classe 04100) e, em seguida, cite-se na forma do CPC 652. Em caso de descumprimento, arquive-se.
2004.39.00.011243-5 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADV . : OAB/PA 10013 : CLAUDIANE REBONATTO
RÉU : MARIA CELESTE LOPES DA SILVADESPACHO : 1. Diante da ausência de impugnação do(s) devedor(es) (conforme certidão supra), o crédito exigido pela requerente fica imantado por eficácia executiva, a autorizar a persecução da satisfação da prestação, nos termos do CPC 1102c, segunda parte. 2. Na base de cálculo desse crédito ficam acrescentados os valores referentes às custas processuais e verba honorária de 10 % sobre o valor da condenação.3. Intime-se a requerente para, diante desses pressupostos promover, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, o acertamento da dívida, nos termos do CPC 604, bem como a fim de possibilitar a expedição do mandado de citação, traga fotocópia de sua petição inicial de execução e da memória discriminada dos cálculos. 4. Cumprido o item precedente, remetam-se os autos à distribuição para reclassificação (classe 04100) e, em seguida, cite-se na forma do CPC 652. Em caso de descumprimento, arquive-se.
2005.39.00.000624-4 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADV . : OAB/PA 10013 : CLAUDIANE REBONATTO
REQDO. : CARLOS ALBERTO PIRES SILVA DESPACHO : 1. Diante da ausência de impugnação do(s) devedor(es) (conforme certidão supra), o crédito exigido pela requerente fica imantado por eficácia executiva, a autorizar a persecução da satisfação da prestação, nos termos do CPC 1102c, segunda parte. 2. Na base de cálculo desse crédito ficam acrescentados os valores referentes às custas processuais e verba honorária de 10 % sobre o valor da condenação.3. Intime-se a requerente para, diante desses pressupostos promover, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, o acertamento da dívida, nos termos do CPC 604, bem como a fim de possibilitar a expedição do mandado de citação, traga fotocópia de sua petição inicial de execução e da memória discriminada dos cálculos. 4. Cumprido o item precedente, remetam-se os autos à distribuição para reclassificação (classe 04100) e, em seguida, cite-se na forma do CPC 652. Em caso de descumprimento, arquive-se.
2004.39.00.004586-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : PAULO SEBASTIAO FARIAS PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA0006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO : - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV . : OAB/PA 10013 : CLAUDIANE REBONATTO
DESPACHO : 1.Defiro a prioridade na tramitação processual. À Secretaria, para as anotações pertinentes. 2.Antes de efetivar o cumprimento do despacho exarado à fl. 539, intime-se a CEF para que cumpra espontaneamente o julgado, com relação ao autor Francisco Reinildo Pereira Vasconcelos, tendo em vista os extratos analíticos de sua conta vinculada ao FGTS, acostados às fls. 432/492, no prazo de 20 (vinte) dias. 3.Em igual prazo, intime-se a CEF para que cumpra integralmente o julgado, efetuando o depósito dos juros de mora nas contas dos autores, uma vez que são devidos por previsão legal. 4.Expeça-se o alvará de levantamento em relação aos honorários advocatícios, nos termos do despacho exarado à fl. 501.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria da 6ª Vara
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.001108-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : COFAMA COMERCIO DE FERRO E ACO DA AMAZONIA LTDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. À reavaliação do(s) bem(ns) penhorado(s); 2. Intime-se o exeqüente para indicar, no prazo de 10 (dez) dias, leiloeiro de sua preferência; 3. Faça-se alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) em hasta pública, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais; 4. Expeça-se o edital respectivo.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE ABRIL DE 2005
JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.00.08027-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : CEPD CENTRO EDUCACIONAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SC LT
EXCDO : ALAMIR REGIS DE CARVALHO
1999.39.00.007499-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : LOJA DA FOTOGRAFIA LTDA
EXCDO : MANOEL MESSIAS NUNES SOARES
EXCDO : DALVA BATISTA
2002.39.00.000140-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : FRESAPARA INDUSTRIA E COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS
2002.39.00.003854-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : SORTIL COMERCIO LTDA
EXCDO : JOAO JOSE FIGUEIREDO DE SOUZA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, e conforme requerido pelo(a) exeqüente, à fl. 34, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. 2. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do § 2º, do art. 40, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. 3. Intime-se.

Expediente do dia 18 de Abril de 2005
JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Autos com Decisão
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.010981-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : RESTAURANTE J F G DO VALE LTDA
EXCDO : REINALDO RAIMUNDO COHEN CORREA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) Pondero e decido. O ponto fundamental para a apreciação do pedido do exeqüente diz respeito à definição da natureza jurídica da responsabilidade tributária disciplinada no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional. Para os que a tem como objetiva, bastaria o inadimplemento de dívida passiva tributária pelas pessoas físicas ali mencionadas para acarretar a responsabilização delas pelos tributos devidos pela pessoa jurídica inadimplente; ao entender-se essa responsabilidade como subjetiva, seria necessária a indicação, de maneira clara e precisa, dos fatos que demonstrem a culpa ou o dolo dos eventuais co-responsáveis. Após a divergência inicial, o STJ, ao revigorar posição do STF, firmou compreensão de que a responsabilidade fixada no ato normativo em análise possui natureza subjetiva, situação que requer do exeqüente as conseqüências jurídicas já referidas. ANTE O EXPOSTO, concedo o prazo de 10 (dez) dias para o exeqüente completar a petição inicial no sentido de demonstrar e comprovar causa de pedir válida para a pretensão em análise. Intimem-se.

AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2005.39.00.002502-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : ANTONIA DE SOUZA VERCOSA
ADVOGADO : AP00000720 - JOAO BITTENCOURT DA SILVA
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 9O REGIAO - PA/AP
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Vista ao Embargante para que se manifeste sobre a certidão supra. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE ABRIL DE 2005
JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.003118-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : LEILA MARIA TAVARES JINKINGS
EXCDO : MARIA ISA TAVARES JINKINGS
EXCDO : ALVARO LENIN TAVARES JINKINGS
EXCDO : RAIMUNDO ANTONIO DA COSTA JINKINGS FILHO
EXCDO : R A JINKINGS & CIA LTDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) Pondero e decido. O ponto fundamental para a apreciação do pedido da exeqüente diz respeito à definição da natureza jurídica da responsabilidade tributária disciplinada no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional. Para os que a tem como objetiva, bastaria o inadimplemento de dívida passiva tributária pelas pessoas físicas ali mencionadas para acarretar a responsabilização delas pelos tributos devidos pela pessoa jurídica inadimplente; ao entender-se essa responsabilidade como subjetiva, seria necessária a indicação, de maneira clara e precisa, dos fatos que demonstrem a culpa ou o dolo dos eventuais co-responsáveis. Após a divergência inicial, o STJ, ao revigorar posição do STF, firmou compreensão de que a responsabilidade fixada no ato normativo em análise possui natureza subjetiva, situação que requer do exeqüente as conseqüências jurídicas já referidas. ANTE O EXPOSTO, entendo por bem chamar o feito à ordem para determinar: a) O cumprimento do despacho de fl. 28 apenas no que se refere à devedora principal. b) A concessão do prazo de 10 (dez) dias para a exeqüente completar a petição inicial no sentido de demonstrar e comprovar causa de pedir válida para a pretensão em análise. Intimem-se.
2003.39.00.009750-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ADILSON NUNES SOARES
EXCDO : ADILSON NUNES SOARES
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) Pondero e decido. O ponto fundamental para a apreciação do pedido da exeqüente diz respeito à definição da natureza jurídica da responsabilidade tributária disciplinada no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional. Para os que a tem como objetiva, bastaria o inadimplemento de dívida passiva tributária pelas pessoas físicas ali mencionadas para acarretar a responsabilização delas pelos tributos devidos pela pessoa jurídica inadimplente; ao entender-se essa responsabilidade como subjetiva, seria necessária a indicação, de maneira clara e precisa, dos fatos que demonstrem a culpa ou o dolo dos eventuais co-responsáveis. Após a divergência inicial, o STJ, ao revigorar posição do STF, firmou compreensão de que a

DOCUMENTO ILEGÍVEL

responsabilidade fixada no ato normativo em análise possui natureza subjetiva, situação que requer do exeqüente as conseqüências jurídicas já referidas. ANTE O EXPOSTO, entendo por bem chamar o feito à ordem para determinar: a) O cumprimento do despacho de fl. 21 apenas no que se refere à devedora principal. b) A concessão do prazo de 10 (dez) dias para a exeqüente completar a petição inicial no sentido de demonstrar e comprovar causa de pedir válida para a pretensão em análise. Intimem-se.

AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.004564-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : PA00003683 - NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação apresentada pela embargada.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE ABRIL DE 2005
JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.007085-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : JONAS TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO : PA00005441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
I. Recebo a apelação de fls. 198/203 no efeito devolutivo (CPC, art. 520, caput e inciso V); II. Intime-se o(a) apelado(a) para responder, querendo, no prazo legal; III. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação em grau de recurso. IV. Publique-se.
2001.39.00.009764-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : LUMAR - TAXI AEREO LTDA
ADVOGADO : PA00005465 - HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Cuida-se de embargos à execução para cobrança de IRPJ. A CDA parece indicar que os fatos geradores teriam ocorrido no ano de 1996. Em razão da falta de clareza em relação à situação fática, determino que a parte embargante, no prazo de 5 (cinco) dias, esclareça, explicitamente, as datas da ocorrência do fato gerador e do lançamento do tributo cobrado. A seguir, no mesmo prazo, ouça-se a embargada. Na seqüência, sejam os autos imediatamente conclusos. Intimem-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.006512-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : ELIANE RAIMUNDA MARQUES
2004.39.00.006527-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : ILAMO DA SILVA LEITE
EXCDO : MARIA LUCIA NASCIMENTO LEITE
2004.39.00.006531-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : IVAN NEGRAO RODRIGUES
2004.39.00.007693-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO : PEDRO PAULO OLIVEIRA DA COSTA
2004.39.00.008463-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PR00029867 - MARCELO NICOLAU NADER
EXCDO : MARIA DA CONCEICAO FEITOSA SAAVEDRA
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente, para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE ABRIL DE 2005
JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
92.00.01293-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : XYLO DO BRASIL EXPORTACOES S/A
ADVOGADO : PA00009790 - FABIO NOBRE BRAZ
ADVOGADO : PA00007738 - ISADORA OCTAVIA F. A. AVERTANO ROCH
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
I. Recebo a apelação de fls. 123/128 no efeito devolutivo (CPC, art. 520, caput e inciso V); II. Intime-se o(a) apelado(a) para responder, querendo, no prazo legal; III. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação em grau de recurso. IV. Publique-se. Intime-se.
1998.39.00.009897-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : NHT HOTELARIA E TURISMO S/A
ADVOGADO: PA1254 – MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER
ADVOGADO: PA6778 – MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
I. Recebo a apelação de fls. 123/128 no efeito devolutivo. II. Intime-se o(a) apelado(a) para responder, querendo, no prazo legal; III. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação em grau de recurso. IV. Publique-se.

AUTOS COM DECISÃO
No processo abaixo relacionado:
2001.39.00.004116-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : JOSE ROBERTO TUMA NICOLAU
EXCDO : NAGIB TUMA
EXCDO : MODAS E CONFECCOES NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) Pondero e decido. O ponto fundamental para a apreciação do pedido da exeqüente diz respeito à definição da natureza jurídica da responsabilidade tributária disciplinada no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional. Para os que a tem como objetiva, bastaria o inadimplemento de dívida passiva tributária pelas pessoas físicas ali mencionadas para acarretar a responsabilização delas pelos tributos devidos pela pessoa jurídica inadimplente; ao entender-se essa responsabilidade como subjetiva, seria necessária a indicação, de maneira clara e precisa, dos fatos que demonstrem a culpa ou o dolo dos eventuais co-responsáveis. Após a divergência inicial, o STJ, ao revigorar posição do STF, firmou compreensão de que a responsabilidade fixada no ato normativo em análise possui natureza subjetiva, situação que requer do exeqüente as conseqüências jurídicas já referidas. ANTE O EXPOSTO, concedo o prazo de 10 (dez) dias para o exeqüente completar a petição inicial no sentido de demonstrar e comprovar causa de pedir válida para a pretensão em análise. Intimem-se.

AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.001108-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : COFAMA COMERCIO DE FERRO E ACO DA AMAZONIA LTDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Publique-se o despacho de fl. 38 e, no mesmo ato, dê-se vista à exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias, para que se manifeste sobre a petição de fl. 44.
2004.39.00.003640-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : ELIZAEL BARBOSA SANTOS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Entendo que a hipótese dos presentes autos não se subsume à de citação por hora certa do executado, a teor do previsto no art. 227 do CPC. Para tanto, necessário seria que houvesse a convicção de que o réu procura ocultar-se, evitando, a todo custo, contato pessoal com o oficial de justiça encarregado das diligências, esquivando-se furtivamente da execução contra si promovida. Tal hipótese seria comprovada com a certidão do meirinho de que diligenciou em busca do devedor em pelo menos três ocasiões diferentes, resultando infrutífero o seu esforço para a localização do réu. No caso destes autos, a oficial de justiça, à fl. 21-v, não certifica ter tido dificuldade em localizar o devedor, em diversas ocasiões, mas, reversamente, testifica ter diligenciado apenas uma vez, quando lhe fora informado a mudança de endereço do devedor, sem deixar informações quanto ao seu paradeiro atual. Indefiro, pois, o requerimento da exeqüente, à fl. 23. Diligencie a credora a localização do endereço atualizado do executado com vista à sua citação nos presentes autos. Publique-se.
2004.39.00.005395-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : ANDERSON DE MELO MARTINS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Entendo que a hipótese dos presentes autos não se subsume à de citação por hora certa do executado, a teor do previsto no art. 227 do CPC. Para tanto, necessário seria que houvesse a convicção de que o réu procura ocultar-se, evitando, a todo custo, contato pessoal com o oficial de justiça encarregado das diligências, esquivando-se furtivamente da execução contra si promovida. Tal hipótese seria comprovada com a certidão do meirinho de que diligenciou em busca do devedor em pelo menos três ocasiões diferentes, resultando infrutífero o seu esforço para a localização do réu. No caso destes autos, a oficial de justiça, à fl. 26-v, não certifica ter tido dificuldade em localizar o devedor, em diversas ocasiões, mas, reversamente, testifica ter diligenciado apenas uma vez, quando lhe fora informado a mudança de endereço do devedor, sem deixar informações quanto ao seu paradeiro atual. Indefiro, pois, o requerimento da exeqüente, à fl. 28. Diligencie a credora a localização do endereço atualizado do executado com vista à sua citação nos presentes autos. Publique-se.
2004.39.00.005397-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : FABRICIO SILVA DE SOUZA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Entendo que a hipótese dos presentes autos não se subsume à de citação por hora certa do executado, a teor do previsto no art. 227 do CPC. Para tanto, necessário seria que houvesse a convicção de que o réu procura ocultar-se, evitando, a todo custo, contato pessoal com o oficial de justiça encarregado das diligências, esquivando-se furtivamente da execução contra si promovida. Tal hipótese seria comprovada com a certidão do meirinho de que diligenciou em busca do devedor em pelo menos três ocasiões diferentes, resultando infrutífero o seu esforço para a localização do réu. No caso destes autos, a oficial de justiça, à fl. 20-v, não certifica ter tido dificuldade em localizar o devedor, em diversas ocasiões, mas, reversamente, testifica ter diligenciado apenas uma vez, quando lhe fora informado a mudança de endereço do devedor, sem deixar informações quanto ao seu paradeiro atual. Indefiro, pois, o requerimento da exeqüente, à fl. 22. Diligencie a credora a localização do endereço atualizado do executado com vista à sua citação nos presentes autos. Publique-se.
2004.39.00.010382-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : MAGINCO COMPENSADOS SA
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR : - RENATO PAULINO DE C FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação e documentos apresentados às fls. 43/61.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE ABRIL DE 2005
JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.005147-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : REGIS CRISTINA PEREIRA
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à(o) exeqüente, para que se manifeste sobre a garantia da dívida.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MAIO DE 2005
JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
90.00.01463-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

EXCDO : JOAO BATISTA FERREIRA MENDES
EXCDO : W PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) Pondero e decido. A verba legis contida no artigo 114, caput e inciso VII, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo EC 45, ao dispor sobre a competência da Justiça do Trabalho, estatuí: Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: VII as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho; A competência constitucional, com é de conhecimento assente, tem caráter absoluto. Assim, nos termos do artigo 113 do CPC, pode ser declarada de ofício. Portanto, com base nos atos normativos já referidos, reconheço a incompetência absoluta da Justiça Federal para apreciar esta causa. Observadas as formalidades legais, remetam-se os autos a uma da Varas da Justiça do Trabalho de Belém. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JUNHO DE 2005
JUIZ: DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.007405-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : W LL DE MEDEIROS
ADVOGADO : PA00006704 - EURIDES SANTOS LEAO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
Sendo assim, considerando a flagrante inexistência de contradição entre as premissas da sentença, mas singelo inconformismo da União, rejeito os embargos declaratórios. Cientifiquem-se. Registre-se.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara,
no exercício cumulativo da 7ª Vara
MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO
Diretor de Secretaria da 7ª Vara, em exercício

BOLETIM Nº 093 / 2005
EXPEDIENTES DOS DIAS 02 MAI e 07 JUN 05
AUTOS COM DESPACHO
1998.39.00.001329-5 EXECUÇÃO FISCAL / I.N.S.S.
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : SAMSU – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Adv. : PA9674 – Márcio Maués de Faria
DESPACHO : A impenhorabilidade de bens que guarnecem o lar é um conceito jurídico indeterminado, para cuja concreção se deve observar a imprescindibilidade para dar funcionamento à residência. A meu ver, aparelhos de ar condicionado, computadores e scanners não se enquadram nessa qualidade. Ante o exposto, indefiro o pedido de fls. 66/69 e mantenho o leilão designado. Junte, o subscritor da mencionada peça de fls. 66/69, instrumento de mandato, sob pena de desentranhamento. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM DECISÕES
2000.39.00.003940-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Marconi Ibiapina do Monte
EXCDO : SERVCONT SERVICOS CONTINENTAL COMERCIO E REPRESENT LTDA e outra
DECISÃO : (...) Diante do exposto, declino da competência para uma das Varas da Justiça do Trabalho com sede neste Município. Determino o desapensamento deste dos autos do processo nº 2000.5808-4. Trasladem-se cópias das peças de fls. 18, verso, 20, verso, 21 e verso, 39/43, 45, 61 e verso, 63, 66/67, do despacho de fl. 68 e desta decisão, para os autos do processo nº 2000.5808-4, abrindo-se vista à exeqüente. Remetam-se os autos, após a intimação do(a) Exeqüente e o decurso do prazo recursal. Publique-se. Intimem-se.
Nos 07 (sete) processos avante, foram exarados DECISÕES com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: *(...) Diante do exposto, declino da competência para uma das Varas da Justiça do Trabalho com sede neste Município. Remetam-se os autos, após a intimação do(a) Exeqüente e o decurso do prazo recursal. Publique-se. Intimem-se.*
2002.39.00.002953-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Marconi Ibiapina do Monte
EXCDO : ANDRE MARTHA TAVARES
2002.39.00.009611-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 – Gerson da Costa
EXCDO : C A DA SILVA MAMUTE GRALL
2002.39.00.009614-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA8327 - Aleksey Lanter Cardoso
EXCDO : SOLID PARA MADEIRAS LTDA
2003.39.00.002775-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA8327 - Aleksey Lanter Cardoso
EXCDO : CENTRO EDUCACIONAL BATISTA S/C LTDA
Adv. : PA11246– Hélio Rubens Pinho Pereira
2003.39.00.003451-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA8327 - Aleksey Lanter Cardoso
EXCDO : CONDOMINIO DO EDF SOL DOURADO e outra
2003.39.00.009552-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Marconi Ibiapina do Monte
EXCDO : B A B COSTA COMERCIAL
2003.39.00.009610-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 – José Renato Fragoso Lobo
EXCDO : EDITORA CEJUSP LTDA
Adv. : PA5567 – Joaquim Neves das Chagas
AUTOS COM SENTENÇAS
1997.39.00.002680-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11440 - Bruno Alves Pinheiro
EXCDO : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
Adv. : PA9747 – Fábio Guedes Paiva
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, acolho, a exceção de pré-executividade para: a) (...) Condeno o(a) exeqüente ao pagamento/reembolso de custas e de honorários que ora fixo em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no art. 20, § 4º do CPC. Desapensem-se estes autos dos autos da Execução Fiscal nº 1997.39.00.001984-4. Publique-se. Intime-se.
2003.39.00.006274-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : GUANAMBI AGRICULTURA E COMERCIO SA
Adv. : SP79728– Joel Anastácio
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Ary Antônio Madureira Júnior
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, acolho, em parte, os embargos, somente para decotar o valor da execução para aquele declinado pelo(a) exeqüente à fl. 48 destes autos, R$ 3.424,39 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove reais), indexado pela UFIR, na data de 01 ABR 2004. Em vista do valor da execução, há evidente excesso de bens constritos, motivo pelo qual tomo sem efeito a penhora realizada sobre a Fazenda Guanambi, localizada na Rodovia Transamazônica, km 452, PA 167, km 50. Deixo de determinar à baixa do registro da penhora que, segundo consta dos autos não se realizou (fl. 123). Mantida a penhora sobre o veículo (fl. 113, destes autos). Traslade-se cópia desta sentença para os autos da Execução Fiscal nº 00.36537-8 e para os Embargos do 2003.6395-0. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Honorários pelas respectivas partes, em face da sucumbência recíproca. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2003.39.00.006395-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : GUANAMBI AGRICULTURA E COMERCIO SA
Advª. : PA9629 – Mari'Angela Sobrinho de Sousa
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Ary Antônio Madureira Júnior
SENTENÇA : (...) Em sendo assim, não conheço dos embargos. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Honorários pelo(a) embargante que ora fixo em R$ 300,00 (trezentos reais). Traslade-se cópia desta sentença para os autos dos processos nºs 2003.39.00.006274-9 e 00.0036537. Transitado em julgado, arquivem-se, com baixa. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
8ª Vara Jef
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - 8ª VARA
JUIZ TITULAR
DR. PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
JUIZ SUBSTITUTO
DR. RUY DIAS DE SOUZA FILHO
JUIZ SUBSTITUTO DR. RODRIGO DE GODOY MENDES
JUIZ SUBSTITUTO
DR. NEIAN MILHOMEM CRUZ
Dir. Secret.:
DRª. MARIA DE FATIMA FREITAS DOS SANTOS

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL
DR. PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JUNHO DE 2005
AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.706997-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOAO ZACARIAS MENDES DA SILVA
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 3.987,38 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme cálculo atualizado até julho/2004, referente às parcelas do índice de 3,17% em atraso, acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art.1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001.
Inexiste condenação em custas e honorários advocatícios na 1ª instância do Juizado, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).
2002.39.00.706747-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : PEDRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00009701 - IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, rejeitando-o quanto ao percentual de 11,98%, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 1.781,29 (mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), conforme cálculo atualizado até junho/2004, referente às parcelas do índice de 3,17% em atraso, acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art.1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001.
Inexiste condenação em custas e honorários advocatícios na 1ª instância do Juizado, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).
2003.39.00.709190-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : SEBASTIANA ALVES DA ROCHA
ADVOGADO : PA00009701 - IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, rejeitando-o quanto ao resíduo de 11,98%, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 2.006,32 (dois mil, seis reais e trinta e dois centavos), conforme cálculo atualizado até janeiro/2005, referente às parcelas em atraso, acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art.1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).
2002.39.00.706545-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ALUIZIO LIMA CAVALCANTE
ADVOGADO : PA00007678 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente em parte, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 1.585,53 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos), montante calculado até julho/2004 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art.1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente.
Inexiste condenação em custas e honorários advocatícios na 1ª instância do Juizado, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).

2003.39.00.707380-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : CARMEM ARAGAO ALVES
ADVOGADO : PA0000452A - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente em parte, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 1.822,56 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinqüenta e seis centavos), montante calculado até junho/2004 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art.1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente.
Inexiste condenação em custas e honorários advocatícios na 1ª instância do Juizado, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).

2003.39.00.707315-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente em parte, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 4.205,17 (quatro mil, duzentos e cinco reais e dezessete centavos), montante calculado até junho/2004 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art.1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente.
Inexiste condenação em custas e honorários advocatícios na 1ª instância do Juizado, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).

2003.39.00.702053-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MANOEL ESTUMANO DE FARIAS
ADVOGADO : PA00009701 - IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, rejeitando-o quanto ao resíduo de 11,98%, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 2,993,30 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e trinta centavos), conforme cálculo atualizado até agosto/2004, referente às parcelas em atraso, acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art.1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).

2002.39.00.706359-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : CARMEM LUCIA SIMOES CORREA
ADVOGADO : PA00010744 - EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Isto posto, julgo procedente em parte o pedido, com fundamento no art. 269, I, do CPC, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 10.301,37 (dez mil, trezentos e um reais e trinta e sete centavos), calculado em julho/2004, referente às parcelas em atraso, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art.1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).

2003.39.00.704617-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : IDUVAL RAMOS DO AMARAL
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA AERONAUTICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente em parte, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 3.060,51 (três mil, sessenta reais e cinqüenta e um centavos), montante calculado em outubro/2004 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art.1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente.
Inexiste condenação em custas e honorários advocatícios na 1ª instância do Juizado, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).

2002.39.00.707071-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : EUNA LEITE MARQUES
ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente em parte, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 4.328,98 (quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), montante calculado até abril/2005 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art.1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente.
Inexiste condenação em custas e honorários advocatícios na 1ª instância do Juizado, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).

2002.39.00.706963-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : LUZIA DE AZEVEDO PINHEIRO
ADVOGADO : PA00007467 - MARIA CRISTINA FONSECA DE CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente em parte, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 3.624,67 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), montante calculado em junho/2004 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art.1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente.
Inexiste condenação em custas e honorários advocatícios na 1ª instância do Juizado, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).

2002.39.00.706311-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA DE NAZARE RAMOS
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente em parte, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 1.939,20 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), montante calculado até junho/2004 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art.1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente.
Inexiste condenação em custas e honorários advocatícios na 1ª instância do Juizado, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).

2003.39.00.702052-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MANOEL DO CARMO BARROSO
ADVOGADO : PA00009701 - IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, rejeitando-o quanto ao resíduo de 11,98%, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 2.316,90 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e noventa centavos), conforme cálculo atualizado até agosto/2004, referente às parcelas em atraso, acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art.1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).

2002.39.00.706452-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : EDILSON DE SOUZA FONSECA
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente em parte, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 4.664,85 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), montante calculado até novembro/2004 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art.1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente.
Inexiste condenação em custas e honorários advocatícios na 1ª instância do Juizado, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).

2002.39.00.706998-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : PEDRO LOPES DA SILVA
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Posto isso, julgo procedente o pedido, com fundamento no art. 165, I do CTN, para condenar a União a pagar ao autor a quantia de R$ 2.952,95 (dois mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme cálculo atualizado até 10/2004, acrescida de juros equivalentes à taxa SELIC (a qual já compreende a correção monetária) calculados a partir da data do pagamento indevido até o mês anterior ao da restituição e de 1% relativamente ao mês em que estiver sendo efetuado o pagamento, conforme dispõe o § 4º do art. 39 da Lei nº 9.250/95.
Declaro extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.
Retifique-se a autuação para classe tributária.

2002.39.00.706206-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MIRACELI ALVES FAYAL ALMEIDA
ADVOGADO : PA00010744 - EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 3.338,68 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), montante calculado em julho/2004 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art.1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente.
Inexiste condenação em custas e honorários advocatícios na 1ª instância do Juizado, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).

2002.39.00.706291-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOELSON PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00010744 - EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente em parte, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 1.718,32 (um mil, setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), montante calculado até abril/2005 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art.1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente.
Inexiste condenação em custas e honorários advocatícios na 1ª instância do Juizado, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).

2002.39.00.707157-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : EMILIA DE OLIVEIRA TRINDADE
ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 4.538,31 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), montante calculado em outubro/2004 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art.1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente.
Inexiste condenação em custas e honorários advocatícios na 1ª instância do Juizado, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).

2002.39.00.706203-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : HELENA BEATRIZ TAVARES FERREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00010744 - EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente em parte, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 2.569,72 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), montante calculado até março/2005 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art.1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente.
Inexiste condenação em custas e honorários advocatícios na 1ª instância do Juizado, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2002.39.00.707089-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA DONATO DE ARAUJO CORDEIRO
ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 8.933,54 (oito mil, novecentos e trinta e três reais e cinqüenta e quatro centavos), montante calculado até novembro/2004 referente às parcelas em atraso, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art.1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente.
Inexiste condenação em custas e honorários advocatícios na 1ª instância do Juizado, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).
2002.39.00.706325-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JORGE VIEIRA
ADVOGADO : PA00010264 - ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, rejeitando-o quanto ao resíduo de 11,98%, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 1.645,22 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme cálculo atualizado até junho/2004, referente às parcelas em atraso, acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art.1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).
2003.39.00.709011-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : CONSTANCIO ROMAO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00009701 - IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, rejeitando-o quanto ao resíduo de 11,98%, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 1.758,15 (um mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e quinze centavos), conforme cálculo atualizado até agosto/2004, referente às parcelas em atraso, acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art.1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).
2003.39.00.716576-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : GILVAN RIBEIRO DOS REIS
ADVOGADO : PA00009701 - IDALENE MARIA BARROSO BARBOSA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 13.401,51 (treze mil, quatrocentos e um reais e cinqüenta e um centavos), conforme cálculo atualizado até abril/2005, referente às parcelas em atraso, acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art.1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001, descontando-se eventuais parcelas já pagas administrativamente.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).
2002.39.00.707154-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : LIGIA MARGARIDA BARBOSA BARROS
ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 3.615,89 (três mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), conforme cálculo atualizado até agosto/2004, referente às parcelas em atraso, acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, nos termos do art.1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pelo 4º da MP 2.180-35/2001.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).
2003.39.00.718389-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : THOMAZ ZACARIAS DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00008781 - LIGIA DOS SANTOS NEVES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Objeto:
Aplicar na correção dos salários-de-contribuição do período básico de cálculos anteriores à competência março de 94 convertidos para URV com o advento da Lei 8.880/94 o índice de 39,67% referente à variação do IRSM do mês de fevereiro de 94, bem como pagamento das diferenças vencidas.
Provimento Judicial:
Parcialmente procedente o pedido para condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do(a) autor(a), bem como a pagar as diferenças em atraso vencidas no quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de mora.
Deferida, em caráter liminar, a implantação da renda mensal corrigida.
2003.39.00.713023-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO GOMES DE DEUS
ADVOGADO : PA00001609 - CLEIA SANTOS DE ABREU
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do(a) autor(a), bem como a pagar a quantia de R$ 22.491,53 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinqüenta e três centavos), conforme planilha elaborada pela Contadoria do Juízo (fl. 33), devendo ser observado, todavia, o limite de 60 salários mínimos, haja vista a renúncia expressa às fl. 34.
Outrossim, considerando a idade do(a) autor(a) e o caráter alimentar da prestação em comento, não sendo aconselhável submetê-la à demora inerente à tramitação processual, defiro de ofício a antecipação de tutela, nos termos do art. 4º da lei nº 10259/01 c/c art. 273, I do CPC, para determinar ao INSS a implantação da renda mensal revisada do benefício em apreço no prazo de 10 dias.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR.NEIAN MILHOMEM CRUZ
EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JUNHO DE 2005
AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.704028-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : CLAUDIO ROBERTO MODESTO FLEXA
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar a demandada a pagar aos autores indenização pelo dano material calculada no forma retrocitada, respeitado o limite de 60 (sessenta) salários mínimos.
Julgo improcedentes os pedidos de implementação das revisões gerais anuais, danos materiais referente ao período posterior ao mês de junho de 2001, e de dano moral decorrentes da omissão legislativa.
Inexiste condenação em custas e honorários advocatícios no primeiro grau de jurisdição do Juizado Especial nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.
Registre-se. Intimem-se as partes.
2003.39.00.721975-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO MOREIRA DE LIMA
ADVOGADO : PA00010583 - RICARDO AMARO DE LIMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, com fundamento no art. 53, II, da Lei nº 8.213/91, para reconhecer como tempo de serviço especial o período laborado na Transportadora Belminas e, em conseqüência, condenar a autarquia previdenciária em obrigação de fazer consistente em recalcular a renda mensal inicial do benefício de aposentadoria por tempo de serviço, mediante a aplicação do percentual de 82% sobre o salário-de-benefício, constante em seu banco de dados.
A nova renda mensal inicial é devida desde a data de início do benefício (07/10/97). Condeno o INSS em obrigação de fazer consistente em calcular o montante das diferenças entre a renda mensal anterior e a nova renda mensal, corrigidas monetariamente e acrescida de juros de mora de 1% ao mês a partir da citação, consoante entendimento jurisprudencial do Eg. TRF - 1ª Região (AC 2001.38.00.022643-2/MG, Rel. Desembargadora Federal Assusete Magalhães, Segunda Turma, DJ 30.04.2003, Pg. 43), respeitada o limite de 60 (sessenta) salários mínimos.
Inexiste condenação em custas e honorários advocatícios no primeiro grau de jurisdição do Juizado Especial, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.
Registre-se. Intimem-se as partes.
2003.39.00.718308-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : ALFREDO SOUZA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00010905 - CARLOS AFONSO MORAIS DAS CHAGAS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Objeto:
Aplicar na correção dos salários-de-contribuição do período básico de cálculos anteriores à competência março de 94 convertidos para URV com o advento da Lei 8.880/94 o índice de 39,67% referente à variação do IRSM do mês de fevereiro de 94, bem como pagamento das diferenças vencidas.
Provimento Judicial:
Procedente o pedido para condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do(a) autor(a), bem como a pagar as diferenças em atraso vencidas no quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de mora.
Deferida, em caráter liminar, a implantação da renda mensal corrigida.
2004.39.00.707700-6 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : JOSE LIRA VIANA
ADVOGADO : PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Vislumbra-se, assim, a impossibilidade jurídica do pedido, pelo que, com fundamento no art. 295, I, do CPC, indefiro a inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC.
Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.707143-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA LUCIA LOUREIRO LIMA
ADVOGADO : PA00009176 - KAREN LOUREIRO LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Custas e Honorários advocatícios indevidos em primeira instância. Registre-se.Intimem-se as partes (Lei nº 10.259/01, art. 8º).
2005.39.00.703052-4 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : SAMUEL AUDAY SOARES
ADVOGADO : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
REU : BANCO BMG S.A.
REU : CAPEMI CAIXA DE PECULIOS PENSOES E MONTEPIOS BENEFICENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo, pois, o pedido de desistência, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, CPC.Intimem-se. Registre-se.

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR.RUY DIAS DE SOUZA FILHO
EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JUNHO DE 2005
AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.705932-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : GETULIO DE ARAUJO BORGES
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para, rejeitando a incorporação aos vencimentos/proventos do resíduo de 3,17%, posto já haver ocorrido, condenar a ré a pagar a importância de R$-4.416,33, decorrente da aplicação do percentual citado sobre os rendimentos do(a) autor(a) entre janeiro de 1995 e dezembro de 2001, a ser atualizada e acrescida de juros moratórios até o seu efetivo pagamento. Declaro extinto o processo com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.
Custas processuais e honorários advocatícios indevidos em primeira instância.
Registre-se. Intimem-se as partes (Lei nº 10.259/01, art. 8º).
2002.39.00.707147-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : LENA CERES BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para, rejeitando a incorporação aos vencimentos/proventos do resíduo de 3,17%, posto já haver ocorrido, condenar a ré a pagar a importância de R$-5.459,44, decorrente da aplicação do percentual citado sobre os rendimentos do(a) autor(a) entre janeiro de 1995 e dezembro de 2001, a ser atualizada e acrescida de juros moratórios até o seu efetivo pagamento. Declaro extinto o processo com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.
Custas processuais e honorários advocatícios indevidos em primeira instância.
Registre-se. Intimem-se as partes (Lei nº 10.259/01, art. 8º).

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2003.39.00.708163-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : LEONICE ALVES RAMOS
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para, rejeitando a incorporação aos proventos do resíduo de 3,17%, posto já haver ocorrido, condenar a ré a pagar a importância de R$-4.991,27, decorrente da aplicação do percentual citado sobre os rendimentos do(a) autor(a) entre janeiro de 1995 e dezembro de 2001, a ser atualizada e acrescida de juros moratórios até o seu efetivo pagamento. Declaro extinto o processo com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.
Custas processuais e honorários advocatícios indevidos em primeira instância.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).
2002.39.00.707158-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : PAULO SERGIO MOTA PEREIRA
ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para, rejeitando a incorporação aos vencimentos/proventos do resíduo de 3,17%, posto já haver ocorrido, condenar a ré a pagar a importância de R$-6.276,85, decorrente da aplicação do percentual citado sobre os rendimentos do(a) autor(a) entre janeiro de 1995 e dezembro de 2001, a ser atualizada e acrescida de juros moratórios até o seu efetivo pagamento. Declaro extinto o processo com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.
Custas processuais e honorários advocatícios indevidos em primeira instância.
Registre-se. Intimem-se as partes (Lei nº 10.259/01, art. 8º).
2002.39.00.705964-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : NELLY MADEIRA BARRETO DA SILVA
ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Diante do exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos para, rejeitando o reajuste de 11,98% e a incorporação aos vencimentos do resíduo de 3,17%, posto já haver ocorrido, condenar a ré a pagar a importância de R$-7.127,37, decorrente da aplicação do percentual por último citado sobre os rendimentos da autora entre janeiro de 1995 e dezembro de 2001, a ser atualizada e acrescida de juros moratórios até o seu efetivo pagamento. Declaro extinto o processo com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.
Custas processuais e honorários advocatícios indevidos em primeira instância.
Registre-se. Intimem-se as partes (Lei nº 10.259/01, art. 8º).

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL
DR.RODRIGO DE GODOY MENDES
EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JUNHO DE 2005
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.707580-0 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : ALEXANDRE DO AMARAL OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00009474 - JOÃO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2003.39.00.718424-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : FRANCISCO RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO : PA00008149 - PAULO SERGIO C GALIZA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
2003.39.00.718426-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : PEDRO PINHEIRO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : PA00008149 - PAULO SERGIO C GALIZA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
2003.39.00.718963-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ANDRE PONTES DAS NEVES
ADVOGADO : PA00008149 - PAULO SERGIO C GALIZA
REU : INCRA
2003.39.00.718966-4 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE FELIPE DE MORAES
ADVOGADO : PA00008149 - PAULO SERGIO C GALIZA
REU : INCRA
2004.39.00.705427-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : MARIA DE NAZARE BARROS OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00008149 - PAULO SERGIO C GALIZA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Custas e Honorários advocatícios indevidos em primeira instância. Registre-se.Intimem-se as partes (Lei nº 10.259/01, art. 8º).
2003.39.00.723178-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : RAIMUNDO BAIA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010493 - NORMA MARIA CARDOSO MARTINS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Objeto:
Aplicar na correção dos salários-de-contribuição do período básico de cálculos anteriores à competência março de 94 convertidos para URV com o advento da Lei 8.880/94 o índice de 39,67% referente à variação do IRSM do mês de fevereiro de 94, bem como pagamento das diferenças vencidas.
Provimento Judicial:
Parcialmente procedente o pedido para condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do(a) autor(a), bem como a pagar as diferenças em atraso vencidas no quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de mora.
Improcedente o pedido de revisão mediante aplicação do IGP-DI.
Deferida, em caráter liminar, a implantação da renda mensal corrigida.
2002.39.00.707116-2 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : PEDRO GOMES PEREIRA
ADVOGADO : PA00001609 - CLEIA SANTOS DE ABREU
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2003.39.00.718474-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : SHEILA MARIA RIBEIRO TAPAJOS
ADVOGADO : PA00001780 - ANA MARIA FRAGOSO TOSCANO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2003.39.00.719133-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : JOAO DE DEUS TEIXEIRA AMARAL
ADVOGADO : PA00003740 - IVAN MORAES FURTADO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2003.39.00.721962-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : ADYNAIR DE ARAÚJO E SILVA
ADVOGADO : PA00006379 - HUMBERTO VIGGIANO
ADVOGADO : PA00003467 - VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2003.39.00.722970-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : JESSE DE OLIVEIRA BASTOS
ADVOGADO : PA00010905 - CARLOS AFONSO MORAIS DAS CHAGAS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2004.39.00.701366-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : JOEL FERREIRA CAMPOS
ADVOGADO : PA00007683 - NILSON PAIXAO GOMES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Objeto:
Aplicar na correção dos salários-de-contribuição do período básico de cálculos anteriores à competência março de 94 convertidos para URV com o advento da Lei 8.880/94 o índice de 39,67% referente à variação do IRSM do mês de fevereiro de 94, bem como pagamento das diferenças vencidas.
Provimento Judicial:
Parcialmente procedente o pedido para condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do(a) autor(a), bem como a pagar as diferenças em atraso vencidas no quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de mora.
Deferida, em caráter liminar, a implantação da renda mensal corrigida.
2002.39.00.705166-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : JURACY FERNANDES GOMES
ADVOGADO : PA00001609 - CLEIA SANTOS DE ABREU
ADVOGADO : PA00008555 - MARIA SYLVIA NEGRAO R. OLIVIA SANTOS
ADVOGADO : PA00010766 - MARTHA HELENA NEGRAO RODRIGUES MORHY
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2004.39.00.708354-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MANOEL JOSE DE ARAUJO COSTA
ADVOGADO : PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Objeto:
Aplicar na correção dos salários-de-contribuição do período básico de cálculos anteriores à competência março de 94 convertidos para URV com o advento da Lei 8.880/94 o índice de 39,67% referente à variação do IRSM do mês de fevereiro de 94, bem como pagamento das diferenças vencidas.
Provimento Judicial:
Procedente o pedido para condenar o INSS a proceder à revisão do benefício previdenciário do(a) autor(a), bem como a pagar as diferenças em atraso vencidas no quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de mora.
Deferida, em caráter liminar, a implantação da renda mensal corrigida.
2002.39.00.705177-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : SERGIO JOSE CORREA DA SILVA TORRES
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Isto posto, julgo parcialmente procedente o pedido, com fundamento no art. 269, I, do CPC, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 8.434,53 (Oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e três centavos), montante calculado em julho/2004, referente às parcelas em atraso, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, descontando-se eventuais parcelas pagas administrativamente.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).
2002.39.00.703964-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : DARCI MUNIZ PACHECO
ADVOGADO : PA00009837 - RAFAEL OLIVEIRA LAURIA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante a ausência da parte autora à audiência de instrução e julgamento, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 51, I, da Lei nº 9099/95. Registre-se. Intime-se
2005.39.00.700389-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : BEATRIZ DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS a conceder à autora o benefício assistencial, no valor de um salário mínimo, com data de início em 14/01/2005 (data do ajuizamento da presente ação).
Condeno, ainda, o INSS a pagar as prestações em atraso, após o trânsito em julgado, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação, consentâneo com o entendimento jurisprudência do Eg. TRF1 (AC 2001.38.00.022643-2/MG, Rel. Desembargadora Federal Assusete Magalhães, 2.ª Turma, DJ 30/04/2003, p. 43).
Considerando a natureza alimentar do benefício ora deferido, bem como a manifesta hipossuficiência da demandante, cujo direito à subsistência é conseqüência inafastável do direito fundamental à vida, insculpido no caput do art. 5º da Constituição Federal de 1988, impõe-se o deferimento de medida antecipatória de tutela, com fundamento no art. 4º da Lei nº 10.259/2001, para determinar ao INSS a implantação do benefício, no prazo de 20 (vinte) dias.
Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.704246-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : EDUARDO MAGNO TEIXEIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Isto posto, julgo parcialmente procedente o pedido, com fundamento no art. 269, I, do CPC, para condenar a demandada ao pagamento da quantia de R$ 2.438,51 (Dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e um centavos) a EDUARDO MAGNO TEIXEIRA e de R$ 2.571,03 (Dois mil, quinhentos e setenta e um reais e três centavos) a RAIMUNDO LOBO GOMES, montantes calculados em julho/2004, referentes às parcelas em atraso, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação, descontando-se eventuais parcelas pagas administrativamente.
Registre-se. Intimem-se (Lei nº 10.259/01, art. 8º).
2004.39.00.704090-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : JOAO PINHEIRO COSTA
ADVOGADO : - ODALY VALE PIEDADE
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Posto Isto, extingo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, V, do Código de Processo Civil.Sem custas. R.I.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

INTIMAÇÃO JUDICIAL

2004.39.00.701752-1 – REVISÃO DE BENEFÍCIO
Autor: Iraclido Monte Carneiro
Procurador: PA6207 – Claudionor Cardoso da Silva
Réu: INSS
2004.39.00.700237-4 – REVISÃO DE BENEFÍCIO
Autor: Maria José Alves Vinholte
Procurador: PA6207 – Claudionor Cardoso da Silva
Réu: INSS
2003.39.00.724201-2 – REVISÃO DE BENEFÍCIO
Autor: João Nunes de Souza
Procurador: PA6207 – Claudionor Cardoso da Silva
Réu: INSS
2003.39.00.726690-2 – REVISÃO DE BENEFÍCIO
Autor: Geraldo Lopes Figueiro
Procurador: PA6207 – Claudionor Cardoso da Silva
Réu: INSS
2003.39.00.721543-3 – REVISÃO DE BENEFÍCIO
Autor: João Vieira Rego
Procurador: PA6207 – Claudionor Cardoso da Silva
Réu: INSS
2003.39.00.724281-4 – REVISÃO DE BENEFÍCIO
Autor: Maria Rosa Carvalho Ruffeil
Procurador: PA6207 – Claudionor Cardoso da Silva
Réu: INSS
Nos processos acima listados, o Exmo. Sr. Juiz Federal RUY DIAS DE SOUZA FILHO proferiu a seguinte decisão:
"[...] Por estas razões, reconheço a incompetência deste Juizado Especial Federal Cível para processar e julgar esse feito, e, em conseqüência, determino a redistribuição do processo a uma das Varas Federais desta Seção Judiciária [...]".
2003.39.00.706666-8 – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
Autor: Afonso Costa da Silva
Procurador: PA9167 – Daniel Konstadinidis
Ré: FUNASA
O Exmo. Sr. Juiz Federal proferiu o seguinte despacho:
"(...) Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10.10.2005, às 15:00 h. Intimem-se as partes, alertando o autor para que compareça acompanhado de testemunhas (...)".

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Procurador-Geral de Justiça: Francisco Barbosa de Oliveira
Rua João Diogo, 100 - Cidade Velha - (91) 242-5638

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE
Nº DO CONVITE: Nº 015/2005-MP/PA)
Objeto:Aquisição de Cartuchos de Tinta para Impressoras do Ministério Público do Estado do Pará.
Data da Abertura: 20/06/2005
Horário: 9:30 h
Local: Rua João Diogo nº 100 – 1º andar, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 14:00h, ao preço de R$-5,00 (cinco reais) Apresentar: Carimbo da Empresa.
Fonte de Recurso: 01
Data da Assinatura: 08/06/2005
Ordenador de Despesa: Francisco Barbosa de Oliveira
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.0312211511.805-Implementação do Sistema de Informações do Ministério Público, Elemento de Despesa: 3390-30 – Material de Consumo.
Presidente da CPL: Luiz Cesar Tavares Bibas.

PORTARIA Nº 1335/2005-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Memorando nº470/05-ST, de autoria da Chefia do Serviço de Transporte deste Órgão,
R E S O L V E :
I - TORNAR SEM EFEITO os itens 04 (quatro) e 20 (vinte) do anexo I do leilão nº 01/2005-MP/PA, por duplicidade dos itens referidos.
II - REDUZIR o preço mínimo dos itens 06 (seis) e 14 (quatorze) do referido leilão, para R$ 2.000,00 (dois mil reais) e 700,00 (setecentos reais), respectivamente.
III - AUTORIZAR para arrematação dos veículos, a depreciação máxima de 10% (dez por cento) do preço mínimo estabelecidos no anexo I do edital.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de junho de 2005.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Contrato: nº 011/2005-MP/PA.
Nº do Termo Aditivo: 1º
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa CTF - Engenharia Ltda.
Onde se Lê: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Leia-se: 4490-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Onde se Lê: 04-06-2005
Leia-se: 03-06-2005
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des.Rômulo José Ferreira Nunes
Rua João Diogo, 288 - (91) 223-2802

PAUTA DE JULGAMENTO
A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 14.06.2005, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.
01. PROC. 1494 – DIV. ORIGEM: BELÉM – PARÁ. INQUÉRITO POLICIAL (N.º 32/2002/SR-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - DPF/PA, DE 14/01/2002). INDICIADO: NÃO HOUVE. ASSUNTO: INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO IRREGULAR DO POSTO DE COMBUSTÍVEL DA PREFEITURA MUNICIAL DE BELÉM, POR PARTE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, SOB ALEGAÇÃO DE QUE VIATURAS DO PARTIDO ESTARIAM SENDO ABASTECIDAS NO LOCAL, POR OCASIÃO DA CAMPANHA ELEITORAL DE 2000. RELATORA: JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO.

ACÓRDÃO N.º 19.200
Processo n.º: 183 – MS.
Autos de: RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA.
Origem: 20ª ZONA ELEITORAL - SANTARÉM-PA.
Recorrente Ex- Officio: JUÍZO DA 20ª ZONA ELEITORAL – SANTARÉM.
Assunto: DECISÃO DO JUÍZO ELEITORAL DA 20ª ZONA EM SUBMETER A MATÉRIA AO REEXAME NECESSÁRIO, A TEOR DO ART. 12 DA LEI Nº 1.533/51, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 051.2004.1.003444-7.
Relatora: JUÍZA ANGELA SERRA SALES.
Mandado de Segurança. Remessa ex-officio. Exoneração. Servidor temporário. Período vedado. Art. 73, V, da Lei n.º 9.504/97. Ato ilegal. Caracterização. Direito líquido e certo. Existência. Decisão mantida.
I – A vedação contida no inciso V do art. 73, V da Lei nº 9.504/97 cria direito subjetivo para o lesionado ou ameaçado de lesão, reconhecendo-se a possibilidade de utilização do mandamus para proteção de direito individual, líquido e certo do impetrante de ver mantido o vínculo contratual de trabalho, durante o período disposto na regra eleitoral.
II – Vencido o prazo de vigência do contrato temporário, não pode o Poder Judiciário, invadindo a esfera discricionária da Administração Pública, determinar a reintegração compulsória de servidor instável, devendo os efeitos da segurança, in casu, limitar-se ao pagamento dos vencimentos não liquidados a partir da data do ajuizamento do *writ*.
III – Confirmação da decisão a quo.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida, nos termos do voto da Relatora. Declarando impedida a Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de maio de 2005.
@@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente, Juíza ANGELA SERRA SALES – Relatora, Dr. FELÍCIO PONTES JR. - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 19.205
PROCESSO N.º: 2033 – REO
AUTOS DE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO
ORIGEM: AUGUSTO CORREA – PA.
EMBARGANTE: AMÓS BEZERRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADOS: MANOEL MACHADO JÚNIOR
EMBARGADO: V. ACÓRDÃO N.º 19.169 - TRE/PA
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS DO PROC. N.º 2033 - REO (PROC. N.º 122/2004/52ª ZE)
RELATORA: JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO
Embargos de declaração. Pretenso efeito infringente. Prequestionamento. Alegada omissão. Não-configuração.
Não havendo no acórdão embargado, obscuridade a ser declarada ou omissão a ser trazida à discussão, impõe-se a rejeição dos declaratórios.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos Embargos, porém, rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de maio de 2005.
@@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES – Presidente, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO – Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

ACÓRDÃO N.º 19.216
Processo n.º: 24 – REDI.
Autos de: RECURSO SOBRE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA.
Origem: 4ª ZONA ELEITORAL – CASTANHAL - PA.
Recorrente: ADALBERTO DE MORAES FILHO.
Advogados: MURÍLO CAVALCANTE E OUTROS.
Recorridos: COLIGAÇÃO ALIANÇA POR CASTANHAL (PMDB E PV) E LUIZ CLÁUDIO D'AGUIAR GUIMARAES.
Advogados: GUSTAVO ESPINHEIRO DO N. SÁ E OUTROS.
Assunto: CONTRA A EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA DO SR. LUIZ CLÁUDIO AGUIAR GUIMARAES, CANDIDATO ELEITO AO CARGO DE VEREADOR NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL - ELEIÇÕES 2004, NOS AUTOS DO PROC. DE N.º 721/2004/4ªZE.
Relatora: JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO.
Revisora: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH.
RECURSO DE DIPLOMAÇÃO. CASSAÇÃO DIPLOMA. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUSÊNCIA. CONTA BANCÁRIA. REGISTRO. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA. CAMPANHA ELEITORAL. APURAÇÃO. IRREGULARIDADE. ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO. IMPRESCINDIBILIDADE DA INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL.
PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA.
Tem legitimidade ativa para propor recurso de diplomação aquele que participou do pleito na qualidade de candidato, ainda mais quando o provimento do recurso assegura ao recorrente a posse na vereança disputada, a teor do que dispõe o Código Eleitoral em vigor. Rejeitada.
PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO.
A prova pré-constituída exigida no recurso de diplomação não pressupõe somente o trânsito em julgado da decisão, admitindo outras mais sobre as quais ainda não exista decisão judicial. Rejeitada.
MÉRITO
A rejeição das contas de campanha eleitoral, por si só, não autoriza o manejo do Recurso de Diplomação, conseqüentemente não implicando em inelegibilidade do candidato, é imprescindível que a sanção de inelegibilidade seja precedida de Investigação Judicial Eleitoral para apuração de abuso de poder político ou econômico.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as preliminares de ilegitimidade ativa do recorrente e impossibilidade jurídica do pedido, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de junho de 2005.
@@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES – Presidente, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO – Relatora, Juíza HIND GHASSAN KAYATH – Revisora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

ACÓRDÃO N.º 19.219
Processo n.º: 177 – MS
Autos de: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR
Origem: CAPITÃO POÇO-PA
Impetrante: FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA
Advogados: SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS
Autoridade Coatora: JUÍZO DA 70ª ZONA ELEITORAL.
Assunto: MEDIDA LIMINAR COM O FITO DE COIBIR E SOBRESTAR ATO COATOR DO JUÍZO DA 70ª ZONA ELEITORAL, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA REQUERIDA PELO IMPETRANTE, BEM COMO, QUE O PRESENTE WRIT SEJA CONSIDERADO MEIO ADEQUADO PARA EMPRESTAR O EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO NOS AUTOS DO PROC. Nº 215/2004/70ªZE
Relatora: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO IMPETRANTE. HOMOLOGAÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em homologar o pedido de desistência da ação formulado pelo impetrante, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de junho de 2005.
@@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES – Presidente, Juíza HIND GHASSAN KAYATH – Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

ARTHUR VIANNA